DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 282 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara, n. 120.

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes ..... 21$000
Um anno ..... 42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes ..... 15$000
Um anno ..... 30$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.875, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:469$287, ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, dos juros de 9 % sobre o capital empregado nos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, no segundo semestre do anno de 1923.

Decreto n. 4.878, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de $ 41.700,00, ouro americano, para attender ao pagamento de duas locomotivas fornecidas á Estrada de Ferro Central do Piauhy.

Decreto n. 4.879, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 393:218$200, para attender ao pagamento de contas de transportes effectuados no anno de 1922, para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Decreto n. 4.880, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 85:447$556, ouro, para pagamento da indemnização devida a The Western Telegraph Company, Limited.

Decreto n. 4.881, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.345:663$137, para attender aos pagamentos devidos á firma Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.670, que approva o regulamento do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Decreto n. 16.674, que autoriza o ministro da Fazenda a emittir apolices da divida publica da União, tantas quantas forem necessarias para cobrir a importancia de réis 2.965:000$, para o fim de custear a acquisição da casa e da propriedade intellectual das obras do conselheiro Ruy Barbosa.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 de outubro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Industria e Commercio, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.875 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:469$287, ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, dos juros de 9 % sobre o capital empregado nos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, no segundo semestre do anno de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de trese contos quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete réis (13:469$287), ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, dos juros de 9 % sobre o capital empregado nos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, no 2° semestre do anno de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.878 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de $ 41.700,00, ouro americano, para attender ao pagamento de duas locomotivas fornecidas á Estrada de Ferro Central do Piauhy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial no valor de $ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos dollares),

ouro americano, para attender ao pagamento de uma conta da American Locomotive Sales Corporation, correspondente ao fornecimento de duas locomotivas á Estrada de Ferro Central do Piauhy.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.879 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 393:218$200, para attender ao pagamento de contas de transportes effectuados no anno de 1922, para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de trezentos e noventa e tres contos duzentos e dezoito mil e duzentos réis (393:218$200), podendo fazer as necessarias operações de credito, até essa importancia, para attender ao pagamento de contas de transportes effectuados no anno de 1922, para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.880 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 85:447$556, ouro, para pagamento da indemnização devida á The Western Telegraph Company, Limited.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial de oitenta e cinco contos quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cincoenta e seis réis (85:447$556), ouro, para occorrer ao pagamento da indemnização devida á The Western Telegraph Company, Limited, por despezas feitas pela mesma companhia com a mudança do ponto de aterramento dos seus cabos submarinos e da respectiva estação telegraphica, por exigencia das obras do porto do Recife; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.881 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.345:663$137, para attender aos pagamentos devidos á firma Janot Pacheco & Comp. pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial da quantia de tres mil trezentos e quarenta e cinco contos seiscentos e sessenta e tres mil cento e trinta e sete réis (3.345:663$137), para attender aos pagamentos ainda não effectuados e que deviam occorrer pelos creditos autorizados nas leis n. 4.595, de 1922, e n. 4.632, de 1923, a Janot Pacheco & Companhia, pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923, sob o regimen de tarefa.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.670 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1924

Approva o Regulamento do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o art. 3°, n. V, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e art. 36 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, approvar o regulamento do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, que a este acompanha, assignado pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Regulamento do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CAPITULO I

NATUREZA, FINS E ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO

Art. 1.° O Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro constitue uma repartição technica autonoma, administrativamente subordinada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 2.° O Instituto Medico Legal se destina á pratica das pericias medico-judiciarias do Fôro e da Policia, nos processos civis ou criminaes do Districto Federal.

Art. 3.° O Instituto Medico Legal compor-se-ha de:

a) directoria;
b) secretaria;
c) laboratorio de toxicologia;
d) laboratorio de anatomia pathologica e microscopia;
e) gabinete de radiologia;
f) necroterio;
g) installações de clinica medico-legal;
h) bibliotheca;
i) museu de medicina-legal;
j) secção de modelagem e desenho;
k) secção de photographia;
l) bioterio.

Art. 4.° O corpo de peritos officiaes do Instituto Medico-Legal é constituido:

a) pelos medicos legistas do Instituto;
b) pelos professores das especialidades da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de medicina publica na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro;
c) pelos alienistas e seus assistentes da Assistencia a Alienados.

Paragrapho unico. Em todas as pericias funccionará sempre, pelo menos, um dos medicos legistas do Instituto.

Art. 5.° Incumbe ao Instituto Medico Legal proceder a:

a) exames de lesões corporaes;
b) exames de sanidade physica;
c) exames de sanidade mental;
d) exames de autopsias (precedidas ou não de exhumação) e exames correlatos, seja em corpos ainda em decomposição, ou já em esqueleto;
e) exames de identidade de pessoa (determinação de sexo, côr, idade, etc.);

f) exames toxicologicos;

g) exames de instrumentos vulnerantes, de manchas suspeitas de anatomopathologia, de bacteriologia, ou outros de laboratorio, necessarios para pesquisa, demonstração, ou comprovação da existencia de crime ou facto que se presuma criminoso;

h) inspecções judiciaes de cadaver, ou de local, quando houver duvida ou suspeita de crime contra pessoa.

Art. 6.° O Instituto Medico Legal será installado em edificio proprio, em local, tanto quanto possivel, accessivel ás autoridades e ao publico.

Paragrapho unico. Além das dependencias necessarias aos seus trabalhos, terá o Instituto salas reservadas para as autoridades que presidirem ás pericias.

CAPITULO II

REGULAMENTAÇÃO DA PERICIA

Art. 7.° As pericias serão requisitadas pelas autoridades policiaes, administrativas ou judiciarias, directamente ao director do Instituto Medico Legal.

Art. 8.° Realizada a pericia, será o respectivo laudo, depois de lavrado pelos escreventes juramentados do Instituto, entregue á autoridade que a requisitou, para julgamento.

Art. 9.° As pericias serão realizadas á luz solar, salvo casos de excepção, justificados por sua natureza especial, e a juizo dos peritos, que deverão, no relatorio, motivar a excepção.

Art. 10. Os peritos poderão requisitar da autoridade competente individuos, instrumentos ou objectos que possam ter relação com os crimes, assim como esclarecimentos que se tornem necessarios (processos, observações hospitalares, etc.) para orientação da pericia.

Art. 11. Nos exames periciaes que demandem muito tempo para sua realização, os peritos poderão pedir á autoridade competente prazo necessario para a apresentação do relatorio.

Art. 12. Os exames medico-legaes serão realizados no local mais apropriado ás condições da pericia, preferindo-se, sempre que possivel, as installações do Instituto.

Art. 13. Nas pericias de sanidade mental, os peritos poderão requisitar da autoridade competente a internação do individuo a observar em estabelecimento apropriado.

Art. 14. Na pratica das pericias o sigillo é de rigor, quanto á sua marcha e resultados, não sendo permittida a assistencia de pessoas estranhas.

Art. 15. Continuarão em vigor, em caracter provisorio, as actuaes disposições technicas relativas aos exames periciaes.

CAPITULO III

EXAMES NO VIVO

Art. 16. Os exames de corpo de delicto nos casos de lesões corporaes, defloramento, prenhez, parto, aborto, estupro e attentado ao pudor e os exames de sanidade mental, sanidade physica, idade, validez e identidade de pessoa serão sempre feitos na séde do Instituto, onde se apresentará o paciente.

Paragrapho unico. Nos casos em que, por impedimento do paciente, o exame tenha de ser feito em domicilio, a autoridade fornecerá todas as informações necessarias á perfeita orientação do perito.

CAPITULO IV

EXAMES NO CADAVER

Art. 17. Os exames cadavericos são de duas especies:

a) autopsia propriamente dita;

b) simples exame externo do cadaver (inspecção externa).

Art. 18. A autopsia deve ser praticada:

a) nos casos de crime, ou suspeita de crime, e abrangerá, então, pelo menos, as tres grandes cavidades (craneana, thoracica e abdominal);

b) nos casos de suicidio ou accidente, quando a *causa-mortis* só possa ser precisada pela inspecção interna;

c) nos casos em que os peritos ou a autoridade a julguem necessaria para elucidação de questões especiaes (concausas).

§ 1.° Nos casos das alineas *b* e *c* a autopsia poderá ser limitada a uma ou duas cavidades.

§ 2.° O simples exame externo do cadaver (inspecção externa) bastará nos casos de morte violenta, sem responsabilidades a apurar, e quando as lesões externas permittam diagnosticar a *causa-mortis*.

Art. 19. As autopsias deverão ser feitas, ordinariamente, depois de decorridas, pelo menos, seis horas do obito.

Art. 20. A autopsia poderá ser retardada quando houver conveniencia para a justiça; nesse caso a conservação do cadaver deverá ser feita em camara frigorifica.

Paragrapho unico. Em casos especiaes, verificada de modo absoluto a realidade da morte, poderão os peritos prescindir do prazo minimo de espera (seis horas) para realizar a autopsia, dando, por escripto, as razões porque assim procederam.

Art. 21. Em hypothese alguma, autopsias ou inspecções externas poderão ser feitas á noite.

Art. 22. As autopsias deverão ser feitas sempre no necroteiro do Instituto e nunca em domicilio.

Exceptuam-se:

a) os casos de autopsias, precedidas de exhumação, as quaes deverão ser feitas no respectivo cemiterio;

b) os casos occorridos em zona rural ou suburbana, quando seja difficil a remoção do cadaver para o necroterio do Instituto, devendo, então, ser realizada a autopsia no cemiterio mais proximo.

Art. 23. Nos casos de morte violenta, afastada a hypothese de crime, e quando o simples exame externo baste para as respostas aos quesitos, esse exame poderá ser feito em domicilio, por concessão especial da autoridade, e de accôrdo com os peritos, que deverão, si julgarem necessario, exigir a remoção do cadaver para o necroterio do Instituto, afim de ser autopsiado.

Art. 24. O estado adeantado de putrefacção não constitue, por si só, motivo de excusa á pratica de autopsia, pois que em qualquer época é possivel colher, de um cadaver, informes uteis á Justiça.

Art. 25. O necroterio do Instituto não receberá cadaveres para simples verificação de obito (nos casos de morte sem assistencia medica) ou para autopsias clinicas (nos casos de obito em estabelecimentos hospitalares).

Art. 26. Os cadaveres de individuos victimas de morte violenta, quando encontrados na via publica do perimetro urbano, serão recolhidos ao necroterio do Instituto. Quando o encontro se der em zona rural ou suburbana afastada, o cadaver será removido para o deposito do cemiterio mais proximo, e ahi será examinado.

Art. 27. No caso de autopsia, precedida de exhumação, dará a autoridade todas as providencias necessarias, estabelecendo, de accôrdo com os peritos, dia e hora para sua realização e formulando os quesitos.

Art. 28. No sentido de melhor representar as lesões encontradas no cadaver, os peritos, sempre que possivel, deverão juntar ao auto, rubricando-as, provas photographicas ou desenhos schematicos dessas lesões.

Art. 29. As inspecções judiciaes de local serão realizadas por um ou mais peritos, que se farão acompanhar do photographo e mais pessoal e material necessario.

Do que houverem visto e feito mandarão os peritos lavrar um auto circumstanciado, com respostas aos quesitos formulados, acompanhado de provas photographicas, desenhos ou schemas elucidativos.

Art. 30. A requisição de peritos, para esses casos, será feita pelo meio mais rapido, devendo a autoridade providenciar immediatamente para o isolamento do corpo e para que os objectos encontrados no local sejam conservados intactos até a chegada dos peritos.

CAPITULO V

EXAMES DE LABORATORIO

Art. 31. Para melhor resultado dos exames de laboratorio, o Instituto organizará instrucções que enviará impressas ás autoridades, indicando-lhes o melhor meio de colher, acondicionar e remetter, devidamente authenticado, o material destinado a exame.

Art. 32. Ao material mandado a exame deverá sempre acompanhar um officio da autoridade, declarando o objecto da pericia e apresentando os quesitos a serem respondidos.

Art. 33. Os peritos deverão guardar, convenientemente, do material mandado a exame, quantidade bastante para possibilidade de nova pericia ou confirmação requerida da primeira.

Art. 34. Aos laudos desses exames serão juntas, sempre

que possivel, provas photographicas ou microphotographicas, desenhos ou schemas.

Art. 35. Os exames periciaes obedecerão, na pratica, ás disposições technicas deste regulamento, visando, principalmente, prevenir a omissão possivel de preceitos essenciaes nos processos medico-judiciarios. Nenhuma coacção profissional decorre de taes normas, uma vez permittidas as variantes individuaes sanccionadas pela pratica autorizada.

A unificação dos processos, por um methodo geral de technica, permittindo a comparação dos resultados e completando o mais possivel os exames periciaes, não impede a menção de quaesquer informações uteis á Justiça.

CAPITULO VI

DO PESSOAL DO INSTITUTO

Art. 36. O Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro terá o seguinte pessoal:

1 director, nomeado dentre os medicos legistas;
10 medicos legistas;
1 medico legista toxicologista;
1 medico legista anatomopathologista;
1 medico radiologista;
2 ajudantes, um para cada laboratorio;
1 modelador e desenhista;
1 ajudante do modelador e desenhista;
1 photographo;

Secretaria

1 chefe de secção;
1 contabilista;
1 cartorario;
2 escripturarios;
2 amanuenses;
4 escreventes.

Portaria

1 porteiro;
1 ajudante;
1 continuo;
4 serventes;
2 enfermeiras.

Necroterio

1 administrador;
2 escreventes;
2 serventes-auxiliares de autopsias;
6 serventes.

Art. 37. O director e os medicos legistas serão nomeados e demittidos por decreto.

Art. 38. O medico radiologista, o chefe de secção, o contabilista, o cartorario, os escripturarios, os amanuenses e os escreventes serão nomeados e demittidos pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 1.º A chefe de secção, no caso de vaga, será promovido, por merecimento, o contabilista ou o cartorario, por proposta do director.

§ 2.º O contabilista e o cartorario serão escolhidos entre os escripturarios e promovidos por merecimento, por proposta do director.

§ 3.º Os escripturarios serão escolhidos entre os amanuenses e estes entre os escreventes, sendo dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

Art. 39. Os ajudantes de laboratorio, o administrador do necroterio, o photographo, o modelador e o seu ajudante, o porteiro, o continuo, os serventes e as enfermeiras serão nomeados e demittidos pelo director.

Art. 40. Poderá ser demittido todo o funccionario do Instituto que, contando menos de 10 annos de serviço, ficar physicamente ou moralmente impossibilitado de exercer o cargo, ou não cumprir os seus deveres, a juizo do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, assim como, mediante processo administrativo, todo aquelle que, contando mais de 10 annos de serviço, revelar segredo da repartição ou praticar actos de insubordinação, injuriar ou offender os superiores hierarchicos ou os funccionarios da mesma cathegoria, dentro da repartição, ou fôr condemnado a mais de dous annos de prisão por crime commum.

Paragrapho unico. O funccionario exonerado em consequencia de processo criminal não poderá ser readmittido.

Art. 41. Nas faltas ou impedimentos temporarios serão substituidos:

I, o director do Instituto por um dos medicos legistas designado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores;

II, o medico legista por outro, designado pelo director;

III, os chefes dos laboratorios reciprocamente, um pelo outro;

IV, o chefe de secção pelo cartorario ou pelo contabilista, mediante designação do director;

V, os escripturarios pelos amanuenses e estes pelos escreventes, por ordem de antiguidade;

VI, o modelador desenhista pelo seu ajudante e o administrador do necroterio pelo escrevente designado pelo director.

CAPITULO VII

DOS CONCURSOS

Art. 42. O logar de medico legista será provido por concurso, dentre cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, diplomados em medicina por faculdade official ou reconhecida pelo Governo Federal.

Paragrapho unico. Para ser inscripto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, devidamente registrado;
b) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite para o exercicio do cargo;
c) folha corrida;
d) attestado de vaccina;
e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

Art. 43. A commissão examinadora do concurso para o logar de medico legista será nomeada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores e ficará constituida pelo director do Instituto, como presidente, dous medicos legistas e dous medicos especializados.

§ 1.º A' commissão examinadora incumbe regular, préviamente, as condições do concurso (local, numero e sorteio dos pontos, tempo de provas, etc.).

§ 2.º O prazo para as inscripções será de 60 dias.

Art. 44. A nomeação deverá recahir em um dos candidatos classificados nos tres primeiros logares.

Paragrapho unico. O Ministro da Justiça e Negocios Interiores poderá annullar o concurso, quando nelle occorrerem irregularidades comprovadas.

Art. 45. Os escreventes serão nomeados dentre os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, de reconhecida idoneidade moral e intellectual, demonstrada em concurso perante uma commissão composta do director do Instituto, como presidente, e de dois examinadores nomeados pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 1.º Para a inscripção, que durará 30 dias, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade, ou documento que a supra;
b) folha corrida;
c) attestado medico de que não soffrem de molestia contagiosa ou outra, que os impossibilite para o serviço activo;
d) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar;
e) attestado de vaccina e, facultativamente, quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral e intellectual.

§ 2.º Ultimadas as provas e classificados os candidatos, serão os papeis enviados ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para resolver, podendo ser annullado o concurso, quando tenham ocorrido irregularidades.

Art. 46. As provas de concurso para medico legista serão em numero de quatro:

a) uma prova escripta, sobre assumpto geral de medicina-legal, tirado á sorte, dentre pontos préviamente formulados pela Commissão;
b) uma prova pratica oral, de psychiatria forense.
c) uma prova pratica, de laboratorio (exames de manchas, pellos, etc.)
d) uma prova pratica, de autopsia, seguida de relatorio pericial, com resposta a quesitos formulados pela commissão.

Art. 47. Para o concurso de medico legista toxicologista as provas versarão sobre medicina legal e toxicologia e constarão de:

a) uma prova escripta sobre ponto de medicina legal, tirado á sorte;

b) uma prova pratica, de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela Commissão;

c) uma prova pratica, de autopsia, com retirada e colheita de visceras, seguida de relatorio.

Art. 48. As provas de concurso para o logar de medico anatomo-pathologista versarão sobre medicina-legal e constarão de:

a) uma prova escripta sobre ponto sorteado dentre os formulados préviamente pela commissão examinadora sobre assumpto de medicina-legal;

b) uma prova pratica, de autopsia, com colheita de peças para exames microscopicos, seguida de relatorio, com resposta a quesitos formulados pela commissão examinadora;

c) uma prova pratica de laboratorio, sobre ponto sorteado, seguida de relatorio.

Art. 49. As provas para o concurso de escrevente serão escriptas e oraes e versarão sobre: portuguez, arithmetica (até proporções), historia e geographia do Brasil, redacção official e pratica de cartorio, especialmente com relação a laudos periciaes.

CAPITULO VIII

DAS ATTRIBUIÇÕES E COMPETENCIA DOS FUNCCIONARIOS DO INSTITUTO

Art. 50. Ao director compete especialmente:

a) corresponder-se directamente com o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre assumptos concernentes á repartição;

b) apresentar annualmente ao Ministro, até 15 de fevereiro, um relatorio minucioso dos trabalhos executados no Instituto, propondo, ao mesmo tempo, as medidas que julgar convenientes ao serviço;

c) communicar-se directamente com as autoridades judiciarias, administrativas, policiaes e outras do Districto Federal e Estados da União;

d) promover, de dous em dous annos, reuniões dos medicos legistas, afim de reverem as disposições technicas regulamentares e proporem as alterações que julgarem necessarias, de modo a pol-as de par com os progressos da sciencia, do que dará conhecimento ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores;

e) organizar e manter, logo que possivel, uma publicação periodica, destinada a registrar e divulgar os trabalhos do Instituto julgados de interesse;

f) fiscalizar a organização da estatistica annual dos trabalhos periciaes realizados no Instituto;

g) enviar, mensalmente, aos promotores publicos ou aos seus adjuntos no Districto Federal, a relação dos individuos submettidos a exames medico-legaes, com indicações precisas da natureza e resultados de taes exames, assim como das autoridades que os houverem requisitado;

h) fiscalizar o registro de todas as pericias realizadas no Instituto;

i) visar, sempre que necessario, os documentos medico-legaes, chamando a attenção dos seus subordinados para irregularidades que forem verificadas e levando-as, quando conveniente, ao conhecimento do Ministro;

j) encaminhar, devidamente informados, os pedidos e as representações dos medicos legistas;

k) elaborar o regimento interno, providenciando sobre a organização, divisão e distribuição dos trabalhos dos medicos legistas por turmas, que se revesarão segundo as necessidades do serviço e deliberação do director, e tambem sobre os deveres e obrigações dos demais funccionarios do Instituto;

l) funccionar como perito, quando designado por autoridade competente;

m) presidir as mesas de concurso, observadas as disposições regulamentares;

n) representar ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores contra a falta de cumprimento de deveres por parte dos medicos legistas e demais funccionarios, quando as providencias a tomar escaparem á sua competencia;

o) cuidar da organização e conservação do museu medico legal;

p) fazer inventariar, annualmente, o material das diversas installações do Instituto;

q) dispor das verbas do Instituto, de accôrdo com as necessidades do serviço, observadas as disposições legaes sobre o assumpto;

r) superintender todos os trabalhos do Instituto, zelando pela sua boa ordem, asseio e disciplina;

s) resolver os casos omissos do presente regulamento.

Art. 51. Aos medicos legistas compete:

a) comparecer á sede do Instituto, com estricta observancia do horario e exigencias do serviço de que estiverem incumbidos, pelas disposições do regimento interno;

b) registrar, diariamente, em seus livros, em resumo, as pericias que realizarem;

c) proceder ás pericias de urgencia, sempre que designados pelo director, e á requisição de autoridades competente;

d) comparecer perante juizes e tribunaes, sempre que requisitados;

e) cooperar com o director na revisão das disposições technicas do regulamento.

Art. 52. Ao medico legista toxicologista compete:

a) proceder a todas as pericias de sua especialidade julgadas necessarias, e quando devidamente requisitadas;

b) manter o registro diario, em livro especial, de todas as pericias que realizar, mencionando detalhadamente todas as phases da operação chimica, reacções e experiencias physiologicas ou outras realizadas;

c) registrar em protocollo o recebimento de todo e qualquer material mandado a exame, as condições em que o recebeu, sua procedencia e destino especial que deve ter;

d) ter sempre convenientemente preparados e authenticados frascos apropriados á colheita de visceras, liquidos conservadores para peças anatomicas, etc.;

e) velar pela ordem e asseio do laboratorio e pela boa conservação do respectivo instrumental e material;

f) determinar os serviços, deveres e obrigações dos seus auxiliares e subordinados.

Art 53. Ao medico legista anatomopathologista compete:

a) realizar todas as pericias medico-legaes requisitadas em manchas suspeitas, cabellos, pellos, fibras, projectis, armas e outros instrumentos de crime, peças de vestuario, etc., bem como todas as pesquizas histologicas, bacteriologicas e biologicas indispensaveis á elucidação de questões medico-legaes;

b) registrar em protocollo o recebimento de todo e qualquer material mandado a exame, condições em que o recebeu, sua procedencia e destino especial que deverá ter;

c) registrar em livro especial, literalmente, os relatorios de pericias executadas;

d) ter á disposição dos medicos legistas livros-talões para requisições de exames e resultados respectivos;

e) colher *in-loco*, quando necessario, o material para pesquisas de laboratorio;

f) auxiliar o director na organização e conservação do museu medico legal, principalmente no preparo de peças que a elle se destinem;

g) determinar os serviços, deveres e obrigações de seus auxiliares e subordinados;

h) ter a seu cargo o bioterio.

Art. 54. Ao medico radiologista compete:

a) comparecer ao Instituto diariamente, ás horas determinadas pelo regimento interno;

b) proceder aos exames requisitados pelo director e medicos legistas;

c) registrar em livro especial todos os exames a que houver procedido, assim como colleccionar os *clichés* e provas radiographicas obtidas, com todos os informes relativos a cada caso;

d) zelar pela ordem e asseio do gabinete de radiologia, cujos apparelhos deverá conservar sempre em perfeito estado de funccionamento.

Art. 55. Aos ajudantes de laboratorio compete:

a) comparecer diariamente aos respectivos laboratorios, para os trabalhos de que forem encarregados pelos seus chefes;

b) zelar pela ordem e asseio dos laboratorios e pela boa conservação do material e instrumental nelles existentes, escripturando-os em livro especial e balanceando-os annualmente.

Art. 56. Ao photographo e ao modelador e desenhista compete prestar todo o concurso das suas especialidades aos medicos legistas, nas pericias executadas na séde do Instituto ou fóra della.

Art. 57. A secretaria do Instituto compôr-se-ha de uma secção, com um chefe, um contabilista, um cartorario, dois escripturarios, dois amanuenses e quatro escreventes.

§ 1.º Os serviços de contabilidade e expediente serão distribuidos ao contabilista, que terá para auxilial-o um escripturario e dois amanuenses.

§ 2.º Os serviços do cartorio serão distribuidos ao cartorario, que terá para auxilial-o um escripturario e quatro escreventes juramentados, competindo-lhes:

I) lavrar e remetter ás autoridades, devidamente concertados, conferidos e preparados, os laudos dos peritos;

II) registrar integralmente em livros especiaes todos os laudos do Instituto, exceptuados os dos laboratorios.

Art. 58. Ao chefe de secção compete:

a) dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria, de accôrdo com as instrucções do director;

b) comparecer á repartição das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, e abrir e encerrar o ponto dos funccionarios que lhe forem subordinados;

c) abrir e encaminhar a correspondencia official do Instituto;

d) confeccionar as estatisticas mensaes, trimensaes e annuaes dos trabalhos realizados no Instituto;

e) organizar a escripta commercial do Instituto, a escala de serviço dos funccionarios seus subordinados, e mensalmente, as folhas de pagamento de todos os funccionarios do Instituto;

f) manter em ordem e regularidade os trabalhos de expediente e escripturação, levando ao conhecimento do director as faltas em que incorrerem os funccionarios seus subordinados.

Art. 59. Os escripturarios, os amanuenses, os escreventes, o porteiro, o continuo e os serventes, com exercicio na secretaria, são directamente subordinados ao chefe de secção.

Art. 60. Annexa á secretaria haverá uma bibliotheca com obras relativas aos assumptos medico-legaes, podendo os medicos legistas retiral-as para consulta, mediante as condições estabelecidas no regimento interno.

Art. 61. Ao administrador do necroterio compete:

a) comparecer diariamente á sua secção, durante as horas de expediente, ou, fóra dellas, em casos extraordinarios;

b) fornecer á secretaria todos os dados e informações indispensaveis á escripturação do Instituto;

c) communicar-se com as administrações de hospitaes e casas de saude, serviços funerarios, Assistencia Policial e Municipal, cemiterios, pretorias, etc., nos casos de remoção de cadaveres, enterramento, exhumação, registro de obito, etc.;

d) prestar todo o concurso aos medicos legistas em serviço no necroterio, attendendo ás suas reclamações e determinações;

e) organizar, de accôrdo com o director, o regimento interno da secção a seu cargo, velando pela sua fiel observancia;

f) providenciar sobre os funeraes de indigentes recolhidos ao necroterio, examinando sempre, cuidadosamente, os documentos aos mesmos referentes;

g) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os moveis, utensilios e material e instrumental pertencentes ao necroterio;

h) zelar pela conservação e funccionamento da camara frigorifica.

Art. 62. Aos serventes auxiliares de autopsia compete:

a) acompanhar os medicos legistas nos trabalhos de autopsia, auxiliando-os quer no necroterio, quer fóra delle, quando necessario;

b) zelar pela perfeita limpeza e conservação de moveis, apparelhos, instrumental cirurgico e utensilios a seu cargo, recebendo-os por carga em protocollo e dando-lhes baixa pegante o administrador do necroterio, quando inutilizados.

Art. 63. A's enfermeiras compete:

a) comparecer diariamente á séde do Instituto, nas horas de expediente, para prestar os cuidados necessarios aos feridos mandados a exame;

b) acompanhar as menores mandadas a exame, dando-lhes assistencia conveniente e auxiliando os medicos durante o exame;

c) zelar pela bôa ordem, asseio e conservação das installações e do material technico que lhes fôr confiado.

Art. 64. Ao porteiro compete:

a) abrir e fechar as dependencias do Instituto, a excepção do necroterio;

b) prover as mesas do director, dos medicos legistas e do pessoal da Secretaria do Instituto, de todos os objectos ordinariamente necessarios ao expediente;

c) apresentar ao chefe de secção os pedidos para o fornecimento desses objectos, assim como do material necessario ao asseio e conservação do predio, moveis e utensilios, excepção feita do necroterio;

d) fiscalizar o serviço de conducção do expediente, representando ao chefe de secção contra faltas commettidas por quem delle tiver sido encarregado;

e) fiscalizar os serviços do continuo e dos serventes, velando pelo rigoroso asseio da repartição e do seu mobiliario;

f) ter cuidadosamente escripturado o livro da porta, no qual serão lançados todos os despachos em requerimentos, indicando a materia destes e data daquelles, assim como o livro (protocollo) em que deverá consignar o dia e hora da expedição ou recebimento da correspondencia official e nome do seu portador ou recebedor;

g) verificar a presença diaria do continuo e dos serventes á hora marcada para abertura e fechamento da repartição.

Art. 65. E' de dever do continuo e dos serventes observar rigorosamente as disposições do regimento interno e as deste regulamento, na parte que lhes disser respeito, obedecendo ás ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. O Instituto funccionará todos os dias, de sol a sol.

Art. 67. A secretaria trabalhará todos os dias uteis, durante seis horas consecutivas.

Art. 68. Nos domingos e dias feriados, os trabalhos serão feitos por turmas préviamente designadas por escala.

Art. 69. Os alienados ou suspeitos de alienação mental, indigentes, serão enviados directamente pela autoridade policial, com guia, para o Pavilhão de Observações da Assistencia a Alienados, onde os examinarão os alienistas de serviço, afim de serem internados ou não, conforme o resultado do exame.

Art. 70. Todos os funccionarios da secretaria são sujeitos ao ponto, que deverão assignar á entrada e á sahida.

Paragrapho unico. O ponto será encerrado diariamente pelo chefe de secção e, em sua falta, pelo seu substituto legal.

Art. 71. O funccionario soffrerá em folha de pagamento o desconto relativo ás faltas que tiver dado durante o mez.

Paragrapho unico. As faltas serão justificadas perante o director que poderá releval-as si tiverem como causa molestia, provada por attestado medico, si não excederem de tres em cada mez.

Art. 72. Não soffrerá desconto o funccionario que deixar de comparecer á repartição:

a) por estar em serviço externo, por ordem do director;

b) por estar exercendo funcção publica, gratuita e determinada por lei, havendo prévia requisição.

Art. 73. As licenças, faltas, aposentadorias, gratificações addicionaes e montepio, serão regulados pela legislação vigente.

Art. 74. Os funccionarios do Instituto ficam sujeitos ás seguintes penas disciplinares conforme a maior ou menor gravidade das faltas commettidas.

I. Advertencia.

II. Reprehensão.

III. Suspensão até 60 dias com perda de todos os vencimentos.

§ 1.º A advertencia será feita verbalmente, em particular, ou por escripto, mais como aviso e conselho do que como pena.

§ 2.º A reprehensão será feita verbalmente ou por escripto, em particular ou publicamente, conforme a maior ou menor gravidade da falta.

§ 3.º A suspensão só poderá ser applicada pelo director aos funccionarios de sua nomeação; aos demais, pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

CAPITULO X

DOS VENCIMENTOS E CUSTAS

Art. 75. Os vencimentos dos funccionarios do Instituto serão os constantes da tabella annexa.

Art. 76. Sendo de caracter profissional os serviços medico-legaes, a retribuição lhes é devida desde que os exames sejam requisitados por autoridade competente, a requerimento de parte, quando não tenham por fim a prova de crime que dê logar á acção *ex-officio*.

§ 1.º Do mesmo modo estão sujeitas ás custas as pericias requisitadas por autoridades judiciarias ou policiaes extranhas ao Districto Federal.

§ 2.º Os emolumentos de cartorio das certidões de pericias, quando requeridas pelas partes, serão pagas em sello e os peritos que as realizarem receberão o minimo das custas da tabella annexa.

Art. 77. As custas serão arbirtdas pela autoridade que requisitar a pericia.

Paragrapho unico. Nos casos de exames de accidentes no trabalho as custas variarão de 25$ a 50$ no vivo e de 100$ a 200$ no morto, e serão pagas afinal.

Art. 78. Para as pericias realizadas fóra do Instituto a parte requerente fornecerá conducção.

CAPITULO XI

REGIMENTO DE CUSTAS

Art. 79. Pelas pericias feitas a requerimento de parte ou de autoridade extranha ao Districto Federal, receberá cada perito:

a) Por exame de corpo de delicto (lesões corporaes, sanidade physica, violencia carnal, prenhez, parto, aborto, idade)...	30$000 a	100$000
b) Por exame de sanidade mental com observação demorada do paciente e laudo circumstanciado	100$000 a	500$000
c) Por inspecção externa de cadaver no necroterio do Instituto ou fóra delle.....	30$000 a	100$000
d) Por exame de autopsia no necroterio do Instituto.....	100$000 a	300$000
e) Por exame de autopsia precedida de exhumação.....	200$000 a	500$000
f) Por simples exame de laboratorio	30$000 a	100$000
g) Por exames de laboratorio mais demorado, dependendo de maior trabalho e laudo circumstanciado	50$000 a	200$000
h) Por exame toxicologico com prévia determinação do toxico a pesquizar.....	50$000 a	100$000
i) Por exame toxicologico nas mesmas condições, mas em visceras	200$000 a	500$000
j) Por exame toxicologico indeterminado	500$000 a	1:000$000
k) Por exame radioscopico.....	20$000 a	50$000
l) Por exame radiographico.....	50$000 a	100$000

Art. 80. Os funccionarios da Secretaria perceberão, divididas em partes eguaes, as custas abaixo, nos casos do artigo anterior:

a) Auto de exame pericial cuja escripta não exceda de uma folha de papel com as dimensões legaes	10$000
b) Por mais cada folha de papel escripta.....	6$000
c) Busca de autos ou livros, a razão de 1$ por anno, até 30 annos.	
d) Concerto e conferencia de laudos de exames periciaes, a quárta parte do feitio do mesmo.	

Art. 81. Ao director:

Pela apposição de visto e rubrica em laudos periciaes e outros documentos requeridos por particulares	10$000

Art. 82. As despezas relativas a material de laboratorio gasto na realização da pericia, requerida por parte, serão pagas de accôrdo com a nota detalhada fornecida pelo chefe do laboratorio.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 83. Os cargos novos, a que se refere este regulamento, só serão providos por addidos que continuarão a perceber os seus vencimentos anteriores até que sejam votados os creditos necessarios para pagamento de accordo com a tabella annexa.

Art. 84. Ao entrar em vigor este regulamento, poderão ser transferidos para o Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro os funccionarios da Secretaria da Policia do Districto Federal, que ali serviam e de outras repartições subordinadas ao ministerio e que continuarão a perceber os seus vencimentos pelos creditos proprios de suas repartições até que sejam votados os precisos para pagamento de accôrdo com a tabella annexa.

Art. 85. As primeiras nomeações para os cargos creados neste regulamento poderão ser feitas independentemente de concurso.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *João Luiz Alves.*

TABELLA DO PESSOAL

	Ord.	Grat.	Total
1 director.....	10:800$	5:400$	16:200$000
10 medicos legistas.....	9:200$	4:600$	138:000$000
1 medico legista chefe do laboratorio de toxicologia	9:200$	4:600$	13:800$000
1 medico legista chefe do laboratorio de anatomia pathologica e microscopia	9:200$	4:600$	13:800$000
1 medico radiologista.....	5:600$	2:800$	8:400$000
2 ajudantes de laboratorios.	2:560$	1:280$	7:680$000
Secretaria			
1 chefe de secção.....	6:000$	3:600$	9:600$000
1 contabilista	5:600$	2:800$	8:400$000
1 cartorario	5:600$	2:800$	8:400$000
2 escripturarios	4:000$	2:000$	12:000$000
2 amanuenses.....	3:200$	1:600$	9:600$000
4 escreventes	3:000$	1:200$	16:800$000
Portaria			
1 porteiro	3:200$	1:600$	4:800$000
1 continuo.....	2:000$	1:000$	3:000$000
4 serventes com o salario annual de 2:160$000 ..	.....	.....	8:640$000
2 enfermeiros	1:760$	880$	5:280$000
1 photographo	2:400$	1:200$	3:600$000
1 modelador e desenhista ..	4:000$	2:000$	6:000$000
1 ajudante.....	1:200$	600$	1:800$000
Necroterio			
1 administrador	4:000$	2:000$	6:000$000
1 ajudante	2:400$	1:200$	3:600$000
2 escreventes	2:800$	1:400$	8:400$000
2 serventes-auxiliares de autopsias	2:400$	1:200$	7:200$000
6 serventes com salario annual de 2:160$000 ..	.....	.....	12:960$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *João Luiz Alves.*

DECRETO N. 16.674 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1924

Autoriza o ministro da Fazenda a emittir apolices da divida publica da União, tantas quantas forem necessarias para cobrir a importancia de 2.965:000$, para o fim de custear a acquisição da casa e da propriedade intellectual das obras do Conselheiro Ruy Barbosa.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade contida no art. 4º do decreto legislativo n. 4.789, de 2 de janeiro do corrente anno, e para execução do decreto n. 16.651, de 23 de outubro proximo findo, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emittir apolices da divida publica interna da União, nominativas, do valor de um conto de réis cada uma, juros de cinco por cento ao anno, tantas quantas forem necessarias para cobrir a importancia de 2.965:000$, papel, para o fim de custear a acquisição da propriedade intellectual das obras do Senador Ruy Barbosa e da casa á rua São Clemente n. 134, em que re-

dido, nesta cidade, o eminente brasileiro, com a bibliotheca, os manuscriptos e o archivo, excluido, mediante accôrdo, o mobiliario, exceptuadas, porém, as estantes.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de $ 41.700,00, ouro americano, para attender ao pagamento de uma conta da American Locomotive Sales Corporation correspondente ao fornecimento de duas locomotivas á Estrada de Ferro Central do Piauhy, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 31 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924.

S. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autorisa o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de $ 41.700,00 ouro americano, para attender ao pagamento de uma conta da American Locomotive Sales Corporation, correspondente ao fornecimento de duas locomotivas á Estrada de Ferro Central do Piauhy.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 393:218$200, para attender ao pagamento de contas de transportes effectuados no anno de 1922, para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 32 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 393:218$200, para attender ao pagamento de contas de transportes effectuados no anno de 1922, para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 85:447$556, ouro, para occorrer ao pagamento da indemnização devida a The Western Telegraph Company, Limited, por despezas feitas pela mesma companhia com a mudança do ponto de aterramento dos seus cabos submarinos e da respectiva estação telegraphica, por exigencia das obras do porto do Recife, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 30 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 85:447$556, ouro, para pagamento da indemnização devida a The Western Telegraph Company, Limited, por despezas feitas pela mesma companhia com a mudança do ponto de aterramento dos seus cabos submarinos e da respectiva estação telegraphica, por exigencia das obras do porto do Recife.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.345:663$137, para attender aos pagamentos ainda não effectuados e que deviam occorrer pelos creditos autorizados nas leis n. 4.555, de 1922, e n. 4.632, de 1923, a Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, em 1922 e 1923, sob o regimen de tarefa, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 33 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por esse ministerio, o credito especial de 3.345:663$137, para attender aos pagamentos ainda não effectuados e que deviam occorrer pelos creditos autorizados nas leis n. 4.555, de 1922, e n. 4.632, de 1923, a Janot Pacheco & Comp., pelos trabalhos executados na construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, sob o regimen de tarefa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa referente á autorização para abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 13:469$287, ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, dos juros de 9 % sobre o capital empregado nos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, no segundo semestre do anno de 1923, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 116, de 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saude Publica — N. 1.865 — Secção de Contabilidade — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924.

Exmo. Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos relativos á autorização para abrir, por este ministerio, o credito especial de 13:469$287, ouro, para pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, dos juros de 9 % sobre o capital empregado nos bairros de Copacabana, Leme e Ipanema, no segundo semestre do anno de 1923, resolução essa já sanccionada.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 22 de novembroo de 1924, foi exonerado, conforme solicitou, o capitão de mar e guerra Oscar Gitahy de Alencastro, do cargo de commandante do encouraçado *São Paulo*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente mez, foi promovido, por merecimento, Octavio Meilhac, escrivão da 6ª Pretoria Criminal, na serventia vitalicia do officio do escrivão da 3ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outra, da mesma data, foi transferido, a pedido, Benedicto Silveira Leite, do officio do escrivão da 8ª para o da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Por apostilla de 24 do corrente, foi declarado que Mario Braga passou para o logar de escrevente juramentado do distribuidor do 4º Officio.

Requerimento despachado

Bacharel Alberto Parreiras Horta Filho, pedindo prorogação de prazo. — Indeferido, visto já ter sido concedido o maximo de prorogação permittido pela lei.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de novembro de 1924

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes: Em referencia aos officios, ns. 464 e 495, de 22 de outubro ultimo, e 10 de novembro corrente, ter sido deferido o requerimento em que Ludvig Eddelbittel, architecto diplomado pela Escola de Architectura de Neustadt, Necklenburg, Allemanha, pede se autorize o registro de seu diploma, na conformidade do art. 22, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924;

Em referencia ao officio n. 498, de 11 do corrente mez, ter sido indeferido o pedido de promoção, por médias, feito pelo alumno dessa escola, Edgard Luiz Duque Estrada; autorizando-se, porém, a justificação das faltas dadas, no corrente anno, emquanto esteve em serviço militar, no periodo da rebellião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior, 2ª secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

Em referencia ao vosso officio numero 634, de 10 de novembro corrente, e para os devidos effeitos, declaro ter resolvido permittir, por equidade, que os alumnos da Escola Polytechnica, dessa universidade, dependentes de uma cadeira, prestem, na época actual, o exame que lhes faltar, juntamente com os do anno immediatamente superior. Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves*.

Requerimentos despachados

Frei Domingos Schmitz. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director, interino, do Instituto Nacional de Musica.

Francisco José Barreto. — Deferido. Expediu-se aviso ao director geral da Bibliotheca Nacional.

João Rubim de Carvalho. — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer da Commissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitario.

Dia 24

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Directoria do Interior — 2ª Secção — Circular — Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1924 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a solicitação constante do aviso n. 257, de 28 de agosto ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devem ser observadas, na correspondencia official, por telegramma, as seguintes condições: eliminação de termos e pontuação desnecessaria á comprehensão do assumpto, de modo a abreviar as communicações; abolição de quaesquer tratamentos de cortezia; no endereço, apenas, os cargos do remettente e do destinatario, separados pela palavra «a», lançando, porém, o remettente a sua assignatura no original; finalmente, que a correspondencia por telegramma só seja empregada nos casos de absoluta urgencia, quando impossivel o expediente commum por via postal. Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves*.

— Identicos aos directores das diversas repartições e dos diversos serviços dependentes da Directoria do Interior.

Requerimentos despachados

Ercolino Genti Perro, solicitando medalha de distincção. — Selle os documentos.

Inorno Carlo Giuseppe, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas das pretorias criminaes.

Joaquim Moreira, solicitando naturalização. — Apresente folhas corridas da 3ª Vara Federal, das 7ª e 8ª Varas Criminaes; declare a data de seu nascimento e apresente, tambem, novas folhas corridas das 1ª e 2ª Varas Federaes.

José Nicolau, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Declare o seu verdadeiro nome.

Manoel Rodrigues da Silva, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias existentes quanto á sua profissão, data do nascimento e filiação.

Antonio Antonaglia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, a naturalização expressa, na conformidade do regulamento n. 6.948, de 14 de maio de 1908; e especifique a próle, si a houver de legitimo consorcio.

Antonio da Costa Gomes, residente no Estado de São Paulo, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare a data de seu nascimento.

Guiseppina Esposito Sabbato, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local e prove a nacionalidade do seu marido.

Jean Vabrice, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira, querendo, a naturalização, na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

Vicente Paffili, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira, querendo, a naturalização, na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908; uniformize as divergencias graphicas do nome, constantes dos documentos, e especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

Nicolau Jacob, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declara a data do seu nascimento e prove a nacionalidade, a idade e a filiação; junte documento habil das outras propriedades que allega possuir e faça declaração de próle, especificando-a, si a houver de legitimo consorcio.

Octacilio Ferraz de Camargo Penteado — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 25

Belmiro Antonio Gonçalves, solicitando naturalização. — Declare a data do nascimento; apresente folhas corridas das pretorias criminaes, e, tambem, da 3ª vara federal.

Gilde Pinho Macedo e Porfirio de Jesus de Araujo e Souza, solicitando naturalização. — Apresentem folhas corridas das pretorias criminaes, e, tambem, da 3ª vara federal.

João Otero Mendez, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª vara federal.

Manoel Ferreira, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local, incluindo as da 3ª vara federal e das pretorias criminaes.

Manoel Pereira de Aguiar, solicitando naturalização. — Declare a data do nascimento; apresente novas folhas corridas das justiças federal e local, e, tambem, as da 3ª vara federal e das pretorias criminaes.

Max Brand, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 3ª vara federal.

Ramiro Almada, residente no Estado de S. Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare a data do nascimento; e, tambem, a prole, si a houver de legitimo consorcio; e prove que os dous terrenos de sua propriedade, do valor de um conto e duzentos mil réis, cada qual, não estão onerados.

José Francisco Maio Novo, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Prove, por meio de documento habil, qual o seu verdadeiro nome, sua filiação e sua profissão.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de novembro de 1924

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Prestando informações sobre o credito de 100:251$534, de que trata a mensagem de 10 de julho de 1918, para pagamento a varios officiaes reformados da ex-Brigada Policial (aviso n. 4.726 C).

— Ao Sr. ministro Fazenda — Consultando sobre a abertura do credito de 4:677$837 para pagamento de vencimentos a que teem direito os magistrados federaes Drs. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, João Baptista da Costa Carvalho Filho e Francisco Vieira de Mello (aviso n. 4.727 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda—Consultando sobre a abertura do credito de 767$741 para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho (aviso numero 4.728 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando pagamento por «Depositos», na Delegacia Fiscal de Minas Geraes de 1:500$, correspondente á subvenção 1923 do Hospital de Ponte Nova (aviso n. 4.729 C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando pagamento, por exercicios findos, da gratificação de 150$ que compete, em 1922, ao escrivão do termo de Aracy, Estado da Bahia, José Justiniano da Motta (aviso n. 4.730 C).

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Communicando que foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, 65.000 escudos, para despezas com o legado feito ao Brasil por Luiz José Fernandes, fallecido em Paris (aviso n. 4.737 C).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres de 2:100$, ouro, para pagamento da 2ª prestação do premio de viagem conferido ao Dr. João de Barros Barreto (aviso n. 4.738 C).

— Consultou-se ao Ministerio da Fazenda sobre a abertura do credito de 969:121$692, para attender, em 1923, ao pagamento do accrescimo que compete aos empregados das repartições dependentes, comprehendidas nas disposições do § 1º, do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 4.739).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal do Amazonas — Restituindo o processo de pagamento, por exercicios findos, de 919$353, de que é credor Sansão Gomes de Souza, para ser informado (officio n. 1.652).

—Sr. juiz municipal do termo de Prudentopolis, Estado do Paraná — Communicando que, para providenciar quanto ao pagamento da gratificação que compete, em 1923, ao escrivão Zeno Mattos Vianna, torna-se necessaria a apresentação de um requerimento do interessado (officio n. 1.653).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes — Communicando que foi solicitada a distribuição do credito de 1:590$ para pagamento da subvenção que compete, em 1923, ao Hospital de Ponte Nova.

— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Valença, Estado da Bahia — Communicando que a gratificação que compete, em 1922, a Appio Dantas, escrivão do alistamento eleitoral, foi requisitada pelo aviso n. 4.263 C, de 23 de outubro ultimo (officio n. 1.655).

— Ao Sr. director do Archivo — Restituindo a folha de substituições que competem a diversos funccionarios, em 1923, afim de serem cumpridas as exigencias (officio n. 1.657).

— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Floresta, Estado de Pernambuco — Remettendo varios documentos relativos ao pagamento de gratificação que compete ao escrivão Tito dos Passos de Almeida Rosas, para verificação das firmas (officio n. 1.559).

— Ao Sr. juiz de direito da comarca de Palmares, Estado de Pernambuco — Communicando que o pagamento da gratificação que compete, em 1921, ao escrivão Luiz Teixeira de Macedo Reis, foi requisitada por aviso n. 1.593 C, de 12 de maio de 1922, para a Delegacia Fiscal do mesmo Estado (officio n. 1.660).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Communicando a distribuição do credito de 1:500$ para pagamento da subvenção de 1923 que compete ao Hospital de Ponte Nova (officio n. 1.651).

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1924

Bastos Dias, pedindo inscripção na concurrencia publica para o fornecimento, em 1925, dos artigos do grupo 25º — Drogas e productos chimicos. — Indeferido, visto ser necessario o pagamento á Recebedoria do Districto Federal do imposto de droguista, independentemente do de material photographico, pois, para a concurrencia, é mister o imposto sobre "drogas", de accôrdo com o decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 24 de novembro de 1924

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 273 feito á Imprensa Nacional (officio numero 1.661).

— Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 273 (officio n. 1.662).

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias para que seja concedida isenção de direitos alfandegarios para um volume contendo cabo de elevadores, vindo pelo vapor *Pan-America* (officio n. 1.658).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas expediu-se o seguinte telegramma: "Resposta telegramma vinte dous novembro corrente de ordem senhor ministro agradeço gentileza communicação feita haverdes assumido exercicio respectivo cargo. Saudações.— *Flores Junior*, director geral, interino, da Contabilidade Ministerio da Justiça."

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional remetteram-se os titulos á vista dos quaes, além do abono de 200$ para as despezas de funeral ou luto do Dr. Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, juiz federal, aposentado, na secção do Ceará, deve ser paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe a pensão annual de 1:333$331 á sua viuva D. Maria Luiza Guaraná e a de igual quantia á sua filha maior e solteira D. Julita Arminda Guaraná, a partir de 10 de maio ultimo (officio n. 130).

Requerimentos despachados

Montepio:

Olympia Candida de Azevedo, pedindo montepio e meio soldo na qualidade de viuva do 1º tenente da Policia Militar João Lourenço de Azevedo. — Apresente certidões de pagamento da joia e contribuições até a data da reforma e na época do fallecimento de seu marido.

Elvira Cunha de Castro Lima e outros, viuva e filhos do Dr. Arthur de Castro Lima, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo pensão e auxilio para funeral. — Prove a emancipação dos filhos Odette e Reynaldo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 24 do corrente, foram concedidos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.653, de 21 de fevereiro de 1921, tres mezes de licença, a partir de 9 de outubro proximo findo, a Leonidio Ferreira, servente de 2ª classe dos Serviços da Inspectoria de Prophylaxia.

—Por portarias do Sr. director geral, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663:

De um mez, a Arnaldo Silva, trabalhador do Serviço no Districto Federal;

Igualmente de um mez, a Bernardo Cunha, trabalhador dos Serviços de Saneamento Rural.

Expediente de 25 de novembro de 1924

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação feita no aviso n. 186, que foi designado o professor Dr. José de Carvalho Del Vecchio, director do Laboratorio Bromatologico deste departamento, para fazer parte da commissão, como membro chimico, a que se refere o art. 5º da lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920 (aviso E 141).

Ao director de Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Viação scientificou ter approvado os projectos e orçamentos sobre os melhoramentos de que carecem as estações de Palmares, Canhotinho, Garanhuns e Glycerio da The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. (officio E 2.639).

—Remetteram-se:

Ao secretario de Estado do Negocios do Interior do Estado de S. Paulo o laudo decorrente da inspecção de saude a que foi submettida a professora Paulina Gomes Simões Magro, adjunta do 4º grupo escolar de Campinas (officio E 2.043).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal as cadernetas de reservista do Exercito Nacional, das classes de 1891 e 1894, pertencentes ao Sr. Manoel Natalino dos Santos, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para providenciar sobre averbamento no respectivo livro do tempo de serviço prestado

no Ministerio da Guerra e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores : -Averbe-se o tempo de serviço da columna de serviços fóra do departamento» (officio E 2.041).

Ao inspector de Fiscalisação do Exercicio da Medicina, acompanhado da amostra, o memorial descriptivo de «um novo systema de fabricação de cintas herniaes e semelhantes», para que pediu privilegio Henrique Schayé, autor desse invento (officio E 2.044).

—Agradeceu-se :

Ao director do Office International d'Hygiène Publique a remessa de 52 exemplares do «Bulletin Mensuel» n. 9, de setembro de 1924 (officio E 2.048).

Ao director geral do Departamento de Saude e Assistencia do Estado de Pernambuco a remessa de um exemplar do regulamento em vigor, que acompanhou o officio n. 1.315, de 4 do corrente (officio numero E 2.042).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de novembro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias :

De 6:633$780, por fornecimentos feitos, durante o mez de outubro ultimo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria (aviso numero 1.834) ;

De 297$ á Casa de Correcção, por fornecimentos feitos, durante o mez de julho ultimo, ao Hospital São Sebastião (aviso numero 1.835) ;

De 254$, á Casa de Correcção, por fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, durante o mez de junho proximo findo (aviso n. 1.836) ;

De 300$ ao padre Ricardo Silva, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto da Penha, nos mezes de junho e julho ultimos (aviso n. 1.856) ;

De 871$361, por fornecimentos feitos, durante o mez de outubro findo, ao Serviço de Fiscalização da Carnes Verdes (aviso n. 1.853) ;

De 2:100$, por fornecimentos feitos, durante o mez de outubro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização do Leite (aviso numero 1.852) ;

De 500$, á Companhia Mineira de Lactibinios, proveniente do aluguel da parte do predio da rua Tenente Possolo ns. 15 a 25, no mez de setembro do corrente anno (aviso n. 1.851) ;

De 67$, relativo a fornecimento feito á Directoria dos Serviços Sanitarios e Terrestres pela firma Moniz de Aragão & Comp. durante o mez de outubro do corrente anno (aviso n. 1.850) ;

De 1:477$600, de fornecimentos feitos pela firma Moreira Barbosa & Comp. ao Hospital S. Sebastião durante o mez de setembro do corrente anno (aviso n. 1.849) ;

De 2:939$, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, durante o mez de setembro do corrente anno (aviso n. 1.848) ;

De 1:500$, de fornecimentos feitos, durante o mez de agosto ultimo, á Inspectoria da Prophylaxia da Lepra (aviso n. 1.847) ;

De 18 $100, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em outubro ultimo á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina (aviso n. 1.846) ;

De 2:457$412, de fornecimentos feitos durante o mez de outubro do corrente anno ao Deposito da Secretaria Geral (aviso numero 1.845).

Requerimentos despachados

Lutz Ferrando & Comp., pedindo pagamento da importancia de 378$430.—Provem que fizeram o fornecimento.

Wescott & Comp., pedindo concessão para figurar o nome «Bayer» na lista de drogas e productos chimicos, das concurrencias.—Indeferido.

F. Martins & Comp., pedindo pagamento de 1:820$ do aluguel do predio á praia de Botafogo n. 212. — Foi requisitado, ao Tribunal de Contas, o pagamento pelo aviso n. 379, de 15 de março ultimo.

Alvaro Pinto, pedindo o pagamento de 1:350$. — Apresente conta, por intermedio da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de novembro de 1924

Remetteu-se :

Ao Dr. director geral, devidamente informado, o requerimento n. 942—4.376, de Henrique Seabra, referente a apprehensão de uma carrocinha de conducção de leite (officio n. 2.369).

Ao Dr. secretario geral, com relação ao officio n. 1.037, do Sr. delegado auxiliar, uma cópia, da informação prestada sobre o assumpto de que elle trata, pelo inspector sanitario Dr. Clovis Corrêa da Costa (officio n. 2.368).

Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario, para os devidos fins, o laudo n. 719, da vistoria realizada no predio n. 12 da rua Silveira Martins (officio n. 2.376).

Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, para os devidos fins, a indicação de obras n. 493, referente ao predio n. 52 da rua da Constituição (officio n. 2.375).

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 17 do mez corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Carlos Alberto Louzada Dias, solicitando relevação de multa (officio n. 2.371 A).

Ao mesmo, que, por despacho de 21 do corrente mez, o Dr. director relevou as multas impostas por infracção do regulamento sanitario, contra Rufino Augusto Pires, José Joaquim de Brito, Antonio Monteiro, recorrente da multa imposta a Emile Grandmasson e Lysippo Ferraz, recorrente da multa imposta a Alvaro Dias dos Santos (officios ns. 2.368 A, 2.374 A, 2.370 A e 2.369 A).

Ao Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 17 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Carlos Alberto Louzada Dias, solicitando relevação de multa (officio n. 2.371).

Ao mesmo, que, por despacho de 21 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a Emile Grandmasson, cujo recurso foi interposto por Antonio Monteiro (officio n. 2.370).

Ao mesmo, que a 4ª delegacia de saúde, multou em 300$, Ismael Gomes Braga, por infracção do art. 1.084 do regulamento em vigor (officio n. 2.372).

Ao mesmo, que a 4ª delegacia de saúde, multou em 100$, Jair Anastacio Alves, por infracção do art. 1.246, lettra *g* do regulamento sanitario vigente (officio n. 2.173).

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, em resposta ao seu officio n. 946, que acompanhou o relatorio e as conclusões da commissão de inquerito respectiva, que esta directoria está de accôrdo com o que ficou deliberado, devendo porém a suspensão agora imposta ser por tantos dias quanto se tornem necessarios para que o afastamento do empregado attinja ao prazo de um mez, tendo em vista a falta disciplinar por elle commettida, que foi grave (officio n. 2.370).

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, no sentido de ser levado a effeito o despejo Judicial dos moradores e a remoção dos objectos da estalagem ns. 824 e 826 da rua Barão de Bom Retiro (officio n. 2.367).

Foram multados:

Pela 4ª Delegacia de Saúde, em 300$, Ismael Gomes Braga, encontrado á rua General Camara n. 118, e, em 100$, Jair Anastacio Alves, encontrado á rua Barão de Pirassinunga n. 34.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios:

Monteiro & Fernandes (4.477-5.030).— Deferido.

Jonas de Araujo Souza (4.475-5.011).— Sim, por 60 dias.

S. Campos & Soares (4.295-4.965).— Indeferido.

Antonio Fernandes Guimarães (4.472).— Certifique-se.

Lazzarine & Comp. (4.466-5.026).— Sim, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene e Industria Profissional:

Eduardo A. P. Aguiar (4.474-276).— Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Casemiro de Magalhães (3.187-197).— Deferido, á vista do memorandum n. 211, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Segunda Delegacia de Saude :

Jacomo Rosario Staffa (1.478 510).— Deferido.

Terceira Delegacia de Saude :

Antonio Martins Regueiro (4.479-351).— Deferido.

Quarta Delegacia de Saude :

Bernardo Gonçalves e outro (4.481-549).— Deferido.

Joaquim de Gomensoro (4.480 546).— Deferido.

Antenor Soares Gandra (4.388).— Sim, por 90 dias.

Amelia de Castro Moraes (4.426).— Deferido.

João de Souza Reis (4.471). — Certifique-se.

Dia 24.

Remetteram-se ao Dr. director geral, em satisfação ao officio n. 4.797, da secretaria geral, a relação descriminada da despeza approximada para os concertos de que necessitam os apparelhos Clayton da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 2.377).

— Communicou-se:

Ao Dr. director geral, em satisfação ao officio n. E 2.022, da secretaria geral, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em officio n. 960, declarou a esta directoria trazer prejuizo ao serviço o afastamento do chauffeur Antonio Cunha (officio numero 2.380).

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, multou em 1:000$ Agostinho José, por infracção do art. 861 paragrapho unico, do Regulamento Sanitario vigente (officio n. 2.382).

Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, multou em 200$, Nico ao Magdalena, por infracção do artigo 1.092 § 1º, do Regulamento Sanitario em vigor (officio n. 2.386).

Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude, multou em 600$, Octavio Quintiliano, por infracção do art. 1.092 § 1º, do Regulamento Sanitario vigente (officio numero 2.385).

Ao mesmo, que, por despacho de 22 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a D. Amelia de Castro Moraes (officio n. 2.337).

Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 22 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a Casemiro de Magalhães e D. Amelia de Castro Moraes (officios numeros 2.338 A e 2.337 A).

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que, de accôrdo com o officio n. 2.012, da Secretaria Geral, o serventuario daquella inspectoria Chryspim Adalberto de Souza, foi nomeado para exercer as funcções de guarda chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Santa Catharina, e não como fôra antecipadamente communicado (officio n. 2.378).

Aos Srs. delegados dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Districtos Sanitarios, que deverá ser observado, quando houver de ser installada qualquer fossa nas zonas subordinadas áquellas delegacias, o seguinte: *a*) approvação prévia da planta pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria; *b*) fiscalização de sua construcção por funccionario dessa inspectoria, e *c*) autorização dada pela mesma inspectoria para que ella seja posta a funccionar (officio circular n. 2.381).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral, no senttdo de ser posta no Thesouro Nacional, á disposição de escriptura io Philomeno Gonçalves Reis, a quantia de 225$, para attender ás despezas de prompto pagamento da Quarta Delegacia de Saude, durante o 4º trimestre do exercicio corrente (officio n. 2.383).

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de ser entregue ao guarda fiscal de 1ª classe Ruben Affonso Beltrão, a carteira de identidade de que trata o seu officio n. 1.043, de 20 do corrente, e que se encontra junta (officio n. 2.381).

— Respondeu-se ao Sr. Dr. inspector de engenharia sanitaria, o officio n. 920 D, por intermedio do qual fôra esta directoria scientificada de sua posse, reassumindo as funcções do seu cargo (officio n. 2.379).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000$, Agostinho José, encontrado á rua Conselheiro Pereira Franco n. 69;

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 200$, Nicolau Magdalena, encontrado á rua Lavradio n. 80.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 600$, Octavio Quintiliano, encontrado á rua Rodrigo Silva n. 12.

Requerimentos despachados

Pela directoria:

Manoel Francisco Canejo (4.482). — Nada ha que deferir, visto já ter sido feita a communicação do despacho á Recebedoria do Thesouro Nacional.

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Augusto Maria da Motta (4.428-4.829). — Nada ha que deferir, visto não ter sido ainda lavrado o auto de multa a que se refere o requerente.

J. Lopes Estephanio & Comp. (4.435-4.644). — Deferido.

Dias & Veras (4.493-4.175). — Sim, por 60 dias.

A. Pinto de Almeida e Mello (4.484-5.028), — Sim, por 60 dias.

Adelino João Felippe (4.427-4.715). — Indeferido; deverá ser cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Pinheiro & Sobrinho (4.430-4.863). — Deferido.

J. Moreira & Rodrigues (4.429-4.834). — Deferido.

Pela Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial:

Jacob Scheinkmann (4.486-282). — Indeferido.

Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier (4.495-281).—Deferida.

Raul Pereira & Comp. (4.424-278). — Deferido.

Bonifacio Rodrigues (4.424-252). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

José Antonio Rosa (4.487-512).—Sim, por 60 dias.

Maria Lucrecia Schettino (4.343). — Sim, por 45 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Euclydes Carlos Ribeiro, por procuração (4.456). — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Julia Peckolt e Helena Peckolt (4.438-545), —Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

Virginia Pavoni (4.490-1.829). — Indeferido.

Boaventura Ribeiro (4.483-1.791).—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de novembro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o boletim dos trabalhos realizados pela turma de policia de fócos do Posto da Villa Proletaria, durante o mez de outubro proximo findo, (officio n. 958).

Ao Sr. Dr. director do Saneamento Rural, accusando o recebimento do officio numero 1.312 D/F, datado de 18 do corrente e agradecendo a remessa do boletim dos trabalhos realizados pela turma de policia de fócos (officio n. 959).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio E-2.022, datado de 21 do andante, da secretaria geral, Secção de Expediente, e informando que traz prejuizo ao serviço, o afastamento do chauffeur Antonio Cunha (officio n. 960).

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que a Companhia Transporte e Carruagem vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 371 kilos de saccos de aniagem (officio n. 961).

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 487 e 488, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923 (officio numero 932).

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que a Empreza de Aguas de Caxambú, vae pagar no Thesouro Nacional, o quantia de 100$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 1.950 kilos de saccos de aniagem (officio n. 963).

Ao mesmo, communicando que o Sr. Dr. Pedro Ernesto vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio n. 964).

Ao mesmo, communicando que os Srs. Alvares Lima & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 5$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 50 kilos de saccos de aniagem (officio n. 965).

Ao mesmo, communicando que os Srs. Cruz Lemos & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 336 saccos de aniagem (officio n. 966).

Ao mesmo, communicando que o Sr. Bastos vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 65$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a desinfecção de 1.260 saccos de aniagem (officio n. 967).

Ao mesmo, communicando que os Srs. Eduardo de Araujo & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 20$, para occorrer ás despezas a serem feitas com a dseinfecção de 400 kilos de saccos de aniagem (officio n. 968).

Ao mesmo, communicando que a Empreza Transporte e Carruagem vae pagar no Thesouro Nacional, a quantia de 10$, para occorrer as despezas a serem feitas com a desinfecção de 117 kilos de saccos de aniagem (officio n. 969).

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 20 de novembro de 1924

Officios expedidos:

Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

N. 482 — Solicitando o fornecimento de 500 ampolas de Thiosol serie B, para tratamento dos tuberculosos syphiliticos dos nossos dispensarios.

Dia 21

Sr. Dr. Braulio de Vasconcellos, medico escolar:

Informando sobre o resultado do exame de uma alumna da 13ª Escola Mixta do 6º Districto Escolar.

Dia 22

Officios expedidos:

Sr. Dr. inspector da Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda:

N. 483 — Pedindo a impressão em brochura de 1.000 exemplares do «Formulario» desta inspectoria.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1924

Posto de Campo Grande:

N. 1.445 — Antonio Pantaleão Mello. — Registre-se.

Posto de Madureira:

N. 2.647 — Pinto Almeida & Comp. — Não ha que deferir.

Posto de Anchieta:

N. 2.721 — João Cardoso de Lemos. — Concedo 60 dias de prazo para integral cumprimento da intimação.

Posto da Penha:

N. 2.723 — José Ferraz Rabello. — Concedo mais 30 dias.

Dia 24

N. 2.803 — D. Vassallo Carruzo.—Certifique-se.
N. 2.804 — D. Vassallo Carruzo.—Certifique-se.

Posto de Villa Proletaria :

N. 2.805 — Dr. Izaltino de Oliveira Coutinho.—Certifique-se.
N. 2.806 — Dr. Sebastião Pereira Brasil. —Certifique-se.
N. 2.855 — Mario Gomes da Silva. — Deferido.

Posto de Bangú :

N. 2.848 — Pedro Luiz do Rego.—Concedo 45 dias.
N. 2.852 — D. Thereza Madeira.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações.

Posto de Campo Grande :

N. 2.857 — Manoel Antonio Damazio Filho. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto da Gavea :

N. 2.859 — Alfredo Pereira de Aguiar.— Concedo 60 dias.
N. 2.860 — A. Merola Irmão.—Concedo 60 dias.
N. 2.861 — José Corrêa Guimarães.— Concedo 60 dias.
N. 2.862 — Netto & Costa.—Concedo 30 dias.
N. 2.863 — Carlos Esteves de Oliveira. —Concedo 40 dias.
N. 2.864 — Manoel Gomes de Souza.— Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de novembro de 1924

Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente á distribuição do credito de 9:556$200, pedido para os concertos da lancha *Zeferino Meirelles* e de um escaler pertencentes á Sub-Inspectoria de Saude de Porto Murtinho (officio n. 2.079).

Communicou-se ao secretario geral do Departamento que, nesta data, o auxiliar de escripta desta directoria, Ildefonso Nunes Christianes reassumiu o exercicio do cargo em virtude de ter terminado a licença de que se achava em goso (officio n. 2.080).

Remetteu-se ao mesmo, a portaria de licença concedida a Manoel Silverio de Almeida, como ajudante de cosinheiro do Hospital Paula Candido, em 23 de fevereiro deste anno (officio n. 2.081).

Dia 24

Remetteu-se :

Ao mesmo, a conta de Francisco de Faria Nunes, na importancia de 600$, relativa aos serviços prestados á conservação da Usina Hydro-Electrica que fornece energia para illuminação do Lazareto da Ilha Grande e Colonia Correccional de Dois Rios, relativa aos mezes de setembro e outubro deste anno (officio n. 2.084).

Ao mesmo, as contas na importancia de 1:251$300, relativas ás despezas do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de agosto, deste anno (officio n. 2.035).

Ao mesmo, as contas na importancia de 3:117$830, relativas ás despezas do Lazareto da Ilha Grande, no mez de junho deste anno (officio n. 2.086).

— Devolveu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande, os documentos relativos aos mezes de maio e julho, por haver enganos (officio n. 2.087).

— Communicou-se:

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que os marinheiros Ardilando Dutra Xavier e José Villar Rabello, destacados nesta directoria, compareceram durante todo o mez andante (officio n. 2.088).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados dessa inspectoria, destacados nesta directoria, Joaquim Manoel de Castro Alves, José Martins, Januario Victorio de Andrade, Moysés da Fonseca Luiz e Joaquim Antonio Rodrigues Filho, compareceram ao serviço durante todo o mez corrente (officio n. 2.089).

Policia do Districto Federal

Por acto de 25 do corrente foi transferido do 19° para o 15° districto, o commissario Nelson Cortes de Alvarenga Fonseca.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes de Varginha, no Estado de Minas Geraes, Thomaz José da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Antonio Ferreira dos Santos, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras, de 18 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De 30 dias, na fórma da lei, ao fiscal de bancos em Santos, no Estado de São Paulo, Dr. Octavio Agnese, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega do Pará, Joaquim Aranha de Almeida Braga, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras, de 19, foram concedidas tambem as seguintes licenças:

De 60 dias, na fórma da lei, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Surimã Balbi Carreira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do § 2° do artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe dos officiaes aduaneiros extincto, da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Antonio Gonçalves Chaves, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, na fórma da lei, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, Carlos Franco de Souza, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Theodoro Sodré Monteiro Junior, conferente da Alfandega da Parahyba e Epaminondas de Souza Gouvêa, 3° escripturario do Thesouro Nacional, pedem permuta dos respectivos logares. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 24 de novembro de 1924

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 205 — Declarando, em relação ás providencias solicitadas no sentido de serem distribuidos á Delegacia do Thesouro em Londres, os creditos de réis 2:723$600 e 3:225$600, ouro, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento das pensões a que teem direito os alumnos e artistas premiados pela Escola Nacional de Bellas Artes, que as distribuições dos creditos de que se trata foram feitas pelas ordens da Directoria da Despeza Publica, ns. 26 e 27, respectivamente, de 26 de maio e 2 de junho ultimos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1924

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.432, de 23 de outubro proximo findo, informou a esta directoria haver aquelle tribunal, em sessão de 17 do mesmo mez, recusado registro ao accôrdo celebrado entre essa delegacia e a Empreza de Luz Electrica de Hansa, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por não haver sido publicado.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo accôrdo, enviando-o immediatamente, por cópia, a esta directoria que o fará publicar no prazo legal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 2.547, de 31 de outubro ultimo, communicou á esta directoria haver aquelle tribunal resolvido, em sessão de 27 do mesmo mez, recusar registro ao accôrdo celebrado entre essa delegacia e José Cesa & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, não sómente por ter sido publicado fóra do prazo legal, como tambem por não estar provada a existencia da firma contractante.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo accôrdo, remettendo-o em seguida, acompanhado dos documentos a que se refere o art. 782 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a esta directoria, afim de ser publicado e enviado áquelle tribunal no prazo legal.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 590 — Com o officio n. 2.[illegible] 26 de setembro ultimo, restituistes a

esta directoria o processo em que José da Silva Longras recorre do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 1:000$, por infracção do decreto numero 15.5[illegible], de 29 de julho de 1922, condemnando-o ainda ao pagamento de imposto sobre o lucro liquido de réis 33:9[illegible]700, relativo aos annos de 1921 e 1922, com a multa de 50 %.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O laudo de fls. 28|28 v. não aponta um unico facto novo apurado no exame procedido. Apenas procura, com argumentos sem base, convencer de que houve fraude, contradictando-se algumas vezes.

Do estudo do processo verifica-se que a presumpção de fraude não tem nenhum apoio, e, assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso para ser relevado o recorrente das multas que lhe foram impostas, bem como do pagamento do imposto que não se apurou fosse devido.»

O que vos communico para os devidos fins

— Sr. delegado fiscal no Paraná::

N. 99 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director-secretario do Tribunal de Contas, communicou a esta directoria, em officio n. 2.282, de 7 de outubro proximo findo, que aquelle tribunal, em sessão de 29 de setembro ultimo, resolveu recusar registro ao accôrdo celebrado entre essa delegacia e a South Brasilian Railway Company Limited, proprietaria da empreza electrica de Curityba, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, visto ter sido publicado fóra do prazo legal.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo accôrdo, remettendo-o immediatamente, por cópia, a esta directoria afim de publical-o no prazo da lei.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 792 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, em petição de 6 deste mez, resolveu por despacho de 19 do corrente, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 5 %, a titulo de expediente, de accôrdo com o art. 7° da lei n. 4.783, de 1 de dezembro de 1923 e termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes.

N. 793 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C°. Ltd., em petição de 13 deste mez, resolveu por despacho de 20 do corrente, conceder isenção de direitos para o material constante da relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 25 % a titulo de expediente de accôrdo com o art. 7° da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 2.544, de 6 do corrente mez, communicou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 31 de outubro proximo findo, ordenado o registro do accôrdo celebrado entre essa delegacia e Pedro Miguel Baner, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Sander, municipio de Taquara do Mundo Novo, nesse Estado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director-secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.373, de 17 de outubro proximo findo, communicou a esta directoria haver aquelle tribunal, em sessão de 13 do mesmo mez, ordenado o registro do contracto celebrado em 15 de setembro proximo findo entre essa repartição e Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, para fornecimento de um torno mecanico a essa mesma repartição.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 429 — Remettendo os processos que foram solicitados pelo officio numero 1.614, de 17 de novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 62 — Communicando, que esta directoria em virtude do despacho do Sr. director geral, annulou a importancia de 225$, relativa ao empenho n. 69, de 28 de maio ultimo, a favor do Dr. José Oscar de Araujo Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 139 — Concedendo o credito de 126$666, para pagamento a D. Ottilia Negreiros Varella.

N. 140 — Restituindo devidamente apostillada a certidão de titulo de D. Georgina de Carvalho Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz.

N. 91 — Restituindo a demonstração que acompanhou o officio dessa delegacia n. 75, de 28 de maio ultimo.

N. 92 — Remettendo autoado, o processo annexo ao officio dessa delegacia n. 61 de 30 de abril de 1923, referente ao pagamento de honorarios a que se julga com direito o Dr. Walter Socrates do Nascimento, afim de ser satisfeita a exigencias de fls.

N. 349 — Recommendando com urgencia, que seja respondida a ordem desta directoria n. 62 de 25 de Março do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 350 — Concedendo o credito de 260$, para attender ao pagamento de que é credor Mario Boratto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 210—Remettendo, afim de ser satisfeita a exigencia de parecer, o processo, de Antonio Francisco de Santa Ritta Junior.

N. 211 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, á vista do processo annexo ao officio n. 385, de 18 de dezembro de 1923, referente ao pedido do pharoleiro Vicente Elias Junior, em que recorre do despacho dessa delegacia, exarou em 13 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Attendendo a que não se applica ao presente caso a disposição do art. 148, da lei n. 4.632, de 5 de janeiro de 1923, visto que a mesma lei revigorou em seu art. 74 da lei 4.242, de 5 de janeiro de 921, approvo, de accôrdo com o parecer, o acto da delegacia fiscal no Paraná, que reconsiderou a sua decisão anterior.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4780 — Restituindo o titulo das pensões de D. Clementina de Mello Passos, e concedendo os creditos necessarios.

Dia 19 de novembro de 1924

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 455 — Communicando a differença de percentagens, dos agentes fiscaes do Estado do Amazonas, de Janeiro a agosto.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda

N. 430 — Restituindo, a 3ª via do empenho n. 224, de 2 de junho deste anno.

N. 431 — Idem, idem, ns. 501 e 504, de 2 de setembro anterior.

N. 432 — Idem, idem, os empenhos ns. 575, 582 e 615 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 175 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 258, de 15 de julho ultimo dessa delegacia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 194 — Remettendo o processo referente a guia expedida a favor do 1° official do Collegio Militar de Matto-Grosso Estado Manoel Nazareno da Silva.

—Ao Sr. director geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura:

N. 231 — Remettendo a copia da informação e parecer da Contadoria Central da Republica, relativamente ao processo encaminhado pelo officio dessa contabilidade, n. 1.851, de 10 de julho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 352 — Solucionando o assumpto de que se occupa o officio n. 519, de 30 de julho ultimo dessa delegacia

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 213 — Concendendo o credito de 4:600$000, para os fins constantes do aviso n. 2.370, de 16 de outubro ultimo do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 181 — Concedendo o credito de 108$320, para pagamento á Carlos Aloys Bachele.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos.

N. 230 — Concedendo o credito de 20:590$ para os fins constantes do aviso n. 2.225, de 2 de outubro proximo findo do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 141 — Concedendo o credito de 776$000 para os fins constantes do aviso n. 2.235, de 2 de outubro ultimo do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 342 — Concedendo o credito de 12:045$000, para os fins constantes do aviso n. 2.235, de 2 de outubro ultimo do Ministerio da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 159 — Concedendo o credito de 9:214$, para attender ao pagamento de despezas decorrentes da verba 3ª, Telegraphos — Pessoal — Material, etc., conforme o aviso do Ministerio da Viação, n. 2.235, de 2 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106 — Idem idem, 676$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141 — Idem, idem, 5:626$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 174 — Idem, idem, 14:246$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 351 — Idem, idem, credito, réis 18:167$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.235 — Idem, idem, o credito de 3:486$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 212 — Concedendo o credito de 986$, para idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 283 — Idem, idem, o credito de 7:704$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 90 — Idem, idem, o credito de 1:220$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 119 — Idem, idem, o credito de 450$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 479 — Idem, idem, o credito de 17:278$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 180 — Idem, idem, o credito de 2:136$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 457 — Concedendo o credito de 50:884$, para os fins contantes do aviso do Ministerio da Viação, n. 2.235, de 2 de outubro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 111 — Idem, idem, o credito de 6:240$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 458 — Concedendo o credito de 102$, para attender ao pagamento de ajuda de custo que compete ao 4º escripturario Luiz Barretto.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1924

Ezilda de Souza Azevedo, pedindo pagamento pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo, dos juros de 55 apolices da Divida Publica, de sua propriedade (57.328). — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 16 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 14, de 6 de dezembro de 1923 (ficha n. 57.182, de 1923), relativo ao pagamento de fóros em atrazo, requerido por D. Mathilde Fabricio do Nascimento, afim de que providenciois no sentido de ser junta ao referido processo a planta dos terrenos de propriedade daquella senhora, para que informeis detalhadamente qual a razão de ser do equivoco a que a peticionaria allude e essa delegacia justifica.

— Ao Sr. inspector de Portos Rios e Canaes:

N. 175 — Remettendo a carta do Sr. Corrêa da Costa e a informação do inspector regional Julião de Sá Freire Peçanha, de 7 do corrente mez (ficha numero 57.655, de 1924), referentes á occupação de terrenos accrescidos de marinhas nas praias de S. Christovão e Palmeiras, pelo Sr. Domingos Joaquim da Silva, afim de que se digne de prestar a necessaria informação a respeito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Sem numero — José Xavier de Oliveira Filho. — De accôrdo com o parecer, averbe-se o sello na segunda via. Diante do allegado, pouco importa subsistam as palavras "capital e lucros", como fórmula inadequada, na redacção do documento.

N. 10.726 — Renato Lopes. — Reconsidero o despacho de 16 de julho proximo passado, visto como existe apenas borrão sobre a estampilha, escapando, assim, á revalidação, na fórma do artigo 28 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922. Prosiga o processo.

Sem numero — David & Comp. — Restitua-se, conforme o parecer e nos termos propostos, a quantia de réis 4:417$015, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Mario Augusto Saldanha da Gama. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, aos requerentes a quantia de 300$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — C. Miranda & Comp. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 278$680, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Raul Guimarães. — Como parece ao Sr. sub-director interino.

N. 10.170 — S. Coqueiro — Annulle-se a contra-fé requerida no parecer, officiando-se, neste sentido, á Directoria da Receita e solicitando-se providencias para que se torne effectiva a divida constante da contra-fé n. 8.204, do 1º semestre de 1917.

Sem numero — José Leoncio de Moraes. — A' 2ª Sub-directoria, para emittir parecer.

Notificação n. 81, contra Thomaz da Silva & Comp. e outros. — Officie-se á Directoria da Receita, afim de ser ouvido o notificante.

Officio n. 81, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo e informe-se a divida procedente.

Sem numero — Companhia Braga Costa — Restitua-se, conforme o parecer, a quantia de 278$158, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Relacionada a divida, solicite-se o credito necessario para o respectivo pagamento.

Sem numero — Zenha Ramos & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

Sem numero — Isaac Benisto. — Restitua-se, conforme o parecer, a quantia de 67$355. Escripture-se a despeza segundo a classificação proposta pela secção de partidas dobradas.

Sem numero — Silvino Paes Barreto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 13.679 — J. Palermo & Comp. — Restitua-se a importancia de 892$260, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 20.257 — Representação do Sr. archivista Manoel das Chagas Neves. — Officie-se.

Sem numero — Eurico Vaz. — Solicite-se.

Sem numero — Chagas & Lino. — Examinem e informem os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

N. 2.121 — Emilo Pessoa de Oliveira. — Annote-se a alteração, de conformidade com o parecer, para "Banco Colonizador do Brasil".

N. 15.569 — Companhia Industrial de Massas Alimenticias. — Nada ha que deferir, por ser a divida procedente.

N. 15.332 — Antonio de Jesus. — A' vista do parecer, indeferido.

N. 4.143 — Companhia de Fiação e Tecidos Magéense. — Faça-se a inscripção proposta. Imponho ao director Alberto Dias Teixeira a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Niagara Fire Insurance Company. — Restitua-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 500$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Officio n. 653 da Procuradoria da Republica — Brazilian Warrant Comp. Ltd. — Annulle-se, conforme o parecer. Officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo.

N. 18.674 — M. O. Doria. — Faça-se a reducção proposta para effeito em 1925.

N. 14.550 — Gustavo Thomaz. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Rizzo & Almeida. — A' 2ª Sub-directoria para informar si ha divida a cancellar e quaes as certidões.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Alvaro Campista. — Cumpra-se.

Auto n. 513, (1921 — Infracção do regulamento do imposto de consumo, relativa á posse de sellos pertencentes á mercadorias já consumidas, de que dá conta o auto de fls. 14, lavrado contra Silva Creado & Comp., estabelecido á rua Coronel Rangel n. 8, está provada e confessada nas allegações de defesa dos autoados.

Julgo, pois, precedente o referido auto e imponho a Silva Creado & Comp. a multa de 600$ minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; si o não fizerem, promova-se pelos meios legaes a cobrança executiva, salvo o direito do recurso, que poderá ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de novembro de 1924

N. 15.775 — Ernesto Rodrigues. — Transfira-se.

N. 14.501 — José Caetano de Faria e outros. — Idem.

N. 11.610 — João Ferreira da Natividade. — Transfira-se.

N. 12.783 — Gloria e outra. — Idem.

N. 11.067 — J. Pereira Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 15.942 — Brasil Frading & Companhia Ltd. — Idem.

N. 17.293 — Cassiano Monteiro. — Parecendo emendada a data sobre a estampilha apposta no requerimento retro, submetta a apreciação da autoridade superior.

N. 19.191 — Federação Espirita Brasileira. — Diga em que qualidade requer.

N. 290 — Anna Basilio Sá Freire. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.001 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Paga a taxa em cobrança transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 13.913 — Bento Monteiro Guedes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.972 — Edmundo Urich. — Em face da informação nada ha que se providenciar. Archive-se.

N. 15.317 — Frederico Jarque Palarnis. — Inscreva-se.

Sem numero — Alfredo Carvalho Gomes. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica.

Officio n. 540 da Alfandega do Estado da Bahia. — Restitua-se á repartição de origem.

N. 20.661 — Vieira & Ribas. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 11.076 — Féres Assaf — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

Auto de infracção

Auto n. 636, lavrado em 22 de agosto de 1923, contra J. Pimentel & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

N. 1.664 — Domiciano Brisaboa Salgado. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 3.978 — A. Cordeiro & Comp. — Pago, o imposto do corrente exercicio, aliás, do semestre corrente, transfira-se. Imponho á firma A. Cordeiro & Comp. e Antonio Alves Cordeiro Junior, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.516 — João da Costa Martins. — A' 2ª Sub-directoria para informar si não consta pedido a transferencia de firma por parte de Costa & Mendes.

Sem numero — João Francisco Gomes e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 14.791 — Joaquim Teixeira Gomes. — Pago o semestre corrente, transfira-se.

Sem numero — Oscar da Silva & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria para dizer.

N. 5.728 — Manoel Augusto Guerra. — Provado o pagamento do semestre corrente, transfira-se.

N. 20.320 — Luiz Nunes Rodrigues. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.812 — D. Moreira. — Averbe-se a mudança.

Notificação n. 457, feita em 20 de junho de 1924 — Notificado, A. Cordeiro. —Tendo em vista a notificação de fls. 2, e de accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a A. Cordeiro, estabelecido á rua Coronel Tamarindo n. 596, nesta Capital, a multa de 50$, *ex-vi* do art. 5º, § 3º, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921. Intime-se a recolher dita importancia aos cofres desta recebedoria, no prazo de trinta dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de quinze dias, com o prévio deposito da multa.

Notificação n. 885, feita em 7 de novembro de 1924 — Notificado, Gelassen & Castro. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Augusto Victorio Merly e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Gelassen & Castro, estabelecida á rua Buenos Aires n. 192, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de artefactos de tecidos por grosso, differença de patente — a multa de 150$, por infracção do artigo 14, *c*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente cmo a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1924. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 918, feita em 19 de novembro de 1924 — Notificada, a Companhia Fabrica de Meias Victoria.— Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz de Castro Villas Boas e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á Companhia Fabrica de Meias Victoria, estabelecida á rua de S. Pedro n. 61, e actualmente á rua Alegria numero 249, nesta cidade do Rio de Janeiro, com deposito de artefactos de tecidos, a multa de 150$, por infracção do art. 8º e 14, *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 300$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1924. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 10.023 — Luiz da Silva Castro. — Transfira-se.

N. 8.060 — Manoel Rey Duran. — Idem.

N. 6.772 — João da Costa Pevide. — Idem.

N. 15.658 — Manoel Rodrigues Gonçalves. — Inscreva-se.

N. 15.666 — Luiz Pavão de Souza. — Idem.

N. 19.169 — Leopoldo Ribeiro da Silva. — Inscreva-se.

N. 15.461 — Jarbas Antonio do Amaral. — Idem.

N. 2.850 — Lucio da Costa Moraes. — Idem.

N. 15.256 — José Pires Beiguinha. — Idem.

N. 15.948 — José da Silva. — Ieem.

N. 15.535 — Francisco Machado Filho. — Idem.

A. 15.457 — Feliciano Jordão. — Idem.

N. 16.668 — João José da Cruz. — Idem.

N. 16.595 — José Ferreira Lage. — Idem.

N. 16.039 — Bernardino José da Costa. — Idem.

N. 15.265 — Cypriano Lopes de Almeida. — Idem.

N. 19.145 — Eduardo Augusto de Souza Menezes Filho. — Idem.

N. 19.215 — Luiz Santiago. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 16.703 — Floriano José Dias. — Idem.

N. 16.445 — Domenica Paladino. — Idem.

N. 16.103 — Francisco Rodrigues Cavanellas. — Idem.

N. 17.147 — Manoel Corrêa. — Averbe-se a mudança.

N. 17.663 — Adriano Ayres & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 15.304 — Augusto de Araujo. — Inscreva-se.

N. 15.495 — Antonio Alberto Corrêa da Silva. — Idem.

N. 15.257 — Antonia Corrêa dos Santos. — Inscreva-se.

N. 16.153 — Antonio Zeferino Novaes de Barros. — Idem.

N. 16.428 — Amandio Pereira de Figueiredo. — Inscreva-se.

N. 15.303 — Saad & Zacharias. — Idem.

N. 16.286 — Nabuco Guarany. — Idem.

N. 15.255 — Macario de Almeida. — Idem.

N. 17.023 — Maria Marques Vieira e outros. — Idem.

N. 5.220 — Alvaro Telles de Azevedo. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho ás firmas Drummond Alves & Comp. e Bueno & Comp., a cada uma, a multa de 50$, minimo da lei, em vista do informado a fls. 5 v.

N. 9.721 — Miguel Minguez Nadal. — Em aditamento, imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 19.746 — Joaquina Candida Augusta da Silveira. — Transfira-se. Deixo de impôr a multa proposta por se tratar no caso de viuva do inventariado.

N. 14.300 — Antonio dos Santos Ayrosa. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.130 — Miguel de Castro. — Designo os Srs. escripturarios Graciliano Müller e Souto Maior.

N. 7.559 — Adolpho Augusto Pinto de Magalhães. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 18.091 — Thereza Marques Polonia. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 19.213 — Sylvio Romeiro Ribeiro Facques. — Idem.

N. 19.296 — João Augusto Alves da Silva. — Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de novembro de 1924

N. 16.551 — Seraphim Francisco da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.533 — Pereira & Ferreira. — Satisfaçam a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1924

Ao director da Imprensa Nacional:

Officio n. 1.034, solicitando providencias afim de ser publicada a estatistica do mez de outubro do corrente anno.

Requerimento despachado

Corretor Josetti — Requerimento de 24 de novembro de 1924. — A' commissão respectiva para fazer a rectificação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 de novembro de 1924:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva do cargo de capitão do porto do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Adalberto Guimarães Bastos do cargo de segundo commandante do encouraçado *São Paulo*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Arthur Eliziario Barbosa do cargo de immediato do tender *Ceará*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Joaquim Novaes Castello Branco do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Edgard Heckscher do cargo de immediato do contra torpedeiro *Parahyba* que interinamente exercia;

O capitão-tenente Gustavo José Ferreira do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto Estado do Amazonas.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de corveta Arthur Eliziario Barboza para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Barroso*;

O capitão de corveta Luiz Barros Falcão para exercer o cargo de encarregado do material a bordo do encouraçado *São Paulo*;

O capitão-tenente Joaquim Novaes Castello Branco para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão-tenente Edgard Heckscher para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Foram transferidos:

De accôrdo com o n. 2, da alinea *c* do art. 10 do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro do corrente anno, o auxiliar de caldeiras, 3º sargento José Pereira Gomes para a especialidade de auxiliar-electricista da secção de auxiliares especialistas, do Corpo de Marinheiros Nacionaes;

De conformidade com a ultima parte da alinea *a* do art. 16 do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, os sub-officiaes de 1ª classe Hypolito Pinto de Oliveira e José Marinho Espinola do quadro de artifices de machinas para o quadro de conductor-motorista, exercendo as suas novas funcções com responsabilidade propria, de accôrdo com a legislação em vigor;

De accôrdo com a ultima parte da alinea *a* do art. 16 do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, os sub-officiaes de 1ª classe Dario de Castro Diniz, José Herculano Rodrigues, Carlos de Oliveira e Silva, Napoleão Spencer, José Mattos Pavão e os de 2ª classe José Antonio Monteiro, Lauro de Carvalho Filho, Augusto Ernesto Mattos e Luiz Alves dos Santos, do quadro de artifices de machinas para o quadro de conductor de caldeiras, exercendo as suas novas funcções com responsabilidade propria, de conformidade com a legislação em vigor.

Foi concedido, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao 2º official da Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marcellino Vianna da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.712—Assumpto: Processo de montepio civil.

1—Satisfeitas as exigencias constantes do aviso desse ministerio n. 125, de 20 de novembro de 1923, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Regina Quado Martins e outras, viuva e filhas do 1º pharoleiro de Itacolomy, no Estado do Maranhão, João Nazareth Martins.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.711—Assumpto: Excursão aerea Latécoére.

1—Tenho a honra de informar a V. Ex. que este ministerio nada tem a oppor á excursão de estudos em aeroplano projectada pela Sociedade Latecoére, seguindo o itinerario Pernambuco-Rio de Janeiro-Buenos-Aires, de que tratou o aviso do V. Ex. n. 83 de 19 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 4.635—Assumpto: Elogio a um funccionario.

1 - Declaro vos que resolvi elogiar o 4º official dessa directoria, Edmundo Gonçalves, que se offereceu para servir na força publica Fluminense, por occasião do levante em São Paulo, pelos relevantes serviços prestados á legalidade, principalmente no posto de capitão-contador junto ás forças em operações, em que esteve commissionado, e, bem assim, pela especial proficiencia que revelou na qualidade de auxiliar do medico encarregado de exhumar e trasladar os corpos dos militares fluminenses mortos em combate naquelle Estado.

Requerimentos despachados

José Gomes da Rocha, marinheiro nacional. — Indeferido (473 — D. E. N. — 1924).

Zacharias Rozendo da Silva, ex-praça. — Indeferido (22—A D. G. P—2—1924).

Vicente Rosa da Silva, soldado naval. — Aguarde-se melhores provas do desejo do requerente de bem comportar-se (2.649—B—Naval—1924).

Eucydes Francisco dos Santos, operario de 5ª classe. — Indeferido, de accôrdo com o laudo (436—D. A. M. R.—1924).

João Morel da Rocha, marinheiro nacional. — De ordem do Sr. Presidente da Republica, indeferido (5.852 — C. M. N. — 1924).

Deocleciano José Barbosa, marinheiro nacional. — Indeferido (D. P. 2—1924).

Antonio Rangel da Silva. — Sim mediante recibo (requerimento — 15—10—1924).

Maria Monteiro da Silva. — Certifique-se (requerimento — 20 — 11 — 1924)

Oscar Chaves Faria. — Instrúa convenientemente o seu requerimento (req. — 29 de outubro de 1924).

Antonio Bryner, conductor de 2ª classe. — Não póde ser attendido, em vista dos termos em que foi feita a sua nova nomeação (524—C. Barroso—1924).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente foram mandados servir:

Como chefe do serviço de intendencia da 3ª e 2ª Regiões Militares os tenentes-coroneis intendentes de guerra, Oscar Raphael Jost e Emygdio Serôa da Motta, respectivamente, e como chefe da 1ª secção do mesmo serviço da 2ª Região, o major Boaventura Nazareth.

Nas forças em operações no Paraná o capitão Durval Carlos dos Reis, 1ºs tenentes Benedicto Alphes Baptista, Lybio Vieira de Resende, Carlos Bozon e Antonio Ramos dos Santos e 2º tenente Armando Rabello de Oliveira e no Rio Grande do Sul 1º tenente Victor Hugo Theodoro de Jesus e 2º tenente Eduardo Domingos Reginaldo, todos do quadro de veterinarios do Exercito.

RECTIFICAÇÃO

Nelson de Lima Santos foi exonerado, por portaria de 12 do corrente, do cargo de preparador conservador do gabinete de pyrotechnica da Escola Militar, com exercicio no gabinete de modelos uteis á instrucção, e não como foi publicado no *Diario Official* de 13 tambem do corrente.

Additamento ao expediente de 21 de novembro de 1924

Ministerio da Guerra — N. 474 — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que são commissionados no posto de segundo tenente em vista dos relevantes serviços prestados em defesa da Republica e do Governo legal e da falta de officiaes subalternos, os

seguintes sargentos: Na arma de artilharia, sargentos ajudantes João de Moraes Rego, do 1º R. A. M. e Antonio Nogueira de Almeira; primeiro sargento Justiniano de Vasconcellos Passos, do 5º G. A. Mih; segundo sargento Antonio José da Silva, do 1º R. A. M.; sargentos ajudantes João de Souza Moraes e José Eloy de Souza Monteiro; primeiros sargentos Manoel Sebastião de Arruda e Manoel Fréres; segundos sargentos Antonio del Campo e Francisco das Chagas Barros, todos do 2º R. A. M.; primeiro sargento José Bento de Albuquerque, do 1º G. A. Mih; sargento ajudante Antonio de Andrade, primeiros sargentos Severino Pereira da Silva, José de Oliveira Bagre, André Dias Subtil, Josué Favalle, Manoel Gomes, Antonio de Araujo Figueiredo e Accacio Pinto Duarte, segundo sargento José Guilherme de Toledo, todos do 3º G. A. de Costa; primeiro sargento Cicero Barbosa da Silva Ramalho, segundos sargentos Angelo Zeliotto e Gumercindo Pasparello, todos do 9º R. A. M. e primeiro sargento Manoel do Nascimento Jesus, da 1ª B. I. A. C.

No quadro de contadores — sargento Sylvio Alves de Aragão, do II C. E., alumno do curso de contador.

No quadro de veterinarios — Julio Schwenck, do 3º anno de veterinaria.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra. — N. 476. — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que são commissionados no posto de segundo tenente, em vista dos relevantes serviços prestados em defesa da Republica e do Governo legal e da falta de officiaes subalternos, os seguintes sargentos:

No quadro de administração — sargent ajudante José Motta de Abreu Lima, primeiros sargentos Eduardo Ludovico Banére, João Ferriche, Fredemar Muniz, Waldemar Otto Barbosa José Augusto Barbosa, segundos sargentos Manoel Deodoro Keller, Antonio Pessoa Muniz e José de Mattos Maya, alumnos da Escola de Administração.

No quadro de contadores — 1º sargento Geminiano Hannequim Dantas, 2ºs sargentos, Vicente Gomes de Moura e Nicoláo Soares, todos do curso de contadores.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1924

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesuro Nacional, da quantia de 1:056$, ao capitão reformado do Exercito Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira (aviso n. 305).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o tenente-coronel de artilharia Alberto da Cunha Pitta é posto á disposição da Directoria do Material Bellico;

Que o capitão do Exercito Felicio Vieira Nunes é dispensado, conforme pede, do logar de auxiliar da Commissão Fiscalizadora da Construcção de Obras Militares da 3ª Região Militar;

Que em 1924, não haverá matricula nos cursos de intendencia e de administração na Escola de Intendencia;

Que o major de cavallaria Raul Tupper é exonerado do cargo de commandante do Deposito de Remonta da 2ª Região Militar.

Ministerio da Guerra — N. 483 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que são commissionados no posto de 2º tenente em vista da falta de officiaes subalternos os seguintes sargentos:

No quadro de veterinarios — Raul Dinoá Costa, Salustiano de Amorim Lima, Filho, Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, João Baptista Pares, Benjamin Constant Keller, Clovis Burlamaque Monteiro, Rubens Lima, Alfredo Rubim de Carvalho, Gallileu Saldanha de Menezes Renato de Castro Borgêes Fortes, Deodato Cintra Morend Ernesto Jorge de Vasconcellos Antonio Zenobio da Costa, Antonio Rios, Salustiano de Sant'Anna Filho, Philomeno da Silveira e Silva, José Carlos Taberda, Thyrso Villela, Allyrio de Souza, Antonio de Oliveira Ponce, Alvaro Alves Pinto, Antonio Figueiredo da Silveira, Joaquim Olegario da Silva Junior, Germano de Oliveira Ponce, Pery Figueiredo da Cunha, Eduardo de Lima Prado, Aroldo Moreira Gomes, Waldemar de Castro Fretz, Gilberto Monteiro de Queiroz e Nelson Chaves Henriques, todos do 3º anno da Escola de Veterinaria.

No quadro de dentistas: Primeiro sargento Oscar Corrêa da Silva e segundo sargento João Antonio Ferreira da Cunha, da estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Annibal Barreto, 1º tenente, pedindo passagens para desconto da Capital á Fortaleza. —Concedo para desconto dentro do exercicio.

Dionysio de Louvor Soares, interno do Hospital Central do Exercito, pedindo vantagens do aviso n. 30, de 17 de setembro de 1924.—Indeferido.

Euripides Theophilo de Serpa, capitão, pedindo abono de gratificação.—Selle o documento.

Francisco de Araujo Caldas Xexéo, major, pedindo passagens para desconto da Capital Federal á Pelotas e permissão para ir á referida cidade.—Concedo a permissão e passagens para desconto.

Jean Henri Jaumeaud, tenente-coronel; José Bonifacio da Silveira, 2º sargento; Pedro Pierre Malta, 2º sargento; Rodolpho Estevão Knaippe, 2º sargento, pedindo pagamento. —Deferido.

João Baptista Rozo, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar na fórma da lei.

Leoncio Alves de Carvallio, pedindo isenção do serviço militar.—O assumpto é de attribuição da 1ª Circumscripção de Recrutamento; compareça o esta secretaria afim de receber os papeis.

Manoel Miquilino Coutinho, 3º sargento, pedindo passagem para desconto de Victoria á Nictheroy.—Requeira no começo do exercicio vindouro, pois seus vencimentos não comportam o desconto de passagem no actual.

Manoel Rodrigues da Silva, anspeçada, pedindo matricula no Curso pratico de enfermeiros veterinarios.—Aguarde opportunidade, visto as matriculas estarem suspensas até segunda ordem.

Manoel Ulysses de Oliveira, pedindo caderneta de reservista. — Expeça-se-lhe attestado, em caracter provisorio, até que a unidade tenha caderneta que deva substituil-o, mediante indemnização.

Moacyr de Mello Mendes, 3º sargento, pedindo permissão para matricular-se na Escola Profissional da Policia do Distrito Federal.—Indeferido, visto não haver vantagem para o Exercito em ser attendido no que pede.

Narciso Antonio Bizarro, 2º tenente, pedindo vantagem, para melhoria de reforma dos 15 annos de serviços prestados ao Ministerio da Guerra, como reformado.—Indeferido, em face do que dispõe a resolução de 29 de março de 1902.

Pedro Rufino dos Santos, 2º tenente, pedindo restituição de carta patente. — Seja restituida.

Perciliano Nunes de Abreu, major reformado pedindo restituição de patente.—Seja restituida.

Solidonio Ribeiro de Souza, sargento-ajudante, pedindo quantitativo para fardamento.— Expeça-se o titulo de divida.

Pelagio Policarpio das Neves, cabo, pedindo passagem, para desconto, de Itaquy a Cruz Alta.— Sim.

Narciso Antonio Bizarro, 2º tenente, pedindo apostilla em sua patente.—Junte a patente.

João José de Sant'Anna, cabo asylado, pedindo certificados. — Sim, mediante recibo.

José Dolé, pedindo que o alumno do Collegio Militar do Ceará Humberto Baena de Moraes Rego seja desligado. — Como requer

---

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Felicio Cossatti, Silvino Rodrigues de Amorim, Ernesto Auvray, Maximiano Gonçalves Paim, Isaac de Carvalho, João de Oliveira Araujo Junior, Reynaldo David Tallembere, Moysés dos Santos Vianna, Onofre Nunes Pereira e José da Costa.— Sejam excluidos.

Leonardo Marcellino.—Declare o districto em que está alistado.

Pedro Ferreira da Costa Filho.— Declare a quem sustenta e complete os documentos.

Joaquim de Souza Gomes.— Requeira a quem de direito.

Anselmo da Silva Moura. — Restitua-se mediante recibo.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1924

Argemiro Gusmão, 2º tenente pharmaceutico da reserva de 1ª Linha, pedindo restituição de caderneta de reservista. — Indeferido, por haver necessidade da caderneta para organisação dos respectivos assentamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1924 (*)

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.645 — Em officios numeros 2.069, de 21 de outubro, 2.169 e 2.170, de 7 de novembro do corrente anno, V. Ex. me communica haver esse tribunal resolvido recusar registro ás despezas por mim requisitadas em avisos ns. 2.130, de 22, e 2.161, de 26 de setembro, e 2.237, de 2 de outubro ultimos, pelo fundamento de "impropriedade de classificação" das mesmas despezas.

Em taes avisos fôra solicitado o pagamento de diversas quantias a funccionarios deste ministerio a titulo de gratificação por serviços extraordinarios por elles prestados, "de accôrdo com o disposto no art. 399, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica" e imputado o respectivo dispendio á conta da consignação "Eventuaes — Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas", da verba 23ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria.

Em identicas condições haviam merecido o registro desse tribunal os meus avisos ns. 1.064, de 4, e 1.128, de 23 de abril, 1.783, de 9, e 1.854, de 19 de agosto, 2.159, de 25, e 2.196, de 29 de setembro, e 2.410, de 22 de outubro, todos do corrente anno, e dos quaes junto cópias.

Essa série de decisões uniformes desse tribunal convence-me do acerto da classificação mantida nos avisos ora impugnados pelos motivos que tenho a honra de passar a expôr.

O art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica cogita do abono por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, permittindo-o:

a) nos casos previstos nos diversos regulamentos das repartições;

b) quando, sendo ou não omissos os regulamentos, forem aquelles préviamente autorizados pelos ministros de Estado ou outras autoridades competentes.

O abono da primeira especie não é regulado pelo Codigo de Contabilidade, continuando a reger-se pelos respectivos regulamentos. O da segunda especie é que fica sujeito ás normas traçadas pelo paragrapho unico do citado art. 399 e pelo art. 400 immediato.

Devo desde logo declarar a esse tribunal que são desta ultima natureza os abonos a que se referem os meus avisos a principio indicados. Nem eu poderia filial-os ao dispositivo constante do art. 85 do regulamento desta secretaria de Estado, approvado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, não só porque é esse artigo applicavel tão sómente aos *empregados dos quadros das directorias geraes, aos contractados e aos da portaria*, e nessas condições não se encontra nenhuma das pessoas contempladas, como ainda porque a gratificação que elle faculta é restricta a um dia de ordenado para cada dia de execução de trabalho ou commissão fóra das horas do expediente, e eu não julguei conveniente adter-me a semelhante critrio nos abonos de que se trata, preferindo valer-me da faculdade que me conferem os repetidos artigos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Isto posto, é bem de ver que não tendo sido taes gratificações "arbitradas de accôrdo com o regulamento da secretaria de Estado" e sim na fórma prevista pelo Codigo de Contabilidade, não me era licito classificar a respectiva despeza na sub-consignação n. 19, "Differença de vencimentos por substituições, gratificações por serviços extraordinarios.. arbitradas de accôrdo com o regulamento da secretaria" — da verba 1ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria. Antes, pelo contrario, afigura-se-me que a verba "Eventuaes", destinada a occorrer a quaesquer despezas *extraordinarias e imprevistas* é a unica que póde comportar o pagamento de serviços *extraordinarios* para os quaes não houve *previsão* orçamentaria, conforme acabo de mostrar.

Um outro aviso deste ministerio, o de n. 2.065, de 11 de setembro ultimo, concebido em termos identicos dos de numeros 2.130, 2.161 e 2.237 acima referidos, foi tambem impugnado por esse tribunal, segundo me foi communicado em officio n. 2.068, de 21 de outubro seguinte, não já pelo fundamento de impropriedade de classificação da despeza, mas sim por não haver "no processo prova do acto anterior que fixasse a despeza e tambem porque o empenho é posterior aos serviços prestados".

A falta de fixação prévia da remuneração a ser paga nos casos de prestação de serviços extraordinarios e a omissão do consequente empenho não affectam a legalidade da despeza, como se vê do paragrapho unico do art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Comtudo, posso affirmar a esse tribunal que, no caso em questão, houve despacho meu fixando de antemão a gratificação a ser paga ao funccionario de que se trata.

Pelas razões expostas, que submetto á esclarecida consideração desse tribunal, peço que, adoptando de novo a doutrina anteriormente seguida, se digne o mesmo reconsiderar as decisões de que me fez sciente nos mencionados officios numeros 2.068, 2.069, 2.169 e 2.170, para o fim de ordenar o registro dos pagamentos requisitados em meus avisos numeros 2.065, 2.130, 2.161 e 2.237, todos do anno em curso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria dos Correios:

De 4 mezes, ao servente de 2ª classe Oswaldo da Silva Guimarães.

De 3 mezes, em prorogação, ao auxiliar Antonio Maisonette.

Por outras de 22 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 6 mezes, ao conductor de trem de 3ª classe, Raphael Boaventura Rocha.

De 1 mez, em prorogação, ao guarda-chaves de 2ª classe Manoel José Feijó.

De 1 mez, ao auxiliar de escripta Antonio José Soares Netto.

De 6 mezes, ao ajudante de 2ª classe Antonio de Freitas.

Na Directoria dos Correios:

De 1 mez e 25 dias, ao fiel de 2ª classe do Thesoureiro da Directoria Geral, Nabor de Almeida Campos.

De 2 mezes, ao praticante da Directoria Geral, Moacyr Villas Bôas Ferraz.

De 6 mezes, em prorogação, á auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, Leonia Lins Pessôa Monteiro.

De 6 mezes, á agente de Bairro da Floresta, Esther de Menezes Senna.

De 6 mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Alcides de Siqueira Amazonas.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 3 mezes, ao auxiliar de estações, Augusto de Moraes Britto Conde.

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1924

N. 55-S-24 — Samuel Antonio dos Santos, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica de S. Paulo. — Registre-se.

N. 183-L-24 — Lazzaro da Fonseca Netto, pedindo licença. — Indeferido.

N. 220-A-24 — Alfredo Ernesto Becker, pedindo registro de seu titulo de architecto pela Escola Polytechnica Federal de Zurich. — Registre-se.

N. 85-M-24 — Maximo Asinelli, pedindo registro de seu titulo de engenheiro industrial pelo Real Instituto Technico Superior de Milão. — Indeferido.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Acompanhada dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a cópia do decreto de 27 de agosto do corrente anno, que aposentou, a pedido, Manoel Rodrigues da Cunha, no logar de mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso numero 344).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1924

Tendo o ministerio da Fazenda expedido a este o aviso n. 239-A, de 11 de novembro corrente, cuja copia vos remetto, manda o Sr. ministro que a essa

repartição se transmitta o louvor daquelle e deste ministerio, relativo ao Dr. Ubaldo Lobo, guarda livros dessa via-ferrea, que tomou parte na revisão do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, manifestando esforço, zelo e intelligencia (officio n. 164).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 79-E/1º — Rio, 22 de novembro de 1924.

Para os devidos fins, declaro-vos que, de accôrdo com o art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.198, de 31 de dezembro de 1921, fica prohibida, em todo o territorio nacional, a importação de sementes de algodão e de algodão em caroço, salvo quando esses productos forem importados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para culturas experimentaes, ficando igualmente prohibida a importação de quaesquer partidas de algodão em rama e de residuos de algodão, quando não venham acompanhadas de documento official provando terem sido submettidas ao necessario expurgo no paiz de origem.

De accôrdo com o art. 2º do citado regulamento fica tambem prohibida, em todo territorio nacional, a importação de mudas, fructas e sementes de cacaueiro de qualquer procedencia, e especialmente do Equador e das Guyanas.

A importação de taes mudas, fructas e sementes só poderá ser feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para experimentos de cultura em estabelecimentos officiaes.

Nessas condições, recommendo sejam devolvidos ao correio de origem todos os "colis", amostras ou quaesquer outros objectos de correspondencia que contenham sementes ou residuos de algodão em caroço ou em rama, mudas, fructas ou sementes de cacaueiro, excepto quando esses productos forem importados, como ficou dito, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para os fins acima mencionados.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios de... (Secretaria de Berna, 236-24.)

Requerimentos despachados

Guilherme Candido Dias, carteiro de 1ª classe aposentado desta directoria, pedindo certidões de tempo de serviço, pagamento de joias e contribuições do montepio e do pagamento dos sellos de nomeação e promoções. — Certifique-se.

Viriato Malhão, pedindo certidão de tempo de serviço. — Compareça á 2ª Secção de Contabilidade para explicações.

Durval da Rocha Reis, praticante da Agencia Postal de Poços de Caldas. — Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 429 do regulamento em vigor, indeferido.

Francisco Sotero de Abreu, auxiliar dos Correios do Pará. — Indeferido.

Maria Amelia Alves dos Reis, auxiliar dos Correios do Piauhy. — Deferido.

Alcidia Araujo Brandão. — Não havendo vaga, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Fica rectificado, de Salatiel para Salamiel Fernandes de Oliveira, o nome desse escrevente publicado no *Diario Official* de 19 de outubro ultimo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1924

Ricardo M. Zeising, de 6 de outubro de 1924, pedindo reducção de armazenagem de 50 % por uma caixa marca RICO, n. 1, vinda de Nova York pelo vapor norueguez *Songvand*, entrado em 6 de março de 1923. — Concedo uma reducção de 30 % na armazenagem devida.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Licenças concedidas para installações de apparelhos receptores radio-telephonicos:

No Districto Federal:

Antonio Ribeiro de Almeida, Antonio Silva, Adriano de Souza e Maia, Antonio Carlos de Araujo Machado, Alcides Gomes Ferreira, Arlindo Araujo Vianna, Adolpho Baptista Magalhães, Antonio Martins Fontes, Angelo Longo, Attila Onofre de Barros, Armindo P. de Pinho, Albano de Souza Guise, Amaro Soares Bittencourt, Augusto Brandão Filho, Alvaro Prati de Aguiar, Antonio Martins Fontes, Arcirio Gouvêa, Amador Mando, Alfredo Riciulli, Augusto Alvares de Azevedo, Armando de Mesquita, Alvaro Fonseca da Cunha, Armando Henrique Magalhães, Antonio Maia Santos, Agostinho José Paulo Viard, Ariosto Espinheira, Augusto Krentz, Antonio L. Duarte de Figueiredo, Adolpho José Del Vecchio, Adriano Mayon Nogueira, Alfredo Gentil Guimarães, Antonio de Souza Pereira Botafogo, Assuero Cardoso, Arnaldo da Silva Valle, Braulio de Azevedo, Bento Costa, Cecil Thiré, Casemiro da Costa Lage, Carlos G. Lacombe, Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, Carlos Martins Loureiro, Carlos Cesar de Andrade, Carlota Diederich Costa, Domingos Jansen S. da Costa, Dias Carneiro & Comp., Dionysio Gonçalves Martins, Euclydes Lopes da Costa, Emilio Sarmento, Ernani Carlos de Menezes Pinto, Ernesto A. Fesly, Fernando Pedrosa Fernandes, Francisco Rico, Frederico Ribeiro da Luz, Frederico Curio de Carvalho, Flavio Norte, Francisco Pinto de Azevedo, Francisco do Rego Macedo, Francisco Dantas de Azevedo Leite, Fausto dos Santos Reis, Gustavo Ramos Sharp, Guilherme Rodrigues de Lima, Gastão da Costa Fernandes, Gerhard Heinrich Leesman, Gustavo Ernesto Bauer, Gastão de Albuquerque, George Leigh Hossell, Guilherme Friedenberg, Gilberto José Fontes Peixoto, Gastão Formenti, Georgino Saroldi, Germano Becker, Guilherme Adriassen, Herculano Vieira Parga, Henrique Adolpho Maximiliano Gomes, Henrique Cerqueira, Hieronides da Costa Pereira, Henrique Braga, Humberto Baldessarini, Hilario Luiz Leitão, Harry W. Brown, Ildefonso Bulhões Carvalho, João Jacyntho de Almeida, Joaquim Miranda de Vellasco, João de Carvalho, Julia Maria Torres, João Nunes Bittencourt, José Pinto de Lemos, Jayme Figueira, Julio Cirio Filho, Joaquim Santos Moreira, João Rodrigues da Matta, José Carlos Werneck de Almeida Avellar, Joaquim Rodrigues Pereira, José Hypolito de Oliveira, João de Macedo Portella, Josué Antunes, Justino Mendes, José Luiz da Rosa, Jayme A. Soares, José Martins Simões Bayão, Julio Barbosa de Mattos Corrêa, José Pereira, José Rodrigues, José Domingos Machado, João E. Walker, João Louzada, José Garcia Jowe, Jorge Heronneaud, Leocadio Chaves, Luciano Cardoso de Menezes Montenegro, Luiz H. da Costa Brito, Luiz José Pereira Simões Filho, Luiz Alcojar, Picitelle, Mario Fonseca, Manoel de Souza Gomes, Magdalena Flores, Manoel Ignacio da Costa, Noemia da Silva Boa, Nelson de C. Barbosa, Nicoláo Tomaso Rico, Nicanor Lengruber, Oscar de Sá Carvalho, Orthon W. Hoover, Oscar Meira, Oscar Bohm Olympia Diniz, Paulo Emilio de Oliveira, Polybio de Mattos Ferreira, Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas, Raphael Fillardi, Randolpho Ferreira, Roberto Borges da Silva Santos, Raymundo Cavalcanti, Richard Schlesinger, Raul Alves, Sylvio de Souza Costa Leal, Salvador Gamarro, Theodorico Tourinho, Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, Thomas Halliday, Victor Angelo Carneiro, William Xavier & Comp., Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Walter Flick, Willy Schowlandes.

No Estado do Rio:

Em Nictheroy:

Alberto Guerreiro Lima, Agostinho Francisco Benassi, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Gelmino Franzini, João Quaresma Pimentel, Manoel Ribeiro da Costa Maia, Mario Augusto Cesar de Sá, Noé Pinto de Almeida, Stanislau de Przyjenski, Vasco Peixoto Amorim.

Em S. Paulo:

Ausuero Cardoso, Gabriel Corbisier, John A. Parknison, Luiz Alcojar, Mario Muller.

Em Minas:

Darcy Mendonça, Manoel Gonçalves.

No Rio Grande do Sul:

Em Passo Fundo:

Daniel L. Betts.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUND SECÇÃO

Por portarias de 25 de novembro de 1924 foram nomeados:

Para exercerem, em commissão, o cargo de auxiliares do ensino agronomico os agronomos Marcos Antonio Inglez de Souza e Diogo Alves de Mello, com a gratificação mensal de 500$000; os agronomos Tasso de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 18º districto, emquanto durar o afastamento do effectivo, José Maria Hesketh

Coadurú para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 3º districto, durante o impedimento do effectivo.

Foi declarada sem effeito a portaria que nomeou o agronomo Tasso de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 3º districo, Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1924

Sr. Diogo Alves de Mello, auxiliar do Ensino Agronomico:

N. 203 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além da gratificação que percebeis, servirdes no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Marcos Antonio Inglez de Souza, auxiliar do Ensino Agronomico:

N. 209 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além da gratificação que percebeis, servirdes no Instituto Biologico de Defesa Agricola, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, pedindo autorização para melhorar as installações que representam no Matadouro Frigorifico de Mendes, as dependencias «triparia» e «matadouro» principalmente no que diz respeito a utensilios e material de trabalho. — Indeferido.

Alipio Mariano, mestre de officina de ferreiro do Patronato Agricola Monção, pedindo a sua effectivação no referido cargo. — Indeferido.

João Augusto Falcão de Almeida e Silva, pedindo a sua effectivação no cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agricola Barão de Lucena. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1924

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

Relativamente ao vosso officio n. 8.303, de 17 do corrente, encaminhando um requerimento de Alfredo Carlos Bomtempo, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos que para a obtenção de tal licença é necessario que o requerente se submetta á inspecção de saude feita por medicos da Saude Publica ou do Exercito.

Assim esta Directoria Geral aguarda a remessa do respectivo laudo de inspecção para fazer subir ao conhecimento do Sr ministro o pedido de licença (officio n. 1.677).

Dia 25

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Em referencia ao vosso officio n. 3.712, de 14 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, attendendo á exposição feita pelo tenente-coronel Dermando Candido de Assis acerca da maneira honrosa como se houve, incorporado ao Regimento Provisorio de Cavallaria «Dermando», o veterinario Dr. Sylvestre Teixeira de Carvalho, resolveu autorizar-vos a elogiar este funccionario, sendo averbada aquella exposição em seus assentamentos na Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 1.609).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1924

Moerbeck & Comp. Sequeira Jorge & Comp., Alvaro Ribeiro Bastos, Dr. Philipp von Luetzelburg, Shafik Amad e José Valias de Rezende e Sebastião Valias de Rezende. — Lavre-se o termo.

Giffoni & Comp. — Publique-se a descripção.

Frederico de Morgan Snell, Aristides Maximiano da Costa e Adelino Martins Pinto. — Dê-se certidão.

Caribonum Limited. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Comp. e Bastos de Oliveira Filho. — Expeçam-se guias.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken. — Submetta-se a exame previo.

SECÇÃO PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de um melhoramento no systema de roda rolante», para a qual pediu privilegio Alvaro Ribeiro Bastos.

(Deposito n. 762, de 24 de novembro de 1924).

a) applicar forças em volantes no sentido vertical ao eixo, para produzir movimento de rotação;

b) quanto mais afastado for, a dita applicação de força em volantes, no sentido vertical ao eixo, menor será a força precisa para fazel-os rodar, e

c) fazer do eixo do volante grande no proprio eixo;

c) fazer do eixo do volante grande factor de potencial, devido a ser esse novo systema, justamente o inverso do systema ora em uso, que é o de applicar força no sentido horizontal ao eixo;

d) o novo systema que caracteriza este «melhoramento» está representado na applicação de alavancas fixadas na face externa da pesada massa do volante, cujas alavancas se destinam a produzir o deslocamento facil do dito peso no sentido de rotação, sob a lei do menor esforço;

e) os volantes passam a ter absoluta liberdade de rotação, quando impellidos por alavancas, em contrastes com o cerceamento a que ora estão sujeitos pela marcha certa de cylindros e pistões um determinado numero de explosões;

f) o numero e a altura das alavancas terão de obedecer ao diametro e ao peso do volante;

g) as alavancas poderão ter a fórma roliça, ou chata, ou qualquer outra que melhor se adapte á força que tiver de as impellir no sentido de rotação.

h) as alavancas poderão ser fixadas a um aro e este ao volante.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma nova composição chimica, destinada a matar formigas, denominada "Extinctor Valias", para a qual pediram privilegio José Valias de Rezende e Sebastião Valias de Rezende (deposito n. 763, de 24 de novembro de 1924):

1º, uma composição de arsenico branco, flôr de enxofre, gazolina, sulphato de cobre, cyanureto de potassio, oleo de cadis, breu e azul (verdete ou verde Paris), de côr cinzenta, destinada a matar formigas e denominada "Extinctor Valias", dosada em pastilhas de 200 grammas, de fórma espherica, podendo variar, porém, na dosagem e na fórma, conforme o desejo de cada um;

2º, um composto novo, para matar formigas, como na indicação n. 1, caracterizado pelo facto de ser perfeitamente consistente e applicavel em qualquer machina destinada ao mesmo fim;

3º, como producto novo, o preparado obtido segundo a composição reivindicada na primeira e segunda indicações.

Pontos caracteristicos de "um processo de tratamento da herva-matte para conseguir chá preto semelhante ao chinez", para a qual pediu privilegio o Dr. Philipp von Luetzelburg (deposito n. 764, de 24 de novembro de 1924):

Um processo de tratamento da hervamatte, para conseguir chá preto semelhante ao chinez, caracterizado pelo facto de oxydar os portadores organicos do cheiro e paladar do matte, por meio de um catalysador (ammoniaco ou outro alcalino), para isso constituindo uma massa das folhas de matte e o ammoniaco submettendo-a a correntes de ar frias e quentes, sob pressão primeiramente fraca e depois forte, e depois seccando a massa em estufa a 100° c.

Pontos caracteristicos da invenção da "applicação do casulo de uma especie nova ou variedade nova de bicho de seda, denominada "Sericino", para producção de fio de seda", para a qual pediu privilegio Shafik Amad (deposito n. 765, de 24 de novembro de 1924):

1º, applicação do casulo de uma especie nova de bicho de seda, denominado "Sericino", para producção de fio de seda;

2º, aproveitamento do fio finissimo e alvissimo de casulos de uma nova especie ou nova variedade de bicho de seda, denominada "Sericino", para a industria de fiação de seda;

3º, utilização do fio de seda obtido por processos de fiação do casulo de uma nova especie ou variedade de bicho de seda, denominada "Sericino", para confecção de tecidos de seda;

4º, applicação, aproveitamento e utilização, sob todas as fórmas possiveis, do casulo da nova especie ou nova variedade de bicho de seda, denominada "Sericino", comprehendendo não só aproveitamento industrial, como tambem utilização commercial de venda e exportação de casulos dessa especie.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Moerbeck & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.307, de 24 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular circumdado de arabescos, tendo na parte

te superior um triangulo com as letras L. B.. M., por baixo deste leem-se as palavras «Laboratorio Biochimico Moerbeck» e a denominação caracteristica «Nutri-Sal» e mais um desenho consistindo de uma taça enrolada por uma serpente.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio correspondente a classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Sequeira Jorge & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 1.308, de 24 de novembro de 1924):

Consiste em um rotulo restangular com filetes, circumdando uma paisagem onde se destacam as figuras de dous cavalleiros das cruzadas, com cotas, lanças e armaduras de aço, tendo na parte inferior a palavra caracteristica «Cruzada» entre dous escudos marcados por uma cruz.

A marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir artigos de commercio da firma depositante, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediram registro Giffoni & Comp., destinada a artigos da classe 8 (deposito numero 9, de 29 de outubro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes).

Consiste em um rotulo quadrilatero de 95 millimetros de altura por 62 millimetros de largura, tendo na parte inferior um fundo branco de fórma quadrilatero, onde se leem os seguintes dizeres:

«A bateria preferivel para ser empregada em apparelhos electricos de uso intermittente, pela sua grande durabilidade».

«Fabricada por Giffoni & Comp.: «Bello Horizonte — Minas — Brasil».

Estes dizeres são contornados por um filete tambem quadrilatero. Acima dos referidos dizeres vê-se um outro fundo branco representando um fóco luminoso, de onde sahem muitos raios irregulares e curtos, ao centro do qual e em fórma oval, se acha a palavra Marte, escripta com lettras grandes.

O rotulo acima descripto e os dizeres nelle contidos são feitos á tinta preta.

A marca poderá variar em tamanho, côr e dizeres e servirá para garantir e distinguir as pilhas «Marte» das suas congeneres e será applicada nos rotulos, papeis de propaganda, envoltorios, etc. da referida pilha.

Confere. — *Cicero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1924

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a recepção do aviso n. 414/394, de 10 de outubro ultimo, acompanhado de paginas do *Journal Officiel*, de 18 de julho ultimo, contendo o relatorio que o conselheiro de Estado Sr. A. Tirman, presidente do conselho administrativo da Directoria Nacional de Propriedade Industrial, apresentou ao Ministerio do Commercio e da Industria da França, sobre a situação e os trabalhos da Directoria Nacional da Propriedade Industrial e que foi transmittido pelo nosso addido commercial em Paris.

— Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio em que o presidente da Camara Municipal de Bom Despacho pede isenção de frete para os materiaes fornecidos pela A. E. G. Companhia Sul Americana e destinados á installação electrica daquella cidade.

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1924

Sociedade Industria Cimento Monte Libano Limitada, solicitando os favores constantes no art. 175, n. IX, da lei de despeza n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.— Indeferido, á vista das informações.

Dia 24 de novembro de 1924

Fratelli Romani & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de deposito da marca italiana «Olio d'Oliva Soprafino di Lucca».—Negou-se provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Antonio Argentero e Eduardo Ferrero, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhes denegou privilegio para «um cabo para segurar laminas de navalhas de barba, para afiallas».— Negou-se provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Drs. Max Bergmann e outros, solitando prorogação de prazo por 45 dias para recorrerem do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhes denegou privilegio para «um processo para o tratamento de fibras animaes e vegetaes».— Deferido, por equidade.

Eduardo Bevilacqua, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para «telas para instrumentos de musica (piano, harmonium, orgão e outros) massiças ou revestidas de vidro, ou porcellanas e seus derivados».— Indeferido, visto não caber mais recurso do despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1924

Accusou-se ao Sr. Dr. Eugenio Egas, fiscal do Governo junto á Companhia Brasileira de Seguros, a recepção do officio n. 88, de 6 do corrente, acompanhado da 2ª via do pagamento dos impostos de fiscalização e renda, sobre premios de seguros effectuados pela referida companhia em setembro do corrente anno.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 20 de novembro de 1924

Ao Sr. Dr. Pio Borges:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. uma cópia da minuta definitiva do accôrdo a ser celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Rio de Janeiro para a execução dos serviço do algodão no territorio do mesmo Estado (carta n. 414).

— Ao Sr. Okiro de Senna Braga:

Remettendo-lhe um pacote, registrado, com todas as publicações deste serviço, com relação á cultura do algodão (carta n. 445).

— Ao Sr. ministro:

Remettendo a minuta do accôrdo a ser lavrado na Secretaria de Estado entre o Governo Federal e o do Estado do Rio de Janeiro para a execução dos serviços do algodão no territorio do referido Estado (officio n. 1.996).

— Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communicando que vão ser remettidos 1.000 kilos de sementes de algodão «Mocó» á Inspectoria Agricola do Ceará, attendendo assim o pedido já anteriormente formulado por aquella repartição (officio n. 1.997).

—Sr. João Baptista Zoline, a/c inspectoria Agricola Federal, Bello Horizonte:

Pelo modo exposto, restam apenas para ser attendidos os dous pedidos extras, do Campo de Cooperação de Bocayuva e do Horto de Cataguazes, para cujo fim podeis ainda fazer as alterações que julgardes necessarias, diminuindo a remessa dos pedidos de maior quantidade.

Logo que tenhais ultimado a remessa de todos os pedidos, deveis enviar uma relação geral, com indicação da variedade e destino (officio n. 1.998).

—Ao Sr. ministro:

Sobre a entrega ao governo do Maranhão, mediante as formalidades legaes e de conformidade com a clausula 8ª do accôrdo firmado entre a União e o mesmo governo para execução do serviço de algodão, alli, do material que pertenceu á extincta Delegacia Regional desse Serviço naquelle Estado e se encontra sob a guarda da referida inspectoria (officio n. 2.000).

—Ao director geral de Agricultura:

Pedindo providencias, no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao actual director do Serviço do Algodão no Estado do Maranhão, Octacilio Alvaro Pinto (officio n. 2.001).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Segunda secção technica

Dia 20 de novembro de 1924

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio— Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas— 2ª secção technica—N. 983.

Sr. ministro — Como esclarecimento a V. Ex. sobre o assumpto da maior importancia para o desenvolvimento da agricultura nacional, remetto a V. Ex. o quadro annexo relativo aos campos de cooperação em andamento nos diversos districtos e circumscripções agricolas em que está dividido o serviço. Peço venia para fazer resaltar a V. Ex. que o numero de 161 campos de cooperação poderia ser maior, se difficuldades não viessem perturbar sobremodo os trabalhos. Durante o corrente exercicio, tiverem as inspectorias agricolas delongas na distribuição das verbas; demora nas ordens para serem concedidos adeantamentos e, finalmente, a limitação das diarias, conjunto de providencias que, tomadas com opportunidade, não teriam acarretado embaraços na movimentação do pessoal no interior do paiz

Saude e fraternidade.—*Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO DOS CAMPOS DE COOPERAÇÃO AGRICOLA EM ANDAMENTO

Estado	Municipio	Área	Nome do proprietario
Amazonas	Humaytá	50.000 m2	Joaquim Marques Fonseca.
»	São Felippe	40.000 »	Antonio Ferreira Mendes.
Pará	Belém	50.000 »	Virgilio Luiz de Paiva.
»	Quatipurú	40.000 »	Samuel Geminiano da Silva.
»	Belém	50.000 »	Innocencio Carlos de Oliveira Bentes.
»	Curralinho	40.000 »	Ricardo Borges Ferreira e Silva.
»	Santarem	50.000 »	Manoel Valdomiro Rodrigues.
»	Belém	30.000 »	Americo Lins de Vasconcellos Chaves.
»	Soure	50.000 »	Narciso Ferreira Borges.
»	Belém	50.000 »	Companhia Port of Pará.
»	Salinas	50.000 »	Vicencia de Souza e Silva.
Maranhão	Cajapió	15.000 »	José Caetano Vaz.
»	Pinheiro	20.000 »	Washington Ribeiro Viegas.
»	Caxias	30.000 »	Alexandre Medeiros Filho.
»	»	10.000 »	Benedicto Vieira Lima.
»	»	10.000 »	Newton das Chagas P. de Brito.
»	São Luiz do Maranhão	10.000 »	Augusto Flavio de Almeida.
»	Paço do Lumiar	20.000 »	Felismina dos Santos.
Piauhy	Barra	30.000 »	Hugo Sant'Anna Castello Branco.
»	Jeromenha	40.000 »	Anacleto José Bemvindo.
»	Therezina	20.000 »	João de Deus Pires Leal.
»	»	30.000 »	Miguel Soares Barreto.
»	»	20 000 »	Arlindo Correia Lima.
»	»	40.000 »	Gil Martins Gomes Ferreira.
Ceará	Mecejana	30.000 »	José da Silva Bayma.
»	Porangaba	50.000 »	Octavio Menescal Frota.
»	Crato	40.000 »	Elysio Gomes de Figueiredo.
»	Maranguape	40.000 »	Manoel de Paula Cavalcante.
»	Pacatuba	40.000 »	Esaú Accioly de Vasconcellos.
»	Sobral	10.000 »	Antonio Cesario Ferreira Gomes.
»	»	50.000 »	Christovam Capote
»	Pacatuba	40.000 »	Manoel Leiria de Andrade.
»	Senador Pompeu	40.000 »	Jayme de Alencar Benevides.
»	Fortaleza	40.000 »	José Guedes Martins.
»	Sobral	40.000 »	Julio Ferreira Gomes.
»	»	30.000 »	José Milton Rodrigues Andrade.
»	»	10.000 »	João Figueiredo de Paulo Pessoa.
Parahyba do Norte	Pillar	50.000 »	João de Araujo Chagas.
» » »	Bananeiras	30.000 »	Celso Cirne.
» » »	Alagoa Grande	50.000 »	Herectiano Zenaide.
» » »	Santa Rita	50.000 »	Tito Silva & Comp.
Pernambuco	Garanhuns	30.000 »	Syndicato Agrico a e Pastoril de Garanhuns.
»	Olinda	20.000 »	Euthycio de Barros Correia.
Alagoas	São Luiz do Quitunde	50.000 »	Espiridião Lopes Farias.
»	Maceió	20.000 »	Manoel Pacheco Ramalho.
»	»	10.000 »	Pedro Cavalcante de Lima.
»	Porto Calvo	50.000 »	João Firmino dos Reis Lins.
»	Camaragibe	50.000 »	Luiz Gomes da Silva Rego.
»	São Luiz do Quitunde	50.000 »	Augusto Aguiar.
»	» » »	30.000 »	Esperidião Lopes de Farias.
»	União	30.000 »	Francisco Rocha Cavalcante.
»	Passo de Camaragibe	20.000 »	José Leopoldo de Mendonça.
»	Murlcy	50.000 »	José Vieira de Araujo Peixoto.
»	Santa Luzia do Norte	40.000 »	Francisco da Rosa Oidcica.
»	Parahyba	40.000 »	Manoel Moreira de Albuquerque.
Sergipe	Aracajú	50.000 »	Leonel Curvello de Mendonça.
»	Propriá	50.000 »	Luiz Seixas.
»	Boquim	20.000 »	Quintino Castello Branco.
»	São Christovão	30.000 »	Francisco Sobral Garcez.
»	Itaporanga	30.000 »	Manoel Sobral.
Bahia	São Salvador	50 000 »	Leite & Alves.
»	Belmonte	50.000 »	Intendencia de Belmonte.
»	Cachoeira	50.000 »	José Augusto Villar.
Espirito Santo	Cariacica	50.000 »	Manoel Firme.
» »	»	50.000 »	Manoel Siqueira Dutra.
Rio de Janeiro	Nova Iguassú	350.000 »	Edgard de Azevedo e Horacio J. Lemos.
» » »	» »	50.000 »	José Alvarez.
» » »	» »	50.000 »	Estacio Soares de Oliveira.
» » »	Barra de S. João	50.000 »	Marcos Bulach.
» » »	Campos	50.000 »	Alvaro Côrtes.
» » »	Itaocara	50.000 »	Antonio de Siqueira.
» » »	»	50.000 »	Arthur Kamos Leal.
» » »	Campos	50.000 »	Manoel Leopoldino Cunha Porto.
» » »	Barra do Pirahy	30.000 »	Companhia Constructora Agr. Pastoril da Barra.
» » »	Campos	50.000 »	Francisco Caldeira da Cruz.
» » »	Barra do Pirahy	50.000 »	Colonia Agricola de Alienados.
» » »	Magé	20.000 »	Mario Telles & Comp.
» » »	Nova Iguassú	30.000 »	Maximiano de Macedo.
» » »	Parahyba do Sul	50.000 »	João da Costa Ribas.
» » »	Vassouras	50.000 »	Manoel Alves da Costa.
» » »	Campos	50.000 »	Franklin Peçanha.

Estado	Municipio	Área	Nome do proprietario
Rio de Janeiro	Nova Iguassú	50.000 m²	Antonio Leite Pinheiro.
» » »	Cantagallo	50.000 »	Constancio Monnerat.
São Paulo	Aribaia	50.000 »	Miguel Pignatari.
» »	Botucatú	200.000 »	Pedro Serra Negrá.
» »	Porto Feliz	200.000 »	Silveira & Companhia.
» »	Itoitinga	300.000 »	Gastão de Faria.
» »	Santa Cruz do Rio Pardo	25,000 »	Albino Alves Garcia.
» »	São Paulo	50.000 »	João Vianna Bittencourt.
» »	Ituverava	50.000 »	João Augusto de Assumpção.
» »	»	50.000 »	Firmino Franco Filho.
» »	São Simão	50.000 »	Arthur Pires.
» »	Porto Feliz	50 000 »	Sebastião de Souza Aréas.
» »	Casa Brana	50.000 »	Clovis Ribeiro.
» »	Santo Amaro	50.000 »	Dr. Herculano de Freitas.
» »	Itanhaem	30.000 »	Guimarães Leite & Comp.
Paraná	União da Victoria	30.000 »	Rivadavia de Araujo Amazonas
»	Curityba	40.000 »	Francisco Schafer.
»	Castro	50.000 »	Francisco Anacleto da Fonseca.
»	Palmas	30.000 »	João Antonio da Rosa.
»	»	50.000 »	João de Araujo Pimpão.
»	Castro	30.000 »	Bernardo Pusch.
Santa Catharina	S. Bento	30.000 »	Victor Greipel.
» »	Palhoça	30.000 »	Carlos Weingel.
» »	Bom Retiro	30.000 »	Lindino Costa de Farias.
» »	Itajahy	30.000 »	Sociedade Anonyma Uzina Adelaide.
» »	Bom Retiro	30.000 »	José Thomaz de Souza.
» »	São José	30.000 «	Miguel Velas.
» »	Biguassú	50.000 »	Carlos Alberto Richard.
» »	São Joaquim	50.000 »	Manoel Dutra Bessi.
» »	São Bento	50.000 »	Carlos Nitzsche.
Rio Grande do Sul	Cruz Alta	50.000 »	Carlos Berta.
» » » »	Gravatahy	30.000 »	Octavio Gentil.
» » » »	Ijuhy	50.000 »	Antonio Spicher.
» » » »	Montenegro	30.000 »	José Benevolo de Souza.
» » » »	Arroio Grande	20.000 »	Jayme Luiz Ferreira.
» » » »	Taquary	30.000 »	Pomario de Menezes Costa.
» » » »	Montenegro	30.000 »	Intendencia Municipal de Montenegro.
» » » »	Alegrete	30.000 »	Arthur Devinzenzi.
» » » »	Bagé	30.000 »	Antonio Maria Martins e Filhos.
» » » »	Pelotas	30.000 »	Intendencia Municipal de Pelotas.
» » » »	Alegrete	30.000 »	Atila Nunes de Miranda.
» » » »	»	30.000 »	Manoel Bicca de Freitas.
» « » »	»	50.000 »	Luiz Gonzaga Pinto.
Minas Geraes	Sete Lagôas	50.000 »	Bernardino Vaz de Melo.
» »	S. João d'El-Rey	10.000 »	Joaquim Rodrigues Teixeira Amorim.
» »	Successo (Bom)	50.000 »	Antonio Martins Soares.
» »	Mar de Hespanha	10.000 »	Luiz Gonzaga Pacheco.
» »	Campo Belo	50.000 »	José Caetano da Costa.
» »	Uberaba	50.000 »	José Alves Moreira Lara.
» »	Itajubá	20.000 »	Eduardo Lins da Silva.
» »	Rio Casco	3.000 pés	José Cupertino.
» »	Conquista	10.000 m²	Tancredo França.
» »	Bello Horizonte	50.000 »	Hugo Furquim Werneck.
» »	Rio das Velhas	50.000 »	Juscelino Barbosa.
» »	Araguary	50 000 »	Belchior de Godoy.
» »	Nova Lima	50.000 »	Minon Cruz & Comp.
» »	Ubá	3.000 pés	Antonio Alonso de Souza.
» »	Claudio	30.000 m²	Joaquim da Silva Guimarães.
» »	Bom Successo	30.000 »	Emilio Ferreira de Castro.
» »	Tiradentes	30.000 »	José Vicente de Almeida.
» »	Ponte Nova	15.000 »	João José da Silva.
» »	Pirapora	50.000 »	Faustor Cumplido.
» »	Uberaba	50000 »	Hermenegildo Sanches Martinez.
» »	Cataguazes	30.000 »	Antonio Augusto de Souza Filho.
» »	Tres Corações	50.000 »	General Augusto Ignacio do E. Santos Cardoso.
» »	Uberabinha	50.000 »	Joaquim Pordeus de Alencar.
» »	Sete Lagôas	50.000 »	Affonso Dias, Carvalho.
» »	Juiz de Fóra	40.000 »	Candido Teixeira Fortes.
» »	Uberaba	20.000 »	Paulo Ameno Ribeiro.
Goyaz	Santa Luzia	30.000 »	Manoel Gonçalves da Cruz.
»	Goyaz	50.000 »	Miguel da Rocha Lima.
»	Curralinho	30.000 »	Joaquim da Cunha Bastos.
Matto Grosso	São Luiz de Caceres	40 000 »	Dulce & Comp.
» »	Corumbá	50.000 »	Intendencia Municipal.
» »	«	30.000 »	Irmãos Carcanos.
» »	Santo Antonio do Rio Abaixo	30 000 »	João Pedro de Arruda.
» »	» » » » »	50.000 »	Antonio Aniceto de Amorim.
» »	Cuyabá	50.000 »	Hermenegildo do Amaro e Souza.
Acre	Purús	40.000 »	Aurelano Paschoal.
»	»	40.000 »	Manoel Gonçalves.

Total dos campos de cooperação agricola em andamento: 161 campos. Área total: 6.999.000m².
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. *Seraphim Freire Bittencourt*, auxiliar.
Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola. Visto — *José Eurico Dias Martins*, chefe da 2ª secção technica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 129 — Sessão ordinaria em 10 de novembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA — SECRETARIO DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Tavares de Lyra e Cunha Pedrosa.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 937, de outubro ultimo, remettendo cópia do termo de rescisão do contracto celebrado com Sociedade Anonyma Martinelli. — Ordenou-se o registro do termo de rescisão do contracto.

N. 4.609, de outubro ultimo, adeantamento de 19:300$ a José Ferreira de Andrade Junior, para despezas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 4.481, idem, distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina por conta da verba 6ª.

Officios:

N. 4.083, 4.843, 298, 336 e 3.023, de junho, julho e agosto ultimos, do Serviço de Povoamento, Estação de Pomicultura de Deodoro e Fomento Agricola, pagamentos de 217$901, 70$, 6$600 e 48$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do contracto, adeantamento distribuição de credito e pagamentos mencionados.

N. 7.066, de outubro ultimo, da Directoria de Meteorologia, pedindo o levantamento da caução de 1:500$ prestada por Janowitzer Wahle & Comp., para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 929, de outubro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico, pedindo relevação da multa imposta a Horace Elbert Williams. O Tribunal resolveu relevar a a multa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:790$ á Companhia Burrougs do Brasil S. A., de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba «Exercicios findos»: De réis 364$500 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1915, 187$ a S. Paulo Railway Company, idem em 1920, 285$ á Sorocabana Railway Company, idem em 1917, 60$550 a The Interurban Telephone of Brasil, de serviços prestados em 1914, 194$900 á Companhia Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos em 1917, 4[illegible]$7[illegible]0 a The Leopoldina Railway Company, de fornecimentos em 1913, 540$ á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos em 1918, 1:030$400 a The Amazon River Steam Navigation Company, de transportes em 1918, 318$400 a The Leopoldina Railway Company, idem em 1919 931$300 á Ventilari Canavarro & Comp., de fornecimentos em 1912, 54$[illegible]30 a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, idem em 1916.

De distribuição do credito de 1:832$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.

O Tribunal mandou que se registrasse.

Aviso n. 175, do mez prexîmo passado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 16:616$512 para pagamento á D. Marianna de Castilho Barata e Filho, em virtude de sentença judiciaria — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Officio n. 677, de outubro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, encaminhando o pedido de relevação de multa imposta a Alberto Goulart Wischeret. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 194, do corrente, distribuição do credito de 2:[illegible]00$ á Directoria Geral de Contabilidade, por conta da verba 5ª. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 4.165-C e 4.444-C, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 135$220 e 600$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 4.155 C, de outubro ultimo, pedindo o levantamento da caução de 10:000$ prestada por Andrade e Lima & Comp., para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.471, 2.487, 2.432, 2.425, 2.412, 2.120, 2.354 e 2.404, do mez proximo passado, pagamento de 4:969$[illegible]50, 100:000$, 2:041$100, 4:504$980, 864$800 49:920$, 153$[illegible]0 e 239$7[illegible]0 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.379, de outubro ultimo, pagamento de 994$ a Mesure & Blatgé S. A., de fornecimentos no corrente anno. — Converte-se em diligencia o julgamento, para que se junte a prova de não ter havido licitantes á concurrencia aberta para o fornecimento.

N. 2.365, idem, idem de 58$ a Fernando Severiano & Comp., idem. — Foi lavrado identico despacho.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso ns. 3.932 e 4.834, de setembro ultimo e do corrente mez pagamento de 11:4[illegible]5$ e 533$172 a diversos, de subvenção e gratificação no corrente anno:

Officios ns. (172 e [illegible]85), 357, 3.714, 3.906, 5.168 e 1.85[illegible], da Estação de Pomicultura, Serviços Geologico, Povoamento e Serviço de Algodão, pagamento de 68$699, 373$710, 92$300, 65$660, 120$ e 10:000$ a diversos, de fornecimento no corrente anno.

O Tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Hilda Studart Corrêa de Araujo, viuva de José Maria Corrêa de Araujo, ex-juiz substituto federal do Estado do Amazonas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento:

De 407$ a O. Wachne dt & Comp., de fornecimentos no corrente anno, e 3:250$ a diversos, de gratificação no corrente anno.

Pela verba «Exercicios findos»:

De 4:490$[illegible]50 á The Amazon River Steam Navigation Company Limited, de passagens em 1914 e 1916; 4$590 á S. Paul Railway Company, idem em 1918; 1:0$100 á The Leopoldina Railway Company Limited, idem em 1918; 640$ a Candido Alves de Souza, de diarias em 1917; 294$300 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1917; 300$ a Luiz Caetano de Oliveira, de ajuda de custo em 1919; 137$806 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos em 1919; 845$831 á The Amazon River Steam Navigation Company Limited, idem em 1917; 5:079$900 ao Lloyd Brasileiro, idem em 1913; 1:051$033 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1912; e 715$700 á The Amazon River Steam Company Limited, de passagem em 1917.

De distribuição do credito de 4:346$637 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 23ª.

O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 4.381 C, do mez proximo passado, pagamento de 24:555$430 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 4.394, de outubro ultimo, remettendo cópia do decreto n. 16.643, do mesmo mez, que abre o credito especial de 25:000$, em apolices, para pagamento ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho, a titulo de premio.

N. 4.326, idem, pagamento de 1:780$700 á Imprensa Nacional, de fornecimento no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.525, de outubro ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Litho-Typographica Fluminense, para fornecimentos no corrente anno.

Ns. 2.430, 2.451, 2.429, 2.406, 2.403, 2.38[illegible], 2.373 e 2.355, do mez proximo passado, pagamentos de 1:823$520, 69$180, 18$600, 79$, 212$500, 1:6[illegible]7$422, 1:[illegible]00$ e 264$500 a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.

N. 623, de junho ultimo, pagamento por «Depositos» de 53$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos em 1922.

N. 1.365, de junho ultimo, distribuição do credito de 710:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta do decreto n. 16.291, de dezembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.720, 2.728 e 2.811, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 462$150, 950$ e 1:053$696 a diversos, de gratificação no corrente anno.

Officios ns. 3.620, 3.880, 3.804, 3.602 e 1.390, de junho e setembro ultimos, do Serviço de Fomento Agricola, Serviço do Povoamento, Industria Pastoril e Serviço de Informações, pagamentos de 1:746$200, [illegible] 66$665, 3:967$, 1:800$ e 2:22[illegible]$ a diversos, de fornecimentos do corrente anno. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Argentina Rosa Belham da Motta e Maria Leopoldina Belham, como reversão pelo fallecimento de sua mãe Antonia Izabel Brizola Belham. — Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata a titulo de reversão.

De pagamento:

De 235$ á Ch. Lorilleu & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba exercicios findos:

De 1:053$200 a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos em 1918; 334$504 a Dorothea Fernandes, de diarias em 1913; 1:759$800 e 42$ a The Amazon River Steam Navigation Comp., idem em 1919; 2:126$350 ao Lloyd Brasileiro, idem em 1915; 14:169$159 á The Amazon River Steam Navigation Comp., de transportes em 1916; 6[illegible]$300 á The Leopoldina Railway Comp. Ltd., idem, idem. 27$568 a Luiz Pereira de Oliveira Faria, de

publicações em 1915; 144$882 á Companhia do Gaz, de fornecimentos em 1916; 1:235$400 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1918; 597$800 a The Leopoldina Railway Comp. Ltd., de transportes em 1918, 1:906$855 a Casa Pratt, de fornecimentos em 1919.—O tribunal autorisou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.114, de outubro ultimo, pedindo o levantamento da caução de 6:000$ prestada por M anda Curty & Comp., para garantia de contracto.—Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.346, do mez proximo passado, pagamento de 5:297$100 á Imprensa Naval, de fornecimentos em 1924. - Registrou-se.

Ministario da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

Ns, 2.437, 2.450, 2.443, 2.430, 2.407, 2.419, 2.402, 2.374, 2.356 e 1.953, de a osto e outubro ultimos, pagamentos de 2:196$, 1:889$720, 978$, 95:600, 630$, 3:663$940, 2:078$165, 42$500, 353$100 e 7:506$920 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.418, de outubro ultimo, pagamento de 260$400 á Companhia Ed ficadoura, de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro á despeza, por não ter havido prova da applicação do art. 246, letra *b* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.832, de novembro corrente, pagamento de 79:905$923 a diversos de gratificação e diarias referentes ao mez de outubro ultimo.

Officios:

Ns. 2.847, 4.072, 827 e 3.501, de julho e outubro ultimos, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Museu Nacional do Rio de Janeiro e Serviço de Industria Pastoril, pagamentos 2:533$500, 19:775$, 138$339 e 463$700.

Autorizou-se o registro.

N. 942, de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo cópia do termo de contracto celebrado com Fortunato Bulcão, para desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe: O contracto da Itabira Iron foi registrado? Simplesmente ou sob protesto? No ultimo caso qual a solução do Poder Legislativo? Quaes as disposições das leis 1.664 e 4.936 que se cita?

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba exercicios findos de 326$200 e 578$100, a The Leopoldina Railway Company Ltd.; 595$055 á Brasilianische Elektricitat Gesell; 5:510$900 ao Lloyd Brasileiro; 111$111 a Leocadio Evora da Silveira; 418$650 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 52$900 á Sorocabana Railway Company e 5:240$200 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de fornecimentos e serviços prestados nos annos de 19.3, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918 e 1919.

De distribuição dos creditos de 327$700, 260$ e 344$400 ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia, Paraná e Matto Grosso, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho deste anno, para pagamento aos credores Ubaldino Quirino do Bomfim, Tiburcio Ferreira Lucas e ao *Diario de Corumbá*.

De pagamento de 564$138 a Florestan de Oliveira Lima, 5:403$500 a The Ault & Vibert Brasil Company; 101$430 a Western Telegraph Limited, de ajuda de custo, fornecimentos e transmissão de telegrammas.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.415, de setembro deste anno, pedindo resituição da caução de 1:528$, prestada pela firma Richard Whichello & Comp., para garantia de contracto.

N. 4.197-C, de outubro, pagamento de 150$ a Antonio de Souza Carvalho, de aluguel do predio onde funcciona a 8ª Pretaria Civel.

O tribunal autorizou a restituição da caução e o registro da despeza.

Officio n. 90, de outubro, do Tribunal do Jury, sobre a relevação da multa imposta ao porteiro daquelle tribunal Sr. José de Oliveira Pinho, por ter excedido o praso legal para a comprovação de um adeantamento.— O tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.361, de junho deste anno, distribuição do credito de 5:000$ á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª.

Ns. 2.357, 2.390, 2.399, 2.409, 2,427, 2.431, 2.445, 2.485 e 2:491, de outubro ultimo, pagamentos de 17$400, 396:871$896, 1:870$ 491$760, 3:452$, 185$400, 950$, 2:253$300 e 327:588$582 a diversos, de fornecimentos e serviços executados no corrente anno.

Ordenou-se o registro das distribuições e dos pagamentos.

N. 2.470, ainda de outubro, pagamento de 3:372$ a Isnard & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição de Obras Publicas, de conformidade com a lettra *c*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.— Autorizou-se o registro.

Foi voto vencido o do Sr. minist o relato', nos seguintes termos:

«Proponho *diligencia* para que o ministerio informe si houve concurrencia administrativa, de accôrdo com os arts 264, lettra c, combinado com o art 739 do Regulamento Geral de Contabi idade Publica.

Pela lettra c do art. 246, não comparecendo licitantes á concurrencia publica, ha tres soluções:

1ª. Contracto em que não sejam excedidos os preços maximos do edital;

2ª. Nova concurrencia publica, feita administrativa de emergencia, como determina o art. 739 do regulamento, emquanto corre a nova concurrencia publica;

3ª. Dispensado o contracto e dispensada a nova concurrencia, como admittiu o Tribunal, contra o meu voto, porque penso que são duas apenas as soluções para o caso da lettra c, não póde ficar ao Governo a liberdade de adquirir o material onde entender, porque o art. 739 manda observar, quando possivel, a concurrencia administrativa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de novembro de 1924

Sr. ministro da Marinha:

N. 2.267 — Assumpto: Manutenção de recusa de registro a um contracto.

Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.445, de 31 de outubro proximo findo, solicitando á vista das razões que apresenta reconsideração do acto deste Tribunal, proferido em sessão de 12 de outubro ultimo, que negou registro ao contracto a que se referem os inclusos documentos, celebrado em 25 de agosto deste anno com a The Brasilian Goal Company Limited, para a execução de reparos no tender *Belmonte*, resolveu, em sessão de 14 do corrente, manter a sua anterior decisão.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.268 — Em resposta ao aviso desse ministerio n, 177, de 27 de outubro findo, solicitando seja informado pelo cartorio deste Tribunal qual o tempo do serviço effectivo do 4º escripturario da Casa da Moeda Elvinio Tito de Oliveira, cabe-me declarar a V. Ex. que, segundo informa o mesmo cartorio, das folhas de pagamento da Casa da Moeda consta que o dito escripturario foi nomeado por decreto de 22 de novembro de 1911, tomou posse no dia 7 de dezembro do mesmo anno e esteve em effectivo exercicio dessa ultima data até 31 de dezembro de 1921, com as interrupções seguintes: faltou com causa justificada, 30 dias em 1914, 69 dias em 1915, 10 dias em 1916; esteve interdicto percebendo sómente o orden do de 1 de janeiro de 1916 a 31 de março do mesmo anno; gosou uma licença com ordenado de 11 de abril a 30 de setembro de 1916; esteve interdicto percebendo todo o vencimento de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1919 e considerado em serviço externo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1921.

Deixou o cartorio deste Tribunal de prestar quaesquer esclarecimentos de 1922 em deante, por ainda se acharem no Thesouro Nacional as respectivas folhas de pagamento.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.269 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, na fórma do artigo 77, da lei n. 3.091, de 5 de janeiro de 1920, seja liquidada por «Depositos», a inclusa folha de gratificações na importancia total 362$637, de que são credores o director deste Tribunal Francisco José Pereira de Oliveira ($0$637) e o escripturario Segismundo Soares Baptista (272$000).

A presente despeza, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação «Gratificações regulamentares; sub-consignação «Pelo serviço de tomadas de contas na Capital Federal, fóra das horas do expediente, do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921, foi devidamente empenhada e consta, sob os ns. 65 e 66, da relação organisada de accôrdo com o artigo VI das instrucções de 15 de junho de 1920 e enviada a esse ministerio com o officio numero 310, de 9 de fevereiro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.270—Pagamento ao 4º escripturario Arthur Napoleão do Rego Filho, da importancia total de 1:750$, de ajuda de custo que lhe compete, por ter sido transferido do logar de membro da delegação deste Tribunal no Estado de Goyaz para identico logar na delegação da Bahia.

N. 2.271—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a Fred. Figner da quantia de 1:460$, á conta da verba n. 28ª «Obras», do orçamento vigente desse ministerio, pelo fornecimento de uma machina de escrever «Royal» á Directoria do Patrimonio Nacional, em julho ultimo, resolveu em sessão de 14 do corrente, recusar registro á despeza por impropriedade de classificação.

N. 2.272—Para que este Tribunal possa resolver a respeito do incluso aviso n. 6.433 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de 28 de dezembro de 1922, solicitando providencias no sentido de ser reconsiderado o despacho de 30 de setembro do mesmo anno, que recusou registro á relação supplementar das despezas do referido ministerio, empenhadas e não processadas no exercicio de 1921, rogo a V. Ex. se digne de determinar que sejam prestados ao mesmo Tribunal os esclarecimentos seguintes:

a) si consta da escripturação da Contadoria Central da Republica o reforço de 2:400$ por conta da renda da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mencionada no citado aviso n. 6.433;

b) si do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, a que se refere o da Fazenda n. 153, de 30 de setembro de 1922, consta a invocação do art. 47, receita especializada, da lei orçamentaria de 1921.

—. Sr. ministro da Marinha:

N. 2.273—Assumto: Devolve documentos para serem visados.

Para que este Tribunal possa resolver a respeito do aviso desse ministerio n. 3.855, de 27 de setembro ultimo, solicitando seja paga á firma E. Silveira & Comp., a importancia de 37:785$, proveniente de concertos executados no contra-torpedeiro «Rio Grande do Norte», em 1921, conforme os inclusos documentos, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem visadas, pelo director geral de Contabilidade desse mesmo ministerio, as classificações feitas nas facturas de fls. 5 v. e 9 v. do processo.

—Sr. Leo de Affonseca Junior, director da Estatistica Commercial:

N. 2.274 — De posse do vosso officio n. 265-A, de 7 deste mez, communicando que, em virtude do despacho do Exm. Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diario Official* do dia anterior, reassumistes naquella data, o cargo de director dessa repartição cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.275 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.599, de 18 de outubro proximo findo, solicitando seja paga a Augusto Ramos a importancia de 8:000$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito desse ministerio, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 24 de outubro citado, recusar registro á alludida despeza, por não haver saldo na sub-consignação 12 - Livros revistas, jornaes, etc.—da verba 16ª — Ensino Agronomico, do vigente orçamento desse ministerio, na qual está classificada parte da mesma despeza.

—Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.276—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 1.235 e 2.385, de 14 de maio e 18 de outubro ultimos, relativos á consulta para abertura dos creditos especiaes de réis 2.136:532$317, 4.550:083$479 e 906:790$271, destinados a occorrer ás despezas com a conclusão do ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, do de Lavras entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras, e do trecho de Tres Corações a Carmo da Cachoeira, do mesmo ramal de Lavras, de conformidade com os orçamentos approvados pelo decreto n. 16.451, de 16 de abril deste anno, foi de parecer, em sessão de 14 do corrente, que os alludidos creditos não podem ser legalmente abertos, por não haver o Ministerio da Fazenda prestado as informações exigidas pelo art. 80 do Codigo e art. 93 do Re-Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.277—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.627, de 11 deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado de S. Paulo com o Sr. Emilio Favali, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Braz, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.278 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.602, de 8 deste mez, remettendo a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios no Estado de S. Paulo com o Dr. Aarão Jefferson Ferraz, para arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal de Consolação, no mesmo Estado, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.279 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.559, de 5 deste mez, remettendo a cópia do termo de ajuste celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a firma Santos Junior & Comp., para o fornecimento de dois vagões plataformas e tres vagões fechados, no anno actual, de conformidade com o disposto no § 2º n. XVIII, do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido ajuste.

N. 2.280 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 2.253, de 6 de outubro proximo findo, solicitando seja paga, por exercicios findos, a Leocadio da Costa Nunes, concertador de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importancia de 141$500, proveniente da differença de augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, cabe-me devolver a V. Ex. os documentos que acompanharam o aviso n. 2.263 citado, visto não haver dotação para exercicios findos.

N. 2.281 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 2.011, de 4 de setembro ultimo, solicitando, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 25 de julho, no aviso n. 1.535, de 15 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado em 29 de abril deste anno, entre a Administração dos Correios da Bahia e D. Feliciana Alves do Nascimento, para arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal de Alagoinha, naquelle Estado, resolveu, em sessão de 14 do corrente, manter a sua anterior decisão.

N. 2.282 — De posse do aviso desse ministerio n. 2.261 de 4 de outubro proximo findo, remettendo para relacionamento, o processo relativo ao requerimento em que G. Gradvohl & Fils pedem a indemnização da quantia de 572$300 pelo extravio de mercadorias na Rede de Viação Cearense, no anno de 1923, cabe-me devolver a V. Ex. o alludido processo por ter sido remettido a este tribunal fora do prazo estabelecido no art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.283 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.418, de 22 de outubro proximo findo, solicitando seja paga á Companhia Edificadora mensodora, a importancia de 289$400, a que referem os inclusos documentos, proveniente de fornecimento feito no anno actual á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu, em sessão de 10 do corrente recusar registro á alludida despeza, por não ter havido a prova da applicação da citada letra *b* do art. 246.

N. 2.284— Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.577, de 5 deste mez, enviando a cópia do contracto celebrado em 28 de outubro proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Communicações sem Fio, para o fornecimento do material radiotelegraphico, no anno actual, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 2.285 — Cabe-me communicar a V.Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.522, de 30 de outubro findo, remettendo os termos do ajuste celebrados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Companhia Constructora de Santos, Sociedade Commercial Basler & Comp., Gentil Coelho, Joaquim Vieira, Damião Pagnozzi, Irmãos & Comp., José Simões e The San Paulo Land Lumber & Colonisation Company, para o fornecimento de vagões fechados e vagões plataformas, na fórma estabelecida pelo art. 201, n. XVIII, § 2º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro dos alludidos ajustes, excluidos os que foram celebrados com a Companhia Constructora de Santos e a Sociedade Commercial Basler & Comp., aos quaes recusou registro por falta de prova de sua existencia legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de novembro de 1924

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.650 — Tendo sido presente a este Tribunal, em virtude do vosso despacho de 24 de setembro ultimo, o incluso processo, encaminhado a essa contadoria pelo officio n. 600, de 2 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, no qual a dita delegacia solicita instrucções sobre a forma de liquidação das despezas referentes ao exercicio de 1922, constantes das relações annexas e cujos pagamentos não chegaram a ser ordenados até 31 de maio de 1923, cumpre-me declarar-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 17 de outubro proximo findo, que não compete ao Tribunal ou suas delegações resolver sobre duvidas das diversas repartições acerca da interpretação das leis ou normas de serviço, cabendo em taes casos aos respectivos chefes consultar o ministerio a que são subordinados.

Dia 24

Sr. administrador dos Correios do Estado do Amazonas:

N. 2.651 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordão em sessão de 20 de fevereiro ultimo, no processo de tomada de contas de João Antonio de Medeiros, ex-agente do Correio de Boa Vista do Rio Branco, nesse Estado, no periodo de 20 de agosto de 1903 a 26 de agosto de 1915, resolveu mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da fiança prestada para garantia de sua responsabilidade, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 7.543, com o deposito de 350$, caucionada nessa administração.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.652 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordão em sessão de 7 de maio ultimo, no processo de tomada de contas de Marfisa Coutinho Daisson, ex-agente do Correio de São Jeronymo, nesse Estado, no periodo de 27 de março de 1910 a 19 de julho de 1922, resolveu mandar expedir quitação á exactora e autorizar a baixa da fiança na importancia de 600$, pela mesma prestada para garantia de sua responsabilidade, e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 96.173, de propriedade da responsavel, cauctonada nessa delegacia fiscal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.653 — De conformidade com o despacho proferido na sessão de 15 de outubro proximo findo, no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 2.091, de 16 de setembro anterior, junto por copia, reclamando contra o acto dessa delegação que, sob o fundamento de já estarem vencidos os trimestres em que devia ter applicação, recusou registro á despeza com o adeantamento requisitado para ser entregue ao engenheiro chefe do districto de Obras Contra as Seccas nesse Estado, cabe-me recommendar-vos sejam prestados sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 2.654 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 26, de 18 de março do corrente anno, prestando esclarecimentos sobre o assumpto constante do vosso telegramma n. 1, de 1 de janeiro anterior, em que propuzestes fosse multado o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, Luiz Tarassa Garcia, por haver ordenado, á conta da consignação «Pessoal», da verba 21ª, «Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo, etc.» do orçamento do Ministerio da Fazenda, do exercicio de 1923, o pagamento de despezas na importancia de 4:486$800, a que se refere o incluso processo, que deveria correr pelo «Material» da citada verba, deliberou, em sessão de 26 de setembro proximo findo, que sómente por occasião da tomada de contas o mesmo tribunal toma conhecimento de despezas de exercicios já encerrados, e sem esse conhecimento não poderá julgar da justiça da multa de que se trata.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.655 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 950, sem data, enviando a cópia do termo de contracto celebrado em 24 de outubro proximo findo com Paulino Diamico, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico desse ministerio, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.656 — Para que este tribunal possa resolver a respeito do vosso officio numero 669, de 23 de julho ultimo, solicitando seja paga á firma Andrade Veiga & Comp. a importancia de 3:743$306, proveniente de fornecimentos feitos, em junho anterior, a esse estabelecimento, rogo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro-presidente de 28 de outubro findo, seja este mesmo tribunal informado qual o numero do quadro demonstrativo da concurrencia administrativa feita para o alludido fornecimento, bem assim a data em que foi aberta a mesma concurrencia.

N. 2.657 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 796, de 26 de agosto ultimo, solicitando seja paga a Andrade Veiga & Comp. a importancia de 2:975$830, proveniente de fornecimento de material a essa repartição neste anno, rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 28 de outubro proximo findo, providenciais no sentido de ser informado a este tribunal quaes os numeros dos quadros demonstrativos das concurrencias permanentes, referentes ao fornecimento de que se trata, bem assim a data em que foram abertas as mesmas concurrencias.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.658—Em referencia ao vosso officio n. 986, de 13 de setembro proximo findo, prestando esclarecimentos relativamente á comprovação do adeantamento da quantia de 1:000$, feito ao porteiro desse instituto, Dionysio Custodio de Almeida, a quem foi imposta a multa de 1 % ao mez, por despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal de 18 de agosto ultimo nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que, para a relevação da multa de que se trata, torna-se necessaria a petição do interessado, que póde ser encaminhada com informação dessa directoria.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 2.659—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 176 do representante do Ministerio Publico de 11 deste mez, remette do o numero do *Diario Official* de 30 de outubro findo, no qual foi publicado o termo do accôrdo celebrado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, com Manoel Garcia de Almeida, proprietario da Emoreza de Luz e Força, na cidade de S. Miguel de Campos, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, e a que se refere o vosso officio n. 105, de 10 tambem do corrente, enviando o incluso processo sob numero 53.247 deste anno, resolveu, em sessão de 17 do actual mez de novembro, ordenar o registro do alludido accôrdo.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.660 — Cabe-me passar a vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso telegramma n. 1.031, do delegado fiscal desse Thesouro no Estado de Pernambuco, pedindo seja empenhada a importancia total de 1:431$555, para transportes e ajuda de custo do 4º escripturario da Alfandega de Recife Victor Alvaro Moreira, nomeado para identico logar deste Tribunal, por decreto de 4 de outubro proximo findo, visto não caber ao mesmo Tribunal providenciar a respeito.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

EXPEDIENTE DO MEZ DE OUTUBRO

Dia 1 de outubro de 1924

Sr. auditor de guerra da circumscripção neste Estado:

N. 611—De accôrdo com o art. 277 do Regulamento de Contabilidade, incluso vos devolvo as folhas de diarias dos mezes de maio e junho ultimos, a funccionarios de vossa auditoria, enviadas a esta delegação com o vosso officio n. 76 de 26 de junho citado, recusando-se registro á respectiva despeza por falta de empenho previo, formalidade a que está sujeita ex-vi do artigo 399 e de outros dispositivos do citado regulamento.

Dia 2

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella Vista:

N. 614—Inclusa vos devolvo a 3ª via do conhecimento do empenho sob n. 1, enviada a esta delegação com o vosso officio n. 302 de 4 de agosto ultimo, por isso que, ex-vi do art. 232 do Regulamento de Contabilidade, a 2ª via desse documento é que deve ser enviada a esta repartição e aquella á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado á qual competem no caso as attribuições de contabilidade ministerial, de conformidade com os arts. 21 e 22 do mesmo regulamento.

—Sr delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 616—Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação com o vosso officio n. 450, de hoje datado, concernente ao adeantamento de 5:000$, requisitado pelo commandante da flotilha deste Estado, para acquisição de lenha ao monitor *Pernambuco* ora em commissão de operação de guerra, deixando-se de conceder registro por se achar a despeza sujeita ao registro «a posteriori», visto por sua natureza dever ser occorrida por supprimento que se enquadra perfeitamente entre os mencionados pelo n. IV do art. 121 do regulamento baixado com o decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 617 — Afim de se dar execução integral ao Codigo de Contabilidade e Regulamento respectivo e se alcançar desde logo um dos seus precipuos objectivos, como seja o da centralização das despezas no Thesouro e suas delegacias fiscaes, expressamente determinada, quanto ás despezas por adeantamento, pelo art. 267 e quanto as de material que não sejam pagas por essa fórma, pelo art. 282 do mesmo regulamento, sendo tal centralização já objectivada pelo Tribunal de Contas que, conforme se collige do seu officio n. 1.378, de 30 de junho ultimo, publicado no *Diario Official* de 29 do mez subsequente, em caso de um pagamento solicitado pela Alfandega de Corumbá, diligencia parecer do ministerio competente sobre a descentralização que assim se opera da vossa delegacia para a dita alfandega, solicito vossas providencias no sentido de ser o pagamento de todas as despezas de material dos diversos ministerios effectuado pela vossa repartição ou pela forma determinada pelo art. 283 do já citado regulamento, isto é, mediante cheques a serem resgatados por estações pagadoras ou estabelecimentos bancarios no caso previsto pelo mesmo art. 283, devendo para esse effeito ser feita a annullação e transferencia para a vossa delegacia fiscal, dos saldos dos creditos distribuidos por ella á dita alfandega e por esta ás mesas de de rendas no Estado, fazendo-se as competentes communicações ás autoridades de competencia para requisitarem pagamento e outras providencias que vossa administração suggerir para esse effeito.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 6

Sr. capitão de mar e guerra, commandante da flotilha deste Estado:

N. 618 — Em solução a vossa consulta do officio n. 697, de 18 de agosto ultimo, cumpre-me declarar-vos que, além de outros fins da technica contabil a que visam, servem os certificados das facturas de corroboração do expediente ou processo feito nos conhecimentos de empenhos, não me parecendo assim que, como estes documentos, possam ser passados a lapis-tinta, não ca-

bendo no caso interpretação analoga e parecendo-me competente para decidir a respeito sómente a Contadoria Central da Republica em virtude de cujas instrucções, citadas no vosso alludido officio, teve logar a adopção do processo a lapis-tinta nos mencionados conhecimentos.

— Sr. general commandante da Circumscripção Militar neste Estado:

N. 621 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento de Contabilidade, junto vos devolvo a conta de 400$, da Empreza Fluvial Corumbaense Limitada, proveniente de fornecimento de passagens e enviada a esta delegação com o vosso officio n. 167, de 30 de agosto ultimo, recusando-se registro á respectiva despeza por falta da sua liquidação de accôrdo com a lettra *b* do art. 258 do mencionado regulamento.

Outrosim, vos devolvo as contas de Saravano & Garofilias, na importancia de 420$, de 460$ e 1:055$, da mencionada empreza, provenientes de identico fornecimento, recusando-se registro ás respectivas despezas por não constarem do archivo desta delegação as segundas vias dos conhecimentos dos empenhos competentes, as quaes vos foram devolvidas com o meu officio n. 551, de 20 de agosto do corrente anno.

As ultimas referidas contas encaminhastes a esta delegação com os officios ns. 172 a 174, de 8 e 9 de setembro ultimo.

Dia 9

Sr. inspector do 20º Districto Agricola neste Estado.:

N. 623 — Junto vos devolvo a 2ª via do conhecimento de empenho sob n. 8, enviada a esta delegação com o vosso officio numero 637, de 2 do corrente, recusando-lhe visto e archivamento, por não ter sido feita a acquisição do artigo pertinente de accôrdo com a lettra do art. 246 do Regulamento de Contabilidade e com os têrmos de vosso officio n. 154, de 7 de março ultimo, uma vez que, não constando na concurrencia a que se refere este officio n. 154, o artigo do empenho em apreço, devereis de accôrdo com o mesmo art. 246, lettra *e*, e com o art. 739, ab ir para a sua acquisição, concurrencia por convite, pois que occorre assim o caso da concurrencia denominada de «omissão», sendo que a pratica deste expediente já exigida por esta delegação e adoptada pelo Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, em casos semelhantes, acabo de vêr plenamente mandada seguir pelo Tribunal de Contas, como consta do *Diario Official* de 31 de julho ultimo, fls. 17.296.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 624 — Inclusas vos devolvo as folhas enviadas a esta delegação com os vossos officios ns. 578 e 584, de 15 e 19 de setembro ultimo, recusando-se registro á despeza de 120$ da destinada ao pagamento de um asylado por se encontrar comprehendida nas excepções de que trata o artigo 231 do Regulamento de Contabilidade e á despeza de 540$ das destinadas ao pagamento dos foguistas contractados por se achar sujeita ao empenho prévio como sujeita que é ao registro e não ter sido feita essa formalidade.

Cumpre-me declarar-vos que o registro costuma ser solicitado a esta delegação por todas as autoridades competentes, inclusive as mais altas como seja, no judiciario o Exmo. Sr. Dr. juiz federal na secção deste Estado, e no executivo o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, vosso superior hierarchico, só por vós sendo ordenado em termos imperativos como se notam nos vossos citados officios, desattenção que mui a contragosto venho vos extranhar e tenho deixado passar em tolerancia por decoro proprio e do meu cargo, mas que força é de sustar já que se origina mais de vosso proposito do que de inadvertencia tantas vezes repetida.

Dia 10

Sr. juiz federal na Secção deste Estado:

N. 622—De accôrdo com o art. 277 do Regulamento de Contabilidade, junto vos restituo a conta de 400$, proveniente do aluguel de casa do Juizo Federal nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, recusa-se registro á respectiva despeza por não haver menção, na ordem de pagamento, do competente empenho, conforme exige o § 2º do art. 235 do citado regulamento.

Aproveito o ensejo para communicar-vos que, em vista de dispor a lettra *a*) do art. 268 que as ordens de pagamento devem ser dirigidas á estação que houver de cumpril-as e de dispôr o art. 260, com o mencionado 277, que as requisições de pagamento devem ser remettidas directamente ao Tribunal de Contas ou ás suas delegações para a harmonia e inteiro cumprimento dessas dispositivos, resolvo que os processos de pagamento venham a esta delegação acompanhados por dous officios, um dirigido a delegacia requisitando o pagamento, de accôrdo com a lettra *a*) do art. 263, e outro dirigido a esta delegação, solicitando o registro da despeza, de accôrdo com o dito art. 260 e o referido 277, para, uma vez ordenado esse registro, serem as ordens encaminhadas á uella repartição pelos proprios officios de requisição de pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 21

Sr. chefe de districto, respondendo pelo expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 633 — Incluso vos restituo o processo encaminhado a esta delegação com o officio n. 481, de 15 do corrente, da delegacia fiscal, relativo á comprovação das contas do adeantamento de 225:000$, feito a esse serviço em 22 de agosto ultimo, para occorrer ás respectivas despezas de pessoal e material no 1º semestre do corrente anno, de conformidade com o art. 9º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, havendo se resolvido que antes de se submetter o mencionado processo ao julgamento do Tribunal de Contas, proceda esse serviço ao preenchimento integral das formalidades da lettra f do art. 317 do Regulamento de Contabilidade, nas folhas de pagamento do pessoal, bem como á corrigenda da divergencia notada no documento n. 50, quanto a sua importancia e o respectivo recibo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 28

Sr. capitão de corveta, inspector do Arsenal de Marinha deste Estado:

N. 642 — Relativamente ao processo de concurrencia de convite, submettido a esta delegação com o vosso officio n. 375, de 25 de setembro ultimo, cumpre-me communicar-vos haver a mesma sido approvada e archivada, visto que, tratando-se de fornecimento de artigos de urgencia, enquadra-se bem no caso da lettra b do art. 733, no qual tem logar a concurrencia por memorandum ou convite, segundo o art. 757 do Regulamento da Contabilidade; quanto porém ao processo da concurrencia para fornecimento de material necessario ao concerto do edificio do quartel da Flotilha deste Estado, que foi submettido com o vosso officio n. 389, de 5 do corrente, incluso vol-o devolvo, não podendo ser registrado por não se comprehender a concurrencia em apreço, em nenhum dos casos do alludido art. 757, cumprindo seja effectuada para o fornecimento em vista, concurrencia administrativa precedida de publicação de edital.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Quinta Camara, em 25 de novembro de 1924

Presidencia do Sr. desembargador Elviro Carrilho, secretariado pelo Dr. Cicero Brant

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Sampaio Vianna.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 508—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; embargante, D. Adelina de Oliveira; embargados, José Rodrigues Sucena e Maria Rufina Gomensoro Sucena (conde e condessa de Sucena).—Foram julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

N. 565—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; embargante, D. Lucinda Callovechio; embargados, Dr. Octavio Dias da Cunha e sua mulher. — Foram julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

N. 566—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Fany Berg; embargado, José Soares Pinto.—Foram julgados improcedentes os embargos de declaração, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 597—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Anna Maria Queiroga; aggravados, Dr. Julio de Oliveira Sobrinho, inventariante dos bens deixados pelo finado Hygino Felix Machado, e o Dr. Edmundo Bento de Faria, tutor *ad-hoc* dos menores José e Maria, e Dr. 1º curador de orphãos interino.

N. 600 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Annibal Pinto de Paiva; aggravada, D. Adelina de Oliveira.— Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 613 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, M. J. Ferreira; aggravada, massa fallida de Manoel Pinto Ferreira.— Negou-se provimento para confirmar o despacho aggravado, contra o voto do desembargador Edmundo Rego, que provia o recurso.

N. 616 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Paulo José de Salles; aggravados, Severo Dantas & Comp., credores habilitados na fallencia de Herminio Mandarino & Comp.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reforme o seu despacho e mande incluir na fallencia o credito do aggravante como chirographario, unanimemente.

N. 620 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Antonio Pinto de Novaes Junior; aggravados, Adolpho Schmidt & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 637 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Francisco Antonio Brum; aggravada, D. Francisca Ma-

gdalena de Oliveira Brum. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 641—Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Joaquim Francisco da Silva Canastra; aggravado, Joaquim Pereira Martins, inventariante dos bens deixados pelo seu sobrinho José Pereira Martins Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 657 — Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravantes, Silva Mascarenhas & Comp.; aggravada, a Massa fallida de Manoel Pinto Ferreira.—Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 659 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Maria Medeiros; aggravada, a massa fallida do M. Medeiros & Comp., por seu liquidatario Dr. Vicente de Saboia Lima.— Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 660 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Sebastião Alexandre Ferreira: aggravado, Eduardo Ribeiro da Silva.— Conheceu-se do aggravo e negou-se provimento unanimemente.

N. 678 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, D. Piedade da Soledade Cerdeira, assistida de seu marido Antonio Cerdeira; aggravado, Appollinario Martins de Oliveira.— Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que provia o recurso para receber a appellação em ambos os effeitos.

N. 630 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Arthur M. F. de Mattos; aggravado, Ignacio Joaquim de Mendonça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 635 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Nestor Pereira Nunes; aggravados, D. Maria Corolina Bittencourt Ribeiro Murray e outros.—Conheceu-se do aggravo e negou-se provimento, unanimemente.

N. 699 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Francisco Graell & Comp ; aggravado, Florentino de Paula.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego que provia o recurso para receber a appellação em ambos os effeitos.

N. 702 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José Dias; aggravados, Dr. 2º curador de orphãos e José Dias da Silva, representado pelo seu curador especial.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 714 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Joaquim Pereira Martins; aggravado, Joaquim Francisco da Silva Canastra.— Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quó* reforme o seu despacho e, chamando o feito a ordem, mande o aggravado reservar a sua reclamação para o prazo dos embargos, unanimemente.

N. 720 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Moysés Lemos; aggravado, Fernandes Marques da Silva.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 722 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravantes L. Behrens & Sohne; aggravados, Carlos Mauro e São Paulo Northern Railroad Company.— Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 725 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Carlos Cunha, que tambem se diz chamar Guilherme Mello; aggravado, José Pereira.— Negou-se provimento unanimemente.

N. 735 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Manoel da Silva Pinho; aggravado, José Alvares Branco. —Negou-se provimento, unanimemente

N. 742— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Antonio Almeida Peixoto; aggravada, Joaquina Maria Barbosa.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 743— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Jacintho Ribeiro dos Santos; aggravado, Dr. Hildebrando Jorge. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 746 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, José Pereira; aggravado, o espolio de Manoel Cardoso Lourenço.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 752 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, Edgar Goulart; aggravada, Mathilde de Magalhães Machado, representante legal de sua filha menor Laura.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 751 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Manoel Pereira de Sant'Anna; aggravada Delphina de Macedo Farria, inventariante do espolio de seu finado marido Antonio Julio da Silva Farria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 758 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Manoel Taura; aggravado, Virgilio da Costa Souza.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 759 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Felippe Pereira Nunes; aggravado, José Maria de Oliveira Pinto.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 760 — Relator, o Sr. desembargador Sampaio Vianna; aggravante, José Pedro Baptista; aggravado, Francisco Machado Costa.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 761 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, D. Paulina Bueler; aggravada, D. Maria da Silva Novis, por si e na qualidade de curador de seu marido Dr. Alfredo Novis.— Negou-se provimento, para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

N. 763 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; aggravante, Amorim Godinho de Almeida; aggravada, Julieta Carrazedo Pereira.—Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Carta testemunhavel

N. 545.

Aggravos de petição

Ns. 30, 171, 475, 591, 532, 427, 536, 778, 782, 755, 767, 771, 777, 780, 764, 756, 765, 768, 774, 783, 750, 571, 599, 602, 607, 630, 656, 658, 663, 671, 672, 676, 677, 679, 696, 693, 691, 711, 705, 709, 715, 721, 707, 712, 717, 723, 726, 729, 731, 733, 727, 728, 730, 745, 705, 579, 433, 547, 542, 495, 703, 704 e 708.

ADIADOS

Por falta de tempo:

Aggravos de petição

Ns. 523, 528, 514, 621, 639, 646, 652, 635, 562, 732 e 733.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 770 e 784—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 762, 779 e 785—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 773, 776 e 786—Ao Sr. desembargador Sampaio Vianna.

EM MESA

Cartas testemunhaveis

Ns. 549 e 550.

Aggravos de petição

Ns. 781, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 794, 798, 801 e 806.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 546.

Aggravos de petição

Ns. 9.025, 502, 512, 524, 542, 545, 556, 565, 566, 577, 578, 580, 592, 595, 596, 598, 604, 614, 615, 619, 623, 625, 627, 631, 634, 635, 636, 638, 640, 642, 644, 674, 689, 716 e 747.

Aggravos de instrumento

Ns. 543 e 544.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do segundo officio)

Expediente de 25 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Francisca Emilia Silveira. — Defiro as petições de fls. 210 e 211.

Fallecida, Maria Justina de Araujo Motta. — Na forma do officio de folhas, retro.

Fallecido, José Domingues Teixeira Valle. — Julgado por sentença o calculo da adjudicação.

Fallecida, Rita de Souza Martins. — Julgada por sentença a partilha amigavel

Extincção de usofructo

Fallecida, Henrique a Diniz Cordeiro. — Defiro o pedido de fls. 41, juntando-se uma petição despachada nesta data.

Inventario

Fallecido, João Alves Mirandella. — Prosiga-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO INTERINO, SILVA LISBOA

Expediente de 25 de novembro de 1924

Inventario

Fallecido, Clemente Molini ; inventariante, D. Oliva Molini.—Volvam os autos ao Dr. representante da Fazenda Municipal. E' necessario que a inventariante declare haver ou não *o de cujus* deixando ascendentes.

Requerimento

Lupplicante, D. Astréa T. Lenthold.— E' facil o requerente satisfazer ás exigencias do juizo juntando certidões do pedido de desistencia na acção movida pelo Dr. Souza Leão e do consequente mandado de levantamento da penhora feita no rosto destes autos.

Acção executiva

Autor, Antonio Joaquim de Rezende, hoje Fabricio Gomes Pedroso; réos, D. Judith de Musinelli Cisul e outros.—Sobre o pedido retro diga o requerente de fls. 211.

Acção ordinaria

(Annullação de casamento)

Autora, D. Maria Chcade Sanan, mãe e tutora de seu filho menor Elias Miguel Sanan; ré, Lucia Gomes Lobo. — Declaro a causa em prova, dentro da dilação legal.

Reivindicação

Reivindicantes, Monteiro da Silva, Irmão & Comp.; reivindicada, massa fallida do Banco do Rio de Janeiro — Indefiro o pedido retro. Os peritos nomeados devem tambem examinar as instrucções recebidas pelo fallido a que allude o documento de fls. 3.

Reivindicantes, Nagib Maluf & Comp.; reivindicada, massa fallida do Banco do Rio de Janeiro. — O juiz por sentença d hoje julgou improcedente a mesma reivindicação.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 25 de novembro de 1924

Reivindicação

Autor, Saint Clair Leite. — Subam os autos a Côrte de Appellação (o aggravo).

Inventario

Francisco Antonio da Silva.—Defiro a petição afim de ser levantada a importancia.

Evangelina de Oliveira. — Faça o inventariante as declarações finaes.

Alfredo Maximiano de Souza. — Façam-se as declarações finaes.

João José de Sampaio Barros. — Sobre o esboço da partilha digam os interessados.

Ordinaria

Autor, Antonio Manoel Gonçalves; réo, Joaquim Pinto Magalhães. — Sellados e preparados e paga a taxa judiciaria á conclusão.

Autora, Maria Carolina de Freitas Ramos; réos, Victor Cal Paz e sua mulher.—Julgada por sentença a desistencia requerida.

Liquidação

Joaquim Marques, socio da firma Teixeira & Marques.—Defiro o pedido de fls. 66 com o qual concordou o socio requerente da medida solicitada ao Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 25 de novembro de 1924

Despachos

No inquerito em que é autora a Justiça e accusada Justina de Donato. — Ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos Antonio Costa e outro. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Salvador Pietro. — A., recebo a denuncia; designo o escrivão dia e hora para a formação da culpa.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusados D. Maria Adelia Albanege e outro. — Archive-se, como pede o Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Setiro Amelio.—Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Edmundo Barbosa.—Visto ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Justo Luciano de Souza. — Vistos. Hei por cumprida a pena imposta ao réo e, em consequencia, mando que em seu favor se expeça alvará de soltura, si por *al* não estiver preso. Custas *ex-lege*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(1º officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, ROSSINI CARVALHO

Expediente de 25 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, José Narciso Gonçalves (art. 294, § 2º, combinado com o art. 13). — Despacho: Julgada não provada a denuncia.

Autora, a Justiça; réo, João Barbosa (arts. 294, § 1º, e 13) — Despacho: Desclassificado para o art. 303 do Codigo Penal.

(2º officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 25 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Octavio Augusto da Silveira Varella (art. 294, § 1º, do Codigo Penal). — Submetta-se a julgamento na sessão do dia 28 ou seguinte.

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presentes o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico, e 27 jurados, justificada a falta do jurado Dr. Newton Duarte Soeiro, foi aberta a sessão.

Apresentado a julgamento processo em que é réo Estevam Raul de Oliveira Filho, incurso no art. 294, § 2º, do Codigo Penal, compareceu acompanhado de seus defensores Dr. Francisco Pereira Sodré e Sr. Rubens Yung.

O conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes: José Ferreira de Araujo, Attila de Pinho, Carlos Coutinho, Arnaldo Estrella, Angelo José Alves, Raul de Vasconcellos e Dr. Joaquim Gonçalves de Menezes.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos dous advogados do réo, replicou o Dr. promotor e replicaram os defensores, pleiteando a justificativa de legitima defesa.

O conselho de sentença, em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz, resolveu condemnar o réo a seis annos de prisão, grão minimo do art. 294, § 2º, do Codigo Penal, tendo a defesa appellado.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 25 de novembro de 1924:

Manutenção de posse

Supplicante, Nilo Figueiredo; supplicados, Romulo de Oliveira e Herminio Pereira Machado. — Vistos, etc. Attendendo ao que consta do termo de audiencia a folhas 20, julgo por sentença a pena de confesso pedida para os réos Romulo de Oliveira e Herminio Pereira Machado. Custas *ex-causa*.

Ordinaria

Autoras, D. Maria Eugenia Cornelio dos Santos (condessa de Araguaya) e sua filha D. Odette Magalhães Araguaya; réo, Julio Pereira de Moraes (Visconde de Moraes). — Vista ás parte.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

JUIZ, DR. EDGARD LIMOEIRO; ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 25 de novembro de 1924

Autos á conclusão:

Accidente de trabalho

Victima, Laura Pinto.

Ordinaria

Autora, Amelia Esberard; réo, Henrique Ribeiro Bastos.

Reintegração de posse

Autor, Francisco Ferreira de Mattos; réos, F. Jorge & Comp.

Despejo

Autor, Francisco Teixeira da Cunha; réo, Antonio de Oliveira.

Executivo

Autor, Carlos Braga; ré, Claudia Alves de Campos.

Embargos de terceiro

Autor, Manoel Antonio da Costa; réo, Francisco Gaspar.

Deposito

Autora, Judith Pacheco de Souza; réo, Antonio Garcia da Cruz.

Autos remettidos:

Despejo

Autor, Antonio Bastos de Oliveira; réo, Antonio Corrêa.

A' secretaria da Côrte de Appellação.

Juizo da Oitava Pretoria Civel

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO; ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Expediente de 25 de novembro de 1924

Summaria

Autor, Octavio Pinto de Moraes; ré, a Companhia P. Industrial do Brasil. — Ao Dr. promotor adjunto.

Deposito

Autor, o coronel João Ignacio da Silva; réo, Manoel Victor Lino dos Santos. — Recebida a appellação em seu effeito devolutivo.

Despejo

Autora, Leocadia Rodrigues da Silva; réo, Firmino Augusto Machado. — Sellados e preparados, á conclusão.

Inventario

Fallecida, Benevenuta Eça de Oliveira; inventariante, Argentino Pires de Oliveira. — Cumpra-se o despacho de fls. 12.

Justificação

Angelo Celestino; Antonia Maria de Sant'Anna. — Julgada por sentença.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 25 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Waldemar Pereira da Costa (art. 303). — Requisite-se o Sr. commissario a que se refere o officio de fls. 35 v., designando-se dia e hora.

Autora, a mesma; réos, Maximiano Baranga e outro (art. 304, paragrapho [illegible]

co). — Designe-se dia para a inquirição da testemunha indicada pelo Dr. adjunto. Quanto á prescripção este juizo aguardará a devida opportunidade.

Autora, a mesma; réo, Manoel Ferreira dos Santos (art. 294, § 2°). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Severino Serpa Gomes (art. 303). Idem.

Autora, a mesma; réo, Alberto Ferreira de Araujo (art. 330, § 4°). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, José de Souza Neves (art. 330, § 4°). — Foi qualificado e inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réos, José da Silva e outro (lei 2.321). — Foram interrogados.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 30 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a J. Portella, na acção executiva que lhe movem Soubhia Irmão & Comp., na fórma abaixo.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento de trinta por cento virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, com abatimento de trinta por cento, no dia 6 do mez de dezembro proximo, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, onde funcciona este juizo, situado á Avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis que foram penhorados a J. Portella, na acção executiva que lhe movem Soubhia Irmão & Comp., cujos bens, conforme o laudo de avaliação constante dos autos, foram avaliados da maneira seguinte: uma secretaria de madeira de lei, avaliada em 150$000; uma cadeira giratoria de madeira de lei, avaliada em 20$000; uma estante ingleza, avaliada em 80$000; um sofá «Wilson», e duas poltronas avaliadas em 100$000; duas cadeiras de peroba, avaliadas em 10$000; um porta-chapéos de peroba com espelho de crystal, avaliado em 15$000, uma secretária antiga typo contador, avaliada em 200$000; uma cama de bronze para casal, avaliada em 150$000; um psyché com espelho bisauté, avaliado em 100$000; um espelho de crystal com garras, avaliado em 50$000; duas mesas de cabeceira, avaliadas em réis 20$000; uma machina de costura «Singer» com quatro gavetas, avaliada em 100$000; 65 metros de divisão de madeira escura, avaliados em 650$000, e um automovel com placa amarella, numero 564, do fabricante «Zebre», typo baratinha, com tres lugares, inclusive o do *chauffeur*, tendo a carrosserie em máo estado, carecendo de grandes reparos, sinão substituição completa, faltando o pneumatico da roda directriz esquerda, tendo os outros tres perfeitos, porém muito usados, avaliado em 500$; importando a avaliação total em réis 2:095$000, cujos bens irão á praça, com o dito abatimento de trinta por cento, pela quantia de 1:466$500, e não sendo arrematados ou adjudicados, serão vendidos pelo melhor preço que fôr offerecido. E quem pretender arrematar os bens acima referidos, deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados, advertidos os interessados de que o pagamento será com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevo. — *Olympio de Sá e Albuquerque.* (7.317)

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Elviro Carrilho, presidente da 5ª Camara, faço publico que foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara, para ás 12 horas do dia 28 do corrente, afim de serem julgados os feitos com dia e proceder-se ao sorteio dos que se acham em mesa.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos adiados na ultima sessão e bem assim o dos de numeros: 5.825, embargante, Antonio Duarte do Amaral; embargado, Rodolpho Mamede; 5.863, embargante, Farah Jorge, embargado, Manoel Jeronymo, terá logar na sessão da Côrte do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Para sciencia da interdicção de D. Eugenia Rosa Gonçalves

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz, interino, da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que, por sentença deste Juizo, de 22 do corrente mez, foi decretada a interdicção de D. Eugenia Rosa Gonçalves, por ser incapaz de reger sua pessôa e administrar seus bens, de accôrdo com o laudo de exame de sanidade a que foi submettida, sendo nomeado seu curador o Dr. Belisario Fernandes Tavora; assim, pois, nenhum acto poderá ser praticado pela referida interdicta, sem audiencia de seu curador e autorização deste Juizo, sob pena de nullidade. E, para que de futuro não se possa allegar ignorancia ou bôa fé, mandei expedir o presente edital, que deverá ser publicado no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, para sciencia dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1924. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* — Confere com o original. O escrivão, *José Caetano Machado.* (7.318)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De citação com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado Benedicto de Araujo Silva.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que neste juizo e cartório do Primeiro Officio se processam uns autos de inventario dos bens deixados pelo finado Benedicto de Araujo Silva, e que por parte do inventariante me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara de Orphãos. Diz Alcêo de Carvalho, inventariante dotivo do espolio de Benedicto de Araujo Silva, que se não encontrando a ex-inventariante e herdeiros afim de dizerem sobre a venda requerida a fls. 25, necessario se faz para esse fim, intimal-os por edital e assim, requer a V. Ex. se sirva ordenar tal medida, dispensando justificação prévia á vista da certidão de fls. 27v. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 18 de setembro de 1924. — Alcêo de Carvalho. Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 18-9-24. — Abelardo. (Devidamente sellada). E, em virtude deste despacho mandei expedir o presente edital, pelo teôr do qual fica citada Alice Pinto da Silva, viuva do inventariante e mãe dos herdeiros menores Manoel e Maria, puberes, e Nathercia, impubere, e os dous referidos menores puberes, para, dentro do prazo de 60 dias, a contar da primeira publicação, virem falar nos termos do inventario até final julgamento, sob pena de proseguir o feito á sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1924. Eu, Ary Kœrner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Silvestre Torres, escrivão, interino, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* Confere com o original. — O escrivão, *S. Torres.* (6.229)

Juizo de Direito da Segunda Vara

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de Bernardo Hartog, Acrisio Guimarães, João Guilherme Guimarães e Arcesio Guimarães, correndo o prazo da lei, sob as penas da lei e de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.315)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Alves Kastrup & Comp.

De convocação dos credores de Alves, Kastrup & Comp., na fórma abaixo.

O Doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital

virem, que por elle citam-se os credores da fallencia de Alves Kastrup & Comp., e a quem interessar possa para sciencia do pedido de concordata extinctiva, feita por Alves Kastrup & Comp, para reclamar o que fôr a bem de seus direitos em cuja proposta constante da sua petição, que propõe Roberto Alves Kastrup, socio solidario da referida firma, pagar 1|2 °|° por saldo dos seus creditos no prazo de um anno, da data da homologação desta, em virtude do que citam-se para sciencia da proposta e do dia 28 de novembro de 1924, ás 13 horas, para ter logar a convocação, sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 21 de novembro de 1924. Eu, Candido de Barros, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Jorge Assaf

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Jorge Assaf que se acham em cartorio os autos de reivindicação de Habib Abuzaid, correndo o prazo da lei para apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.297)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria proposta por Baulduino, digo Balduino Bremer e Leonel Christiano Mosele, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. Rio, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.292)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Soares & Pavão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Soares & Pavão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de C. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de C. Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5° — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6° — A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo,* escrevente juramentado. (7.295)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Claus G. Rathze

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Claus G. Rathze, estabelecido com Hotel-Pensão Laranjeiras á rua das Laranjeiras n. 379, nesta cidade, na fórma abaixo

O doutor Frederico Süssekind, juiz de direito da Terceira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Frederico C. Hanuke, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Claus G. Rahze estabelecido com Hotel-Pensão Laranjeiras, á rua das Laranjeiras n. 379, nesta cidade, por sentença deste juizo de 19 de novembro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 15 de setembro de 1924. Foi nomeado syndico o credor Franqueira Cas, residente á rua das Laranjeiras n. 378, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de dezembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1924. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süssekind.*

(7.282)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de C. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 20 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 2 de dezembro, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 22 de novembro de 1924. — Pelo escrivão *João B. Rêllo,* escrevente juramentado. (7.295)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia Previsora Riograndense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente, faço publico, que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes Domingos Lopes de Moraes e Antonio Pires Lages, e reivindicada a massa fallida da Previsoria. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias, contados do da primeira publicação deste contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, na fórma da lei.

Rio, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.279).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Virgilio Teixeira Bastos

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, foi adiada a assembléa geral dos credores para o dia 1 de dezembro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 20 de novembro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (7.291)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Virgilio Teixeira Bastos

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: «§ 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares de socios. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (7.291)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, a Joaquim da Cunha e Silva, na fórma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz da 3ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que lhe foi dirigida uma petição, a qual foi deferida e é do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civel — Ma-

noel Barbosa Rocha e José C. Cabral, tendo requerido o levantamento da importancia penhorada por este áquelle, e que se encontra no Deposito Publico, á disposição deste juizo, e, como tenha V. Ex. mandado ouvir sobre o pedido o 3º embargante Joaquim da Cunha e Silva, apezar de terem os supplicantes, na referida petição, feito menção á sentença do M. M. juiz de direito da 1ª Vara, confirmada em accórdão unanime das Egregias Camaras Reunidas da Côrte de Appellação, que julgou improcedente a acção proposta pelo referido Joaquim da Cunha e Silva, naquelle juizo, baseado no mesmo titulo com que neste executivo se apresentou como terceiro embargante, — como não saibam o paradeiro do referido 3º embargante e não tenha o seu procurador constituido nos autos poderes para transigir, veem requerer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes, para que seja intimado o 3º embargante para fallar sobre a petição de fls., pena de revelia. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1924. — Por procuração, Joaquim Fernandes Couto. — Por procuração, Melciades José Gonçalves. (Inutilizada uma estampilha de mil réis). Pelo que, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa na fórma da lei, sciente de que este juizo funcciona á Praça da Republica numero 24, nesta cidade, e as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 1|2 horas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1924. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg*. (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*. (6.805)

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De citação, com o prazo de sessenta dias, na fórma abaixo

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Quinta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação virem, e ao ausente Severino José da Costa Junior (tenente) e a quem interessar possa, com o prazo de sessenta dias, que por parte de Julio Maximiano da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor e fórma seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Civel. O coronel Julio Maximiano da Silva, pede venia para expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: Que, por escriptura publica de vinte de novembro do anno proximo passado, o supplicante adquiriu de José Manoel dos Prazeres, o immovel sito á rua Bom Pastor numero cento e sete, nesta cidade. Que, o supplicante está quites com todos os impostos quer federaes, quer municipaes, conforme provam os documentos annexos; que adquirido o predio já alludido, o supplicante notificou, posteriormente, propoz acção de despejo contra os intruzos occupantes que lá encontrou: dona Emilia Mendonça da Costa e o sublocatario Henrique José da Costa; que o processo da citada acção de despejo, foi, afinal, julgada nulla pela respeitavel sentença de vossa excellencia, com fundamento na falta da notificação, nos termos dos artigos mil duzentos e nove e mil cento e noventa e sete, do Codigo Civil, do e-inquilino do ex-proprietario; que nessas condições o supplicante está, a perto de um anno, privado da posse, uso e goso de seu predio, com evidente violação dos sagrados principios do direito de propriedade (Codigo Civil, artigo quinhentos e vinte e quatro); que essa violação e esbulho teem sido provocado por actos do tenente Severino José da Costa Junior, que se declara ex-inquilino do ex-proprietario e que, em revoltante menosprezo á propriedade alheia e aos deveres de honra que deve ser o traço caracteristico e apanagio do militar, vem oppondo toda a série de chicanas e obstaculos á acção da justiça, quando invocada pelo supplicante para restabelecimento do seu direito; que o direito do supplicante despejar o occupante do immovel adquirido está previsto nos termos do artigo mil cento e noventa e sete, do Codigo Civil, observado o prazo do artigo mil duzentos e nove do citado codigo e consagrado pela jurisprudencia uniforme dos nossos tribunaes e deste meritissimo juizo; que assim sendo o supplicante quer notificar não sómente a Severino José da Costa Junior, que se declara ex-inquilino, mas tambem a qualquer sublocatario parente ou não do citado cavalheiro e tambem a qualquer outro intruzo ou occupante seja de que especie ou sexo fôr que se ache aboletado na propriedade do supplicante, á rua Bom Pastor numero cento e sete para, no prazo de trinta dias, a contar da notificação, desoccuparem a referida casa, sob pena de, não o fazendo no prazo marcado, serem despejados á sua custa, ficando o supplicado Severino José da Costa Junior, obrigado ao pagamento de trinta mil réis por cada dia que exceder do prazo requerido e fixado por vossa excellencia, correndo as respectivas despezas e custas por conta do notificado; requer, outrosim, o supplicante, que fique desde já citado o supplicado Severino José da Costa Junior, para vir á primeira audiencia deste juizo, que se seguir á terminação do prazo de trinta dias, que correrá da presente notificação, vir ver-se-lhe propôr a competente acção de despejo, caso não obedeça ao prazo ora fixado por vossa excellencia, nos termos do artigo mil duzentos e nove, do Codigo Civil, sob pena de revelia. Assim, o supplicante pede a vossa excellencia que, procedidas as diligencias e notificações requeridas, seja esta, com os documentos que a instruem, entregues ao requerente, independentemente de traslado. P. deferimento. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Alvaro Gonçalves Ferreira, advogado. Distribuida ao escrivão da Quinta Pretoria Civel, doutor Serrado. Pagou tres mil réis, do numero cento e vinte e oito, do decreto numero dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e trese. Rio, quatro de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. No impedimento occasional do distribuidor Paulo de A. Pires, escrevente juramentado. Despacho: Notifique-se. Rio, quatro, onze, vinte e quatro. Sylvio Martins Teixeira. Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado Severino José da Costa por ter informação, por uma senhora da referida casa, que me declarou ser mãe do supplicado e de haver seu filho embarcado no dia cinco do corrente mez para o dezesete batalhão de caçadores, de Matto Grosso, razão pela qual deixei de fazer effectiva citação e deixando, outrosim, de intimar qualquer sub-inquilino por não haver, o que tambem me foi affirmado pela mãe do supplicado, informações que colhi. Rio, oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Luiz Rabello de Andrade, official de justiça. Pagou nove mil réis. Exmo. senhor doutor juiz da Quinta Pretoria Civel. Julio Maximiano da Silva, nos autos de notificação requerida contra o tenente Severino José da Costa Junior, occupante do predio sito á rua Bom Pastor numero cento e sete, de propriedade do supplicante, vem requerer a vossa excellencia o seguinte: Que da certidão passada pelo official de justiça se verifica que o supplicado se encontra, segundo informação de sua mãe, d. Emilia Mendonça da Costa, em logar incerto, no Estado do Matto Grosso, incorporado ao dezesete batalhão de caçadores, em evoluções constantes por motivo das perturbações internas no paiz, como é do conhecimento geral; que, entretanto, pela certidão annexa (documento numero um), da procuração outorgada pelo supplicado ao seu advogado, se verifica que o mesmo se encontrava, até ha pouco, em Therezina, no Estado do Piauhy e pelo documento numero dous, tambem annexo, se verifica que o supplicado se achava no Pará, sendo, destarte, evidente e manifesta a incerteza do logar onde possa ser encontrado o supplicado, para ser citado; que, sendo a citação por editaes a fórma mais ampla do chamamento da parte interessada a juizo, o supplicante quer fazer a citação por editaes do supplicado tenente Severino José da Costa Junior, para sciencia da notificação e do prazo fixado por lei e despacho de vossa excellencia, com fundamento no artigo cincoenta e tres, paragraphos primeiro, terceiro e quinto do regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta e seguintes: A) justificação da ausencia do supplicado fóra desta capital, em logar incerto e de custoso accesso; B) que de todo o teor da petição de notificação, seja dada sciencia á mãe do supplicado, dona Emilia Mendonça da Costa e entregue a esta uma contra fé da citada petição; C) que, julgada por vossa excellencia a justificação de ausencia, sejam passados pelo senhor escrivão os editaes de citação que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, pelo tempo que vossa excellencia houver por bem determinar. P. deferimento. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e vinte e quatro. Alvaro Gonçalves Ferreira, advogado. Despacho. Justifique. Rio, trese, onze, vinte e quatro. Sylvio Martins Teixeira. Justificado o allegado e julgado por sentença a justificação, mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de sessenta dias, pelo qual fica citado o tenente Severino José da Costa Junior para sciencia das petições supra transcriptas e de que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás doze horas, á rua Fonseca numero vinte e seis, S. Christovão, e, para que chegue ao seu conhecimento ou de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de novembro de 1924. Eu, Nelly Sampaio, escrevente juramentada, escrevi. Eu, Pedro Ferreira de Serrado, escrivão, subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Faço saber que estão se habilitando para casar.

Floriano Honorato Ribeiro Filho com Italia Brasilina Rosina Romeu; Salomão Abdalla com Futim Farah; Antonio Ferreira Freire com Eugenia Chiappeta; Oswaldo Goulart com Orlandina de Hollanda Cavalcanti. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Sexta pretoria civel, em 2 de novembro de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto Medeiros.*

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De citação de herdeiros ou successores de Francisco Teixeira Machado para sciencia do deposito de laudemios e fóros do predio da rua Bella de São João n. 93, em S. Christovão

O doutor Edgardo Limoeiro, juiz da Sexta Pretoria Civel, etc.:

Faço saber que José Moreira, tendo adquirido o predio da rua Bella de São João numero 93, em São Christovão, e não tendo encontrado os herdeiros ou successores do senhorio directo do terreno respectivo, requereu neste juizo a intimação dos mesmos por edital para, na primeira audiencia, depois do decorrido o prazo marcado no edital comparecerem para receberem o laudemio na importancia de 200$ e os fóros dos annos de 1919 a 1923, na importancia de doze mil e quinhentos réis (12$500) e tendo sido publicado o edital de citação e não tendo comparecido nenhum interessado na audiencia do dia 13 do corrente mez, dia em que, conforme a citação, deviam comparecer, foi expedida a guia e feito o deposito em dezesete do corrente mez, como consta do conhecimento n. 4.044, e requereu o mesmo José Moreira que se expedisse edital de citação aos mesmos herdeiros ou successores de Francisco Teixeira Machado, para sciencia do deposito, o que foi deferido, sendo expedido o presente, pelo qual cito e chamo aos referidos interessados para sciencia e para na primeira audiencia depois de ter decorrido o prazo de trinta dias da publicação deste, verem se lhes assignar o prazo legal para embargos, sob pena de revelia, ficando scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no predio da rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer. Dado e passado aos 24 de outubro de 1924. Eu, Cicero José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edgardo Limoeiro.* (6.806)

Juizo da Oitava Pretoria Civel

Faço saber que pretendem casar-se: Oscar Pinheiro Nascimento com Sergia de Mello, Alberto Mollinaro com Ophelia Albuquerque, Valentim dos Santos com Maria Rosa Martins, Aristides Ferreira com Alice Rangel dos Passos, Oscar Dutra com Marcelina Emilia da Conceição, Benedicto Benjamin Ramos com Jordelina Nunes de Oliveira, João Carlos Pinto Filho com Alzerinda Machado de Souza, Imail Bailão Maia com Waltrudes Candida de Azevedo, Manoel Francisco de Santa Anna com Anna de Souza, Raymundo José de Souza com Amelia de Oliveira Carvalho, Estanisláo Maximo Soares com Thereza Barbosa, Paulo Lumbone com Julia Vieira. Quem souber que ha impedimentos, accuse-os. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado com a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, para acquisição de materiaes e execução de melhoramentos em diversas linhas ferreas federaes que lhe estão arrendadas.

Aos 18 dias do mez de novembro de 1924, presentes nesta secretaria de Estado os Srs. Drs. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas e R. A. Sampaio Vidal, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, na qualidade de representante da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, conforme procuração exhibida que fica archivada nesta secretaria de Estado, entre si accordaram, nos termos do decreto numero 16.646, de 22 de outubro de 1924, usando da autorização contida no art. 97, n. XLVII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que continúa em vigor, *ex-vi* do art. 238, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, na acquisição, pela referida companhia, de materiaes e execução de melhoramentos em diversas linhas ferreas federaes que lhe estão arrendadas, mediante as seguintes clausulas tambem approvadas pelo supra mencionado decreto n. 16.646, de 22 de outubro ultimo:

Primeira — A The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, obriga-se:

a) a adquirir o seguinte material que montará e entregará ao trafego no prazo de quinze (15) mezes, a contar da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do presente accôrdo:

25 carros fechados de 25 toneladas,
25 carros abertos de 12 toneladas,
5 tanques volantes,
10 tanques para *tender* de locomotiva «Mogul»;

b) a executar no prazo de dezoito (18) mezes, contados da data do registro deste accôrdo pelo Tribunal de Contas e de conformidade com os orçamentos approvados pela Inspectoria Federal das Estradas, os serviços infra indicados:

1°, conclusão das obras autorizadas pela portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, de 22 de dezembro de 1919, na importancia de 1.069:929$511;

2°, conversão de 54 vagões fechados de 12 toneladas em abertos, orçada na importancia de £. 1.282-0-0 e réis 13:550$000;

3°, conversão de 20 vagões de 12 toneladas em vagões-breque, orçada em £. 960-0-0 e 6:000$000;

4°, substituição de 400.000 dormentes, orçada na importancia de £. 8.030-0-0 e 3.403:400$000;

5°, renovação da linha entre Timbaúba e Itabayana, orçada em £. 32.438-0-0 e 203:507$480;

6° lastramento da linha da Estrada de Ferro Central entre Jaboatão e Victoria, orçado na importancia de réis 503:905$685;

7°, lastramento de trechos da linha sul de Pernambuco, entre os kilometros 100 e 107 e 116 a 133, orçado em 342:165$154;

8°, reforço de pontes, orçado em réis 297:464$000;

9°, reparos diversos de linha entre Entroncamento e Natal, orçados em réis 300:000$000;

10, acquisição e montagem de material de conservação urgentemente requerido para apparelhar o material rodante e as linhas, orçadas em £ 99.658-10-2.

Segunda — A acquisição de todo o material especificadamente designado na clausula anterior será feita mediante concurrencia particular, realizada pela companhia, e submettida á approvação da Inspectoria Federal das Estradas.

A recepção desse material será feita conjunctamente pelo representante da Inspectoria Federal das Estradas e da companhia devendo as respectivas contas para serem pagas, ter o visto da Inspectoria Federal das Estradas.

Terceira — A execução das obras, serviços, trabalhos de montagem e applicação dos materiaes adquiridos, constantes da clausula I, serão feitos sob a directa fiscalização do 1° Districto da Inspectoria Federal das Estradas ou por funccionario especialmente designado pelo Ministro da Viação.

A Companhia apresentará ao districto a demonstracção das despezas realizadas quér na execução dos trabalhos, quer na acquisição do material necessario e relativo ao periodo de cada quinzena, remettendo tambem as respectivas facturas de compras de materiaes diversos necessarios á execução dessas obras.

Uma vez approvadas pelo Districto as demonstracções de despeza, serão os respectivos pagamentos feitos em Recife pela agencia do Banco do Brasil.

Si a Inspectoria Federal das Estradas, ao proceder ao exame final das demonstrações das despezas remettidas pelo 1° districto, resolver impugnar definitivamente quaesquer, parcellas, serão estas deduzidas do pagamento immediato.

Quarta — A Companhia providenciará para que haja completa separação entre as despezas decorrentes do presente accôrdo e as do custeio normal de suas linhas.

Quinta — As despezas realizadas em virtude do citado accôrdo correrão por conta do credito especial de réis 13.666:781$924, (treze mil seiscentos e sessenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro réis), aberto pelo decreto numero 16.228, de 28 de novembro de 1923, revigorado para o corrente exercicio, pelo art. 213 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Os pagamentos que como parcellas do emprestimo decorrem do presente accôrdo serão feitos pelo Banco do Brasil.

Sexta — Um anno depois da entrada em vigor das alterações de bases de tarifas e classificação de mercadorias constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 20 de setembro de 1924, começará a correr a responsabilidade da companhia pelos juros de 8 % ao anno sobre a quantia de 13.666:781$924.

pela quota annual de amortização fixada de maneira que a referida quantia esteja completamente amortizada dentro de 15 annos da data do pagamento da primeira annuidade.

A amortização será feita de maneira que a companhia pague uma annuidade fixa, incluidos os juros e a amortização.

O pagamento da primeira annuidade deverá ser feito pela companhia dous annos depois da data em que tiverem sido postas em vigor as alterações das tarifas acima referidas.

Setima — A annuidade a que se refere a clausula anterior será recolhida ao Thesouro Nacional ou á Delegacia Fiscal em Pernambuco 30 (trinta) dias depois de terminado o anno a que a mesma se referir, ficando a companhia constituida em móra *ipso-jure* e obrigada ao pagamento do juro de 9 % ao anno si não fizer o recolhimento no prazo marcado.

Oitava — Para o reembolso da importancia despendida pelo Governo por conta do credito especial a que se refere a clausula V, fica a companhia obrigada a descontar de sua receita annual uma parcella igual á annuidade referida na clausula VII.

Nona — A companhia fica dispensada de pagar ao Governo as quotas de arrendamento em atrazo, a partir de 1921 inclusive, e de fazer o recolhimento da mesma quota emquanto não estiver amortizado o capital de dez mil contos de réis (10.000:000$) a que se refere a lettra C da clausula 16 do contracto approvado pelo decreto n. 14.326 de 24 de agosto de 1920.

Decima — Pela inobservancia de qualquer dos prazos marcados nestas clausulas ou pela Inspectoria Federal das Estradas para a execução dos serviços previstos nas presentes clausulas, salvo prorogação concedida pelo ministro da Viação, ficará a companhia sujeita á multa de um conto de réis (1:000$) por mez de atrazo, marcando-se-lhe novos prazos excedidos os quaes será a multa elevada ao dobro.

Si dentro destes prazos e salvo caso de força maior acceito pelo Governo não estiverem concluidas as obras e montado o material especificado na clausula 1, reserva-se o Governo o direito de declarar sem effeito a elevação de tarifas approvada por portaria de 26 de setembro de 1924, sem prejuizo, porém, do que dispõe a clausula 40 do contracto a que se refere o decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Decima primeira — Continuam em inteiro vigor as clausulas do contracto a que se refere o decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e do termo de additamento approvado pelo decreto numero 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno, que não foram explicitamente alteradas pelas presentes condições.

Decima segunda — De cada pagamento feito á companhia será descontado o sello proporcional.

Decima terceira — O presente accôrdo ficará de nenhum effeito si não fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Para firmeza de tudo, e tendo sido feito o empenho da despeza decorrente do presente accôrdo, na importancia de 13.666:781$924, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, revigorado para este exercicio, pelo art. 213 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, mandaram os Srs. ministros lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assignam com o supra referido representante da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", o Sr. Dr. Luiz Gantanhede de Carvalho Almeida, com as testemunhas, os segundos-officiaes Arinos Pimentel e Antonio Lourenço Pacheco, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. Confere. — *A. Nabuco*, 1º official. Visto. — *B. de Oliveira*, director de secção.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Zephyrino Mestrinho, para o arrendamento do serviço de botequim da estação de Campo Grande, durante os annos de 1924, 1925 e 1926.

Aos trinta e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás 12 (doze) horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da Estrada e o senhor Zephyrino Mestrinho, residente em Campo Grande, Estado de Matto Grosso, neste instrumento denominado pela palavra «Contractante», uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 1.161 de 30 de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica numero trinta e quatro, realizada em nove de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 21 de março proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero oitenta e tres, de oito de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicada no *Diario Official* numero cento e quinze, de trese de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor, o arrendamento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado:

a) pagar o aluguel de 100$000 (cem mil réis), mensal e adiantadamente, até o dia 10 de cada mez, na estação de Campo Grande, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) ter sempre aberto o botequim arrendado, na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos á fiscalização da Estrada, e que serão vendidos por preços approvados pela Chefia da II Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel do publico;

c) manter no seu serviço pessoal idoneo e dispensal-o quando a Estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o a se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do botequim arrendado, sob immediata fiscalização dos agentes, e conservar as louças e utensilios usados, que devem ter bôa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem por elle ou por seus empregados causados no botequim arrendado e outros pertencentes á Estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da Estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da Estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$000 a 200$000, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da Thesouraria da Estrada, em Baurú, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de 100$000 (cem mil réis) em dinheiro. Essa caução não venceerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — O contracto, que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal negar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 3:600$000 (tres contos e seiscentos mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado da disposição inicial do presente.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de rescindir o presente contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se dér por culpa deste, perderá elle a caução de que trata a clausula V.

Decima primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legaes.

E, por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 264, de haver recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre oito mil réis de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim, Heros de Moura Vianna, escripturario, que o escrevi. Baurú, 31 de outubro de 1924. — *Alvaro Pereira de Souza Lima.*—Por procuração de Zephyrino Mestrinho, *Luiz de Souza Oliveira.* — *Zeferino Alves de Souza.* — *Aristides Ribeiro.* — *Heros de Moura Vianna.* (Estão colladas duas estampilhas de quatro mil réis cada uma, devidamente inutilizadas). Contracto lavrado a fls. setenta e nove verso e seguintes, do livro de termos de contractos numero novo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Secretaria. Confere com o original. Em 17 de novembro de 1924. — *Itamar V. Braga.* Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Secretaria. Visto. Em 17 de novembro de 1924. — *Mario Cabral Junior,* secretario.

—

Acta da concurrencia n. 34, para o arrendamento do botequim da estação de Campo Grande, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, autorizada pelo aviso n. 142, de 11 de março de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a commissão composta dos Srs. Dr. Abeylard Netto Amarante, ajudante interino do chefe da 2ª Divisão, José Maria Nogueira e Oscar Telles, escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir esta concurrencia publica, para o arrendamento do botequim da estação de Campo Grande, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 21 de março do corrente anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official,* entre os quaes em o de numero 83, de 8 de abril findo, foi recebido um envolucro contendo os documentos de idoneidade do proponente e uma proposta do Sr. Zeferino Mestrino, actual arrendatario do botequim da estação de Campo Grande, neste acto representado pelo seu procurador Luiz de Souza Oliveira, conforme documento que exhibiu. A commissão julgou idoneo o concurrente em virtude de haver apresentado os documentos exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia, e abriu o envolucro contendo a proposta. Em seguida a proposta foi lida e rubricada pela commissão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos ao proponente. A proposta ficou em poder da commissão e será publicada no *Diario Official.* Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, José Maria Nogueira, membro da commissão, que a escrevi, e pelo proponente. — *Abeylard Netto Amarante.* — *José Maria Nogueira.* — *Oscar Telles.* — Por procuração de Zeferino Mestrinho, *Luiz de Souza Oliveira.* Confere com o original. Baurú, 9 de maio de 1924. — *Oscar Telles,* 4º escripturario. Visto, em 9-5-1924. — *José Maria Nogueira,* ajudante do chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Antonio Couto, para o arrendamento do serviço do "Hotel Noroeste" da estação de Araçatuba, durante os annos de 1924, 1925 e 1926.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás dezeseis horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da estrada, e o senhor Antonio Couto, residente em Araçatuba, Estado de São Paulo, neste instrumento denominado pela palavra "Contractante", uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica, e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.161, de 30 de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica n. 36 (trinta e seis), realizada em dez de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto este contracto, cujo edital datado de 14 de abril proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero noventa e um, de dezesete de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero cento e quinze, de trese de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor, o arrendamento alludido, mediante as seguinte clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado a:

a) pagar o aluguel de setecentos e um mil réis (701$), mensal e adeantadamente, até o dia dez de cada mez, na estação de Araçatuba, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) ter sempre aberto o hotel arrendado na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos á fiscalização da estrada, o que serão veniddos por preços approvados pela chefia da II Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel do publico;

c) manter no seu serviço pessoal idoneo e dispensal-o quando a estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o a se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do hotel arrendado, sob immediata fiscalização da estrada, e conservar as louças, roupas e utensilio usados, que devem ter boa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) a não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada, durante as horas em que estiver de serviço;

g) fornecer refeições aos empregados da estrada, com 50 % de abatimento.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem por elle ou por seus empregados causados no hotel arrendado e outros pertencentes á estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo, ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$ a 200$, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva, para os cofres da Thesouraria da estrada, em Baurú, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de 300$ (tresentos mil réis) em dinheiro. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — O contracto, que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu dominio legal e para todos os effeitos do direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 25:236$ (vinte e cinco contos duzentos e trinta e seis mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instrucções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado da disposição inicial do presente.

Decima — A estrada reserva-se o direito de rescindir o contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se der por culpa deste, perderá elle, a caução de que trata a clausula quinta.

Decima primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações,

terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legaes.

E por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 261, de haver recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre cincoenta e dous mil réis de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza, Aristides Ribeiro e por mim, Heros de Moura Vianna, escripturario que o escrevi. Baurú, 30 de outubro de 1924. — *Alvaro P. de Souza Lima.* — *Antonio Couto.* — *Zeferino Alves de Souza.* — *Aristides Ribeiro.* — *Heros de Moura Vianna.* (Estão colladas estampilhas federaes no valor total de cincoenta e dous mil réis, devidamente inutilizadas.) Contracto lavrado a fls. setenta e um verso e seguintes, do livro de termos de contractos numero nove.

Confere com o original. Em 17 de novembro de 1924. — *Itamar V. Braga* Visto. Em 17 de novembro de 1924. — *Mario Castro S. Junior*, secretario.

—

Acta da concurrencia n. 36, para o arrendamento do serviço do Hotel Noroéste da estação de Araçatuba, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, autorizada pelo aviso n. 142, de 11 de março de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quaortze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, a commissão composta dos Srs. Dr. Abeylard Netto Amarante, ajudante, interino, do chefe da 2ª Divisão, José Maria Nogueira e Oscar Telles, escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, para o arrendamento do serviço do hotel da estação de Araçatuba, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 14 de abril do corrente anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre os quaes em o de numero 91, de 17 de abril findo, foram apresentados dous envolucros contendo os documentos de idoneidade dos proponentes e duas propostas, dos Srs. Antonio Couto e Antonio Julio da Silva, ambos commerciantes em Araçatuba e Baurú, respectivamente. A commissão julgou idoneos os concurrentes em virtude de haverem apresentado os documentos de idoneidade exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia e abriu os envolucros contendo as propostas. Em seguida as propostas foram rubricadas pela commissão e pelos proponentes. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes. As propostas ficaram em poder da commissão e serão publicados no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, José Maria Nogueira, membro da commissão, que a escrevi, e pelos proponentes. — *Abeylard Netto Amarante.* — *José Maria Nogueira.* — *Oscar Telles.* — *Antonio Couto.* — *Antonio Julio da Silva.*

Confere com o original. Baurú, 10 de maio de 1924. — *Oscar Telles*, 4º escripturario. Visto. Em 10 de maio de 1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Eugenio Alonso, para o arrendamento do serviço de botequim da estação de Glycerio, durante os annos de 1924, 1925 e 1926.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás onze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o Sr. doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da estrada, e o senhor Eugenio Alonso, residente em Glycerio, Estado de São Paulo, neste instrumento denominado pela palavra «contractante», uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 1.161, de trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica numero trinta e dous, realizada em cinco de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 21 de março proximo passado, foi publicado no *Diario Official*, numero oitenta e tres, de oito de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero cento e quatorze, de 14 de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor, o arrendamento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado a:

a) pagar o aluguel de trinta e um mil réis, mensal e adeantadamente, até o dia 10 de cada mez, na estação de Glycerio, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) ter sempre aberto o botequim arrendado na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos á fiscalização da estrada, e que serão vendidos por preços approvados pela chefia da II Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel do publico;

c) manter no seu serviço pessoal idoneo e dispensal-o quando a estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o a se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do botequim arrendado sob immediata fiscalização dos agentes, e conservar as louças e utensilios usados, que devem ter boa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) a não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem por elle ou por seus empregados causados no botequim arrendado e outros pertencentes á estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$000 a 200$000, por violação de qualquer das clausulas do contracto devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da thesouraria da estrada, em Baurú, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de cincoenta mil réis, em dinheiro. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — O contracto, que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle tribunal negar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 1:116$000 (um conto cento e dezeseis mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado da disposição inicial do presente.

Decima — A estrada reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se der por culpa deste, perderá elle a caução de que trata a clausula V.

Decima primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legaes.

E por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 255, de haver recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre quatro mil réis de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas,

Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro, e por mim Heros de Moura Vianna, escripturario, que o escrevi. Baurú, 30 de outubro de 1924. — *Alvaro P. de Souza Lima.* — *Eugenio Alonso.* — *Zeferino Alves de Souza.* — *Aristides Ribeiro.* — *Heros de Moura Vianna.* (Estava collada uma estampilha federal de quatro mil réis devidamnte inutilizada.) Contracto lavrado a fls. sessenta e seis e seguintes do livro de termos de contractos numero 9.

Acta da concurrencia publica numero 32, para o arrendamento do botequim da Estação de Glycerio, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, autorizada pelo aviso n. 142, do ministro da Viação e Obras Publicas.

Aos oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a commissão seguinte: Dr. Abeylard Netto Amarante, ajudante interino do chefe da 2ª Divisão, José Maria Nogueira e Oscar Telles, escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, para o arrendamento do botequim da Estação de Glycerio, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 21 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 83, de 8 de abril findo, foi recebido um envolucro contendo os documentos de idoneidade e uma unica proposta do Sr. Eugenio Alonso, commerciante em Glycerio. A commissão julgou idoneo o concurrente em virtude de haver apresentado os documentos exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia e abriu o envolucro contendo a proposta. Em seguida a proposta foi lida e rubricada pela commissão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos ao proponente. A proposta ficou em poder da commissão e será publicada no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e por mim, José Maria Nogueira, membro da commissão, que a escrevi, e pelo proponente. *Abeylard Netto Amarante.* — *José Maria Nogueira.* — *Oscar Telles.* — *Eugenio Alonso.*

Confere com o original. Baurú, 8 de maio de 1924. — *Oscar Telles*, 4º escripturario.

Visto. Em 8 de maio de 1924. — *José Maria Nogueira*, pelo ajudante do chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Joaquim Caetano Ferreira, para o arrendamento do botequim da Estação Calmon, durante os annos de 1924, 1925 e 1926.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás 11 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da estrada, e o senhor Joaquim Caetano Ferreira, residente em Calmon, Estado de São Paulo, neste instrumento denominado pela palavra «contractante», uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.161, de trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica numero trinta, realizada em sete de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, cujo edital datado de 21 de março proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero oitenta e tres, de oito de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero cento e trezo, de dez de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor o arrendamento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado a:

a) pagar o aluguel de 30$000 (trinta mil réis), mensal e adiantadamente, até o dia dez de cada mez, na Estação Calmon, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) Ter sempre aberto o botequim arrendado na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos á fiscalização da estrada, e que serão vendidos por preços approvados pela chefia da 2ª Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel do publico;

c) manter no seu serviço pessoal idoneo e dispensal-o quando a estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o á se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do botequim arrendado sob immediata fiscalização dos agentes, e conservar as louças e utensilios usados, que devem ter bôa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) a não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem por elle ou por seus empregados causados no botequim arrendado e outros pertencentes á estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo, ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$ a 200$, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva, para os cofres da Thesouraria da estrada, em Baurú, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de 50$ (cincoenta mil réis) em dinheiro. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — O contracto que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal negar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 1:080$ (um conto e oitenta mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho sétimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecento se vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima — A estrada reserva-se o direito de rescindir o presente contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se der por culpa deste, perderá elle a caução de que trata a clausula quinta.

Decima primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legaes.

E, por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 257, de haver recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada, a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 4$ (quatro mil réis) de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas Zeferino Alves de Souza e Aristides Ribeiro e por mim, Heros de Moura Vianna, escripturario, que o escrevi. Baurú, 29 de outubro de 1924. — *Alvaro Pereira de Souza Lima.* — *Joaquim Caetano Ferreira.* — *Zeferino Alves de Souza.* — *Aristides Ribeiro.* — *Heros de Moura Vianna.* (Estão colladas estampilhas federaes no valor total de 4$ (quatro mil réis) devidamente inutilizadas). Contracto lavrado a folhas cincoenta e nove e seguintes, do livro de termos de contractos numero nove.

Confere com o original. Em Baurú, 6 de novembro de 1924. — *Francisco Figueira*, escripturario. — Visto — Em Baurú, 4 de novembro de 1924. — *Mario Cabral Junior*, secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 30, PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE CALMON, DURANTE OS ANNOS DE 1924, 1925 E 1926, AUTORIZADA PELO AVISO N. 142, DE 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Aos sete dias do mez de maio do corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a Commissão composta dos Srs. Drs. Abeylard Netto Amarante, ajudante interino do chefe da 2ª divisão José Maria Nogueira e Oscar Telles, escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, para o arrendamento do botequim da estação de Calmon, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 21 de março do corrente anno, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros o de n. 83, de 8 de abril transacto, foram recebidos dous envolucros contendo os documentos de idoneidade dos proponentes e duas propostas, sendo uma de João Pandolphi, actual arrendatario do mesmo botequim e outra de Joaquim Caetano Ferreira, residente em Calmon. A commissão julgou idoneos os concurrentes em virtude de haverem apresentado os documentos exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia! Em seguida foram as propostas lidas e rubricadas pela commissão e pelos proponentes. As propostas ficaram em poder da commissão e serão publicadas no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, por mim José Maria Nogueira, membro da commissão que a escrevi e pelos proponentes. — *Abeylard Netto Amarante*. — *José Maria Nogueira*. — *Oscar Telles*. — *João Pandolf*. — *Joaquim Caetano Ferreira*. Confere com o original. Baurú, 7 de maio de 1924. — *Oscar Telles*, 4º escripturario. Visto — Em 7-5-1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONTRACTO CELEBRADO ENTRE A ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL E O SR. ABDO SAAD YASBEK, PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE PENNAPOLIS, DURANTE OS ANNOS DE 1924, 1925 E 1926

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da Estrada, e o senhor Abdo Saab Yasbek, residente em Pennapolis, Estado de S. Paulo, neste instrumento denominado pela palavra "Contractante", uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.161, de trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica numero trinta e um, realizada em 8 (oito) de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço que é objecto deste contracto, cujo edital datado de vinte e um de março proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero oitenta e tres, de oito de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero 114, de 11 de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor, o arrendamento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado a:

a) pagar o aluguel de 60$ (sessenta mil réis), mensal e adiantadamente, até o dia 10 de cada mez, na estação de Pennapolis, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) ter sempre aberto o botequim arrendado na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos a fiscalização da Estrada e que serão vendidos por preços approvados pela chefia da II Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel do publico;

c) manter no seu serviço pessoal idoneo e dispensal-o quando a Estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o a se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do botequim arrendado sob immediata fiscalização dos agentes, e conservar as louças e utensilios usados, que devem ter boa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) a não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem por elle ou por seus empregados causados no botequim arrendado e outros pertencentes á Estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo, ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$ a 200$, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva, para os cofres da Thesouraria da Estrada, em Baurú, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpelação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, a caução de cincoenta mil réis em dinheiro. Essa caução não vencerá juro algum, e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultante.

Sexta — O contracto, que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização, alguma, si aquelle tribunal negar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 2:160$000 dous contos cento e sessenta mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso da disposição inicial do presente.

A Estrada reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, por parte do contractante, e, si a rescisão se der por culpa deste, perderá elle a caução de que trata a clausula V.

Decima-primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia, em igualdade de condições, para renovação do contracto, nos termos legaes.

E, por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 258, de haver recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, sobre seis mil réis de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas, Zeferindo Alves de Souza e Aristides Ribeiro, escripturario, que o escrevi. Baurú, 29 de outubro de 1924. — *Alvaro P. de Souza Lima*. — Por procuração de Abdo Saad Yasbek, *Jorge Abdo Sabino*. — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ribeiro*. — *Heros de Moura Vianna*. (Estão colladas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis, devidamente inutilizadas.) Contracto lavrado a fls. sessenta e um verso e seguintes do livro de termos de contractos n. 9. Confere com o original. Em 17 de novembro de 1924. — *Itamar V. Braga*. Visto. Em 17 de novembro de 1924. — *Mario Cabral Junior*, secretario

---

ACTA DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 31, PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE PENNAPOLIS, DURANTE OS ANNOS DE 1924, 1925 E 1926, AUTORIZADA PELO AVISO N. 142, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a commissão composta dos Srs. Dr. Abeylard Netto Amarante, ajudante interino do chefe da 2ª Divisão, Dr. José Maria de Figueiredo Nogueira e Oscar Telles, 3º e 4º escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir os trabalhos desta

concurrencia publica, para o arrendamento do serviço de botequim da estação de Pennapolis, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 21 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 83, de 8 de abril proximo passado, foi recebido um envolucro, contendo os documentos de idoneidade e uma unica proposta, do Sr. Abdo Saab Yasbek, actual arrendatario do referido botequim. A commissão julgou idoneo o concurrente, em virtude de haver apresentado os documentos exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia, e abriu o envolucro contendo a proposta. Em seguida, a proposta foi lida e rubricada pela commissão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos ao proponente. A proposta ficou em poder da commissão, e será publicada no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, por mim, *Oscar Telles*, membro da commissão, que a escrevi, e pelo proponente. — *Abeylard Netto Amarante*. — *José Maria Nogueira*. — *Oscar Telles*. — *Abdo Saab Yasbek*. Confere com o original. Baurú, 8 de maio de 1924. — *Oscar Telles*, 4º escripturario. Visto. — Em 8 de maio de 1924. — *José Maria Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Antonio Couto, para o arrendamento do serviço de botequim da estação de Araçatuba, durante os annos de 1924, 1925 e 1926.

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás 12 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alvaro Pereira de Souza Lima, director da estrada, e o senhor Antonio Couto, residente em Araçatuba, Estado de São Paulo, neste instrumento denominado pela palavra «Contractante», uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo á vista dos documentos exhibidos, antes da realização da concurrencia publica, e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 1.161, de 30 de junho de mil novecentos e vinte e quatro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta apresentada na concurrencia publica numero trinta e tres, realizada em nove de maio ultimo, por ser a mais vantajosa para o arrendamento do serviço de que é objecto este contracto, cujo edital datado de 21 de março proximo passado, foi publicado no *Diario Official*, numero oitenta e tres, de oito de abril ultimo, tendo sido tal proposta e acta respectiva publicadas no *Diario Official* numero cento e quinze, de 13 de maio ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelle senhor, o arrendamento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante fica obrigado a:

a) pagar o aluguel de sessenta e um mil réis (61$000), mensal e adiantadamente, até o dia 10 de cada mez, na estação de Araçatuba, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar, resultantes de atrazo ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens;

b) ter sempre aberto o botequim arrendado na hora da passagem dos trens e manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, communs ao negocio, sujeitos á fiscalização da Estrada, e que serão vendidos por preços approvados pela chefia da II Divisão, os quaes serão affixados em logar visivel ao publico;

c) manter no seu serviço, pessoal idoneo e dispensal-o quando a Estrada considerar inconveniente sua presença;

d) manter entre o seu pessoal a maior disciplina e obrigal-o a se apresentar ao serviço perfeitamente asseiado;

e) fazer a limpeza interna e completa do botequim arrendado sob immediata fiscalização dos agentes, e conservar as louças e utensilios usados, que devem ter bôa apparencia, no mais perfeito estado de limpeza;

f) não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal de estrada, durante as horas em que estiver de serviço.

Segunda — O contractante responderá pelos damnos que forem, por elle ou por seus empregados, causados no botequim arrendado e outros pertencentes á Estrada.

Terceira — Tanto o contractante como o pessoal a seu cargo, ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da Estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quarta — O contractante fica sujeito a multas, que variarão de 50$ a 200$, por violação de quaesquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva, para os cofres da thesouraria da Estrada, em Baurú, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpelação judicial, com perda da caução de que trata a clausula quinta.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o contractante, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, a caução de cincoenta mil réis em dinheiro. Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — O contracto que é intransferivel por parte do contractante, só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma si aquelle Tribunal negar registro ao mesmo.

Setima — O contractante elege a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 2:196$000 (dous contos e cento e noventa e seis mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Nona — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado da disposição inicial do presente.

Decima — A estrada reserva-se o direito de rescindir o presente contracto si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por parte do contractante, e si a rescisão se dér por culpa deste, perderá elle, a caução de que trata a clausula quinta.

Decima primeira — Si o contractante cumprir fielmente suas obrigações, terá preferencia em igualdade de condições para renovação do contracto, nos termos legaes.

E por assim haverem accordado e ter o contractante exhibido o recibo numero 660, de haver recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada, a caução prevista pela clausula quinta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre seis mil réis de estampilhas federaes, pelo contractante, pelas testemunhas, Zeferino Alves de Souza, Aristides Ribeiro e por mim Heros de Moura Vianna, escripturario, que o escrevi. Baurú, 30 de outubro de 1924. — *Alvaro P. de Souza Lima*. — *Antonio Couto* — *Zeferino Alves de Souza*. — *Aristides Ribeiro*. — *Heros de Moura Vianna*. (Estavam colladas duas estampilhas federaes de tres mil réis cada uma, devidamente inutilizadas). Contracto lavrado a fls. sessenta e nove, verso e seguintes, do livro de termos de contractos numero nove.

E. F. Noroeste do Brasil — Secretaria — Confere com o original. Em 17 de novembro de 1924. — *Itamar V. Braga*. — Visto. *Mario Cabral Junior*, secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 33, PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE ARAÇATUBA, DURANTE OS ANNOS DE 1924, 1925 E 1926. AUTORIZADA PELO AVISO N. 112, DE 11 DE MARÇO DE 1924, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

Aos nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás doze horas, presente na Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, a commissão composta dos Srs. Dr. Abeylard Netto Amarante, ajudante, interino, do chefe da 2ª Divisão, Dr. José Maria de Figueiredo Nogueira e Oscar Telles, escripturarios da Contabilidade, sob a presidencia do primeiro dos designados, para dirigir esta concurrencia publica, para o arrendamento do serviço de botequim, da estação de Araçatuba, durante os annos de 1924, 1925 e 1926, de accôrdo com o edital de 21 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* n. 83, de 8 do mez proximo passado, foram recebidos dous envolucros contendo os documentos de idoneidade dos proponentes e duas propostas, sendo uma do Sr. Oswaldo Guedes de Carvalho, residente em Araçatuba,

e outra do Sr. Antonio Couto, commerciante, residente na mesma cidade. A commissão julgou idoneos os concurrentes em virtude de haverem apresentado os documentos exigidos pela clausula quarta do edital de concurrencia e abriu os envolucros contendo as propostas. Em seguida as propostas foram lidas e rubricadas pelo proponente presente Sr. Antonio Couto, visto a de Oswaldo Guedes de Carvalho ter sido enviada pelo Correio. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes. As propostas ficaram em poder da commissão e serão publicadas no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada pela commissão e por mim Oscar Telles, membro da commissão, que a escrevi, e pelo proponente presente — *Abeylard Netto Amapante*. — *José Maria Nogueira*. — *Oscar Telles*. — *Antonio Couto*. Confere com o original.

Baurú, 9 de maio de 1924. — *Oscar Telles*, 4º escripturario. — Visto. Em 9-5-1924. *José Maria Nogueira*, ajudante do chefe da Contabilidade.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CENTENARIO DA BATALHA DE AYACUCHO

Esteve hontem no Palacio do Cattete uma commissão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, composta dos srs. drs. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure e Alfredo Ferreira Lage, que foi convidar S. Ex. o Sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica e presidente honorario do Instituto, para presidir a sessão solemne especial com que o mesmo Instituo celebrará a 9 de dezembro proximo o centenario da batalha de Ayacucho.

Essa sessão constará de uma allocução do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto; da resposta do Sr. Dr. Victor M. Maurtua, ministro plenipotenciario do Perú no Brasil, e de uma conferencia do Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto, sobre a grande ephemeride americana.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem a recepção solemne para entrega de credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay, Sr. Rogerio Ibarra.

S. Ex. chegou ao Palacio do Cattete em automovel do Estado, acompanhado do Sr. Dr. Henrique de Saules, director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, sendo recebido na entrada do Palacio pelos Srs. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia e major Fausto d'Elly, official de dia ao Estado Maior.

A recepção teve logar no Salão de Honra, achando-se o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; general Santa Cruz, chefe do Estado Maior, do Sr. Presidente da Republica; Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia; capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do Estado Maior; tenente-coronel Vieira Christo e Dr. Waldemiro Gomes, officiaes de gabinete da Presidencia.

O Sr. ministro Rogerio Ibarra, após entregar a carta revocatoria do seu antecessor e a credencial, que o acredita no posto de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do seu paiz junto ao Governo do Brasil, foi convidado pelo Chefe da Nação, a sentar-se, tendo entretido com S. Ex. amistosa palestra; após a qual retirou-se com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

As continencias ao novo ministro foram prestadas por uma força do 3º regimento de infantaria, com banda de musica, que executou á sua chegada, como á sahida, o hymno nacional paraguayo.

— No Palacio do Cattete esteve hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica.

— Esteve no Palacio do Cattete, em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da Capital.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. deputado José Accioly, coronel Nestor Gomes, ex-presidente do Estado do Espirito Santo; Dr. Rodolpho Jacob, professor da Faculdade de Direito de Bello Horizonte, e Dr. Salvador Conceição, chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro.

— Uma commissão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, composta dos Srs. Drs. B. F. Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure e Alfredo Ferreira Lage, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e presidente honorario do Instituto, para presidir a sessão solemne especial com que a referida instituição celebrará, no dia 9 de dezembro proximo, o centenario da batalha de Ayacucho.

— O Sr. monsenhor Moura Guimarães esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de apresentar, em nome de Sua Eminencia o Sr. cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para Taubaté.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por motivo de seus anniversarios natalicios, estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Drs. Arroxellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar; o contra almirante Alfredo Pinto de Vasconcellos e Dr. Flavio da Silveira.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Ernani Santiago, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de pezames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de seu progenitor.

— O Sr. desembargador Cesario Pereira foi hontem ao Palacio do Cattete, para felicitar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, pela passagem do segundo anniversario de seu Governo e pelo manifesto dirigido por S. Ex. á Nação, o que não fez no dia 15 como desejava, por estar impedido por molestia grave em pessoa de sua familia.

— A Exma. senhora Arthur Bernardes recebeu do Sr. capitão Fernando Miguel Pacheco Chaves, por intermedio do Sr. Adhelmar de Mello Franco, a quantia de 350$000, destinada á lista de donativos que a grande commissão adquiriu para os soldados e marinheiros que se bateram na defeza da legalidade.

— Esteve hontem no Palacio Cattete, em companhia do Sr. Edouard de Streel, encarregado de Negocios da Belgica, nesta Capital, o Sr. Dr. Paul de Vuyst, director geral do Ministerio da Agricultura da Belgica, e delegado official do seu Governo ao Congresso Social de Buenos Aires, que foram recebidos pelo Sr. doutor Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica.

O Sr. Dr. Paul de Vuyst vai realizar nesta Capital duas conferencias, sobre o «O ensino domestico e agricola e o papel do lar na educação», sob o patrocinio do mesmo encarregado de Negocios do seu paiz, e das associações: Federação Brasileira pelo Professor Feminino, Sociedade Nacional de Agricultura, Federação dos Bandeirantes, Liga dos Professores e Associação Brasileira de Educação.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Exames de 1ª epoca de 1924 — Quarta-feira, 26 do corrente, serão chamados para prestar exame oral de desenho, os seguintes Srs. alumnos:

A's 11 horas — Desenho topographico — Olavo Nogueira, Octavio da Costa Monteiro, Antonio Ferreira, Jorge Fax Saladino de Argollo Silgado, Sylvio de Carvalho Leão Teixeira, Heleno dos Santos Jordão, Israel Gonçalves dos Santos Filho, Mario Ahrantes da Silva Pinto, Mario Poppe de Figueiredo e Antonio Alves Correia Nunes.

Supplementar — Carlos Hermann, Otto Nielsen Kopteck, Eduardo Soares de Sampaio, Edgard Machado Werneck, Flausino Mendes da Silva, Gilberto Moutinho dos Reis, Mauricio Mont-Mór, José Moacyr de Andrade Sobrinho, Virginio Marques Santa Rosa, Ariel Leite Barreto e José de Almeida Vieira Sobrinho.

Desenho cartographico — Fernando Gomes Ferraz, Oswaldo Paes, Armando Ribas Leitão, Francisco da Fonseca Linhares, Agostinho Martins de Oliveira Filho, José Diogo Brochado da Rocha, Jorge de Souza Rezende, Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti, Antonio Alves Noronha e Ary Koerner de Assis.

Supplementar — Natam Paes Lemé, Moderato Visinteiner, Clovis Pestana, Mari Fernandes Guedes, Pantaleão José Pinto de Moraes, Leopoldo Schimmelpfen, Rodrigo d'Orsi Sobrinho, Felix Martins de Almeida, Sylvio Augusto Duarte Reis e José da Costa Monteiro.

Desenho de architectura — Armando Cesar Leite, Joaquim da Silva Simões, José de Ipanema Moreira, Ary Fontoura de Azambuja, Francisco de Assis da Costa Pinto, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Antonio Garcia de Miranda Netto, José Euclides Caracas, Antonio Urbano de Almeida, Alfredo de Araujo Gonçalves, Umberto Cyrillo Oddone e Mario José Pinto.

Supplementar — Izidoro de Deus Lopes, Armando Carneiro Monteiro, Gil Junqueira Meirelles, Oscar Antonio de Mendonça, Carlos del Negro, Hélio Alves de Brito, Jayme Spinola Teixeira, Nelson Spinola Teixeira, Eurene Peixe-

to Guimarães, Clovis Marçal, Adalberto Alvares de Castro e José Martins Ribeiro.

A's 12 horas — Desenho de aguadas: Carlos Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, Cyro de Carvalho Lustosa, Dido Fontes de Faria Brito, Domingos de M. da Costa Moreira, Ernani Pedro Bolato, Flavio Cardoso de Carvalho Leme, Florentino Rizzo de Oliveira, Floriano José Ribas Mariano, Florentino Cesar de Sampaio Vianna e Fabio de Macedo Soares Guimarães, 10.

Supplementar: Flavio Duncan de Lima Rodrigues, Francisco da Costa Nunes, Frederico de Oliveira Coutinho, Francisco José Teixeira Leite, Frederico Oscar Monteiro, Felippe Henrique Carpenter Ferreira, Gerardo Barroso do Amaral, Godofredo Freire da Silva, Heitor Guimarães e Heitor Regis Bittencourt.

Desenho de estradas: Henrique Villela dos Santos, Alarico Muniz Freire, Joacy Nunes de Almeida, Carlos Borges de Andrade Ramos, Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, Oscar Lisbôa da Graça Couto, Carmen Velasco Portinho, Sigismundo Martins Fontes, Haroldo Lisbôa da Graça Couto, Rufino de Almeida Pizarro, Fernando Teixeira e Odilon Mader.

Supplementar: Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Fernando da Silva Porto, Humberto Nobre Mendes, Sylvio do Couto Fernandes, Aguinaldo Barcellos, Waldyr Trajano da Costa, José Benedicto de Moraes Lacerda, Nahul Benevolo, Antonio Carlos Leite Pinto, Victor Rosse de Gouveia, Samuel Cantarino Motta e Genti Ferreira de Souza.

Nota — Todos os Srs. alumnos inscriptos são considerados chamados na turma supplementar.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de novembro de 1924.

Zona Norte — Devido a falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso e chuvoso em Goyaz e em alguns pontos do Estado do Rio e Minas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Minas e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom. Esta manhã ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	762.0	27.7	0.1	SE	3	7	—	I. (i. manhã)	36.0	19.6	—	Ch. pm.
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	58.0	22.0	-5.0	C	0	6	—	I. (i. manhã)	23.0	21.0	—	I. pm.
Bello Horizonte	59.4	24.0	4.0	NW	2	9	—	I. (b. manhã)	26.0	18.0	1.0	Ch. pm.
Theophilo Ottoni	59.4	20.0	-3.0	C	0	9	—	M. ch. (i. m.)	26 0	18.0	—	C. t. pm.
Uberaba	59.2	23.0	0.0	NE	5	9	—	B. (b. manhã)	28.0	16.0		
Caxambú	60.0	19.0	-1.0	SE	2	10	—	I.	26.0	10.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	53.1	25.0	2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	31.0	17.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	—	23.4	1.4	C	0	10	—	I.	28.0	17.0	15.0	C. pm.
Cuyabá (X)												
Corumbá	54.0	28.0	4.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	35.0	21.0	—	B. pm.
Victoria	59.3	25.0	3.0	E	2	6	Pqs. vagas.	B. (c. manhã)	24.0	21.0	14.0	C. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	63.7	24.2	0.8	SE	4	6	Chão.	B. (b. manhã)	24.5	20.8	—	B. am. pm.
Campos	60.1	26.0	1.0	E	2	2	—	B. (i. manhã)	23.0	21.0	5,0	C. pm.
Friburgo	61.0	21.0	-1.0	NE	5	9	—	I. (b. manhã)	27.0	16.0	2.0	C. pm.
Petropolis	64.6	21 0	-1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	I. pm.
Rezende	58.3	23.0	-1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	63.3	24.0	1.0	SE	2	9	Chão.	I. (b. manhã)	27.0	21.0	—	B. pm.
Therezopolis	61.0	19.0	-2.0	N	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	16.0	1.0	Ch. pm.
S. Paulo	59.0	21.0	-0.5	NE	2	0	—	B.	29.5	13.5		
Santos	69 0	25.0	2.0	—	—	6	—	B (b. manhã)	26.0	19.0	—	I. pm.
Paranaguá	59.2	25.0	2.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	20.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	61.2	18.0	2.0	NE	2	9	—	B. ns. (ns. m.)	26 0	13.0	—	Ns. am. pm.
Florianopolis	61.6	20.0	0.0	N-	2	2	Espelh. do.	B. (b. manhã)	20.0	17.0	—	B. am. pm.
Lages	62.2	15.0	5.0	NE	2	2	—	B. (i. manhã)	—	10.0	—	B. pm.
Porto Alegre	61.8	17.0	1.0	C	0	2	—	B. (b manhã)	25.0	9.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	58.6	18 0	-1.0	N	5							
Buenos Aires	57.7	23.0	2.0	SE	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b** bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gr**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)	—	24.5	20.0	Corcovado: Temp. Hum. rel. Vento:			
Bangú	0.0	28.9	20.4	Santa Cruz	0.0	27.0	20.0
Nitheroy	0.0	29.0	20.4	Meyer	—		
Rio Comprido	—	27.9	19.6	Olaria	0.0		
Penha	0.0	27.2	19.8	Jacarepaguá	0.0		
Aldeia Campista	0.1	—	—	Realengo	0.0		
Encantado	0.0	29.0	20.6	Haddock Lobo	0.0	28.0	20.5
Garcia	0.0	26.6	19.4	Campo dos Affonsos	0.0	28.7	21.4
Deodoro	0.0	28.2	19.4	Villa Isabel	0.6		
				Maracanã	0.0	30.6	20.5

Nota — (*) Não veiu telegramma.
As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 25 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia com maxima entre 28°0 e 30°0.

Ventos — Variaveis, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite ainda presca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instavel; chuvas provaveis, esparsas.

Temperatura — Ligeira ascensão.

Ventos — Variaveis.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje — O tempo foi bom com nebulosidade, perturbando-se após 14 horas A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°7 e 19°4 e as temperaturas extremas observadas no Posto Meteorologico foram: maxima 25°1 e minima 20°8, respectivamente ás 11h.00m. e 4h15m. Os ventos sopraram em todo o periodo do quadrante sul com a componente leste.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Matto Grosso, chuvoso em Goyaz e em alguns pontos do Estado do Rio e Minas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Minas e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom. Esta manhã ás 9 horas, o tempo ainda se manteve bom. A temperatura elevou-se.

Maiores temperaturas — 37°0 em Matto Grosso e 36°1 em S. Luiz de Caceres.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 38m|m8 em Ubá e 30m|m0 em São Paulo de Muriahé.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Macahé e Florianopolis; pequenas vagas: no Districto Federal; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Pindamonhangaba, baixando lentamente entre Cachoeira e Barra do Pirahy e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9h.3m.) — Cor. variando entre N e ENE até 500m. com vel. média de 3m.; cor. variando entre NE NNE até 1.810m. com vel. média de 6m..

No Districto Federal, em Campos e Curityba não foram feitas as sondagens habituaes, por motivo de força maior; em Santos, Mendes e São Sebastião de Paraizo, devido nuvens baixas; de Florianopolis não recebemos o nosso telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Western Wold, para Nova York, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até ás 10 e cartas para o exterior até ás 11.

Desna, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, e cartas para o exterior até ás 6.

Hogarth, para Las Palmas, Leixões e Liverpool, recebendo objectos para registro até ás 10 horas, impressos até ás 11 e cartas para o exterior até ás 12.

Vasari, para Dunkerke, Antuerpia e Hamburgo, recebendo objectos para registrar até ás 12 horas, impressos até ás 13 e cartas para o exterior até ás 14.

Amanhã:

Itapuhy, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 e meia, idem, idem, com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Sierra Nevada, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressosatá ás 10, cartas para o interior até ás 10, idem, idem, com porte duplo até ás 11 e cartas para o exterior até as 11.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 5 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral das premios da 22ª loteria do plano 34, 270ª extracção do anno de 1924, realizada em 25 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

18.517	100$000
3.953	500$000
57.472	200$000
35.021	200$000
1.855	100$000
63.096	200$000
5.000	200$000
5.758	200$000
19.005	100$000
48.146	500$000
23.360	100$000
25.123	200$000
62.010	200$000
8.876	500$000
23.596	100$000
28.408	100$000
36.465	100$000
40.669	200$000
12.287	500$000
37.559	500$000
51.515	500$000
30.527	100$000
27.055	200$000
55.194	100$000
5.028	100$000
24.135	100$000
309	100$000
32.643	100$000
66.021	100$000
58.450	200$000
42.034	100$000
45.525	100$000
8.015	1:000$000
8.136	500$000
21.687	20:000$000
47.468	200$000
354	200$000
37.415	100$000
32.835	100$000

15.837	100$000	29.843	100$000
57.158	100$000	11.433	200$000
32.596	200$000	59.636	100$000
924	100$000	27.274	200$000
50.073	100$000	62.847	100$000
51.903	200$000	41.125	200$000
61.855	100$000	35.175	2:000$000
57.685	200$000	6.103	100$000
67.205	100$000	853	1:000$000
5.204	100$000	34.345	200$000
56.651	100$000	61.409	100$000
50.951	100$000	21.158	100$000
63.224	100$000	16.626	100$000
9.700	200$000	5.927	200$000
37.582	100$000	37.314	200$000
41.029	100$000	58.129	200$000
46.498	200$000	15.800	100$000
10.517	100$000	12.996	4:000$000
30.255	200$000	9.158	100$000
37.349	100$000	9.555	100$000
66.824	100$000	37.411	200$000

Approximações

21.681 e 21.688	300$000
12.995 e 12.997	150$000
35.174 e 35.176	100$000

Dezenas

21.681 a 21.690	60$000
12.991 a 13.000	40$000
35.171 a 35.180	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 87, teem 4$000.

Os numeros terminados em 7 teem 2$000, exceptuando-se os terminados em 87.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director, assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*. — O escrivão, *Firmino de Cautuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação de cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	$463	$468
Sobre Italia	—	$385
Sobre Hamburgo (Reut-mark)	—	2$110
Sobre Portugal	$385	$402
Sobre Belgica	—	$431
Sobre Hespanha	—	1$211
Sobre Suissa	—	1$712
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$468
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$270
Sobre Nova York	8$605	8$816
Sobre Montevidéo	—	8$390
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$382
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7$700
Sobre Hollanda (florim)	—	3$553
Sobre Japão (yen)	—	3$450
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Austria	—	000.13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	48$500
Libras (papel)	41$000
Liras (papel)	$390
Escudos (papel)	$395

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	650$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	780$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	967$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	657$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port., (*cautela*)	650$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	914$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	300$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	154$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	116$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	116$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	130$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 %, port.	835$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	785$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	95$000
Banco dos Funccionarios Publicos	50$000
Banco Portuguêz do Brasil, port.	184$500
Banco do Brasil	385$000
Companhia Manufactora Fluminense	300$000
Companhia Docas de Santos, nom.	465$000
Debentures Companhia Brasileira Explorações de Portos	191$000
Debentures Companhia Hoteis Palace	193$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 25 de novembro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
Janeiro	48$900	48$500	49$200	40$200	1.000
Fevereiro	48$900	48$600	49$000	49$000	2.000
Março	49$300	48$300	49$800	49$200	—
Abril	49$500	48$800	50$000	49$100	—
Novembro	52$000	50$300	51$500	49$500	—
Dezembro	s/vend.	48$700	49$800	48$600	4.000
		Saccas	Saccas		Saccas
Vendas		4.000	3.000		7.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 50$ a 51$000.
Mercado paralysado.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 25 de novembro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccas
Janeiro	51$700	52$500	59.000
Fevereiro	52$650	53$800	11.000
Março	53$100	53$900	21.000
Abril	53$350	53$000	—
Novembro	50$500	50$500	1.000
Dezembro	50$600	51$300	29.000

	Saccas	Saccas	
Vendas	74.000	47.000	121.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, nominal.
Mercado nominal.
Vendas 3.877 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	930
Sahidas	6.871
Existencia	71.277

Mercado, paralysado.
Preço do branco crystal, hoje, 49$ a 50$000.

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Sahidas	359
Existencia	16.150

Mercado, frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões	59$000 a 62$000
Primeiras sortes	53$000 a 55$000
Medianos	51$000 a 52$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	13.187
Sahidas	10.356
Existencia	328.967

Mercado, firme.

Preços por typo:

Typo 3	55$000
Typo 4	54$500
Typo 5	54$000
Typo 6	53$500
Typo 7	53$000
Typo 8	52$500

Preço do typo 7, hoje, 53$000.
Mercado, hoje, sustentado
O syndico, *J. Severino.*

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 13 de novembro de 1924

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Buriamaqui, Porto e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do juizo da 6ª Vara Civel communicando a fallencia de Antonio de Carvalho Ritto, estabelecido á rua Augusto de Vasconcellos n. 12. — Archive-se e annote-se.

Officio do juizo da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de Januario Basilio estabelecido á rua Rodrigues Silva n. 18. — Archive-se e annote-se.

Officio do juizo da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de Gregorio Marques de Sá. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos

De Cunha Soares & Comp., Ramalho Torres & Comp., Alexandre da Graça Amaral, Seraphim Ribeiro, Leonardo Ferreira & Companhia, Pereira, Almeida & Comp., Adolf Petersen & Comp., José Rodrigues de Oliveira, Alfredo Lemos de Oliveira, Coelho Duarte & Comp., Rodovalho Neves, Frieb & Comp., Soares Bastos & Comp., Alves, Ximenes & Comp., Pring Bastos & Comp., para lhes serem passadas carta de negociantes matriculados. — Passem-se cartas.

Da Companhia de Viação e Construcções, para archivamento de liquidação da Sociedade Anonyma. — Deferido.

De Edmundo & Comp., Almeida & Pereira, J. Araujo & Comp., Carlos A. Silva & Comp., Feitosa & Alvarenga, Limitada, W. Gouvêa & Comp., Souza Mello & Ferreira Bento Machado & Comp., Bormann & Guttermann, Martelmann Medalion & Rosembaum, Alencar & Camisasca, J. Ventura & Comp., para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Oliveira & Duarte, Godinho & Coelho, Rezende & Comp., para archivamento de alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Soares, Maia & Comp., Graças Lemos & Comp., para archivamento das alterações dos seus distractos. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De Austin & Comp., Macario & Cardoso, Francisco Paiva Boléo & Comp., Carvalho & Perez, F. Verde & Jaulhery, Rezende & Comp., Almeida & Pereira, Rabaça & Silva e Merino & Maury, para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Moreira & Leal, para archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Arthur Carvalho, Renato P. C. Pereira, A. Santos Macario, José Luiz Gomes, Edelvino da Silva Mattoso, Domingos Ferreira Lemos, João Fernandes de Aquino, Lourenço Dias de Oliveira, Antonio Pinto de Souza, J. Ribeiro de Oliveira, J. A. de Almeida & Irmão, Costa & Cruz, Ferreira & Salgado, Augusto Ferreira & Comp., Roberto Lopes & Comp., Gomes de Souza & Teixeira, Seraphim Nogueira & Comp., F. Cardozo & Comp., E. Ponzio & Lanzillotti, Empreza de Terrenos do Districto Federal Limitada, Teixeira & Tavares, Vieira, Eisenberg & Comp., Cortez & Bruhns, Silveira Fontenelle & Comp. Limitada, J. P. Silva & Irmão, Felix Vassalo & Comp., M. Rodrigues & Vieira, Barki & Loria, Carreiro & Comp., Almeida Jorge & Comp., Antonio de Madureira & Comp., Leandro & Almeida, Ladislau Dias da Cunha & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De J. R. Pires, João Imperio, para registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Leite Guimarães & Comp., pedindo desistencia de archivamento de contracto. — Sim, mediante recibo passado por todos os socios.

Do Banco Pelotense, para annotação nos estatutos da mudança de sede. — Annote-se.

Junta Commercial, 17 de novembro de 1924. — O 3º official, *G. Barbedo.*

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 13 de novembro de 1924

De Pinto & Mello, firma composta dos socios solidarios Julio Pinto de Souza e Affonso Henrique de Mello, para o commercio de cinemas e diversões, com o capital de 50:000$000;

De Edmundo & Comp., firma composta dos socios solidarios Edmundo Demas e Galdino José da Silva, para o commercio de bilhetes de loterias, com o capital de 28:000$000;

De Almeida & Pereira, firma composta dos socios solidarios Dermeval José Ferreira e Almeida e Zeferino Pereira Vieira, para o commercio de restaurante, com o capital de 24:000$000;

De J. Araujo & Comp., firma composta dos socios Joaquim Barbosa Rodrigues Araujo, solidario e Miguela Teixeira Lopes Araujo, de industria para o commercio de vidros, etc., com o capital de 80:000$000;

De Carlos A. Silva & Comp., firma composta dos socios Carlos Augusto Assumpção e Silva, solidario e Alipio Gonçalves, de industria, para o commercio de pharmacia, com o capital de 40:000$000;

De Feitoza & Alvarenga, Limitada, firma composta dos socios solidarios João Alves Feitosa e Joaquim Lopes Chaves d'Alvarenga, para o commercio de bar e diversões, com o capital de 30:000$000;

De W. Gouvêa & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Philomena Rosa Gouvêa e Waldemar Machado Gouvêa, para o commercio de café e bebidas, com o capital de 10:000$000;

De Souza & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Manoel de Souza Mello e Francisco da Silva Ferreira, para o commercio de padaria, com o capital de 35:000$000;

De Bento Machado & Comp., firma com-

opsta dos socios Bento de Oliveira Machado, solidario e Armindo Rodrigues dos Santos, como commanditaria, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 20:000$000;

De Bormann & Gutermann, firma composta dos socios solidarios, Hersch Bormann e Nathan Guterman, para o commercio de moveis, com o capital de 27:000$000;

De Mantelman, Medalion & Rosenbaum, firma composta dos socios solidarios Abram Mantelman, Jacob Medalion e Simão Rosenbaum, para o fabrico de bebidas gazosas e officina mecanica, com o capital de 21:000$000;

De Alencar & Camisasca, firma composta dos socios solidarios, Ivo de Alencar e Italo Camisasca, para o commercio de copias de desenhos em papel Ozalid, com o capital de 4:000$000;

De J. Ventura & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pereira de Almeida Ventura e Felicindo Conde, para o commercio de calçados, com o capital de 140:000$000.

Alterações:

De Oliveira & Duarte, pela elevação do capital social a 300:000$000;

De Godinho & Coelho, pela elevação do capital social a 200:000$000;

De Rezende & Comp., pela retirada do socio Abilio Marques, recebendo 9:000$000;

De Soares & Maia, pela admissão como socio solidario de Antonio Soares Nanni e outras modificações;

De Graça & Lemos, pela admissão do socio Alvaro Ferreira Braga Junior, como commanditario, com o capital de 60:000$, pela mudança da razão social para Graça, Lemos & Comp. e outras modificações.

Distractos;

De Austin & Comp., pela retirada de todos os socios, recebendo William Gregory..... 61:790$889, John Gregory 27:350$005 e William Austin Muniz Gregory 12:155$534;

De Macario & Cardoso, retirando-se o socio José Teixeira Cardoso, recebendo 28:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Adelino dos Santos Macario, no valor de 15:000$000;

De Francisco Paiva Boléo & Comp., retirando-se o socio Demetrio Barral Alvares, recebendo 13:743$312, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Francisco Paiva Boléo, no valor de 41:229$938;

De Carvalho & Perez, retirando-se o socio Manoel Perez, recebendo 9:000$ ficando o activo e passivo, a cargo do socio Humberto de Carvalho, no valor de 9:000$000;

De F. Verde & Jaahary, retirando-se o socio David Jaahary, recebendo 8:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio, Felippe Verde, no valor de 12:000$000;

De Merino & Maury, retirando-se o socio Pedro Maury Filho, nada recebendo, ficando o activo e passivo, a cargo dos socios Merino & Comp., no valor de 30:000$000;

De Rezende & Comp., retirando-se os socios Francisco Fernandes de Rezende e Joaquim da Silva Teixeira, recebendo aquelle 48:400$310 e este 26:262$681;

De Almeida & Pereira, retirando-se o socio João da Fonseca Pereira Guimarães, recebendo 12:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Dermeval José Ferreira e Almeida, no valor de 12:000$000;

De Rabaça & Silva, retirando-se o socio Arthur da Silva Velhas, recebendo a quantia de 3:000$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Manoel Paiva Rabaça, no valor de 11:332$700.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1924	10.551:046$814
Renda arrecadada em 25 de novembro de 1924	655.204$843
	11.209:221$057
Em igual periodo de 1923	10.242:131$490
Differença para menos em 1924	967:089$167

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada hoje 25:	
Em ouro	224.574.883
Em papel	209.219.407
Total	433.794.390
Renda arrecadada de a 25 do corrente...	8.190.120.368
Em igual periodo de 1923	6.184.479.834
Differença a maior em 1924	2.005.640.534

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MANUFACTORA DE BISCOUTOS

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 1924.

De accôrdo com o que determina o art. 14 lettra *f* dos estatutos desta companhia, temos o prazer de submeter á apreciação desta assembléa, as contas referentes ao balanço encerrado em 30 de junho de 1924.

Este primeiro semestre apresenta a situação da nossa companhia mais satisfactoria que no anno passado, permittindo por conseguinte uma distribuição de 20:000$ aos senhores accionistas, que pelo exame das cópias do balanço em questão, não duvidamos, se dignarão approvar.

Os senhores accionistas poderão observar que as vendas soffreram uma elevação satisfactoria, sendo que no semestre passado a importancia apurada foi de 814:604$840, no entanto que neste semestre as vendas se elevaram a 928:115$020, o que significa um augmento de 114:510$180.

Entretanto devemos considerar tambem que as despezas em proporção do maior movimento, soffreram pelo contrario, uma pequena diminuição e foi especialmente sobre este topico que a directoria tem dedicado toda a sua attenção impondo a maior economia no movimento geral de nossa fabrica.

As encommendas dos clientes seguem, surgindo em abundancia de fórma que já fica bem demonstrado que o nosso producto se tem imposto e não tem que temer a concurrencia de outras marcas, se bem que estas sejam apresentadas no mercado a preços mais reduzidos.

De accôrdo com o novo regulamento do imposto sobre a renda, temos deduzido do lucro bruto de 79:280$510, os 10 % para fundo de reserva e 10% para depreciação, considerando ainda prudente passar a *lucros em suspenso*, 36:816$310, e ficando para repartir aos senhores accionistas os 20:000$ acima mencionados.

Desejamos testemunhar antes de encerrarmos este relatorio, o nosso agradecimento a todos os auxiliares da companhia, pela valiosa cooperação que nos teem dado e pela fórma com que desempenharam o proprio trabalho durante este primeiro semestre.

Depois das considerações e informações acima, rogamos aos senhores accionistas examinarem as contas apresentadas e manifestarem-se a respeito das mesmas, assim como dos actos desta directoria no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1924. — Os directores, *José Pereira da Fonseca*. — *José Maria de Almeida Coragem*.

BALANÇO SEMESTRAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Producção.	11:449$610
Latas.	4:057$190
Caixotaria.	557$800
Despezas da fabrica . ..	383$750
Despezas de carroça. ..	1:466$600
Almoxarifado.	102:753$160
Machinas e accessorios.	316:226$810
Moveis e utensilios	29:786$400
Vehiculos e semoventes	12:200$000
Marcas de fabrica	78:893$000
Sellos de consumo.....	7$150
Cauções.	225$000
Propriedade de Francisco Eugenio.	13:888$200
Edificio da fabrica.....	516:157$720
Imposto sobre vendas..	896$000
Credito garantido.	50:000$000
Caixa	124:849$850
Contas correntes	184:327$840
Duplicatas a receber ..	118:194$300
The National City Bank of New York	65:051$180
	1.630:534$060

Passivo

Capital	800:000$000
Lucros em suspenso. .	172:726$290
Depreciação	20:661$680
Fundo de reserva . ..	77:793$800
Terceiro dividendo . .	1:000$000
Quarto dividendo. . ..	1:000$000
Duplicatas em cobrança	127:767$200
Ernesto Maximo Bhering Nogueira	50:000$000

Honorarios do conselho fiscal.	600$000
Fornecedores	24:317$200
Duplicatas a pagar. . ..	167:980$380
Venda em suspenso ...	110:407$000
	1.551:253$550
Lucros do semestre . ..	79:280$510
	1.630:534$060

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores, *José Pereira da Fonseca*. — *José Maria de Almeida Coragem*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1924, BALANÇO DO 1° SEMESTRE DE 1924.

Debito

Saldo devedor desta conta	725$050
Importancia das materias primas, caixões, latas, e sellos de consumo.	647:515$180
Importancia despendida com honorarios, ordenados, salarios, commissões, força, luz, reclamos dadivas e outras despezas	202:258$130
Importancia despendida em licenças e impostos, seguros, imposto sobre renda e juros e descontos.	17:529$750
	868:028$110
Lucros do semestre....	79:280$510
	947:308$020

Credito

Importancia correspondente a diversas vendas effectuadas durante este semestre..	928:115$020
Diversas contas	19:193$000
	947:308$020

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Os directores, *José Pereira da Fonseca* — *José Maria de Almeida Coragem*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Manufactora de Biscoutos tendo procedido a minucioso exame das contas correspondentes ao balanço encerrado em 30 de junho de 1924, e verificado a sua exactidão, é de parecer que seja approvado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924. — *José Pinheiro da Fonseca*. — *José Antonio Ferreira de Araujo*. — *Arthur Julio dos Santos*. (7.309)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A., REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1924

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos, ás dezesseis horas, na séde social, os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. R. F. R. Mc Neil e disse que, estando presente numero legal de accionistas, declarava aberta a sessão, convidando para comporem a mesa os Srs. accionistas Joseph Albert Praquin e José Candido de Almeida, como primeiro e segundo secretarios.

Em seguida o Sr. presidente informou que o fim da reunião era, conforme os annuncios da convocação, tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatorio da directoria, parecer dos fiscaes, balanço e contas da companhia no exercicio desde a sua incorporação até 31 de julho de 1924, e a eleição do conselho fiscal para o anno de 1924 a 1925.

Pedindo a palavra, o Sr. João Dale propoz que, uma vez terem sido publicados o relatorio da directoria e balanço, fosse dispensada a sua leitura, o que foi unanimemente approvado.

Em seguida, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teôr seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, sociedade anonyma, declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno findo em 31 de julho de 1924, as julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923. — *G. L. Chandler*. — *Ralph Blair* — *A. C. Ciceri*.

Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente poz em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal juntamente com o balanço e as contas. Após algumas observações de diversos Srs. accionistas, o Sr. presidente os submetteu á votação, sendo unanimemente approvados, não só o relatorio como as contas, balanço e actos da directoria. A' vista dessa approvação, o Sr. presidente disse que, como verificaram os Srs. accionistas, não é possivel a companhia distribuir dividendo algum para o exercicio que acaba de terminar, mas que elle esperava melhores resultados para o corrente anno.

O Sr. presidente, em seguida, disse que cabia á assembléa, de accôrdo com o disposto no art. 23 dos estatutos, fixar os honorarios da directoria e do conselho fiscal, bem como eleger os membros desse e seus supplentes que deveriam servir no exercicio de 1924 a 1925. Pedindo a palavra o accionista Sr. A. C. Ciceri propoz que os honorarios dos directores fossem fixados em dous contos de réis annuaes para cada um, e os do conselho fiscal em quatrocentos mil réis annuaes, tambem para cada um.

Posta a votos a proposta, e não havendo quem a ella se oppuzesse, foi a mesma unanimemente approvada.

Pedindo a palavra o Sr. accionista A. Bernardes da Silva propoz que fosse reeleito tanto o conselho fiscal como os supplentes, que são os de nomes constantes da acta de 8 de agosto de 1923.

Approvada unanimemente essa indicação, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o auxilio que lhe acabaram de prestar para o bom andamento dos trabalhos da assembléa, levantou a sessão, da qual mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas. — *R. F. R. Nina Mc Neil*. — *João Dale*. — *E. R. Nina Ribeiro*. — *A. Bernardes da Silva*. — *Joseph Albert Praquin*. — *José Candido de Almeida*. — *A. C. Ciceri*. — *Ralph Blair*.

SANATORIO BOTAFOGO

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 29 DE OUTUBRO DE 1924

Aos 29 dias do mez de outubro de 1924, á rua Alvaro Ramos n. 131, na séde social, ás 9 horas da manhã, reuniram-se 25 accionistas do Sanatorio Botafogo, sociedade anonyma, representando mais de 3/4 % do capital social, e o presidente da sociedade, professor A. Austregesilo, verificando estar reunido numero de accionistas capaz de tomar qualquer resolução, declarou estar aberta a sessão e pediu aos Srs. accionistas que escolhessem quem dirigisse os trabalhos da assembléa. Acclamado o seu nome, assumiu elle a presidencia da mesa e escolheu para secretarios os Srs. Drs. Arthur Moses e Waldemiro Pires Pereira que tomaram seus logares. Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que esta assembléa fôra convocada para resolver sobre um augmento do capital e consequente reforma de estatutos, e por isso tinha a declarar que estava sobre a mesa a exposição justificativa do augmento do capital, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e um projecto de reforma de estatutos, cujos documentos manda lêr.

Exposição justificativa de augmento de capital de 200:000$000

Srs. accionistas:

«Como sabeis, foi realizado em novembro do anno proximo findo um emprestimo por obrigações ao portador, do valor de 400 contos, com os quaes pagamos a nossa divida fluctuante de 200 contos, e o saldo restante destinado ao inicio da construcção do Pavilhão Juliano Moreira.

Porém, nesta construcção até a presente data, já empregamos 224 contos, o que revela a insufficiencia daquella cifra para proseguirmos na construcção deste pavilhão, já bastante adiantada, para nos dar a certeza de inaugurarmos o 1° pavimento em abril proximo e uma parte do 2° em julho seguinte. Por esta apreciação vereis quão necessario e urgente é o augmento de capital de 200 contos que pedimos».

Parecer do Conselho Fiscal

«Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Sanatorio Botafogo, tendo estudado a proposta de augmento de capital de 200:000$000, apresentada pela directoria, seguida de uma exposição justificativa, é de parecer que deve ser approvada pelos Srs. accionistas, autorizando a directoria a realizar esse augmento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *Dr. Juliano Moreira*. — *Dr. Pedro Pernambuco*.»

Concluida a leitura destes documentos, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se pronunciem a respeito dos mesmos. Posta a votos a proposta de augmento do capital e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, foram unanimemente approvados.

Pediu e obteve a palavra o Sr. Dr. Odillon Gallotti e apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que, aos directores fundadores desta instituição, eleitos em assembléa constituida a 16 de junho de 1921, a Sociedade, em attenção aos serviços prestados, institua para cada um delles, um fundo de bonificação de cem contos de reis, em beneficio de sua familia, e que esta quantia de cem contos seja entregue á familia ou herdeiros legaes do beneficiado, em 8 prestações semestraes de 12:500$000, pagaveis até o dia 5 de janeiro e 5 de julho de cada anno. A sociedade se constituirá na obrigação de tornar effectivo este pagamento por morte, por invalidez, destituição do cargo ou não reeleição.

Aos membros do Conselho Fiscal e aos supplentes em exercicio, eleitos na dita assembléa constituida em 16 de junho de 1921, até approvação destes estatutos, a sociedade pagará, no caso de invalidez, a quantia de quinze contos de réis.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — *Odillon Vieira Gallotti.*»

O Sr. presidente submette esta proposta ao estudo e resolução dos Srs. accionistas, e posta em votação foi ella unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Odillon Gallotti pede de novo a palavra e em complemento da proposta que já apresentou e foi approvada, apresenta aos Srs. accionistas outra proposta assim redigida:

«Estando approvada a creação de um «fundo de bonificação» de cem contos de réis nos termos em que ha pouco indiquei, propondo que, no intuito de tornar effectiva esta disposição, seja creado, desde já, este fundo tirando-se dos lucros de cada balanço a percentagem de 5 % e que fique tal disposição consignada nos estatutos, em artigos que lhe serão accrescentados sob numeros 34 e 35, e que no artigo 32 e seu paragrapho se tome tambem em consideração estes 5 %, afim de reduzir o lucro liquido restante de 65 % para 60 %.

Egualmente que seja por esta assembléa nomeada uma commissão de 3 membros que avaliem os nossos bens de raiz que estão figurando no nosso activo social pela quantia de 679:892$205; e si dessa avaliação resultar qualquer excedente além desta quantia seja elle destinado á creação daquelle fundo, passando desde logo a figurar no nosso activo, esses bens, pelo preço da sua actual valorização. O custo destes immoveis, attendendo ao tempo e condições em que foram adquiridos, o destino delles e a prosperidade de sua exploração, a meu vêr, representam valor mais 60 % de seu custo, e é isto sómente que justifica a minha proposta.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — *Odillon Vieira Gallotti.*»

Esta proposta que o Sr. presidente submetteu á votação dos Srs. accionistas, foi tambem unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente manda lêr os estatutos já com as modificações feitas e que se resumem integralmente nos artigos seguintes:

ESTATUTOS DO SANATORIO BOTAFOGO

(Sociedade Anonyma)

CAPITULO I

Da sociedade, seus fins, séde e duração

Art. 1º — O «Sanatorio Botafogo» é uma sociedade anonyma constituida pelas assembléas de 9 e 16 de junho de 1921, cujas actas foram publicadas no *Diario Official* de 7 de julho do mesmo anno, e os seus estatutos modificados pela assembléa de 31 de outubro de 1922, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 25 de novembro do mesmo anno, regida por esses estatutos e pelas leis em vigor; tem por fim explorar estabelecimentos destinados ao tratamento de doenças nervosas, da nutrição, mentaes e o mais que convier.

Art. 2º — A sua séde é nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3º — O prazo de duração da sociedade é de 30 annos, contados da data dos presentes estatutos.

Art. 4º — O anno administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada anno.

CAPITULO II

Do capital

Art. 5º — O capital da sociedade é de 700:000$, divididos em 3.500 acções nominativas do valor integral de 200$ cada uma.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros com o concurso de um conselho fiscal.

Os membros da directoria, que deverão ser accionistas, exercerão os cargos de director-presidente, director-vice-presidente, director-technico judiciario e director-technico sanitario, com as attribuições que lhes são conferidas pelos presentes estatutos.

Art. 7º — Os membros da directoria serão eleitos pelo prazo de seis annos, podendo ser reeleitos. A eleição se fará com a declaração do cargo que cada um deverá servir.

Art. 8º — Os directores só poderão entrar em exercicio, depois de garantirem sua gestão com a caução de 200 acções da sociedade.

As acções depositadas deverão ser desembaraçadas de qualquer onus e serão inalienaveis até a approvação das contas da directoria por parte da assembléa geral dos accionistas.

Art. 9º — Os directores dirigirão os serviços clinicos que lhes forem designados pela directoria.

Art. 10 — Os directores perceberão cada um, por semestre, um abonificação de 5 % dos lucros liquidos; e mensalmente, cada um, o ordenado de 1:500$, pelo serviço medico prestado ao sanatorio e como gratificação pela parte administrativa que lhes couber pelos presentes estatutos: 500$ aos directores: presidente, technico-judiciario e technico sanitario e 1:000$ ao director vice-presidente.

Art. 11 — No caso de ausencia ou impedimento de qualquer director até 6 mezes, será o presidente substituido pelo vice-presidente e este pelo director technico-judiciario e o technico-judiciario pelo technico-sanitario.

Paragrapho unico — O director licenciado pelo prazo de 6 mezes só perde a gratificação.

Art. 12 — Faltando um dos directores será a sociedade administrada pelos restantes, até seguinte reunião da assembléa geral ordinaria, na qual se providenciará a respeito.

Paragrapho unico — Na falta, porém, de mais de um director, a directoria e conselho fiscal, conjunctamente, convidarão um medico de notorio saber em neuro psychiatria, para preencher as funcções do director ausente.

Art. 13 — Os directores ficam investidos dos poderes em direito necessarios, inclusive os de transigir e representar a sociedade em juizo e fóra delle.

Art. 14 — Para que a directoria possa funccionar é necessario a presença de 3 directores. A directoria reunir-se-ha semanalmente e uma vez por mez terá a assistencia do conselho fiscal, que será convidado pelo presidente. As resoluções tomadas nas sessões da directoria e do conselho fiscal deverão constar de actas, lavradas por um de seus membros.

Art. 15. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos directores presentes e no caso de empate, intervirá o conselho fiscal, que decidirá afinal.

A decisão do conselho fiscal será tomada pela maioria de votos dos seus membros.

Art. 16. Todos os contractos, instrumentos de obrigação ou de direito, procurações judiciaes ou *ad negotia* acções e debentures e as respectivas cautelas terão para a sua validade a assignatura de 3 directores.

Art. 17. A' directoria compete:

a) fixar mediante approvação do conselho fiscal, no fim de cada semestre, o dividendo a ser destribuido aos accionistas;

b) convocar a assembléa geral dos accionistas nas épocas designadas e todas as vezes que se tornar preciso;

c) organizar o balanço e relatorio que devem ser apresentados á assembléa geral dos accionistas;

d) nomear e demittir os empregados, marcando-lhes o vencimento e as fianças nos casos que fôrem necessarios;

e) marcar as tabellas das diarias, taxas, etc.;

f) organizar o quadro de distribuição dos medicos internos e dos enfermeiros;

g) distribuir o serviço clinico pelos directores;

h) applicar os processos mais modernos no tratamento das doenças nervosas e mentaes, evitando os meios de contenção e reclusão cellular.

Art. 18. Ao presidente compete:

a) ser o orgão da directoria e represental-a como á sociedade;

b) executar e fazer cumprir as deliberações da directoria e das assembléas;

c) dirigir o pavilhão que lhe fôr designado pela directoria.

Art. 19. Ao director vice-presidente compete:

a) superintender os serviços commerciaes, interno e sanitario do estabelecimento;

b) ter sob sua guarda o dinheiro e valores da sociedade;

c) fazer a correspondencia da sociedade e ter sob sua guarda seu archivo;

d) dirigir o pavilhão que lhe fôr designado pela directoria.

Art. 20. Ao director technico-judiciario compete:

a) representar a sociedade nas suas relações com qualquer autoridade judiciaria e perante a commissão inspectora da Assistencia a Alienados;

b) dirigir o pavilhão que lhe fôr designado pela directoria.

Art. 24. Ao director technico-sanitario compete:

a) dirigir o pavilhão que lhe fôr designado pela directoria;

b) effectuar os exames de laboratorio que lhe forem requisitados pelos medicos.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 22. O conselho fiscal se compõe de cinco membros effectivos e cinco supplentes, os quaes servirão por espaço de um anno e serão eleitos pela assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Os membros effectivos exercerão todas as attribuições prescriptas na lei das sociedades anonymas e mais o disposto do art. 45, e perceberão a quantia de 100$000 mensaes, cada um.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 23 A assembléa geral é a reunião dos accionistas, qualquer que seja o numero de acções que possuem.

Art. 24. Cada grupo de cinco acções terá direito a um voto.

Paragrapho unico. A companhia não reconhecerá mais que um proprietario para cada acção.

Art. 25. A reunião da assembléa deve ser motivada e os annuncios publicados com antecedencia de 15 dias, no caso de reunião ordinaria, e de cinco dias no caso de sessão extraordinaria.

Art. 26. Não comparecendo accionistas que representem pelo menos um quarto do capital social, será convocada uma nova reunião com intervallo de cinco dias.

Só poderá funccionar a assembléa geral ordinaria, com qualquer numero, depois de duas convocações, nos termos da lei.

Art. 27. A reunião ordinaria da assembléa geral, realizar-se-á, salvo motivo de força maior, durante o mez de abril.

Esta reunião terá por fim principal: deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, balanço e contas da administração, resolver ou tomar qualquer resolução sobre assumptos que interessem á companhia.

Art. 28. Os accionistas que tiverem as acções caucionadas, poderão tomar parte nas deliberações das assembléas geraes, votar e ser votados.

CAPITULO VI

Dos lucros e dividendos

Art. 29. Os dividendos e porcentagens só poderão ser tirados dos lucros liquidos realizados em cada semestre.

Art. 30. Os dividendos não reclamados em cinco annos, prescreverão em beneficio da companhia.

Art. 31. Será considerado lucro liquido a somma que resultar depois de se ter feito o abatimento para amortização dos moveis e immoveis e para parcellas duvidosas do activo.

Esses abatimentos serão fixados pela directoria e pelo conselho fiscal e serão approvados pela assembléa geral.

Art. 32. Dos lucros liquidos da sociedade serão deduzidas as seguintes percentagens, para formação de varios fundos, assim denominados:

Fundo de reserva: que poderá ser constituido em apolices federaes da divida publica ou outros titulos a juizo da directoria e do conselho fiscal, 5 %; *Fundo de reparações* 3%; *Fundo de Previdencia* 1 %; para gratificação a economa 2 %; *Fundo de bonificação* instituido pelo artigo 34 dos estatutos 5 %; para gratificação aos empregados 4 %, á juizo da Directoria e Conselho Fiscal.

§ 1.º O fundo de previdencia destina-se a prover a subsistencia de qualquer empregado que se torne invalido no serviço do sanatorio, a juizo da directoria.

§ 2.º Do restante, isto é, 60 % será distribuido aos accionistas um dividendo até 12 % ao anno, e o excedente, quando houver, será levado a uma conta especial de reserva, que será empregada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 33. Em caso de augmento de capital terão preferencia os actuaes accionistas, proporcionalmente ao numero de suas acções.

Art. 34 — Aos directores fundadores desta instituição, eleitos em assembléa constituida a 16 de junho de 1921, a sociedade de attenção aos serviços prestados, institue para cada um delles um fundo de bonificação de cem contos de réis em beneficio de sua familia.

§ 1º — Esta quantia de cem contos será entregue á familia ou herdeiros legaes do beneficiado em 8 prestações semestraes de 12:500$, pagaveis até o dia 5 de janeiro e 5 de julho de cada anno.

§ 2º — A sociedade se constitue na obrigação de tornar effectivo este pagamento por morte, invalidez, destituição do cargo ou não reeleição de cada director.

Art. 35 — Aos membros do conselho fiscal e aos supplentes em exercicio, eleitos em assembléa constituida a 17 de junho de 1921, até a approvação destes estatutos, a sociedade pagará, no caso de invalidez, a quantia de quinze contos de réis.

Finda a leitura e posta a votos foras os estatutos approvados por votação unanime.

Na conformidade da ultima proposta do Sr. Odilon Vieira Galloti, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a escolherem a commissão que tem de avaliar os bens de raiz nas condições pedidas na proposta.

O Sr. Dr. Waldemar de Almeida pede a palavra e propõe para o desempenho dessa commissão os Srs. Dr. José Teixeira Portugal, Dr. Henrique Aragão Fidelis Botelho Junqueira que consultados declararam acceitar a incumbencia indicada na proposta, pedindo, entretanto, que lhes concedesse uma hora para o estudo do assumpto. O Sr. presidente depois de consultar os Srs. accionistas, concede o tempo pedido pelos Srs. peritos, e declara ficar interrompida a sessão durante uma hora. Findo este tempo os Srs. peritos apresentaram o laudo de avaliação nos termos seguintes:

Parecer dos louvados

«Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa de hoje para proceder á avaliação dos immoveis do Sanatorio Botafogo, faces como estão figurando em seu activo pela quantia de 673:802$205, tomando em consideração o seu valor actual, não só pela crescente valorisação de que se resentem todas as propriedades nesta cidade, como pelo destino que lhe está reservado, entendem que taes immoveis valem presentemente a quantia de mil contos de réis (1.000:000$000).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — *Dr. José Teixeira Portugal.* — *Dr. Henrique Aragão.* — *Fidelis Botelho Junqueira.*»

O Sr. presidente poz a votos este laudo que tambem foi approvado unanimemente pelos Srs. accionistas. O professor A. Austregesilo, presidente da Sociedade, em seu nome e nos de seus collegas de directoria, declarou que estando, pelos estatutos approvados nesta assembléa, consignadas disposições que alteram as funcções que vinham exercendo, na directoria, resignam seus mandatos, e ainda no seu nome, nos de seus collegas e membros do conselho fiscal attingidos pela proposta do Dr. Odilon Galloti declarou que se abstiveram de votar nas resoluções das duas propostas approvadas nesta assembléa, bem como na approvação do laudo de avaliação.

O Sr. presidente pede, portanto, aos Srs. accionistas que elejam não só 5 membros da directoria, como mais 3 membros effectivos do conselho fiscal e 2 supplentes para ficar preenchido o numero dos fiscaes e supplentes creados pelos novos estatutos. Feita a eleição deu o seguinte resultado, excluidos os votos dos eleitos:

Director presidente — Dr. A. Austregesilo.

Director vice-presidente — Dr. Ulysses Vianna.

Director technico judiciario — Dr. Pernambuco Filho.

Director technico sanitario — Dr. Adauto Botelho.

Membros effectivos do conselho fiscal:

Dr. Juliano Moreira.
Dr. Lourival Santos.
Dr. Pedro Pernambuco.
Francisco Ignacio Botelho.
Dr. Faustino Esposel.
Para supplentes:
Dr. Waldemar de Almeida.
Fidelis Botelho Junqueira.
Dr. Francisco Castilhos Marcondes.
Dr. Arthur Moses.
Dr. Waldemiro Pires Ferreira.

Como ninguem pedisse a palavra o Sr. presidente declarou estar encerrada a assembléa e mandou lavrar esta acta. Eu, 1º secretario, mandei lavrar a a acta que vae por mim subscripta e assignada pelos membros da mesa e accionistas presentes. — *A. Austregesilo*, presidente. — *Arthur Moses*, 1º secretario — *Waldemiro Pires Ferreira*, 2º secretario. — *Ulysses Vianna.* — *Pedro Pernambuco, filho.* — *Dr. Henrique Aragão.* — *Manoel Moreno.* — *Faustino Esposel.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *O. Galloti.* — *Democrito Lartigan Seabra.* — *José Monteiro Ribeiro Junqueira.* — *Leonel L. Ro-*

cha. — F. Botelho Junqueira. — Antonio Junqueira Botelho. — Emerenciana Junqueira Botelho. — Nauto Junqueira Botelho. — Adauto Junqueira Botelho. — Waldemar de Almeida. — Roberto Moraes Veiga. — Pedro Pernambuco. — Dr. Gustavo Eduardo Hasselmann. — Heitor de Souza. — Alfredo Antonio de Andrade. — Dr. Juliano Moreira.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de novembro de 1924, se archivou nesta repartição, sob o numero 6.834, o seguinte documento referente ao Sanatorio Botafogo, a saber:

Actas da assembléa geral extraordinaria, realisada em 29 de outubro ultimo, que resolveu o augmento de capital e as alterações de seus estatutos. Eu, Levis Augusto Alves Feitosa, 3º official desta secretaria, passei a presente certidão e assigno. — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *Luiz Augusto Alves Peixoto.*

Visto, 25 de novembro de 1925. — *Isidoro Campos.*

(Sobre 50$, de sellos federaes, carimbo Junta Commercial).

SOCIEDADE ANONYMA ELEVADORES BRASIL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Bens de raiz:	
Pelo seu valor	485:261$770
Machinismos e ferramentas:	
Pelo seu valor	818:718$000
Modelos, plantas e estudos:	
Pelo seu valor	638:000$000
Caixa:	
Saldo existente	11:542$560
Despezas constituição:	
Saldo desta conta	7:287$000
Banco do Brasil:	
Valor depositado	26:481$000
Banco Allemão Transatlantico:	
Idem idem	159$200
Contractos:	
Saldo desta conta	458:600$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	9:057$300
Obrigações a receber:	
Valores a receber de diversos	15:242$100
Deposito:	
Valor desta conta	98$000
Adeantamentos:	
Saldo desta conta	4:151$400
U. Joncker C/particular:	
Saldo desta conta	622$550
U. Joncker C/acções:	
Saldo desta conta	130:000$000
Acções em caução:	
Saldo desta conta	100:000$000
Acções em carteira:	
Valor das existentes	200:000$000
Mercadorias:	
Valor das inventariadas	563:921$790
Contas correntes:	
Saldos devedores	241:633$280
Diversas contas:	
Saldos diversos que se passa para o novo exercicio	236:078$200
	3.948:654$150

Passivo

Capital:	
Valor de 2.300 acções de Rs. 1:000$ cada uma	2.300:000$000
U. Joncker C/liquidação:	
Saldo desta conta	195:000$000
Caução da directoria:	
Pelo seu valor	100:000$000
Valores cauccionados:	
Saldo desta conta	500:000$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta	215:838$830
Clientella:	
Valor das importancias em garantia das encommendas	91:645$000
Contas correntes:	
Pelos saldos credores de diversos	131:457$140
Elevadores:	
Saldo desta conta que passa para o novo exercicio	111:712$880
	3.948:654$150

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Directores: *U. Joncker. — H. Braga.* — Guarda-livros: *João Franco.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Lucros e perdas

		Deve	Haver
1924			
Junho 30	De diversos a saber:		
	De elevadores:		
	Lucro verificado nesta conta		203:658$030
	De conservação:		
	Idem idem		11:503$400
	De reparações:		
	Idem idem		79:123$610
	De revolvedores:		
	Idem idem		11:450$000
	De contas correntes:		
	Idem idem		10:500$000
	De balanço:		
	Saldo que passa para o novo exercicio		236:078$200
Junho 30	A diversos a saber:		
	A fazendas geraes:		
	Balanço desta conta	109:368$660	
	A despezas geraes:		
	Balanço desta conta	49:292$950	
	A transportes:		
	Idem idem	17:722$300	
	A commissões:		
	Idem idem	56:095$650	
	A impostos e licenças:		
	Idem idem	26:726$100	
	A seguros:		
	Idem idem	10:882$400	
	A ordenados:		
	Idem idem	171:079$300	
	A propaganda:		
	Idem idem	17:451$200	
	A aluguel:		
	Idem idem	3:910$000	
	A juros e descontos:		
	Idem idem	76:145$830	
	A força e luz:		
	Idem idem	13:335$850	
		552:313$240	552:313$240

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — Directores: *U. Joncker — H. Braga.* — Guarda-livros: *João Franco.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Elevadores Brasil abaixo assignado, vem, em cumprimento de seu mandato, informar-vos que examinando detidamente as contas da gerencia da mesma sociedade, do exercicio findo em 30 de junho de 1924, verificou acharem-se as contas referidas exactas e a respectiva escripturação em perfeita ordem, pelo que propõe que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Nuncio Cuciniello. — Mario Simonsen. — Camillo Vanneur.* (7.230)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo serão recebidas propostas, na Secção de Contabilidade desta secretaria, para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos do Deposito desta repartição e das delegacias districtaes, durante o proximo anno de 1925, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no «Diario Official», de 21 a folhas 24.653.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de novembro de 1924. — O secretario geral, *Damazo Proença Gomes*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 13 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1925, de alimentação preparada ao pessoal arranchado pelos corpo e pelo hospital desta corporação, bem como das dietas para os enfermos do mesmo hospital.

A concurrencia será presidida pelo commandante geral da Policia Militar e obedecerá as seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas em 4 vias, a tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 33 x 22 centimetros todas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, razuras, accrescimos, entre linhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual completa e de cada dieta dos enfermos.

2.ª Os concurrentes poderão apresentar propostas para os corpos a que desejarem fornecer, ou para o hospital, separadamente.

3.ª Em igualdade de condições será preferido o concurrente que propuzer o fornecimento a todos os corpos e ao hospital.

4.ª O contractante fornecerá diariamente e sem direito á indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo e ao medico de dia.

5.ª O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo preço do ajuste, alimentação aos commandantes de guardas, quer sejam officiaes, sargentos ou cabos de esquadra.

6.ª As refeições dos corpos serão preparadas com generos de primeira qualidade, nas cosinhas dos mesmos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possivel e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitorio. O commandante geral estabelecerá o «menu» diario a fornecer. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será accrescida de mais uma ração de carne fresca de porco e de dous decilitros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremeza que será goiabada ou marmellada e queijo.

7.ª A alimentação para o pessoal do hospital e as dietas serão preparadas na cozinha do hospital, observando-se, quanto ás dietas a tabella em vigôr e quanto á alimentação do pessoal arranchado as disposições do presente edital que forem applicaveis. Os extraordinarios precisos serão adquiridos pelo almoxarifado e preparados pelo fornecedor.

8.ª As refeições constantes de almoço, jantar, ceia e café pela manhã serão fornecidas ás horas fixadas pelos commandantes de corpos, havendo mais ás 24 horas uma ceia para todas as praças que sahirem ou entrarem de serviço a essa hora inclusive as desarranchadas. Em relação ao hospital obedecerá a horario fixado pelo director do Serviço de Saude.

9.ª Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quarteis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importancia total da etapa quando se servirem de mais de uma refeição.

10. O contractante receberá devidamente relacionado o material existente nas cozinhas, copas e refeitorios dos corpos e do hospital, como fogão, louça, bateria de cosinha, etc., sendo obrigado a completar com material seu o que faltar e a substituir por outros novos, os artigos que forem extraviados ou inutilizados, ou a indemnizal-os pelos preços correntes do mercado.

11. A idoneidade dos concurrentes será julgada préviamente na Contadoria e submettida á consideração do Conselho Administrativo á vista de documentos em original ou publicas formas produzidas e apresentadas pelos mesmos naquella repartição com o requerimento de inscripção dirigido ao mesmo conselho declarando quando se tratar de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até a data do edital e convenientemente registrado.

12. Só poderá concorrer, quem se habilitar até ás 14 horas do dia anterior ao da concorrencia exhibindo os documentos acima e depositando na Contadoria desta corporação até essa hora a quantia de um conto de réis, como caução para garantia da apresentação da proposta.

13. Opportunamente lavrar-se-á na secretaria geral um ajuste, obrigando-se então os contractantes ao deposito de dous contos de réis em moeda corrente ou em apolices ao portador, para cada corpo ou para o hospital, como garantia do fornecimento, podendo essa caução ser reduzida a juizo do commando geral, si o proponente ficar com todo o fornecimento.

14. As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante do concorrentes ás 14 horas do alludido dia 13.

15. Os proponentes preferidos para o fornecimento, que se recuzarem a assignar o ajuste dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de que trata a clausula 12. Perderão tambem essa caução, os que deixarem de apresentar propostas.

16. O contractante, perderá a importancia depositada como caução para garantia do fornecimento no caso de rescisão do respectivo ajuste, o que poder-se-á dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

17. O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito na arrecadação dos corpos e no hospital generos e combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseando o calculo do consumo, pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: Arroz, assucar, azeite dôce, bacalhau ou peixe, banha de porco, batatas, café carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de côr, massa branca para sôpa, manteiga, matte sal, toucinho, vinagre, carvão ou lenha. Entrarão diariamente, a carne fresca, o pão, as fructas da sobremeza, os temperos, verduras e o mais que fôr necessario.

18. Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cosinha, sem ser préviamente examinado pelos officiaes a quem competir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na fórma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo regeitados e substituidos pelo contractante os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despezas do transporte correrrão por conta do contractante.

19. O serviço de copa e cozinha será feito por civis com as necessarias habilitações, por conta do contractante e em numero sufficiente para o regular funccionamento do rancho e perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

20. As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus empregados serão punidas, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista de parte justificada do commando do corpo ou do director do Serviço de Saude, com a multa minima de dez mil reis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que der causa á imposição de multa ser despedido por ordem do commando da corporação.

21. Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os cozeiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

22. O contractante designará um preposto para substituil-o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que, tanto de dia como de noite, haja em cada corpo ou no hospital um responsavel pelo serviço com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

23. O contractante obrigar-se-ha a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigôr, o qual será cobrado facturas ou contas apresentadas mensalmente, até o dia 10.

24. O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço até trinta dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier á corporação.

25. O commandante geral reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer protesto. Na Intendencia Geral da Corporação serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á Avenida Salvador de Sá, em 25 de novembro de 1924 — *C. Dechamps Cavalcanti*, coronel.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
A. Pereira da Silva	20	Automovel	22	Novembro	1924	Angariar passageiros	Motorista.
M. Paulo Soares	430	»	»	»	»	Descarga livre	»
J. Alves B. da Silva	448	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Manoel Bomfim	591	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
J. Pinto Lima	648	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel dos Santos	893	»	»	»	»	Contra mão	»
Domingos Casal	956	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José Crespim	984	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alcides Cravo	993	»	»	»	»	Contra mão	»
M. Menagem Cadji	1.116	»	»	»	»	Linha dupla	Proprietario.
J. Pio de Souza	1.248	»	»	»	»	» »	Motorista.
J. Fernandes	1.354	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Fiamo Dutra	1.675	»	»	»	»	Contra mão	»
Julio da Silva Duarte	1.698	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
J. Ferreira de Souza	1.702	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Antonio Fontes	1.721	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Antonio dos Santos	1.859	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
Studebaker do Brasil	1.983	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Placido Ramon	2.6[illegible]3	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João Gomes	2.643	»	»	»	»	Linha dupla	»
A. Albuquerque Sobrinho	2.952	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Ferreira	3.005	»	»	»	»	» » »	»
Antonio de Carvalho	3.060	»	»	»	»	» » »	»
J. Machado Vieira	3.477	»	»	»	»	Linha dupla	»
Ramiro Dar es	3.65[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Pickman	3.[illegible]67	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil	3.768	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Saul Dias Marques	3.799	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Manoel Moraes	4.218	»	»	»	»	Contra mao	»
Manoel Diniz	4.3[illegible]8	»	»	»	»	» »	»
Deoclecio R. Costa	4.584	»	»	»	»	» »	»
João Morin	4.609	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Adelino Costa	4.790	»	»	»	»	Descarga livre	»
A. Pereira dos Santos	4.825	»	»	»	»	Contra mão	»
Raul Fernandes	4.8[illegible]4	»	»	»	»	Linha dupla	»
João Raymundo	5.03[illegible]	»	»	»	»	» »	»
Vasco Ortigão & Comp.	5.1[illegible]3	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
José de Oliveira	5.387	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Emilio de Luca	5.397	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Luiz Gonçalves	5.424	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Gilbert Ireland	5.4[illegible]3	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Benjamin Frani	5.5[illegible]4	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
José Fernandes	5.570	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Domingos das Neves	5.706	»	»	»	»	Contra mão	»
A. de Souza Moreira	5.824	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
W. Barboza	5.835	»	»	»	»	» » »	»
A. Marques Manso	5.922	»	»	»	»	» » »	»
Stefan Kuzdzat	6.146	»	»	»	»	» » »	»
A. Figueiredo Vaz	6.201	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Dias Lapa	6.278	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Maria Lopes	6.6[illegible]1	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João de Souza	6.819	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Arlindo de Oliveira	6.820	»	»	»	»	» »	Motorista.
A. Pinto Ribeiro	6.911	»	»	»	»	» »	»
Carlos Ferreira	6.941	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Geraldo da Cunha	6.986	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
J. Alves Marques	7.013	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Alves Corrêa	7.127	»	»	»	»	Contra mão	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
O. Cruz Sardinha	7.146	Automovel	22	Novembro	1924	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
G. Augusto Cordeiro	7.201	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebaker do Brasil	7.212	»	»	»	»	» » »	»
A. Silva Ramos	7.370	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebaker do Brasil	7.600	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Amadeu Loureiro	7.753	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Ferreira Pinto	7.778	»	»	»	»	» » »	»
J. Paulo Diniz	7.831	»	»	»	»	» » »	
Monteiro & Silva	7.856	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
A. Ferreira de Souza	7.905	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
J. Mario de Araujo	7.906	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de novembro de 1924.— Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*, sub inspector.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, nesta Inspectoria.

Nilo Rego, Antonio Candido Ferreira, Abel Augusto de Figueiredo, Manoel Gonçalves Miranda, Manoel Francisco da Silva, Manoel Joaquim Martins, Antonio Corrêa de Mattos, Walter Barthold e Homero Menezes.

Turma supplementar

Antonio Ferreira, Origenes Pinto de Araujo, Sebastião Gentil, Horacio Antonio da Silva, Virgilio Camillo dos Santos, Hildebrando Paiva e Octavio Lopes Filho.

Prova pratica

João Martins e Antonio Coelho Teixeira.

Resultado dos exames effectuados em 22 e 24 do corrente

Motoristas approvados — Joaquim Orlik Luz, José dos Santos, João Ernesto Abel, Carl Jean Mechler Mozart, Francisco Grosso, Nino Pereira, Vicente Rizzo, Manoel Carneiro Barbosa, Ernesto Ferraz Bravo, Armando Pinto de Pinho, Oswaldo de Campos Salles e João Lima Monteiro de Castro.

Inhabilitados e reprovados—José Maria Rodrigues, Alfredo Sergio, Antonio Paixão, Manoel Freire de Moraes, Augusto Amorim, Diamantino Fraga, Joaquim Pereira de Azevedo, José Augusto Castelleiro e Alberto Cruz.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de novembro de 1924.— O inspector geral, *D. Bernardes*.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para fornecimentos, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padarias; 3 — aves e ovos; 4 — fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — calçados; 10 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 12 — animaes para laboratorio; 13 — material e objectos de electricidade; 14 — uniformes para pessoal; 15 — fazendas, armarinho e confecções; 16 — tintas, vernizes e artigos para pinturas; 17 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 18 — objectos de expediente; 20 — material photographico; 21 — louças e porcellanas; 22 — ferragens e artigos de ferragistas; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos, e 26 — utensilios de laboratorio; e para fornecimento sómente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra, e 23 — accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 12, publicado no *Diario Official* de 13 e rectificado no *Diario Official* de 15, a fls. 24.305 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 17 de novembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA TRABALHOS NO SUPREMO TRIBUNAL, NECESSARIOS A' INSTALLAÇÃO DO JUIZO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 de novembro de 1924, a paginas 24.511, e rectificação no do dia 20 do corrente, a paginas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO DO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ERIGIDO NO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, a folhas 24.511 e 24.512, e rectificação publicada no *Diario Official* de 20 do corrente, a folhas 24.604.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Ficam por este edital convidados os Srs. Helios Seelinger e Gustavo Dall'Ara a comparecer das 10 ás 16 horas de qualquer dia util á secretaria geral deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, ou se fazerem representar por pessoas com procuração bastante, afim de receberem as medalhas de bronze correspondentes aos diplomas de premio de collaboração, com que o Jury da Exposição Internacional do Centenario houvera por bem premiar os trabalhos prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de novembro de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho*, secretario geral, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, LOTE N. 1 COM 44 METROS, SITO A' AVENIDA CARMEN NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros de Domingos José Corrêa a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commisso do terreno, lote n. 1, com 44 metros, sito á Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, terreno esse requerido por Manoel de Barros.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Directoria do Patrimonio Nacional

ILHA DENOMINADA «BARRO», CAHIDA EM COMMISSO, NA BAHIA DE ANGRA DOS REIS

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros ou successores de Luiz Antonio de Oliveira a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento da commissão da ilha denominada «Barro», afim de ser feito novo aforamento nas condições da actual legislação, sob pena de se intentar a respectiva acção.

Por essa occasião o requerente e sua mãe exhibirão seus titulos de propriedade e assignarão o alludido termo, si tal lhes convier, paga a taxa de occupação, trinta annos para traz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de novembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, COM 16 ALQUEIRES, NO LOGAR DENOMINADO «SERRA DAS PALMEIRAS», MUNICIPIO DE PIRAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Flavio Virente dos Santos a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo de confissão de commisso, de 16 alqueires de terras, no logar denominado «Serra das Palmeiras», municipio de Pirahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de novembro de 1924. — O secretario, *Jayme Severiano*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 385

Pelo presente, fica intimada a firma João Thomé, á rua Gomes Carneiro, n. 118, e Acre n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 10 de setembro de 1924, proferido no auto n. 59, de 23 de fevereiro de 1924, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

Terceira Sub-Directoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 386

Pelo presente, fica intimada a firma José Martins, estabelecida á rua D. Manoel n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante, de 23 de julho do corrente anno, proferido na notificação n. 602, do mesmo anno, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 150$, por infracção dos artigos 8° e 14 A, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, á qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento do corrente exercicio. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

Terceira Sub-Directoria

EDITAL DE INITIMAÇÃO N. 387

Pelo presente edital, com o prazo de oito dias, fica intimada a firma Clemente Alves, estabelecida á rua Antonio Alexandrina n. 207, desta cidade do Rio de Janeiro, a comparecer nesta sub-directoria, afim de satisfazer o pagamento do sello devido no documento de fls. 4, da notificação n. 638, de 1923.

Terceira Sub-Directoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388

Pelo presente, fica intimada a firma Soares de Azevedo & Comp., á rua da Misericordia n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto sem numero, de 22 de agosto de 1922, instaurado na Collectoria das Rendas Federaes em S. Paulo.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 389

Pelo presente, fica intimada a firma Hyman Rinder & Comp., de residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 59, de 19 de agosto de 1924, instaurado na Alfandega de Pernambuco.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 390

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge El Daher, á rua Visconde de Itaúna n. 193, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. collector da Collectoria da Barra do Pirahy, de 30 de agosto de 1924, proferido no auto numero 22, de 27 de setembro de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 600$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 391

Pelo presente, fica intimada a firma E. Marcellos & Comp., á rua Visconde de Itaúna n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. collector da Collectoria Federal de Nitheroy, proferido no auto n. 3, de 14 de setembro de 1923, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 5:000$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 392

Pelo presente, fica intimada a firma Dias Almeida & Comp., syndicos da fallencia da firma Marchi & Bruschini, á rua 1° de Março n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. collector federal de Bello Horizonte, de 21 de abril de 1923, proferido no auto n. 21, de 6 de setembro de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 100$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A COMPRA DE MOTORES E CAPAS PARA MACHINAS TYPOGRAPHICAS

Estando aberta nesta directoria concurrencia administrativa, como determina o art. 738, § 2°, do Codigo de Contabilidade da União, e autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no despacho de 28 de outubro proximo passado, para o fornecimento de motores electricos e capas de panno lona para machinas typographicas, venho pelo presente convidar os interessados a apresentar preços pelos quaes nos poderão fornecer os alludidos objectos, cujos detalhes passo a mencionar:

Um motor electrico de corrente directa, para rheostato de: voltagem 115; H. P. 3/8; amperagem 3,6; revolução 800; polia do motor 6,5 × 8 cent.

Um motor electrico de corrente alternada de: voltagem 220 triangulo, 38 estrellas; amperagem 2,7/1,6; cyclos 50; H. P. 0,7; K. W. 0,71; revolução 1.000; polia do motor 8,5 × 8 cent.

Um motor electrico de corrente alternada, para rheostato de voltagem 220; amperagem 2,82; cyclos 50; H. P. 0,7; K. W. 0,550; revoluções 700; polia do motor 6,5 × 8 cent.

Os motores deverão approximar-se o mais possivel das indicações acima; devem ainda ser completamente novos e de fabricação: General Electric Co., Ercole Marelli, Westinghouse e Siemens Shuckert S. A., correndo a installação por conta do fornecedor, que se responbilizará pelo seu perfeito funccionamento durante um anno.

Esta repartição não se obriga a comprar os tres motores de um mesmo fabricante ou fornecedor, prevalecendo para a compra, tão sómente, a vantagem do preço.

12 capas para machinas typographicas, de panno lona, igual á amostra existente na repartição.

As medidas para a confecção dessas capas deverão ser tiradas pelos proponentes nas officinas desta directoria, á rua Visconde Itaborahy, antigo armazem 2 da alfandega.

Os preços deverão ser dados para as 12 capas.

Todo o material fornecido será entregue na officina mencionada, correndo as despezas por conta dos fornecedores.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, selladas e entregues nesta directoria em enveloppes fechados, segunda-feira, 1 de dezembro, ás 14 horas.

Nesse mesmo dia e hora os Srs. concurrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade para a respectiva inscripção, sendo nesse mesmo momento abertas e lidas as propostas na presença dos Srs. interessados. — *Oscar Loup*, presidente da concurrencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accôrdo com o que dispõe o art. 12 do decreto acima, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de emprezas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attinjam somma superior a 10:000$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residencia e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exerçam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, emfim todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações, (em frente á Santa Casa de Misericordia), *até 14 de dezembro* do corrente anno, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em *14 de dezembro* do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "em officio", sendo accrescentada a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1924. — *Luiz C. Azevedo*, 2° delegado do imposto de renda.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o Sr. Abilio M. Carvalho a vir a esta alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento da importancia de trinta e um mil e duzentos réis (31$200), proveniente de revisão feita em despacho de bagagem, sob pena de cobrança executiva.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o Sr. Constant Boneth a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento da importancia de dezoito mil setecentos e vinte réis (18$720), proveniente de revisão feita em despacho de bagagem, sob pena de cobrança executiva.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

SENTENÇA

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Woolf Nicanor Barreto, apprehendeu, quando de serviço, no dia 18 de junho ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, um cache-col de tecido de ponto de meia, de seda, em poder de José Ribeiro.

Sciente do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se, o auto de apprehensão de fls.

Tendo o citado José Ribeiro requerido a entrega do objecto apprehendido foi ouvido a respeito do caso o guarda Woolf Nicanor Barreto (fls. 6 e 6 v.) e em seguida convidado o accusado a vir prestar declarações e ser acareado com o mesmo guarda e isto por edital de 15 dias, publicado no *Diario Official*, do dia 24 de setembro ultimo.

Não attendendo o convite ficou o mesmo accusado considerado revel no processo.

Isto posto.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3° da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquede-se, ajudicando-se 50% do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Woolf Nicanor Barreto; os restantes 50% de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1924. — *Lisboa Serra.*

Confere com o original. Secretaria da Alfandega, em 25 de novembro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3° escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o que determina o artigo 4° do regulamento deste conselho, se acha aberta durante 15 dias, a contar de 25 do corrente mez a 11 de dezembro, inclusive, do corrente anno, a inscripção para concurrencia do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada, no anno proximo vindouro, referente ao grupo 4 — dietas, leite de vacca fresco e verduras.

No acto da inscripção, os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha, a caução de 3:000$ (tres contos de réis) para concorrerem ao fornecimento de verduras e de 500$ (quinhentos mil réis) para os que concorrerem ao de leite de vacca fresco.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento para garantia e execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em titulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha mediante um requerimento ao Sr. director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Codigo de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a essa concurrencia, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o senhor secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1924. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, cap. cort. G. Com°. Ref°.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do officio n. 204, de 12 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de dezembro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Madeira de lei em tóros:

100 metros cubicos de cedro amarello ou rosa, de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo 0m,45m,3.
220 metros cubicos de cedro amarello ou rosa, de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo, 0m,35,m3.
250 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo, 0m,45,m3.
560 metros cubicos de peroba parda ou amarella de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo, 0m,36,m3.
300 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo de 0m,45,m3.
540 metros cubicos de peroba rosa, de 4m,20 a 10m,00, diametro minimo, 0m.35,m3.
100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo 0m,45,m3.
110 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo 0m,35,m3.
100 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das condições geraes, comprimento minimo 4m,20 e diametro minimo 0m,45,m3.
105 metros cubicos de qualquer madeira das constantes nas «Condições geraes», comprimento minimo 4m,20 e diametro minimo 0m,35,m3.
200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo 4m,20 e diametro minimo 0m,45,m3.
150 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo 4m,20 e diametro minimo 0m,45,m3.
165 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo 4m,20 e diametro minimo 0m,35,m3.

Madeira de lei em vigas:

50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25×0m,25 até 0m,30×0m,30,m3.
50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,31×0m,31 até 0m,40×0m,40,m3.
100 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25×0m,25 até 0m,40×0m,40,m3.
100 vigas de 10m,10 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30×0m,30 até 0m,40×0m,40,m3.

O fornecimento será feito de accôrdo com o caderno de encargos, sendo respeitados todos os comprimentos marcados.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração. Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro das cercas da estrada, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1925, ou antes.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto deregar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de novembro de 1924. — O secretario, *Deodeciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.050, de 12 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de dezembro de 1924, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

400 kilos de acido muriatico em botijões de barro vidrado, kilo.
10 kilos de acido sulfurico, kilo.
50 kilos de arame de ferro galvanizado de 0m,005, kilo.
Arame de latão:
5 kilos de ⅛".
5 kilos de 3/32".
5 kilos de 3/16".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.
1.000 kilos de agua-raz, em caixas de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.
6 alcaravizes de 2 boccas, n. 1 (bocca de sapo), um.
6 alvaravizes de 2 boccas, n. 2 (bocca de sapo), um.
100 aldrabas de ferro, reforçadas, de 0m,10, uma.
50 aldrabas de ferro, reforçadas, de 0m,15, uma.
50 aldrabas de latão, de 0m,10, uma.
50 aldrabas de latão, de 0m,15, uma.
10 kilos de aluminio em barra, de 8" × 2" × 1", kilo.
1 abecedario de aço, para gravar, de 0m,005, por.
1 abecedario de aço, para gravar, de 0m,010, por.
1 abecedario de aço, para gravar, de 0m,020, por.
6 alicates de bico redondo, de 7", um.
6 alicates isolados, de 8", um.
2 alicates para ilhoz, de 6", um.
1 collecção de algarismos, para gravar, de 0m,005, collecção.
1 collecção de algarismos, para gravar, de 0m,010, collecção.
1 collecção de algarismos para gravar, de 0m,020, collecção.
Amiantho em lençol:
20 kilos de 1/16".
40 kilos de ⅛".
50 kilos de ¼".
50 kilos de ⅜".
50 kilos de ½".
20 kilos de ⅝".
20 kilos de ¾".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.
Amiantho em corda:
10 kilos de 1/16".
10 kilos de ⅛".
10 kilos de ¼".
20 kilos de ⅜".
30 kilos de ½".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.
6 aranhas para lampadas electricas, para tulipas, uma.
20 metros de aniagem, metro.
100 litros de azeite de peixe, litro
500 litros de azeite de sebo, litro.
Alargadores de aço:
2 de 3/16", um.
2 de 5/32", um.
2 de ¼", um.
2 de 9/32", um.
2 de 5/16", um.
2 de 11/32", um.
2 de ⅜", um.
3 de 17/32", um.
2 de ⅝", um.
3 de 1", um.
1 de 1 1/32", um.
1 de 1 1/16", um.
1 de 1 3/32", um.
1 de 1 ⅛", um.
Alargadores conicos:
2 de ⅛", um.
1 de 7/32", um.
1 de 7/16", um.
1 de 15/32", um.
2 de ½", um.
1 de 9/16", um.
1 de 21/32", um.
1 de 23/32", um.
2 de ¾", um.
1 de 25/32", um.
1 de 13/16", um.
1 de 27/32", um.
1 de ⅞", um.
1 de 29/32", um.
1 de 15/16", um
1 de 31/32", um.
Alargadores parallelos:
1 de ⅛", um.
1 de 5/32", um.
1 de 3/16", um.
1 de 7/32", um.
1 de ¼", um.
1 de 9/32", um.
1 de 5/16", um.
1 de 11/32", um.
1 de ⅜", um.
1 de 13/32", um.
1 de 7/16", um.
1 de 15/32", um.
1 de ½", um.
1 de 17/32", um.
1 de 9/16", um.
1 de 19/32", um.
1 de ⅝", um.
1 de 21/32", um.
1 de 11/16", um.
1 de 23/32", um.
1 de ¾", um.
1 de 25/32", um.
1 de 13/16", um.
1 de 27/32", um.
1 de ⅞", um.
1 de 29/32", um.
1 de 15/16", um.
1 de 31/32", um.
1 de 1", um.
1 de 1 1/8", um.
1 de 16/32", um.
1 de 1 1/4", um.
1 de 1 5/16", um.
1 de 1 11/32", um.
1 de 1 3/8", um.
1 de 1 13/32", um.
1 de 1 15/32", um.
1 de 1 1/2", um.

Arruelas de ferro de 1/16" de espessura e diametro interno, de:
5 kilos de 1/4".
10 kilos de 5/16".
20 kilos de 3/8".
30 kilos de 7/16".
30 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
60 kilos de 3/4".
60 kilos de 7/8".
60 kilos de 1".
60 kilos de 1 1/4".
60 kilos de 1 1/2".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.
500 barris de madeira, para agua, com dous tampos, reforçados, boas aduellas, bem cintados e alças de ferro, um.
200 baldes de ferro galvanizado, chapa n. 26, gravados, de 14" × 9", um.
350 kilos de breu em pedras, kilo.
6 bombas «Japy», n. 2, palheta, uma.
6 bombas «Japy», n. 3, palheta, uma.

Brochas para caiação, nacionaes, de cabello:
150 n. 00.
150 n. 000.
150 n. 0000.
O preço será médio, para qualquer brocha dos numeros acima pedidos.
12 blaireau, chatos, de 3", um.
12 blaireau, chatos, de 4", um.
10 kilos de branco jaspe, kilo.
300 kilos de borracha em lençol, de 1/2", kilo.
10 kilos de batatinhas para lustrar, kilo.

Betumadeiras de aço:
4 de 2", uma.
4 de 2 1/2", uma
4 de 3", uma.

Badames com broca para furo quadrado, oco, de:
6 de 5/16", um.
10 de 3/8", um.
10 de 1/2", um.

Brocas para furar madeira:
6 de 0m,005, uma.
6 de 0m,008, uma.
6 de 0m,010, uma.
6 de 0m,012, uma.
6 de 0m,015, uma.
6 de 0m,018, uma.
3 de 0m,020, uma.
3 de 0m,022, uma.
3 de 0m,025, uma.

Broca espiral, «Americana», punho parallelo:
3 de 3/16", uma.
3 de 7/32", uma.
3 de 1/4", uma.
3 de 9/32", uma.
3 de 5/16", uma.
15 de 3/8", uma.
6 de 13/32", uma.
3 de 7/16", uma.
6 de 15/32", uma.
12 de 1/2", uma.
3 de 17/32", uma.
2 de 19/32", uma.
3 de 9/16", uma.
3 de 5/8", uma.
4 de 21/32", uma.
3 de 23/32", uma.
3 de 3/4", uma.
3 de 25/32", uma.
1 de 27/32", uma.
12 de 7/8", uma.
12 de 15/16", uma.
1 de 31/32", uma.
12 de 1", uma.
2 de 1 1/32", uma.
1 de 1 1/16", uma.
2 de 1 3/32", uma.
2 de 1 1/8", uma.
2 de 1 5/32", uma.
1 de 1 3/16", uma.
2 de 1 7/32", uma.
2 de 1 1/4", uma.
1 de 1 9/32", uma.
4 de 1 5/16", uma.
1 de 1 11/32", uma.
1 de 1 3/8", uma.
1 de 1 13/32", uma.
2 de 1 1/2", uma.
1 de 1 5/8", uma.
1 de 1 3/4", uma.
1 de 1 7/8", uma.
1 de 2", uma.

Bucha universal, para machinas de furar:
2 de 1/16" a 1/4", uma.
2 de 1/4" a 1/2", uma.
2 de 1/2 a 1", uma.
1 de 1" a 1 1/2", uma.
300 kilos de carbureto de calcio, kilo.
50 kilos de cera virgem, bem limpa, amarella, kilo.
100 kilos de colla da Bahia, para marcineiro, kilo.
100 kilos de colla para pintor, kilo.

Cabo manilha:
100 kilos de 1/2".
200 kilos de 3/4".
200 kilos de 1".
200 kilos de 1 1/2".
O preço será médio, para o kilo de qualquer dimensões pedidas.

Cabo de linho alcatroado:
200 kilos de 3/4".
100 kilos de 7/8".
300 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/2".
O preço será médio, para o kilo de qualquer dimensões pedidas.
100 kilos de corda barquinha, de 3/8", kilo.

Cano de chumbo para agua:
5 kilos de 1/4".
150 kilos de 3/8".
2.500 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".
3.500 kilos de 3/4".
250 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
500 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/2".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.
15 kilos de cano de ferro batido, para caldeira, de 3/8", kilo.
100 carrinhos de ferro, tubulares, typo americano, de mão caçamba inteiriça e reforçada, um.
1 craveira para estamparia, por.
20 cavadeiras mecanicas, uma.
30 coadores para tinta, de 0m,20, um.
3 chuveiros de cobre, completos, um.
20 colheres de jardineiro, concavas, uma.
2.000 kilos de chumbo em lençol, de 0m,006, kilo.

Cadinhos de plombagina:
6 para 5 kilos, um.
6 para 10 kilos, um.
6 para 30 kilos, um.
6 para 50 kilos, um.

Contra-pinos de ferro:
4 grosas de 1/4"×3/32", grosa.
10 grosas de 7/8"×1/32", grosa.
20 grosas de 1"×1/16", grosa.
20 grosas de 1"×1 1/8", grosa.
20 grosas de 1"×3/16", grosa.
10 grosas de 1 1/4"×3/32", grosa.
20 grosas de 2"×3/16", grosa.
20 grosas de 2"×1/4", grosa.
12 grosas de 3"×1/4", grosa.
20 grosas de 4"×1/4", grosa.
500 kilos de chumbo em barra, kilo.

Cobre em vergalhões redondos:
80 kilos de 5/8".
80 kilos de 7/8".
80 kilos de 1".
O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

Correia de sola:
50 metros de 1", metro.
50 metros de 1 1/4", metro.
100 metros de 1 1/2", metro.
30 metros de 2", metro.
50 metros de 2 1/2", metro.
100 metros de 3", metro.
10 metros de 3 1/2", metro.
100 metros de 4", metro.
50 metros de 8", metro.
40 metros de correia Scandinava, de 6", metro.
30 kilos de conduite de chumbo, de 2 fios, kilo.
100 pares de cleats para 2 fios, par.
50 pares de cleats para 3 fios, par.
3 chaves americanas, de 1/4" a 1/2", uma.
3 chaves americanas, de 1/2" a 1", uma.
2 chaves americanas de 1" a 1 1/2", uma.
2 chaves para desandar tubos, de 3", com corrente, uma.
12 catracas de 0m,30, uma.

Coussinetes para machina americana de atarrachar:
3 jogos de 3/8", jogo.
3 jogos de 1/2", jogo.
3 jogos de 3/4", jogo.
3 jogos de 7/8", jogo.
3 jogos de 1", jogo.
9 cantoneiras de 2 1/4"×2 1/4"×1/4", com 2m,00 de comprimento, uma.
2 cantoneiras de aço, de 3m,00×0m,07×0m,07×0m,01, uma.
1 cantoneira de aço, de 6m,50×0m,10×0m,10×0m,01, uma.
1 chapa de ferro galvanizado n. 21-(B.W.G.), uma.
2 chapas de ferro galvanizado de 6"×5", uma.

2 chapas de ferro galvanizado, de 6"×6", uma.
1 chapas de ferro galvanizado, de 8"×5", uma.
1 chapa de ferro de 0m,23×04×1 1/4", uma.
1 chapa de ferro, de 0m,05×0m,64, uma.
1 chapa de ferro, de m,42×0m,61×0m,055, uma.
1 chapa de ferro, de 6"×4"×1/4", uma.
6 diamantes "Sharrat", um.
8.200 kilos de explosivo de 1ª classe, dynamite com 75 % de nitro-glycerina, kilo.
4.000 kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), kilo.

Dobradiças de ferro e junta:

150 pares de 2", par.
200 pares de 2 1/2", par.
500 pares de 3", par.
250 pares de 3 1/2", par.
400 pares de 4", par.

Dobradiças de ferro, de machina:

50 pares de 2 1/2", par.
300 pares de 3", par.
100 pares de 3 1/2", par.
300 pares de 4", par.

Dobradiças de latão, de mola:

12 pares de 1 1/2", par.
12 pares de 2", par.
50 pares de 2 1/2", par.
20 pares de 3", par.
22 pares de 4", par.
2 milheiros de discos para relogio de ronda, milheiro.
200 distinctivos de metal amarello, para feitores, um.
1.000 distinctivos de metal amarello, para trabalhadores, um.

Dominizes de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de diametro interno de:

6 de 3/8",×1/4", um.
6 de 1/2"×1/4, um.
6 de 1/2"×3/8", um.
12 de 5/8"×1/2", um.
12 de 3/4"×1/2", um.
18 de 1"×1/2", um.
48 de 1"×3/4", um.
6 de 1 1/4"×1/2", um.
6 de 1 1/4"×3/4", um.
12 de 1 1/4"×1", um.
6 de 1 1/2"×1/2", um.
12 de 1 1/2"×3/4", um.
6 de 1 1/2"×1", um.
6 de 1 1/2"×1 1/4", um.
12 de 2"×1", um.
6 de 2"×1 1/4", um.
10 de 3"×2", um.
1.000 litros de espirito de vinho rectificado, de 36°, litro.
50 litros de espirito de vinho para marcineiro, 40°, litro.
1.500 kilos de escapulas de ferro, em U, para moirões de madeira, kilo.
1.500 kilos de escapulas de ferro em U, para moirões de ferro, kilo.
300 emendas sortidas, "Jakson", para correia, uma.
escala de aço de 24", por.
1 escala de aço "Mauser", para torno, por.
1 estojo de carretilha, para torno, completo, por.
12 escovas para fundição, de aço, uma.
24 escovas de aço, para limpar limas, uma.
1 estampa para forja, por.
50.000 kilos de ferro guza, kilo.
5 jogos de ferros para arco de pua, ns. 6 a 7, jogo.
1.250 metros de flanella de lã, de qualidade superior, sendo 500 metros branca, 250 verde e 500 encarnada, metro.

Fechaduras para gaveta ou armario, francezas, gorges, com pertences, superiores:

100 de 0m,030, uma.
100 de 0m,035, uma.
100 de 0m,040, uma.
60 fechaduras de metal amarello, com gorge, automaticas, com espelho e demais pertences, de embutir, para escrivaninha, uma.

Fechos cremones, de ferro, completos:

100 de 2m,50, um.
100 de 3m,50, um.

Fechos targettes, de ferro, completos, com botão de virar:

200 de 0m,030, um.
250 de 0m,036, um.
250 de 0m,040, um.
100 de 0m,045, um.

Fechos targettes, de metal, nickelados, completos:

100 de 0m,035, um.
100 de 0m,040, um.
100 de 0m,045, um.
60 fechos de unha, de embutir, para armario, um.
200 foices de aço, uma.

Flanges de ferro galvanizado:

12 de 1", um.
12 de 1 1|4", um.
12 de 1 1|2", um.
12 de 2", um.
24 de 2 1|2", um.
24 de 3", um.
1 kilo de fita isolante branca, para installação, por.
1 kilo de fita isolante branca para installação, por.
24 fuziveis de 60 ampères, um.
100 kilos de gomma-laca amarella, clara, para marcenaria, kilo.
10 kilos de gaxeta patente, de 5|8", estrangeira, kilo.
10 kilos de gaxeta patente, de 3|4", estrangeira, kilo.
75 interruptores, um, polar, de cinco ampères, typo Z 50, rotativo, um.
6 interruptores bi-polares, pequenos, de botão, 220 volts, de seis ampères, um.
10.000 folhas de lixa branca, em papel, superiores, ns. 0, 1, 2, e 3, partes iguaes, sendo o preço médio, para a folha.
5.000 folhas de lixa esmeril, em panno, superiores, sendo 1.000 n. 0, 500 n. 00, 500 n. 000, 1.000 n. 1, 1.000 n. 2, e 1.000 n. 3, sendo o preço médio, para a folha.

Latão redondo, em vergalhões:

50 kilos de 3|8".
50 kilos de 1|2".
100 kilos de 5|8".
100 kilos de 3|4".
120 kilos de 7|8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1|4".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.

12 lamparinas a alcool, para soldar, n. 3, uma.
6 lamparinas a gazolina, de um litro, uma.
2 lamparinas a kerozene, para soldar, uma.
60 metros de lona americana n. 6, de 2m,60 de largura, metro.

Lampadas electricas:

100 de 25 velas, 125 volts, uma.

Lampadas electricas, de 1|2 watts:

100 de 32 velas, uma
200 de 50 velas, uma.
140 de 100 velas, uma.
25 de 200 velas, uma.
4 de 600 velas, uma.
2 lampadas electricas, portateis, flexiveis, para mesa, uma.

20 ladrões para caixa de agua, de 1|2", um.
20 ladrões para caixa de agua, de 1", um.
60 lanternas de signaes, communs, uma.
100 lanternas de signaes, circulares, typo 7, uma.
60 lanternas para chave, signal fixo, uma.

Mangueiras de couro, de superior qualidade, perfeitas, rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 45 a 50 rebites:

100 de 4m,00 X 0m,20, uma.
5 de 4m,00 X 0m,30, uma.
5 de 4m,00 X 0m,40, uma.
10 machinas de moer tinta, n. 1, uma.
6 machinas de moer tinta, n. 2, uma.
12 moitões de ferro galvanizado, de um gorne, para arame, um.

12 moitões de ferro galvanizado, de dous gornes, para arame, um.
10 machados para falquejar, "Sollinger", 221, um.
6 machadinhas de aço, "Sollinger", uma.
3 martellos de unha, de aço, um.
60 kilos de meallhar em corda de linho superior, estrangeiro, kilo.

Medidas de folhas de Flandres, para liquidos:
1 de um litro, uma.
1 de dous litros, uma.
1 de cinco litros, uma.
1 de 10 litros, uma.
100 kilos de metal Magnolia, kilo.
12.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.
1.000 kilos de oleo de banha, kilo.
2.500 kilos de ocre lavado, kilo.
20 peneiras de arame zincado, de 0m,30, uma.
100 kilos de plombagina ingleza, para fundição, kilo.
20 kilos de prussiato de potassa, kilo.
500 kilos de potassa de commercio, kilo.
1.500 kilos de pó de sapato inglez, em cartucho, kilo.
30 kilos de preto leve francez, kilo.
100 pharóes metallicos, reforçados, polidos, iguaes á amostra do deposito geral e com os respectivos cabos e ponteiros de metal, um.
3.000 kilos de polvora de mina, superior, kilo.
5 kilos de pedra-pomce em pó, kilo.

Placa universal, para torno:

1 de 4", uma.
2 de 6", uma.
1 de 8", uma.
10 kilos de palha de aço, kilo.
4 grosas de petardos detonadores, grosa.

Parafusos de ferro, com rosca soberba:

300 kilos de 2" X 3|8".
600 kilos de 2 1|2" X 1|2".
600 kilos de 3" X 1|2".
300 kilos de 6" X 5|8".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.

Pinceis redondos:

30 n. 5, um.
60 n. 6, um.
48 n. 8, um.
84 n. 10, um.
84 n. 12, um.
200 n. 14, um.
50 n. 16, um.
120 n. 18, um.
50 n. 20, um.
12 n. 22, um.
100 n. 24, um.
96 n. 28, um.

Pinceis chatos:

30 n. 6, um.
60 n. 8, um.
180 n. 10, um.
96 n. 12, um.
144 n. 14, um.
180 n. 16, um.
96 n. 18, um.
144 n. 20, um.
24 n. 22, um.
180 n. 24, um.
6 pinceis de pello de martha, um.
80 rodeiros para troly de bitola estreita, com os respectivos mancaes, um.
12 rodeiros para troly de bitola larga, com os respectivos mancaes, um.
100 kilos de roxo-rei, qualidade superior, kilo.
12 rolhas fuziveis de 20 ampères e 120 volts, uma.
25 rosetas de louça, simples, uma.
48 rosetas de louça, para cleats, uma.

Registro de pressão de latão:

24 de 3/8", um.
100 de 1/2", um.
18 de 5/8", um.
100 de 3/4", um.
50 de 1", um.
20 de 2", um.

6 registros de ferro fundido, com flanges, de 0m,15 de diametro interno, um.

Rebites de ferro:

300 kilos de 3" X 1".
200 kilos de 3 1/2" X 1".
150 kilos de 4" X 1".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões acima pedidas.

50 kilos de rebites de cobre de 1", com arruellas, kilo.

Rebites de cobre:

30 kilos de 1/2" X 3/16".
20 kilos de 1/2" X 5/16".
20 kilos de 5/8" X 5/16".
60 kilos de 3/4" X 1/8".
60 kilos de 3/4" X 1/4".
10 kilos de 3/4" X 3/8".
5 kilos de 1 1/2" X 3/16".
5 kilos de 1 1/2" X 1/4".
200 kilos de 3 3/4" X 3/4".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das dimensões pedidas.

1.200 kilos de seccante branco, francez, Castello, em pacotes, kilo.
24 meios de sola especial, sem golpe, falta o furo, meio.
5 kilos de solda forte, amarella, kilo.
50 kilos de sombra da colonia, kilo.
500 kilos de salitre, kilo.
1 kilo de sandalo, kilo.
10 kilos de soda caustica, kilo.

Sahidas de metal, para caixa de agua:

12 de 1/2", uma.
12 de 3/4", uma.
48 de 1", uma.
6 de 1 1/2", uma.
6 de 2", uma.
25 supportes para lampadas, sem chave, um.
25 supportes para lampadas, com chave, um.
200 metros de torcida de algodão, n. 2, metro.
10 kilos de trincal em pó, kilo.
500 kilos de tinta "Protector", vermelha, kilo.

Torneiras de metal, de pressão, com flange:

150 de 1/2", uma.
48 de 5/8", uma.
150 de 3/4", uma.
50 de 1", uma.

Torneiras de metal, de manivella, com flange:

50 de 1/2", uma.
12 de 5/8", uma.
100 de 3/4", uma.
100 de 1", uma.

Torneiras de bola:

30 de 3/8", uma.
20 de 1/2", uma.
20 de 3/4", uma.
20 de 1", uma.
30 de 2", uma.

Trinchas abertas:

10 de 2", uma.
10 de 2 1/2", uma.
10 de 3", uma.
10 de 3 1/2", uma.

Trinchas fechadas:

10 de 2", uma.
10 de 2 1/2", uma.
10 de 3", uma.
10 de 3 1/2", uma.
60 tampos de madeira envernizada, com os respectivos pesos de chumbo, botões, para latrina, um.

Tubo de borracha, especialmente para ar comprimido, exteriormente revestido de fio de ferro, diametro interno:

100 metros de 5/8", metro.
200 metros de 3/4", metro.
20 metros de tubo de borracha encarnada de 1", metro.

Tubo de vidro para indicador de agua:

12 de 1/2", um.
6 de 5/8", um.
100 kilos de terra de sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra de sienne queimada, kilo.
3 tornos de bancada, n. 40, um.
1 torno de bancada de 3", um.
1 torno de bancada de 4", um.
1 torno de bancada de 5", um.
1 torno de bancada de 6", um.
6 tulipas de fantasia, para lampadas electricas, uma.
2 gallões de faxite, gallão.
25 metros de téla de arame, de 2m,00×0m,001, metro.
45 metros de téla de arame de latão, para peneiras, metro
1 traçador de 1m,40, "Greaves", por.
20 kilos de vermelhão da China, kilo.
100 kilos de vermelhão francez, superior, kilo.
1.500 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, de 1ª qualidade, kilo.
200 kilos de verde composto, "Castello", de 1ª qualidade, kilo.
500 kilos de verde Londres, "Castello", de 1ª qualidade, kilo.
250 kilos de verde Paris, "Castello", de 1ª qualidade, kilo.
300 kilos de verde nativo, superior, kilo.

Ventosas de metal:

12 de 3/4", uma.
12 de 1", uma.
12 valvulas de metal, de 1", para pia, uma.
3 valvulas de metal, de 1 1/4", de retenção, uma.
18 valvulas de metal, de 1 1/2", uma.
6 valvulas de metal, de 2", uma.
2.000 kilos de zarcão genuino, em cylindros, de ferro, kilo.
50 kilos de zinco em placas, kilo.
100 metros de algodão nacional, qualidade superior, infestado (cinco peças de 20m,00), metro.
10 metros de baeta encarnada, encorpada, superior, metro.
100 kilos de barbante nacional, superior, em chicotes, kilo.
20 kilos de barbante em fio de algodão (novellos), kilo.
100 copos de 1/2 crystal, para agua, um.
12 copos de aluminio, um.
2 kilos de chumbo fino, de caça, kilo.
80 capachos de côco, em côres sortidas, de 0m,30×0m,60, um.
12 camurças, especiaes, em pelles grandes, uma.
372 latas de litro de desinfectante, typo Creolina, lata.
3 castiçaes de agathe, um.
100 latas de 1/2 litro, de Kaol ou Rupi, lata.
6 pás pequenas, para lixo, com cabo, uma.
2 regadores de zinco, um.
50 saboneles "Kanitz", espherieos, para correntes, um.
200 saboneles nacionaes, em barra, Silva Araujo, diversos, um.
7 kilos de sabão "Marselha", kilo.
200 páos de sapolio de boa qualidade, um.
1 kilo de taxas de cobre, de 3/4", kilo.
1 kilo de taxas de cobre, de 5/8", kilo.
60 pacotes de velas de stearina, nacionaes, pacote.
6 banheiras nacionaes, de ferro fundido, esmaltadas a branco, série A., de 5 1/2 pés, com as respectivas torneiras nickeladas, para agua fria e quente, uma.
60 caixas automaticas, de ferro fundido, completas, uma.
20 fogões de ferro, de 1m,00×0m,70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, com capacidade de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, um.
20 fogões de ferro, de 1m,00×0m,70, sem serpentina e com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido, e chaminé de ferro galvanizado, um.
12 forjas de campanha, portateis, n. 2, uma.
12 forjas de campanha, portateis, n. 3, uma.
50 latrinas de louça branca, com syphon, hygienicas, uma.
5 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 22"×16", n. 504, com supportes de ferro fundido, com torneira e valvula, nickeladas, um.
5 lavatorios nacionaes, de louça branca, de 25"×18", numero 504, com supportes de ferro fundido, com torneira e valvula, nickeladas, um.
5 lavatorios nacionaes, de ferro fundido, esmaltado em branco, de 20"×17", com supportes de ferro fundido, com torneira e valvula, nickeladas, um.
10 mictorios de louça, brancos, com os respectivos registros de metal, nickelados, sem bico, dimensão média, um.
10.000 parallelepipedos, de 0m,22X0m,11X0m,07, um.

Vidros brancos, lisos, de 0m,002:

800 de 0m,40×0m,30;
350 de 0m,50×0m,40;
400 de 0m,60×0m,50;
300 de 0m70×0m,60;
1.000 de 0m,80×0m,80.

O preço será médio, para o decimetro quadrado.

Vidros brancos, lisos, de 0m,003:

100 de 1m,00×1m,00, decimetro quadrado.

Vidros de côr, de 0m,002:

100 encarnados, de 0m,50×0m,50;
100 verdes, de 0m,50×0m,50.

O preço será médio, para o decimetro quadrado.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder a 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preço em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicando em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor [illegible] barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta egualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS RETENSORES, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.083, de 17 de novembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de dezembro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 apparelhos retensores «Wimby» ou «Andrade Pinto», um.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente do registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.964, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de estopas para a 4ª Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta Secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRO «GUZA» PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1925

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.960, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro «Guza» para a Quarta Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em vez de 500 toneladas metricas de ferro «Guza», leia-se 350 toneladas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital desta secretaria de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze typo II, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-fricção typo I, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

DISTRICTO DE APPARELHAGEM SUL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL IMPRESTAVEL

De ordem do Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação, faço publico que no dia 3 de dezembro proximo ás 14 horas, no escriptorio do Districto de Apparelhagem Sul, sito á avenida Venezuela n. 240, serão recebidas propostas para compra de materiaes imprestaveis aos serviços desta repartição e constantes de ferro batido e fundido, em peças e em pedaços, chapas velhas e residuos de officinas, nas seguintes condições:

I

Os concurrentes depositarão na thesouraria da inspectoria a importancia de 200$ para garantia do acceite da proposta apresentada.

II

O concurrente escolhido fica obrigado a retirar, no prazo de 15 dias, o material adquirido; a fornecer o pessoal necessario para mover e pesar o referido material com assistencia do districto e recolher, mediante guia, á thesouraria, a importancia do material adquirido, antes de retiral-o.

III

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que comparecerem ao acto; serão em tres vias, sendo a primeira sellada.

IV

A concurrencia versará apenas sobre o preço maximo que o proponente offerecer por kilo. O material será adjudicado ao autor da proposta que maior preço offerecer, por menor que seja a differença, devendo os preços apresentados referir-se separadamente a ferro batido e a ferro fundido.

V

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, assim como o de annullar a presente concurrencia, sem direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

VI

Os materiaes constantes da presente concurrencia poderão ser examinados nas dependencias do districto, á rua de S. Christovão, nas proximidades do Canal do Mangue, onde serão dados todos os esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *João Marcellino Pinto*, engenheiro-chefe. Confere. — *Arthur Izette*, auxiliar de escripta.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Visconde de Santa Izabel n. 237, propriedade de Manoel Costa Ferreira Magalhães, collocar hydrometro de 10 millimetros.

Rua Santo Henrique n. 103 casa 1, propriedade de D. Eulina de Souza Paranhos, concertar o ramal interno e a torneira do tanque.

Rua Almirante Barroso n. 61, propriedade de D. Joanna Pereira Cardoso da Costa, concertar as torneiras do tanque e da pia.

Rua Sant'Anna n. 132, propriedade de Duarte Teixeira dos Reis, concertar as torneiras do tanque e a de boia da caixa de descarga.

Rua Sant'Anna n. 64, propriedade de E. Ramos da Silva Bernardes, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 108, propriedade de Angelo Bevilaqua, concertar a torneira do tanque do pavimento terreo.

Rua Sant'Anna n. 130, propriedade de Nelson, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Sant'Anna n. 134, propriedade de Godofredo de Souza Meirelles e outros, concertar o deposito de agua e as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do senhor Dr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Barão de Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de boia e retirar as duas torneiras;

Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IV, propriedade de José Ferreira da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 284, propriedade de Julio Tilipat, concertar a torneira de boia do deposito d'agua e o ramal interno;

Rua Miguel Angelo n. 464, propriedade de D. Guilhermina Isene, concertar o deposito d'agua;

Rua Miguel Angelo n. 466, propriedade de D. Amelia Seraphina R. S. Dantas, substituir a torneira do tanque;

Rua Miguel Angelo n. 582, propriedade de D. Antonia da Silva Costa, ligar o ramal do deposito d'agua;

Rua Aguiar n. 61, propriedade do Dr. Nina Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Rua Taylor n. 22, propriedade do Dr. Phylaganio Lopes Ulinguassú, collocar hydrometro de 15m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de novembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Salgado Guimarães & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no supplemento ao *Diario Official* n. 254, de 23 de outubro proximo passado, referente ao grupo n. 6 — Accessorios para automoveis, durante o anno de 1925, pelos preços que se seguem, para a entrega no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro:

GRUPO N. 6

Accessorios para automoveis

Especificação — Unidade — Preço

Linho branco ou de côr, para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Pellego felpudo, de 0m,90 × 0m,90, á escolha, um cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
Tecido fino de cheviot, de 1ª, azul, de 1m,40 de largura, metro, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
Tecido fino de diagonal, de lã, azul, de 1m,40 de largura, metro, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
Tecido kaki inglez, de 0m,70 de largura, metro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Tecido de linho pardo, de 0m,70 de largura, metro, doze mil réis . . . . . 12$000

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa.*

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Repartição de Aguas e Obras Publicas:

GRUPO N. 6

Accessorios para automoveis

Especificação — Unidade — Preço

Aros de borracha massiço, de 850 × 0,85 × 720, com collocação, um, duzentos e cincoenta e sete mil réis . . . . . 257$000
Dito idem, 870 × 100 × 720, idem, um, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
Dito idem, 930 × 100 × 815, idem, um, trezentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
Dito idem, de 1.055 × 110 × 900, idem, um, quatrocentos e doze mil réis . . . . . 412$000
Bateria de accumuladores Varta, de 3 D 7 A, 6 volts, 125 ampéres, com installação, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 425$000
Dita idem, Varta de 3 D 7 A, 12 volts, 80 ampéres, idem, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 875$000
Bobina de partida, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 435$000
Bomba para encher pneumatico, com manometro, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Botão electrico nickelado, completo, para buzina de pressão, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Copos de graxa de latão, com rosca, de n. 0 a 4, um, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Distribuidor Bkublore, um, quarenta e oito mil réis 48$000
Espanador Imperator, um, vinte e cinco mil réis. 25$000
Lampadas electricas, typo Torpedo, 6×8 e 12× × 16, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
Lanterna de ré, electrica, completa, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Lapis para magneto, um, oito mil réis. . . . . 8$000
Magneto de alta tensão, Boch ZR 4, esquerdo ou direito, um, setecentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 795$000
Magneto blindado, Roberto Boch, ZR 4, 35 HP, um, setecentos e noventa e cinco mil réis. . . . . 795$000
Robinete de qualquer dimensão, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Roulement de pilhas cobertas, SFA, 10×30×9, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Dito idem, 12×32×10, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Dito idem, SFB, 70×150×35, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Dito idem, 75×160×37, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Dito idem, 80×170×39, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
Dito idem, 85×180×41, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
Dito idem, 90×190×43, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
Dito idem, 95×200×45, um, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
Dito idem, 100×215×47, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
Dito idem, 105×225×49, um, trezentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 365$000
Dito idem, 110×240×50, um, quatrocentos e oitenta e seis mil réis . . . . . 486$000
Dito idem, SFC, 17×62×17, um, dezenove mil réis 19$000
Dito idem, 20×72×19, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Dito idem, 25×80×21, um, vinte e cinco mil réis 25$000
Dito idem, 30×90×23, um, vinte e oito mil réis. . 28$000
Dito idem, 35×110×25, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Dito idem, 40×100×27, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Dito idem, 45×120×29, um, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
Roulements de pilhas cobertas, S. F. C., 50X130X X 31, um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Dito idem, 55 X 140 X 33, um, setenta mil réis. . 70$000
Dito idem, 60 X 150 X 35, um, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
Dito idem, 65 X 160 X 37, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Dito idem, 70 X 180 X 42, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Dito idem, 75 X 190 X 45, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
Dito idem, 80 X 200 X 48, um, cento e noventa e seis mil réis . . . . . 196$000
Dito idem, 90 X 225 X 54, um, trezentos mil réis. 300$000
Dito idem, 100 X 265 X 60, um, seiscentos mil réis. 600$000
Sabão Flaxop, lata, quatroze mil réis . . . . . 14$000
Seringa para graxa, uma, vinte e cinco mil réis. . . 25$000
Seringa para óleo, uma, oito mil réis . . . . . 8$000

Peças Ford

2.503 E. Parafusos da capa de eixo, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
2.503 F. Porca do parafusos, uma, cento e noventa réis $190
2.504. Junta para capa do differencial, uma, duzento e oitenta e cinco réis. $285
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um, quatorze mil e trezentos réis. . . . . 14$300
2.506. Arruella do eixo trazeiro, uma, duzentos e oitenta e cinco réis. $285
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um, nove mil e quinhentos réis . . 9$500
2.509. Capa do rolamento tubular, eixo trazeiro, lado direito, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
2.509 D. Capa do rolamento tubular do eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
2.510. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis . . $475
2.510 1/2. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis. . . $475
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma, cento e noventa réis $190
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
2.512 C. Caixa esquerda do differencial, uma, treze mil e trezentos réis . . . . . 13$300
2.513 C. Caixa direita do differencial, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
2.514. Parafuso da caixa differencial, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis. $485
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial, um, quatrocentos e setenta e cinco réis. . . . $475

2.515.	Porca dos parafusos da capa do differencial, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.518.	Corôa differencial, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
2.519.	Parafuso corôa do differencial, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.519 A.	Annel da engrenagem do differencial, um, cento e noventa réis	$190
2.520 B.	Engrenagem do differencial, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
2.521 B.	Chaveta para engrenagem do differencial, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.524 C.	Engrenagem do satellite do differencial, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
2.526 B.	Satellite do differencial, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
2.528.	Arruella de metal para juste do differencial, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
2.529.	Arruella de aço para justo do differencial, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
2.531 B.	Pino para arruellas para o ajuste do differencial, um, cento e noventa réis	$190
2.532.	Tampão de oleo da capa do differencial, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.545.	Engraxadeira para eixo trazeiro, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
2.547.	Varal de tensão, trazeiro, um, quinze mil e duzentos réis	15$200
2.548.	Porca do varal da tensão trazeira, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.549.	Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.550.	Arruela ajustadora do varal da tensão trazeira, uma, cento e noventa réis	$190
2.589 B.	Rolamento de espheras, completo, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
2.590.	Detentor de caixa, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.591.	Disco do deposito, um, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
2.591 B.	Deposito de espheras, completo, do cardan, um, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
2.592.	Espheras, uma, duzentos e oitenta cinco réis	$285
2.593.	Coberta do rolamento tubular do eixo, cardan, uma, quatorze mil e tresentos réis	14$300
2.595 B.	Transmissor simples (eixo), um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
2.596.	Bucha de eixo transmissor, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
2.597 B.	Pinhão differencial do eixo cardan, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
2.597 C.	Pinhão differencial do eixo cardan, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
2.598.	Porca castello do eixo transmissor, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.598 B.	Chaveta do eixo transmissor, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.691.	Eixo deanteiro, simples, um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis	85$500
2.694 B.	Ponta do eixo deanteiro, lado direito, um, quatorze mil e tresentos réis	14$300
2.695 B.	Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo, um, quatorze mil e tresentos réis	14$300
2.696.	Braço da direcção esquerdo ou direito, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
2.696 B.	Braço da direcção direito, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
2.699 C.	Braço da direcção direito, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
2.696 D.	Braço da direcção esquerdo, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
2.697.	Porca para braço da direcção, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.704.	Cone fixo, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
2.705.	Cone de ajuste de rosca, direita, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
2.706.	Cone de ajuste de rosca, esquerda, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
2.707.	Porca da ponta do eixo de rosca, direita, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
2.708.	Porca da ponta do eixo de rosca, esquerda, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
2.709.	Arruela da ponta do eixo, uma, cento e noventa réis	$190
2.710.	Parafusos da ponta do eixo, com azeiteira, um, mil e novecentos réis	1$900
2.711.	Porca do parafuso da ponta do eixo, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.713.	Bucha da ponta do eixo, par, mil e novecentos réis	1$900
2.714.	Bucha do braço da direcção, uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis	$485
2.808.	Arruela contra-poeira, uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis	$485
2.809.	Arruela de feltro, roda deanteira, uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis	$485
2.810.	Espheras grandes, uma, tresentos e oitenta réis	$380
2.811.	Espheras pequenas, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.814 C.	Rodas trazeiras (furo conico), uma, sessenta e nove mil réis	69$000
2.814 E.	Rodas trazeiras, desmontadas, uma, noventa mil réis	90$000
2.814 F.	Roda trazeira, desmontada, uma, noventa mil réis	90$000
2.815 C.	Cubo de roda trazeira (furo conico) menos flange, parafusos e porca, um, treze mil e tresentos réis	13$300
2.816 C.	Chaveta do cubo roda trazeira, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.818.	Tambor do freio da roda trazeira, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
2.819.	Calota, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
3.825.	Parafuso dos cubos das rodas, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
2.825 B.	Porca dos parafusos dos cubos das rodas, uma, duzentos e oitenta e cinco reis	$285
2.827.	Flange dos cubos das rodas, um, mil e novecentos réis	1$900
2.828.	Contra porcas dos cubos das rodas trazeiras, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis	$485
2.833.	Cone interno do rolamento do cubo deanteiro, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
2.834.	Cone interno com rolamento, um, dez mil quatrocentos e cincoenta réis	10$450
2.836.	Cone exterior do rolamento, um, tres mil e setecentos réis	3$700
2.837.	Cone exterior com rolamento direito, um, sete mil e cem réis	7$100
2.838.	Cone exterior com rolamento esquerdo, um, sete mil e cem réis	7$100
2.841.	Capa completa contra poeira do cubo, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
2.845.	Aro desmontavel, simples, um, dezesete mil e cem réis	17$100
2.845 B	Aro desmontavel simples, um, dezesete mil e cem réis	17$100
2.846 B.	Borboleta do aro desmontavel, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
2.847.	Parafuso para o aro desmontavel, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.848.	Porca do parafuso do aro desmontavel, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.848 B	Porca do parafuso do aro desmontavel, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
2.849.	Supporte do aro sobresalente, um, dezenove mil réis	19$000
2.850.	Armação completa, uma, cento e vinte e tres mil e quinhentos réis	123$500
3.005.	Junta da connecção da sahida, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
3.006.	Mangueira de borracha, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
3.007.	Braçadeira da mangueira, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
3.008.	Parafuso connecção sahida da tampa do cylindro, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
3.009 B.	Tampa deanteira dos cylindros, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
3.009 C.	Tampa deanteira dos cylindros, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
3.010.	Parafuso e porca da tampa deanteira, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
3.011.	Parafuso da tampa deanteira, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285

3.012. Junta de feltro da tampa deanteira, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis... $475
3.013. Junta deanteira tampa de distribuição, uma, cento e noventa réis..... $190
3.013 B. Junta deanteira tampa de distribuição, uma, duzentos e oitenta e cinco réis... $285
3.014. Parafuso para tampa do cylindro, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.015. Connecção de entrada de agua, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis..... 2$850
3.016. Parafuso connecção, um, quatrocentos e oitenta e cinco réis..... $485
3.017. Tampa da engrenagem do eixo, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.017. B. Tampa da engrenagem do eixo, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem, uma, cento e noventa réis..... $190
3.017 D. Chapa da tampa da engrenagem, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis.... $475
3.018. Junta connecção, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.019. Tampa da camisa d'agua, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.019 B. Tampão da camisa d'agua, uma, cento e noventa réis..... $190
3.020. Pistão completo, um, dezeseis mil cento e cincoenta réis..... 16$500
3.020 C. Pistão completo, um, dezeseis mil cento e cincoenta réis..... 16$150
3.020 D. Pistão completo, um, dezeseis mil cento e cincoenta réis..... 16$150
3.020 E. Pistão completo, um, dezeseis mil cento e cincoenta réis..... 16$150
3.020 F. Pistão completo, um, dezeseis mil cento e cincoenta réis..... 16$150
3.021. Pistão simples, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.021 B. Pistão simples, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.021 C. Pistão simples, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.021 D. Pistão simples, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.021 E. Pistão simples, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.022. Pino de pistão, um, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
3.022. 1/2 bucha para pino, de pistão, par, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
3.023. Annel do pistão, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
3.023 B. Annel do pistão, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
3.058 B. Tucho, um, novecentos e cincoenta réis... $950
3.059. 1/2 bucha da vara do commando, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis... 2$350
3.060 B. Canno da sahida do motor, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
3.061. Porca do tubo, uma, mil e novecentos réis. 1$900
3.062. Cano da entrada, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.063. Junta dos canos, uma, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.064. Annel dos canos, um, cento e noventa réis $190
3.065. Braçadeira dos canos, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
3.066. Parafuso das braçadeiras, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.066 B. Porca da braçadeira, uma, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.068. Tampa da entrada do oleo, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
3.069 B. Supporte da frente do carter, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
3.069 C. Supporte da frente do carter, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
3.070 B. Junta do carter, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.071 B. Junta do carter, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.072. Parafuso do carter, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.073. Parafuso para o braço, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.074. Parafuso para o braço, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.074 B. Porca do parafuso do braço, uma, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.076. Mancal deanteiro, um, oito mil quinhentos e cincoenta réis..... 8$550
3.077. Tampa do mancal, uma, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
3.078. Parafuso do mancal, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.079. Torneira do oleo, uma, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
3.080. Tampão do carter, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.080 B. Junta do tampão, uma, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.081. Tubo de oleo, um, mil e novecentos réis. 1$900
3.083. Calço de madeira para o carter, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.084. Chapa do lado direito do motor, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
3.085. Chapa do do lado direito do motor, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
3.088 B. Parafuso da chapa do motor, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.088 C. Parafuso da chapa do motor, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.088 D. Parafuso da chapa do motor, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.261. Arruella do contacto do magneto, uma, cem réis..... $100
3.262. Mola do contacto do magneto, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.262 B. Mola e parafuso do contacto, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
3.266. Parafuso do contacto, um, cem réis..... $100
3.267. Bloco primario, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.267 B. Isolador de contacto, um, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.267 C. Capa isoladora do contacto, uma, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.268. Engrenagem annular do volante, uma, onze mil e novecentos réis..... 11$900
3.269 G. Volante, um, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
3.269 G. Volante simples, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
3.269 H. Volante completo com engrenagem, um, cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis..... 142$500
3.270. Parafuso do volante, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
3.271. Chaveta do volante, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.272. Chapa do supporte do magneto, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis..... $475
3.276. B. Imans (16), jogo, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
3.277. Prendedor do iman, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.277 B. Prendedor do iman, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
3.278. Parafuso prendedor, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
3.279. Arruella do contacto, uma, cem réis..... $100
3.300 B. Transmissão completa, uma, tresentos e trinta e dous mil e quinhentos réis..... 332$500
3.301. Tambor com engrenagem, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
3.304. Bucha da engrenagem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
3.306. Tambor com engrenagem, um, vinte e tres mil setecentos e cincoenta réis..... 23$750
3.309. Bucha da engrenagem, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3.311. Tambor do freio, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis..... 25$800
3.313. Engrenagem tripla, uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
3.314. 1/2 bucha com flange, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
3.315. Eixo da engrenagem, um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
3.317. Engrenagem propulsora, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600

3.378. Porta da coberta, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.379 B. Junta da porta da coberta, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.380. Coberta Bendix, uma, mil e novecentos réis 1$900
3.381. Junta da coberta, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.382. Tampa da cobertura, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.383. Tampa da coberta (frente), uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.400. Aro da embrayage, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
3.402 D. Alavanca com eixo, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
3.403. Parafuso da alavanca, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.403 B. Porca do parafuso, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.405. Pino da alavanca, um, cento e noventa réis $190
3.406 B. Forquilhas da alavanca, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.406 C. Pino da forquilha, um, cento e noventa réis $190
3.408. Chaveta da forquilha, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.409. Parafuso prendedor, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.411. Pino de connexão, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.413. Cinta da transmissão, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
3.414. Engate da cinta, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.415. Arrucella da cinta, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.416. Fita para cinta, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.419. Parafuso ajustador, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.420. Porca ajustadora, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.421 B. Rebitos de ferro, duzia, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.422 B. Rebites de latão, duzia, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.423 B. Rebites de latão, duzia, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.425. Mola da cinta, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.426. Porca ajustadora, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.427. Eixo da primeira velocidade, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.428. Dente da 1ª velocidade, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
3.429. Pino do dente, um, cento e noventa réis. $190
3.432. Alavanca de velocidade, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.434. Pedal da marcha a ré, um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
3.469. Vareta do freio, esquerdo, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
3.470. Supporte da vareta, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.471. Supporte da vareta, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.472. Parafuso do supporte, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.472 B. Porca do parafuso, uma, cento e noventa réis $190
3.500 C. Direcção completa, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
3.501 C. Aro da roda, um, sete mil e duzentos réis. 7$200
3.502. Parafuso para o aro, um, cem réis $100
3.503 D. Cruzeta da roda, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
3.503 E. Roda da direcção, uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
3.504. Tampa da caixa, uma, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
3.505. Parafuso da tampa, um, cem réis $100
3.506. Bucha da tampa, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.506 B. Arruella do pinhão, uma, cento e noventa réis $190
3.507. Caixa das engrenagens, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
3.509. Quadrante da direcção, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.511. Porca da roda, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.512 C. Tubo da direcção, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
3.513 C. Parafuso para o flange, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.514. Porca para o parafuso, uma, cento e noventa réis $190
3.516 C. Eixo da direcção, um, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
3.517. Engrenagem da direcção, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.518. Pino das engrenages, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.519. Pinhão da direcção, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
3.520. Chaveta do pinhão, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.523. Porca castello, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.524 E. Alavanca do carburador, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
3.525 E. Alavanca do distribuidor, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
3.527. Mola das alavancas, uma, cento e noventa réis $190
3.528. Annel para as alavancas, um, cento e noventa réis $190
3.634 E. Tablado da frente, um .....
3.638 B. Protector do tablado, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.639. Guarnição para o lado, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.639 B. Guarnição para o alto, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
3.640 C. Supporte do tablado, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.641 C. Supporte do tablado, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.642 B. Parafuso do supporte, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.642 C. Porca do parafuso, uma, cento e noventa réis $190
3.653 B. Parafuso do supporte, um, cento e noventa réis $190
3.653 C. Porca do parafuso, uma, cento e noventa réis $190
3.654. Junta, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.653 C. Supporte da lanterna trazeira, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
3.660 D. Supporte da lanterna trazeira, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
3.662. Supporte deanteiro, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.663. Supporte deanteiro, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.664. Supporte para a chapa da licença, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.667 E. Almofada deanteira, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
3.670. Almofada trazeira, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
3.676 B. Tapete trazeiro, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$000
5.297 X. Dobradiça, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
6.279 X. Fechadura para porta, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
6.880 X. Fechadura para porta, uma, tres mil oitocentos réis ..... 3$800
8.077 X. Encosto de assento deanteiro, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
8.078 X. Encosto de assento trazeiro, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
8.083 X. Forro esquerdo, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
8.084 X. Forro direito, um, mil e quatrocentos e vinte réis ..... 1$420

3.433 X. Entrada de fechadura, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.829 B. Quinta folha, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$000
3.830. Sexta folha, uma, seis mil e duzentos réis 6$200
3.830 B. Sexta folha, uma, seis mil e duzentos réis 6$200
3.831. Setima folha, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
3.831 B. Setima folha, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
3.832 B. Oitava folha, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
3.833. Grampo da mola, um, mil e novecentos réis 1$900
3.834. Porca do grampo, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.835. Chapa de ferro para grampo, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.837. Parafuso de mola, um, tresentos e oitenta réis $380
3.837. B Porca do parafuso, uma, cento e noventa réis $190
3.840. Braçadeira da suspensão, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.842. Couro para mola, um, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.843. Supporte de mola, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
3.844. Bucha do supporte, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.845. Porca do supporte, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.846. Azeiteira do supporte, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.847. Braçadeiras da mola deanteira, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.847. B Braçadeiras da mola deanteira, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.848. Braçadeira da mola trazeira, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.848 B Braçadeiras da mola trazeira, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.900. Manivella simples, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
3.901. Cabo da manivella, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
3.902. Parafuso do cabo, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.903. Bucha da manivella, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.905. Pino de engate, um, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.906. Engate da manivella, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
3.908. Mola do engate, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
3.909. Mola para o engate, uma, cento e noventa réis $190
3.967. B Supporte do ventilador, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
3.968. Parafuso do supporte, um, novecentos e cincoenta réis $950
3.970. Engraxadeira, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.973. Parafuso ajustador, um, cento e noventa réis $190
3.973. B Porca do parafuso, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.974. Bucha da polia, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.974. B Bucha da polia, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
3.980. Parafuso da polia, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
3.981. Junta da polia, uma, cento e noventa réis $190
3.982. Coberta do eixo, uma, cento e noventa réis $190
3.983. Arruella de feltro, uma, cento e noventa réis $190
3.984. Parafuso da aza, um, cem réis $100
3.895. Arruella do parafuso, uma, cem réis $100
3.896. Porca do eixo, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
4.025. Silencioso completo, um, dezenove mil réis 19$000
4.025. B Silencioso completo, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
4.026. B Parte deanteira, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250
4.026. C Parte deanteira, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
4.027. Parte externa, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
4.028. Parte central, uma, mil e novecentos réis 1$900
4.029. Parte interna, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
4.030. Vareta eixo, uma, novecentos e cincoenta réis $950
4.030. Z Vareta eixo, uma, novecentos e cincoenta réis $950
4.032. Segurança para cabeça, uma, cento e noventa réis $190
4.032. Parafuso e porca para segurança, uma, cento e noventa réis $190
4.035. Arruella da vareta, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
4.037. B Cano do escapamento, um, quatroze mil e duzentos réis ..... 14$200
4.037. C Cano de escapamento, um, quatroze mil e duzentos réis ..... 14$200
4.040. B Parte trazeira, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
4.040. C Parte trazeira, uma, mil e novecentos réis 1$900
4.041. Parafuso e porca para prender, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
4.041. B Parafuso e porca para prender, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
4.050. Capota completa, uma, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
6.042. Tampa da camara, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
6.043. Parafuso para tampa, um, cento e noventa réis $190
6.044. Junta da tampa, uma, cem réis $100
6.045. Porca da camara, uma, seiscentos e setenta réis $670
6.046. Camara da boia, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
6.047. Passador para boia, um, duzentos e oitenta e cinco réis $285
6.048. Assento da valvula, uma, novecentos e cincoenta réis $950
6.049. Guarnição de fibra, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
4.052 A. Agulha para ajustar, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
6.051. Contra-porca, uma, quatrocentos setenta e cinco réis $475
6.052. Bico para espalhar, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
6.053. Guarnição de fibra, uma, cem réis $100
4.453 A. Agulha de entrada, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
6.055. Cotovello para entrada, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
5.000 Bobina vibradora, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
5.001. Bobina automatica, uma, oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 83$500
5.002. Caixa de bobina, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
5.003. Caixa de bobina automatica, uma, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
5.004. Coberta da caixa, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
5.005 B. Tampa do contacto, uma, novecentos e cincoenta réis $950
5.006. Chave do contacto, uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis $485
5.007. Bobina viradoura, uma, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
5.008. Vibrador inferior, um, novecentos e cincoenta réis $950
5.009. Vibrador superior, um, novecentos e cincoenta réis $950
5.010. Contacto completo, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
5.012. Contacto de ignição, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
5.013 B. Chave do contacto, uma, novecentos e cincoenta réis $950
5.014. Contacto de partida, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
5.015. Coberta para pistão, uma, novecentos e cincoenta réis $950

5.049.	Cabo de armação, um, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6$650
5.050.	Cabo de armação, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
5.051.	Cabo do contacto, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
5.052.	Parafuso, um, tresentos e oitenta réis	$380
5.052 B.	Porca do parafuso, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.054.	Disjunctor electrico no tablado, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
5.055.	Disjunctor electrico para gerador, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
5.056.	Junta do supporte, uma, cento e noventa réis	$190
5.057.	Junta da cabeça, uma, cento e noventa réis	$190
5.058.	Parafuso curto, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.059.	Parafuso, um, cem réis	$100
5.060.	Parafuso do bloco, um, cem réis	$100
5.061.	Parafuso do amperometro, um, cem réis	$100
5.062.	Parafuso de montagem, um, cento e noventa réis	$190
5.099.	Motor de partida, uma, cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis	142$500
5.100.	Armadura, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis	47$500
5.101.	Braçadeira, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
5.102.	Supporte, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
5.103.	Supporte com bucha, um, doze mil tresentos e cincoenta réis	12$350
5.104.	Escova, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
5.105.	Bucha trazeira, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
5.106.	Bucha dianteira, uma, novecentos e sessenta réis	$960
5.107.	Bobina do magnéto, uma, dezenove mil réis	19$000
5.108.	Supporte das escovas, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
5.109.	Isolador, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.110.	Isolador, um, cento e noventa réis	$190
5.112.	Porca do terminal, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.113.	Parafuso, um, cento e noventa réis	$190
5.114.	Parafuso do supporte, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
5.142.	Arruella do terminal, uma, cento e noventa réis	$190
5.142 B.	Arruella do parafuso, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
5.143.	Bobina do magneto, uma, quatorze mil e tresentos réis	14$300
5.144.	Fio da escova, uma, quinhentos e setenta réis	$570
5.145.	Armação externa, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
6.057.	Tubo de baixa velocidade, um, mil e novecentos réis	1$900
6.058.	Tubo para prender, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
6.060.	Parafuso, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
6.061.	Regulador do gaz, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
6.062.	Arame para deter, um, cento e noventa réis	$190
6.064.	Parafuso para deter, um, cento e noventa réis	$190
6.065.	Parafuso para deter, um, cento e noventa réis	$190
6.068.	Peça redonda, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
6.070.	Alavanca de contrôle, uma, mil e novecentos réis	1$900
6.074.	Peça redonda, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
6.076.	Mola para contrôle, uma, cento e noventa réis	$190
6.077.	Alavanca para contrôle, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
4.451 B.	Boia do carburador, uma, quatro mil réis	4$000
4.463.	Porca para parafuso, uma, cento e noventa réis	$190
4.464.	Parafuso para abrigar, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
6.081 A.	Valvula para descarregar, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
6.200 B.	Carburador completo, um, quarenta e sete mil e quinhentos réis	47$500
6.201.	Boia com alavanca, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
6.203.	Agulha para justar, uma, mil e novecentos réis	1$900
4.127 A.	Supporte para a vareta, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
4.129 A.	Vareta justadora, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
4.130.	Parafuso do flange, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.130 D.	Porca de parafuso, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.134.	Junta do flange, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
4.431.	Vareta do carburador, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
4.582.	Tubo de ar, um, mil e novecentos réis	1$900
4.583.	Alavanca no tablado, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
4.818.	Supporte do estribo, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
4.818 B.	Supporte do estribo, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
4.819.	Parafuso para o estribo, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.819 B.	Parafuso para estribo, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.819 C.	Porca para parafuso, uma, cento e noventa réis	$190
4.819 D.	Porca para parafuso, uma, cento e noventa réis	$190
4.820.	Parafuso e porca, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.820 C.	Parafuso para estribo, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
4.830.	Estribo, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
4.831.	Supporte do estribo, um, tres mil e duzentos réis	3$200
4.832.	Tirante, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
4.833.	Tirante trazeiro, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
5.150.	Supporte do accumulador, um, oito mil quinhentos e cincoenta réis	8$550
5.151.	Parafuso do prendedor, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.151 B.	Porca do parafuso, uma, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
5.152.	Prendedôr, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
5.175.	Accumulador de 6 a 3 volts, um, duzentos e dez mil réis	210$000
5.201.	Vela completa, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
5.203.	Porcelana para vela, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
1.349.	Chave para callota, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
1.387.	Chave ingleza, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
1.902.	Chave de fenda, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
1.903.	Alicate, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
1.916.	Chave de duas boccas, uma, mil e novecentos réis	1$900
2.335.	Chave para vela, uma, quatro mil setecentos e cinconeta réis	4$750
2.336.	Bolsa para ferramentas, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
2.337.	Azeiteira, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
2.338.	Bomba, uma, quatorze mil e duzentos réis	14$200
2.340.	Espatula, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
2.343.	Macaco, um, quatorze mil e tresentos réis	14$300
5 Z 287.	Chaves, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
5 Z 289.	Chaves, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
5 Z 290.	Chaves, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
5 Z 314.	Chaves, uma, sete mil e duzentos réis	7$200

5 Z 319. Chaves, uma, dous mil e oitocentos e cincoenta réis	2$850
5 Z 322. Espatulas grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
5 Z 323. Chaves, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
5 Z 324. Chaves, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
5 Z 325. Chaves, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800
5 Z 320. Chaves, uma, quinze mil réis	15$000
6 Z 4 992. Chaves, uma, noventa mil réis	90$000
20 Z 340 1. Freza, uma, quatorze mil e duzentos réis	14$200
21 Z 356. Cabo para freza, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
20 Z 340. Assentador, um, vinte e cinco mil réis	25$000
5 Z 288. Sacca rodas, um, onze mil e quatrocentos réis	11$400
389 X. Macaco, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23$800
7.962 X. Envellopes com 4 remendos, um, tres mil réis	3$000
6.432 X. Bosina electrica, uma, vinte e dous mil réis	22$000
6.580 X. Parafuso, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
6.591 X. Mola dos parafusos, uma, cento e noventa réis	$190
6.574 X. Socket, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
6.586 X. Mola, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
7.487 X. Fio da ligação, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
7.489 X. Fio para ligação, um, novecentos e cincoenta réis	$950
7.490 X. Fio para ligação, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
6.561 X. Lanternas lateraes, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
6.578 X. Lanterna trazeira, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
6.599 X. Supporte para lanterna, um, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
6.956 X. Tampa para lanterna, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
6.957 X. Tampa para lanterna, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
6.966 X. Tampa para lanterna, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
6.460 X. Boccal com torcida, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
6.483 X. Vidros para tampa, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
6.484 X. Vidros vermelhos, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
6.392. Torcida, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
7.669 X. Lanterna trazeira, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
6.484 BX. Vidro vermelho, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
7.840 X. Parabrisa complco, um, cento e quarenta e tres mil réis	143$000
7.818 BX. Dobradiça, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
7.819 BX. Dobradiça, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
7.820 BX. Armação, uma, quatorze mil e tresentos réis	14$300
7.820 BX. Para-brisa, um, quatorze mil e tresentos réis	14$300
7.823 BX. Para-brisa, um, quatorze mil e tresentos réis	14$300
7.802 X. Armação inferior, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
7.803 X. Barra inferior, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
7.839 X. Barra de ferro, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
6.882 X. Cortina, uma, dezenove mil réis	19$000
6.883 X. Cortina, uma, dezenove mil réis	19$000
4.966 BX. Cortina, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
4.967 BX. Cortina, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
1.000. Eixo trazeiro, um, um conto quatrocentos e vinte mil réis	1:420$000
1.001. Capa do eixo, uma, cento e cincoenta e dous mil réis	152$000
1.002. Capa do eixo, uma, cento e cincoenta e dous mil réis	152$000
1.003. Parafuso da capa, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
1.003 B. Porca do parafuso, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
1.004. Capa da engrenagem, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
1.005. Junta da capa, uma, cento e noventa réis	$190
1.006. Parafuso da capa, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.007. Arame para o parafuso, um, cem réis	$100
1.041 B. Connexão do eixo, uma, sete mil e seiscentos réis	7$600
1.042. Pino da connexão, um, cem réis	$100
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma, setenta e um mil e quinhnetos réis	71$500
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim, uma, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
1.044. Corôa da engrenagem, uma, noventa e cinco mil réis	95$000
1.045. Contrapino, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.046. Rolamento tubular, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
1.047. Detentor, um, cento e noventa réis	$190
1.048. Capa do rolamento, uma, quatorze mil e tresentos réis	14$300
1.049. Parafuso do detentor, um, duzentos e oitenta e cinco réis	$285
1.050. Discos espheras, uma, oito mil quinhentos e cincoenta réis	8$550
1.051. Deposito de espheras, um, oito mil e cem réis	8$100
1.052. Chapa rolamento, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
1.053. Detentor rolamento, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
1.054. Porca detentora, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
1.055. Pino detentor, um, cem réis	$100
1.056. Patim do freio, um, dezenove mil réis	19$000
1.057. Fita do patim, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
1.059. Mola do patim, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.060. Parafuso do patim, um, novecentos e cincoenta réis	$950
1.060 B. Porca do parafuso, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.061. Expansor do freio, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
1.062. Alavanca, uma, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
1.065. Bucha do expansor, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
1.066. Pino do expansor, um, cem réis	$100
1.067. Articulador, um, oitocentos réis	$800
1.097. Supporte da mola, um, sete mil e seiscentos réis	7$600
1.098. Porca do supporte, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
1.099. Contrapino do supporte, um, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.100. Bucha do supporte, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
1.101. Arruella, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis	$475
1.102. Braçadeira, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
1.105 B. Roda trazeira, uma, cento e oitenta e seis mil réis	186$000
1.105 C. Roda trazeira, uma, cento e oitenta e seis mil réis	186$000
1.106 B. Aro da roda, um, trinta e oito mil réis	38$000
1.106 C. Aro da roda, um, trinta e oito mil réis	38$000
1.107 B. Prendedor e porca, um, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
1.108 B. Parafuso prendedor, um, novecentos e cincoenta réis	$950
1.109. Roda trazeira, uma, cento e setenta e um mil réis	171$000
1.111. Cubo de roda, um, vinte e seis mil e duzentos réis	26$200
1.112. Flange do cubo, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
1.113. Tambor do freio, um, onze mil e quatrocentos réis	11$400

1.114. Parafuso do cubo, um, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
1.114 B. Porca do parafuso, um, cento e noventa réis $190
1.116. Callota, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
1.117. Chaveta do cubo, uma, duzentos e oitenta e cinco réis $285
1.118. Feltro do cubo, um, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
1.119. Armação completa, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
1.120. Viga do lado direito, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
1.121. Viga do lado direito, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
1.122. Travessa da frente, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.123. Travessa trazeira, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
1.124. Cantoneira direita, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
1.125. Cantoneira esquerda, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
1.125 C. Supplemento deanteiro, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Especificação — Unidade — Preço

Acido chlorydrico puro, kilo, treze mil réis ..... 13$000
Acido muriatico puro, em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro, quinze mil réis ..... 15$000
Acido nitrico puro, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
Agua distilada, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Agua oxigenada, vidro de 300 grammas, um, oito mil réis ..... 8$000
Agua raz rectificada Prattes, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Agua vegeto mineral, litro, seis mil réis ..... 6$000
Alcatrão da Noruega, litro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Alcool de 36° (em latas 18 litros), litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Alcool de 40° (em latas 18 litros), litro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Algodão hydrophilo, kilo, treze mil réis ..... 13$000
Algodão phenicado, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Algodão em rama para lustrador, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montagne), kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Arsenico branco em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Asperina de Bayer em comprimidos, tubo, cinco mil réis ..... 5$000
Ataduras de gase de 0m,08, rolo, mil réis ..... 1$000
Azul ultramar R. U., kilo, onze mil réis ..... 11$000
Azul ultramar nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Balsamo catholico, litro, dezoito mil réis ..... 18$000
Benzina nacional, litro, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
Bichromato de potassio, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
Breu em pedra, kilo, mil réis ..... 1$000
Brocha para alcatroar c/cabo longo, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Brocha de corda para caiação, uma, dez mil réis ..... 10$000
Carbonato de calcio puro, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Carbonato de potassio, kilo, dez mil réis ..... 10$000
Cêra virgem em pão, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Comprimidos de chlorydrato de quinino Silva Araujo, tubo, cinco mil réis ..... 5$000
Creolina nacional Cruzwaldina em latas de 1 kilo, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Creolina Person, em latas de um kilo, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Enxofre em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Enxofre em pedras, kilo, seiscentos e cincoenta réis. $650
Esmeril em pó qualquer numero, kilo, oito mil réis. 8$000
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
Formicida Capanema (latas de quatro kilos), uma, quinze mil réis ..... 15$000
Gesso cré, kilo, oitocentos réis $800
Giz em pedra, kilo, novecentos réis $900
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Gomma lacca branca de 1ª qualidade, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
Jaed-chromo, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Kaol para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, uma, tres mil réis ..... 3$000
Maravilha curativa, vidro, oito mil réis ..... 8$000
Naphtalina Merck, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Ocre nacional em pó claro ou escuro, kilo, quinhentos réis $500
Ocre nacional em pó lavado, kilo, quinhentos réis. $500
Oleo de colza de 1ª qualidade, litro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Oleo de linhaça genuino crú, Blundl Spence & Comp., kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Oleo de linhaça puro fervido, escuro, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e oitocentos réis. 3$800
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, seis mil réis ..... 6$000
Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
Pedra pomes em pó, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 21 a 32, duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, uma, dez mil réis ..... 10$000
Plombagina Morgan ou especial, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Pó leve, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Pós de sapato, em pacotes, kilo, setecentos réis $700
Potassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis. $850
Preto marfim, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Roxo rei commum, kilo, setecentos réis $700
Rupi para limpar metaes, lata de um quarto de litro, lata, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Sandalo, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Seccante branco, marca Castello, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Seccante vermelho, kilo, seis mil réis ..... 6$000
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Sulphato de cobre, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Terra de sienne carcella, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Terra de sienne crúa, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Terra de sienne queimada, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tinta de côres preparada em latas Blundell Spence & Comp., kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres, Ripolin, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
Tintura de arnica em vidros de 01,25, um, dous mil réis ..... 2$000
Tintura de iodo em vidros de 01,25, um, tres mil réis ..... 3$000
Trinchas de 3", 4" e 5" de cabello proprias para tinta Olsina, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Vazelina pura em latas de 500 grammas, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Verde londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Verde nativo R. U., kilo, onze mil e quinhentos réis. 11$500
Verde pariz, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Vermelhão da china de 1ª qualidade, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, doze mil réis ..... 12$000
Vermelhão lavado, kilo, quinhentos réis $500
Vermelhão de sapateiro nacional, kilo, quinhentos réis $500

Verniz Black Japão Blundell Spence, Royal, Standard, Ohio e Morphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Verniz Crystal, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Verniz Copal, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Verniz Elastic Carriage n. 1, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Verniz Flating, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Verniz Gold Size, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Verniz Hard Body, Blundell Spence & Comp, Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Verniz Hard Carriage n. 1, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, em gallão de 7 libras, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Verniz Knotting, Blundell Spence & Comp., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Verniz preto Japonez, litro, dez mil réis..... 10$000
Verniz Vieux-chene, litro, tres mil réis..... 3$000
Zarcão genuino, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1ª de Março, telephones ns. 6.440 e 630, propõem-se a fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1925, os artigos abaixo especificados, conforme publicação no *Diario Official*, de 18 de outubro de 1924:

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Algodão em rama para lustrador, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Aluminio liquido em lata de um kilo, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, Vile Montagne, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis..... 2$430
Amarello chromo, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Arsenico branco em pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Azul da Prussia, kilo, dez mil e oitocentos réis.... 10$800
Azul ultramar R U, kilo, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Azul ultramar nacional, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Benzina nacional, litro, quatro mil réis..... 4$000
Bicarbonato de sodio, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
Breu em pedra, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Breu em pó, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Brocha de cabello crina para caiação, n. 0, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Idem idem idem, n. 00, uma, seis mil réis..... 6$000
Cêra virgem em páo, kilo, seis mil réis..... 6$000
Idem para soalho, lata de um kilo, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Colla Hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis ..... 6$000
Colla para pintura, de 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Creolina nacional Oswaldina, em lata de um kilo, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Creolina Pearson, em lata de um kilo, uma, seis mil réis ..... 6$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e oitenta réis.. $580
Escova de bater tinta, uma, oito mil réis..... 8$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Gesso commum, kilo, seiscentos e trinta réis..... $630
Gesso cré, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis..... $800
Jaspe em pó, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Jalde chromo, kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis. ..... 1$550
Idem de flôr, kilo, tres mil réis..... 3$000
Idem de laranja, kilo, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Kaol para limpar metaes em latas de 1/2 litro, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
Ocre francez em pó, claro ou escuro, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
Idem nacional em pó, claro ou escuro, kilo, tresentos e quarenta réis..... $340
Idem idem idem lavado, kilo, quinhentos réis..... $500
Oleo de colza, de 1ª qualidade, litro, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
Oleo de linhaça crú, genuino, de Blundel-Spence, kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Oxydo de ferro, kilo, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Pedra pomme em pedaços, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem idem em pó, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Pharól (liquido para limpar metaes), litro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Pinceis chatos ou redondos encastoados, de ns. 13 a 20, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados, de ns. 21 a 32, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
Pixe nacional em lata de 18 litros, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Pó leve, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Pó de sapato em pacote, kilo, seiscentos réis..... $600
Potassa grossa, kilo, setecentos e trinta réis..... $730
Potassa refinada, kilo, setecentos e noventa réis.. $790
Preto leve, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Roxo rei commum, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Roxo terra, kilo, tresentos e cincoenta réis..... $350
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
Sal amargo, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Idem amoniaco crystalizado (para pilhas electricas), kilo, seis mil réis..... 6$000
Salitre, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Sandalo, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
Seccante branco, marca Castello, kilo, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
Idem vermelho, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Sinopla, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Sola caustica em latas de um e dous kilos, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Sombras para fingimento, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem de Oliveira, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Sulphato de cobre, kilo, dous mil e tresentos réis.. 2$300
Idem de ferro, kilo, setecentos e cincoenta réis.... $750
Terra de sienne carcella, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$000
Idem idem calcinada, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem idem crúa, kilo, setecentos réis..... $700
Idem idem queimada, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Trincal, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Vazelina pura em lata de 500 grammas, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Vazelina liquida, pura, kilo, dez mil réis..... 10$000
Verde nativo R U, kilo, onze mil réis..... 11$000
Verde de Paris, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Vermelhão da China, de 1ª qualidade, kilo, trinta e nove mil réis..... 39$000
Idem francez, de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis.. 6$000
Idem lavado, kilo, quinhentos réis..... $500
Idem de sapateiro nacional, kilo, tresentos e quarenta réis $340
Zarcão genuino, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Joaquim Peixoto de Abreu Lima.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

GRUPO 5

Tintas, drogas e artigos similhantes

Acetona, litro, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38$400
Acido borico, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
Acido chloridrico puro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Acido muriatico, puro, vasilhame, rolha esmeril ou vidro, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Acido sulphurico, idem, idem, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Agua distilada, litro, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Agua forte, litro, oito mil e setecentos réis	8$700
Agua louro cereja, litro, nove mil e duzentos réis	9$200
Agua de Melissa Carmelita, vidro, tres mil e duzentos réis	3$200
Agua oxygenada em vidros de 0,300 grammas, vidro quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550
Agua vegeto-mineral, litro, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
Alcool absoluto, litro, sete mil e setecentos réis	7$700
Algodão boricado, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis	33$800
Algodão hydrophilo, kilo, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Algodão phenicado, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis	33$800
Alumem em pedra, kilo, dous mil cento e sessenta réis	2$160
Alumem em pó, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Aluminio liquido, em latas de um kilo, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Aluminio em pó, (ouro, prata e bronze), kilo, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
Alvaiade de zinco, de 1ª qualidade, V. Montagne, kilo dous mil e quinhentos réis	2$500
Ampolas de sôro anti-tetanico, uma, seiscentos réis	$600
Ampolas do sôro anti-ophidico, uma, mil e trezentos réis	1$300
Amarello chromo, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1$820
Amoniaco liquido, litro, quatro mil e cem réis	4$100
Arsenico branco em pó, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Asperina de Bayer em comprimidos, tubo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Ataduras de gaze, de 0,08, rolo, novecentos e setenta e cinco réis	$975
Azul flor de anil, kilo, nove mil réis	9$000
Azul da Prussia, kilo, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Azul ultramar R. U., kilo, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Azul ultramar nacional, kilo, dous mil setecentos e trinta réis	2$730
Balsamo catholico, kilo, quatorze mil e trezentos réis	14$300
Balsamo tranquillo, litro, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Breu em pedra, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Breu em pó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Brocha para alcatroar, com cabo longo, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Brocha de cabello, para caiação, n. 0, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Brocha de cabello, para caiação, n. 00, uma, dous mil réis	2$000
Brocha chata para verniz, qualquer numero, uma, seis mil réis	6$000
Brocha de corda para caiação, uma, mil e duzentos réis	1$200
Brocha franceza, n. 4, anuel oval AP (amostra 70 A), uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Idem, idem, idem, idem, n. 6 uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem, idem, idem, n. 8, uma, seis mil e trezentos réis	6$300
Idem, idem, idem, n. 10, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem, idem, n. 12, uma, trese mil réis	13$000
Idem, idem, idem, n. 14, uma, dezenove mil réis	19$000
Idem, idem, idem, n. 16, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Idem, idem, idem, n. 18, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Camphora, kilo, quarenta e seis mil réis	46$000
Cera virgem em páo, kilo, seis mil duzentos e setenta réis	6$270
Cera para soalho, lata de um kilo, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Chlorydrato de amonia, em pedra, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Idem, idem, idem, em pó, kilo, tres mil trezentos e sessenta réis	3$360
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Colla hamburgueza, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Idem, para pintura, de 1ª qualidade, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Copo de vidro graduado, para 0,500 grammas, um, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8$450
Idem, idem, para 1.000 grammas, um, dez mil e setecentos réis	10$700
Enxofre em pó, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Idem em pedra, kilo, seiscentos réis	$600
Gesso commum, kilo, quatrocentos e sessenta e oito réis	$468
Gesso cré, kilo, setecentos e vinte réis	$720
Gesso presa (estuque), kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Giz encarnado, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Giz em pedra, kilo, setecentos e dez réis	$710
Gomma laca, amarella, kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Jaspe em pó, kilo, mil e vinte réis	1$020
Jaldo chrome, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Idem, idem, laranja, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Laudano, litro, noventa e um mil réis	91$000
Linimento calcareo, litro, sete mil e oitocentos réis	7$800
Linimento Geneau, vidro, quatorze mil réis	14$000
Maravilha curativa, vidro, sete mil cento e cincoenta réis	7$150
Marfim em pingos, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Mercurio doce, caixa, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5$850
Mordente francez, litro, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Naphtalina Merck, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Ocre francez em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos e trinta réis	$430
Idem nacional, idem, idem, kilo, trezentos e dez réis	$310
Idem, idem, lavado, kilo, trezentos e oitenta réis	$380
Oleo de amendoas doce, litro, seis mil duzentos e quarenta réis	6$240
Oleo de linhaça, crú, genuino, Blundell Spence & C.º, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4$680
Oleo de linhaça, puro, fervido, B. Spence, kilo, cinco mil e trezentos réis	5$300
Oleo de ricino fino, litro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil e setecentos réis	5$700
Oxydo de ferro, kilo, dezoito mil réis	18$000
Papel de filtro, folha, oitocentos e sessenta réis	$860
Pedra pommc, natural, n. 2, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pedra pommc em pedaços, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Idem em pó, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1$820
Idem artificial, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Peclureto de ferro, kilo, dezoito mil e duzentos réis	18$200
Petroleo branco, em latas de 18 litros, lata, trinta e quatro mil e duzentos réis	34$200
Pharol, liquido para limpar metaes, litro, tres mil e oitocentos réis	3$300
Pinceis para bater chapas sortidos, duzia, vinte e oito mil réis	28$000

Pinceis de corda (de pollegada), de 3/4", duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
Idem, idem, de 1", duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
Idem, idem, de 1 1/2" duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Plombagina Morgan ou especial, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Pó leve, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5$850
Pontos falsos (Sparadraps), rolo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
Pós de sapatos em pacotes, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
Potassa grossa, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
Idem refinada, kilo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Prata em livros, livro, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
Preto leve, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Preto marfim, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Prompto allivio, vidro, cinco mil e duzentos réis 5$200
Prussiato de potassa em pedra, kilo, onze mil réis 11$000
Purpurina para bronzear, papel de 34 grammas, papel, mil duzentos e quatro réis..... 1$204
Idem para pratear, papel, mil duzentos e dez réis 1$210
Idem, diversas, papel, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Roxo rei commum, kilo, setecentos e oitenta réis $780
Roxo terra, kilo, tresentos e dezoito réis..... $318
Sal amargo, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Sal amoniaco crystalizado, para pilhas electricas, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Sandalo, kilo, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Seccante branco marca Castello, kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
Seccante vermelho, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Serum ophidico Vital Brasil em ampolas, uma mil e tresentos réis ..... 1$300
Sinopula, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Soda caustica em latas de um e dous kilos, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Sombra para fingimento, kilo, oitocentos e vinte réis $820
Idem de Oliveira, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
Sublimado corrosivo, kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
Sulphato de cobre, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Sulphato de ferro, kilo, novecentos e noventa réis $990
Sulphato de quinino inglez, em vidro de 25 grammas, vidro, nove mil setecentos e cincoenta réis ..... 9$750
Talco de Veneza, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Tartaro emetico, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis ..... 37$800
Terra de sienna Carsellá, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, calcinada, kilo, novecentos e vinte réis $920
Idem, idem, idem, crua, kilo, novecentos e vinte réis $920
Idem, idem, queimada, kilo, novecentos e vinte réis $920
Tinta anilina de todas as cores, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Tinta chumbo, em massa, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem de zinco Ville Montagne, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Tinta em massa para filete, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
Tinta em massa para pintura, kilo, dous mil e seiscentos e vinte réis ..... 2$520
Tinta preta, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis 2$520
Tintura de arnica, em vidro de 120 grammas, vidro, tres mil réis ..... 3$000
Tintura de iodo, em vidro de 125 grammas, vidro, seis mil réis ..... 6$000
Trinchas de 3, 4 e 5", de cabello, proprias para tinta oleina, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Trinchas para verniz, de 2, 3 e 4", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Vaselina pura em latas de 500 grammas, lata, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
Vaselina liquida, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Verde Paris, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Vermelhão da China, de 1ª qualidade, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Vermelho francez, de 1ª, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem, lavado, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo, tresentos e vinte réis $320
Verniz mordente, francez, litro, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
Verniz preto, japonez, litro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
Verniz Vieux-chêne, litro, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
Zarcão genuino, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580

Supplementar ao grupo 5

Lesinfectante marca Navio, lata, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480

Obrigamo-nos a entregar os materiaes no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Declaramos estar de accôrdo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados.

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Acido chlorydrico puro, kilo, doze mil réis..... 12$000
Idem muriatico em vasilhame com rolha de vidro, litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Idem nitrico puro, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
Idem sulphurico, kilo, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
Agua destilada, litro, dous mil réis..... 2$000
Idem forte, litro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
Idem raz rectificada Prates, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro, dous mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
Alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro, dous mil oitocentos e setenta réis ..... 2$870
Idem absoluto, litro, oito mil e novecentos réis.... 8$900
Idem camphorado, litro, doze mil réis..... 12$000
Alumen em pedra, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Alumen em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
Aluminio em liquido, lata de um kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
Aluminio em pó (ouro e prata), kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Vieille Montagne), kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Alvaiade de zinco, de 1ª qualidade (Vieille Montagne), kilo, dous mil duzentos e quarenta réis 2$240
Amarello chromo, kilo, dous mil e tresentos réis.. 2$300
Anelina azul ou preta em latas de 1/2 kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Antimonio em barras, kilo, tres mil e tresentos réis 3$300
Arsenico branco em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Azul flôr de anil, kilo, seis mil e quinhentos réis. 6$500
Azul da Prussia, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Azul ultramar R U, kilo, doze mil e quinhentos réis 12$500
Azul ultramar nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Balsamo catholico, litro, dezesete mil réis..... 17$000
Batatinha para lustrar, kilo, oito mil réis..... 8$000
Benzina nacional, litro, quatro mil e setecentos réis. 4$700
Bicarbonato de sodio, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
Bichromato de potassa, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Brocha cabellô (crina), para caiação n. 0, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem, idem, idem, idem, idem n. 00, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem chatas para verniz, qualquer numero, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Idem de corda para caiação, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Idem franceza n. 2, annel oval A. P., amostra numero 70 A, uma, dous mil e quinhentos réis. . 2$500
Idem, idem, n. 4, idem, idem, idem, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Idem, idem, n. 6, idem, idem, idem, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem, idem, n. 8, idem, idem, idem, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem, idem, n. 10, idem, idem, idem, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem, n. 12, idem, idem, idem, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Idem, idem, n. 14, idem, idem, idem, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Idem, idem, n. 16, idem, idem, idem, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Idem, idem, n. 18, idem, idem, idem, uma, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
Camphora, kilo, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Carbureto de calcio marca Tigre de 15/80 e 7/15 em tambores de 50 ks., um, setenta e um mil e oitocentos e oitenta réis. . . . . 71$880
Cêra virgem em pão, kilo, seis mil e setecentos réis. 6$700
Idem, para assoalho, lata de 1 kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Colla Hamburgueza de primeira qualidade, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Colla para pintura, 1ª qualidade, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Creolina nacional Cruzwaldina, em latas de um kilo, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Creolina Pearson, em latas de um kilo, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Enxofre em pó, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Enxofre em pedra, kilo, seiscentos réis. $600
Esmeril em pó qualquer numero, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Esponja grossa em pedaços grandes, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Ether sulphurico, vidro de 125 grammas, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Formicida Capanema (lata de 4 kilos), uma, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Gesso commum, kilo, quatrocentos e cincoenta réis. $450
Gesso crê, kilo, seiscentos e noventa réis. $690
Gesso presa (estuque), kilo, mil e duzentos réis. . 1$200
Giz em pedra, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Gomma lacca amarella de 1ª qualidade, kilo, vinte e cinco mil e novecentos réis. . . . . 25$900
Gomma lacca encarnada, de 1ª qualidade, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Jald chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . 2$400
Idem de flôr, kilo, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Idem de laranja, kilo, tres mil e quinhentos réis. . 3$500
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis. . 2$490
Mercurio doce, caixa, sete mil e quinhentos réis. . 7$500
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, tresentos e cincoenta réis $350
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
Oleo de banha de 1ª qualidade, litro, cinco mil réis. 5$000
Idem de colza de 1ª qualidade, litro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Idem de linhaça crú, genuino «Blundell, Spencer & Co», kilo, quatro mil duzentos e setenta réis. . 4$270
Idem, idem puro fervido escuro, kilo, quatro mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 4$840
Idem de ricino fino, litro, tres mil e setecentos réis. 3$700
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil tresentos e oitenta réis. . . . . 5$380
Oxydo de ferro em pó, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Oxydo de ferro preparado, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

Pedra pomes em pedaços, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Idem, idem em pó, kilo, mil e quatrocentos réis. . . 1$400
Pharol (liquido para limpar metaes), litro, tres mil e cento e noventa réis . . . . . 3$190
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de n. 13 a 20, duzia, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Pixe nacional, em latas de litros, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Plombagina Morgan ou especial, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Pó leve, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
Potassa grossa, kilo, oitocentos réis $800
Potassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis. . $850
Preto leve, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Prussiato de potassa em pedra, kilo, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
Purpurina para pratear, papel 34 grammas, mil e cem réis . . . . . 1$100
Roxo rei commum, kilo, seiscentos e cincoenta réis. $650
Roxo terra, kilo, tresentos e cincoenta réis. $350
Rupi para limpar metaes, lata de um quarto de litro, mil duzentos e noventa e cinco réis. . . . 1$295
Sal amargo, kilo, oitocentos réis. $800
Salitre, kilo, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Sandalo, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Seccante branco, marca Castello, kilo, mil setecentos e trinta réis . . . . . 1$730
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Sombras para fingimento, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Sombras de Oliveira, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Sulphato de cobre, kilo, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Taxito para tirar tinta, latas de 5 kilos, uma, quarenta e quatro mil réis. . . . . 44$000
Terra de sienne carcella, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem, idem calcinada, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Idem, idem, crúa, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Idem, idem, queimada, kilo, mil réis. . . . . 1$000
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
Tinta em massa para pintura, kilo, tres mil réis. . 3$000
Tinta verde azeitonada, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Tinta preta, kilo, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Tintura de arnica em vidros de 125 grammas, vidro, dous mil réis . . . . . 2$000
Tintura de iodo em vidros de 125 grammas, vidro, trese mil réis . . . . . 13$000
Trincal, kilo, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Vaselina pura em latas de 500 grammas, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Vaselina liquida pura, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Verde nativo R. U., kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Verde Paris, kilo, dous mil e quinhentos réis. . . . 2$500
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Idem francez de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis. . $450
Idem sapateiro nacional, kilo, tresentos e cincoenta réis $350
Verniz Black Japão, Standard, galão de 7 libras, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Idem Crystal idem, gallão de 7 libras, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
Idem Copal idem, gallão de 7 libras, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Idem Elastic Carriage idem, gallão de 7 libras, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Idem Flating idem, gallão de 7 libras, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Idem Gold Size, idem, gallão de 7 libras, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
Idem Hard Body, idem, gallão de 7 libras, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Idem Hard Carriage, idem, gallão de 7 libras, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Idem Wearing Body, idem, gallão de 7 libras, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000

Idem Knoting, idem, gallão de 7 libras, quarenta e dous mil réis	42$000
Idem preto japonez, litro, onze mil réis	11$000
Idem Vieux chene, litro, dous mil réis	2$000
Zarcão genuino, kilo, tres mil réis	3$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

A. Barros & Comp., Ltd., commerciantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua Uruguayana n. 202, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de outubro, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Rio d'Ouro, sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e do respectivo edital, pelos seguintes preços:

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Acido acetico crystalizado, puro, kilo	20$000
Acido chloridrico puro, kilo	18$000
Acido muriatico puro, em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro, litro	18$000
Acido nitrico puro, kilo	19$000
Acido sulphurico, litro	3$900
Agua distillada, litro	3$000
Agua forte, litro	15$000
Agua louro cereja, litro	18$000
Agua raz rectificada Pratt's, kilo	4$850
Alcatrão de Noruega, litro	1$400
Alcatrão da Suecia, litro	9$000
Algodão em rama para lustrador, kilo	4$500
Alumen em pedra, kilo	1$580
Alumen em pó, kilo	3$490
Aluminio em liquido, lata de litro	18$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo	28$900
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo	2$400
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo	2$080
Amarello chromo, kilo	1$800
Amoniaco liquido, litro	4$090
Anilina azul ou preta em latas de meio kilo, uma	35$000
Antimonio em barras, kilo	3$150
Azul da Prussia, kilo	7$900
Azul ultramar R. U	8$900
Batatinha para lustrador, kilo	9$200
Benzina nacional, litro	4$650
Bichromato de potassio, kilo	3$920
Breu em pedra, kilo	$950
Breu em pó, kilo	1$800
Brochas francezas n. 1, annel oval, A. P., uma	1$950
Broshas francezas n. 2, annel oval, A. P., uma	1$950
Brochas francezas n. 3, annel oval A. P., uma	2$400
Brochas francezas n. 4, annel oval A. P., uma	3$550
Brochas francezas n. 5, annel oval A. P., uma	2$900
Brochas francezas n. 6, annel oval A. P., uma	3$000
Brochas francezas n. 7, annel oval, A. P., uma	4$800
Brochas francezas n. 8, annel oval, A. P. uma	4$900
Brochas francezas n. 9, annel oval, A. P., uma	6$000
Brochas francezas n. 10, annel oval A. P., uma	6$300
Brochas francezas n. 11, annel oval A. P., uma	7$800
Brochas francezas n. 12, annel oval, A. P., uma	8$300
Brochas francezas n. 13, annel oval, A. P., uma	10$500
Brochas francezas n. 14, annel oval, A. P., uma	10$900
Brochas francezas n. 15, annel oval, A. P., uma	14$800
Brochas francezas n. 16, annel oval, A. P., uma	14$800
Brochas francezas n. 18, annel oval, A. P., uma	16$500
Carbureto de calcio marca «Tigre», 15 x 18 e 7 x 15 em tambores de 50 kilos, kilo	2$600
Cêra virgem em pão, kilo	5$850
Cêra para soalho, lata de 1 kilo	4$800
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$380
Colla Hamburgueza de 1ª qualidade, kilo	2$100
Colla liquida nacional escura em latas, kilo	6$000
Colla liquida nacional, clara, em latas, kilo	6$000
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo	3$000
Creolina nacional Cruzwaldina em latas, de 1 kilo, uma	1$620
Emeril em pó de qualquer numero, kilo	2$700
Espona de borracha, uma	4$000
Esponjas finas em pedaços grandes, kilo	56$000
Esponjas grossas em pedaços grandes, kilo	54$000
Formicida Capanema, lata de 4 litros, uma	18$000
Gesso cre, kilo	$680
Gesso presa (estuque), kilo	1$250
Gesso em pedra, kilo	1$000
Gomma lacca encarnada de 1ª qualidade, kilo	29$000
Glycerina nacional pura, kilo	12$000
Jaspe em pó	1$000
Jalde chromo, kilo	1$500
Jald flôr, kilo	2$600
Jald laranja, kilo	2$050
Kaol em lata de meio litro, uma	2$350
Mordente francez, litro	18$000
Ocre francez em pó, claro ou escuro, kilo	$900
Oleo de linhaça crú, genuino, de Blundell Spence & Comp., kilo	3$800
Oleo de linhaça, puro, fervido, escuro, kilo	4$190
Oleo de ricino fino, litro	3$800
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro	7$500
Oxydo de ferro, kilo	2$300
Pedra pomes em pó, kilo	1$800
Pedra pomes artificial, kilo	4$000
Petroleo branco em latas de 18 litros, litro	1$400
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia	47$000
Pinceis chatos ou redondos, encastoados, até numero 12, duzia	7$000
Pinceis chatos ou redondos, encastoados, do numero 13 a n. 20, duzia	16$700
Pinceis chatos ou redondos, encastoados, do numero 21 a n. 32	27$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia	18$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia	20$500
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia	23$000
Pinceis de corda de paisagem, sortidos, duzia	18$000
Pinceis n. 5 com cabo de folha, um	1$800
Pinceis de dourar, sortidos, duzia	35$000
Pinceis duplos de 3 numeros, um	3$500
Pincel duplo, pêlo fino, um	2$500
Pinceis de cabo de páo, numeros 6, 8 e 12, um	5$500
Pinceis de pêlo de martha, de numeros 1 a 12, duzia	70$000
Pinceis traços finos sortidos, duzia	69$000
Pinceis de traços grossos sortidos, duzia	70$000
Pixe nacional em latas de 18 litros, uma	12$000
Plombagina Morgan ou Especial, kilo	3$200
Pó leve, kilo	7$900
Pó de sapatos em pacotes, kilo	$540
Potassa grossa, kilo	1$000
Potassa refinada, kilo	1$200
Preto leve, kilo	4$800
Preto marfim, em pingos, kilo	25$000
Purpurina para bronzear, papel de 34 grammas, um	1$800
Rupi para limpar metaes, lata de um quarto de litro, uma	1$200
Sal amargo, kilo	$650
Sal amoniaco crystalizado para pilhas electricas, kilo	3$800
Seccante branco marca «Castello», kilo	1$650
Seccante vermelho, kilo	2$300
Soda caustica em latas de um e dous kilos, kilo	1$200
Talco de Veneza, kilo	5$200
Tinta americana preta em massa, Marpliffm, em latas de duas e meia libras, uma	7$000
Tinta americana em côres em massa, Murphy, em latas de duas e meia libras, uma	19$000
Tinta preta Murphy Elastic, lustre, em latas de uma libra, uma	19$000
Tinta côres Murphy Elastic, lustre, em latas de uma libra, uma	19$000
Tinta em massa Murphy, em latas de um kilo, uma	19$000
Tinta anilina de todas as côres, kilo	49$000
Tinta chumbo em massa, kilo	2$800
Tinta zinco massa (Ville Montaigne), kilo	2$800
Tinta em côres, preparada, em latas, Blundell Spence & Comp., kilo	2$800

Tinta em massa de esmalte diversas côres, Repolin, kilo.... 12$000
Tinta preta para pintura, kilo.... 2$620
Tinta proparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo.... 5$500
Tinta verde azeitona, kilo.... 2$900
Tinta preta, kilo.... 2$520
Trincal, kilo.... 3$200
Trinchas para dourar de 2 1/4" a 4", duzia.... 120$000
Trinchas para dourar de 4 1/4" a 6", duzia.... 180$000
Trinchas para verniz de 2", 3" e 4" duzia.... 180$000
Vêrde composto Hard Millori, claro ou escuro kilo, 1$800
Vêrdo Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo.... 1$900
Vêrdo nativo R. U., kilo.... 9$000
Vermelho francez de 1ª qualidade, kilo.... 4$800
Vermelhão lavado, kilo.... $360
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.... $320
Verniz Ohio e Murphy, galão de 7 libras.... 37$000
Verniz crystal de Blundell Spence & Co., Royal, Standard, galão de 7 libras.... 41$000
Verniz Copal de Blundell Spence & Co., Royal Standard, galão de 7 libras.... 34$000
Verniz flating de Blundell Spence & Co., Royal Standard, galão de 7 litros.... 36$000
Verniz [illegible] de Blundell Spence & Co. Royal Standard, galão de 7 libras.... 42$000
Verniz Wearing Body de Blundell Spence & Co., Royal, Standard, galão de 7 libras.... 42$000
Verniz Knotting de Blundell Spence & Co., Royal Standard, galão de 7 libras.... 42$000
Verniz preto japonez, vidro, litro.... 10$000
Zarcão genuino, kilo.... 2$580

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *A. Barros & Comp., Ltd.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de outubro, apresentar a proposta abaixo discriminada:

GRUPO N. 6

«Accessorios para automoveis»

Especificação — Unidade — Preço

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma, tresentos e noventa réis.... $390
Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m uma, tresentos réis.... $300
Ampermetro em chapa, digo do tablado D. 1.081, um, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
Apparelho vaccum de 1/2 litro, para automovel um, cento e trinta mil réis.... 130$000
Apparelho vaccum de 1 litro, idem, um, cento e cincoenta mil réis.... 150$000
Apparelho vaccum de 2 litros, idem, um, duzentos e vinte e cinco mil réis.... 225$000
Apito para descarga de 2" 1/4, um, setenta mil réis.... 70$000
Aro de borracha massiça 870 x 100 x 720, em collocação, um, duzentos e quarenta e um mil réis 241$000
Aro de borracha massiça 960 x 100 x 815, idem, idem, um, duzentos e noventa e cinco mil réis. 295$000
Aro de borracha massiça de 1.055 x 110 x 900, idem, idem, um, tresentos e trinta e um mil réis.... 331$000
Aro de ferro simples de 30 x 3 1/2, desmontavel. um, trinta e cinco mil réis.... 35$000
Aro de ferro simples de 32 x 4 1/2, idem, idem, um, sessenta mil réis.... 60$000
Aro de ferro simples, de 31 x 4, um, cincoenta mil réis.... 50$000
Aro de ferro simples de 880 x 120, um, trinta e tres mil réis.... 33$000
Aro de ferro simples de 895 x 135, um, vinte e sete mil réis.... 27$000
Aro de ferro simples de 920 x 120, um, trinta e quatro mil réis.... 34$000
Arruella de pressão «Grower», de 5 m/m a 22 m/m, uma, quarenta réis.... $040
Balde de lona para agua, um, vinte mil réis.... 20$000
Bateria de accumuladores «Varta» de 3 D. 7 A., 6 volts, 125 ampéres com a respectiva installação, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis.. 335$000
Bateria de accumuladores «Varta», de 3 D. 7 A., 12 volts, 80 idem, idem, uma, seiscentos e oitenta e cinco mil réis.... 685$000
Bobina de partida, uma, tresentos mil réis.... 300$000
Bolsa de ferramenta com 48 peças, a escolha, uma, cento e quarenta mil réis.... 140$000
Bomba para encher pneumaticos com manometro, uma, vinte e quatro mil réis.... 24$000
Borracha para aparabrise typo Chandler, par, doze mil réis.... 12$000
Botão electrico nickelado, completo, para buzina, um, quatorze mil réis.... 14$000
Botão de pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia, tres mil réis.... 3$000
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, dezenove mil e quinhentos réis.... 19$500
Buzina electrica nickelada de Klaxon de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma, cento e sessenta mil réis.... 160$000
Buzina electrica nickelada de Klaxon de 12 volts, com botão electrico e fios de installação, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis.... 395$000
Buzina electrica «Sasson Paris», rotativa para auto caminhão, uma, setenta mil réis.... 70$000
Cabo de aço com capa de metal amarello para auto-vox, metro, vinte mil réis.... 21$000
Cabo de aço flexivel de 1/8 e 3/8, metro, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
Cajado de madeira para auto Ford, um, nove mil réis.... 9$000
Cajado de madeira de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Camara de ar Michelin de 30 x 31/2, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis.... 25$900
Camara de ar Michelin 30 x 4, uma, trinta e quatro mil réis.... 34$000
Camara de ar Michelin 31 x 4, uma, trinta e um mil e oitocentos réis.... 31$800
Camara de ar Michelin 32 x 41/2, uma, trinta e nove mil e novecentos réis.... 39$900
Camara de ar Michelin 880 x 120, uma, quarenta e dous mil réis.... 42$000
Camara de ar Michelin 920 x 120, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis.... 44$400
Camaras de ar Tube Cord de 34 x 41/2, uma, quarenta e dous mil réis.... 42$000
Camaras de ar Tube Cord de 35 x 5, uma, quarenta e oito mil réis.... 48$000
Cantoneira de aluminium para estribo de 1"2x1/2", um, oito mil réis.... 8$000
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela repartição, jogo, quatrocentos e cincoenta mil réis.... 450$000
Carburador Americano Zenith de 36 linhas, um, duzentos e cincoenta mil reis.... 250$000
Carburador Americano Zenith de 42 linhas, um, duzentos e cincoenta mil réis.... 250$000
Carburador francez Zenith de 36 linhas, um, duzentos e quarenta mil réis.... 240$000
Carburador francez Zenith, de 42 linhas, um, tresentos e vinte e cinco mil réis.... 325$000
Carvão transmissor para magneto Bosch, igual a amostra, um, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
Celluloid para capotas de automovel, folha, dezenove mil réis.... 19$000
Chapa de aluminium para estribo de 1m,80 x 0m,30, uma, vinte e nove mil réis.... 29$000
Chapa de aluminium liso de 0m,60 x 1/16, uma, noventa e cinco mil réis.... 95$000
Chapa de aluminium liso de 0m,60 x 3/32, uma, cento e cincoenta mil réis.... 150$000
Chave para gicleur, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
Chave de tubo completa para automovel, jogo, cento e vinte mil réis.... 120$000
Chi-namel (liquido), vidro, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400
Cólla michelin em latas de 500 grammas, lata, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400

Copos de graxa de latão, com rosca de ns. 0 a 4, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Copos de graxa, de latão sem rosca de ns. 0 a 4, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Corôa de embrayagem, igual amostra, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Correia redonda para ventilador de 3/8, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
Corrente de aço n. K. 11 — 3 para engrenagem, metro, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Corrente para auto-caminhão Saurer de 13/4 x x 3/4 x 1", par, seiscentos e trinta mil réis . 630$000
Couro para embrayagem de diversos tamanhos, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Dijunctor «Gray-Davis», um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Distribuidor «Blublore», um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Dynamo Bleriot, para luz de 12 volts, um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 845$000
Ebonite em chapas, de qualquer dimensão, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Engrenagem de aço, igual amostra, uma, tresentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
Engrenagem de aço para commando das valvulas, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
Engrenagem de aço Frézo, directa, igual amostra, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 325$000
Engrenagem de ferro n. K. 11 — 3, igual amostra, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
Escapamento livre, americano, de 13/4 a 2 1/4, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Escapamento livre, americano de 35 m/m a 45 m/m um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Escova de arame para velas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Escova de crina para almofadas, uma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Escova para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Espanador Imperator, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Espatulas de aço para pneumaticos, jogo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Esphera de aço de qualquer dimensão, uma, tresentos réis $300
Estojo com escova, espanador e camurça, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Feltro comprimido, de qualquer dimensão, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Fibra em pasta, qualquer dimensão, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Fibra vulcanizada de 5 ap. 25 m/m, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Fio encorpado para magneto, metro, mil e cem réis 1$100
Fio de magneto para installação de luz, de 5 a 12 m/m, metro, dous mil e duzentos réis . . . 2$200
Fio nickelado para installação de luz, a escolha, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
Fuzivel de 6 ampéres, comprido, um, oitocentos réis $800
Fuzivel de 6 ampéres, curto, um, oitocentos réis . $800
Fuzivel de 15 a 20 ampéres para automoveis, um, seiscentos réis $600
Giclé, typo chevrolet, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Giclé, typo comprido ou curto, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Grampos para capota do motor, pretos e nickelados, par, quinze mil réis . . . . . 15$000
Grampo para móla, de qualquer dimensão, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Graxa para capota de automovel, lata, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Immatação e ferradura de magneto, uma, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
Induzido para magneto, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, doze mil réis . . . 12$000
Interruptor Bosch S. 12, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Juntas de cobre e amiantho ovaes, de qualquer dimensão, uma, quatrocentos e noventa réis . . $490
Juntas de cobre e amiantho, redondas, de qualquer dimensão, uma, duzentos réis $200
Juntas metallicas para bloco de cylindro Dort, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Juntas metallicas para bloco de cylindro, de motor, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Juntas metallicas para cabeça, uma, dez mil réis . . 10$000
Juntas para velas de automovel Dort, uma, quatrocentos réis $400
Lampada electrica 12-16 volts, e 25 velas 1 e 2 polos, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Lampada electrica le controle de 1 e 2 polos, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Lampada electrica fosca para pharóes de 6/8 volts, de 1 e 2 polos, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Lampadas electricas para lanterna de 6/8 de 1 e 2 polos, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Lampadas electricas para pharóes de 6/8, 1/2 watt, de 2 polos, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Lampadas electricas para pharóes grandes, Westighause, uma, quatro mil e quinhentos réis . . 4$500
Lampada electrica completa, para soccorro, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Lampadas electricas, typo torpedo de 6/8 e 12/16, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Lanterna de ré, com indicação «Pare», uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Lanterna de ré electrica, completa, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Lanterna electrica lateral, oval, nickelada, par, trinta mil réis . . . . . 30$000
Lanterna a kerozene, par, cento e dez mil réis . . 110$000
Lanterna para carro, redonda ou quadrada, par, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
Lapis para magneto, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Leque para cajados de 4 a 5, par, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Limpador de vela, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Linho branco ou de côr para capa de automovel, com 0m,70 de largura, metro, onze mil réis . . 11$000
Lona para capota de automovel, impermeavel de 1m,40, a escolha, metro, vinte e oito mil réis . 28$000
Lona para capota de motor, á escolha, metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Lona de côr, impermeavel para capota de automovel, metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Lona metallica de qualquer dimensão, metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Macaco Michelin para automovel, um, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Macaco typo Victor, idem, idem, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Magneto de alta tensão Bosch Z. R. 4, esquerdo ou direito, um, seiscentos e cincoenta mil réis . . 650$000
Magneto blindado Roberto Bosch Z. R. 4 35 HP, um, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
Magneto de corrente continua, um, um conto e cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 1:125$000
Magneto de arranco, um, oitocentos mil réis . . . . 800$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Manivela de oscillação, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Manometro para agua de automovel, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Manometro para oleo, para autos americanos, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Móla para arranco Ford e Chevrolet, uma nova, mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Móla para embrayagem, uma, doze mil réis . . . 12$000
Molas de seguimento, americana, «Solãnd», qualquer dimensão, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
Oculo typo Chandler, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
Panno de couro superior de 1m,40 de largura, a escolha, metro, quarenta e dous mil réis . . . . 42$000
Panno de flanella amarella de 0m,75 x 0m,60, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

Papel para junta, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Papelão Quingerite de 1/16, 1/8-3/16, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
Parabrise completo, typo Chandler, um, um conto e quatrocentos mil réis . . . . . 1:400$000
Parachoque nickelado, a escolha, um, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000
Parafuso de aço, qualquer dimensão, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Parafuso platinado, para bobina Bosch, de 12 volts, par, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Parafuso platinado para bobina Bosch de oito cylindros, par . . . . . 45$000
Parafuso graxeiro de qualquer dimensão, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Parcis Michelin em latas de 100, lata, dez mil réis 10$000
Pedal de motor de arranco, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Pedal de borracha, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Pelego felpudo de 0m,90 x 0m,90, á escolha, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
Pêra para busina, completa, uma, oito mil réis . . . . 8$000
Pharolete para parabrise, americano completo, par, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Pharol americano para Double-Phaeton, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Pharol americano, typo Studebaker, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Plafornier nickelado, completo, um, trinta mil réis 30$000
Pneumatico Goodyear Cord de 30 x 3 ½, um, cento e quarenta e sete mil réis . . . . . 147$000
Pneumatico Goodyear Cord de 31 x 4, um, duzentos e vinte e nove mil réis . . . . . 229$000
Pneumatico Goodyear Cord de 32 x 4 ½, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Pneumatico Goodyear Cord de 34 x 4 ½, um, tresentos e vinte e um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico Goodyear Cord de 35 x 5, um, tresentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 347$000
Pneumatico Goodyear Cord de 880 x 120, um, tresentos e dous mil réis . . . . . 302$000
Pneumatico Goodyear Cord de 895 x 135, um, tresentos e vinte e um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico Goodyear Cord de 920 x 120, um, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
Pneumatico Michelin Cord de 30 x 3 ½, um, cento e quarenta e sete mil réis . . . . . 147$000
Pneumatico Michelin Cord de 31 x 4, um, duzentos e vinte e nove réis . . . . . 229$000
Pneumatico Michelin Cord de 32 x 4 ½, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Pneumatico Michelin Cord de 34 x 4 ½, um, tresentos e vinte e um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico Michelin Cord de 35 x 5, um, tresentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 347$000
Pneumatico Michelin Cord de 880 x 120, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis . . . . . 258$000
Pneumatico Michelin Cord de 895 x 135, um, tresentos e vinte um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico Michelin Cord de 920 x 120, um, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 30 x 3 ½, um, cento e quarenta e sete mil réis . . . . . 147$000
Pneumatico United States Royal Cord de 31 x 4, um, duzentos e vinte e nove mil réis . . . . . 229$000
Pneumatico United States Royal Cord de 32 x 4 ½, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Pneumatico United States Royal Cord de 34 x 4 ½, tresentos e vinte e um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico United States Royal Cord de 35 x 5, um, tresentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 347$000
Pneumatico United States Royal Cord de 880 x 120, um, duzentos e e cincoenta e oito mil réis . . . . 258$000
Pneumatico United States Royal Cord de 895 x 135, um, tresentos e vinte e um um mil réis . . . . . 321$000
Pneumatico United States Royal Cord de 920 x 120, um, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . 267$000
Pregos de remate para capota, grosa, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Protector para camara de ar, de qualquer dimensão, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Radiador para automovel, igual á amostra, um dous contos de réis . . . . . 2:000$000
Rêde para carburador Claudel, um, oito mil réis . . 8$000

Reforma de almofadas, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Reparação de accumulador, uma, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Record universal para bomba de ar, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Rubinetes curvos e rectos, qualquer dimensão, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Rubinetes de qualquer dimensão, um, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Roulement para roda trazeira, Dort, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Roulement para rodas trazeiras Dort, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 10 x 30 x 9, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 12 x 32 x 10, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 15 x 35 x 11, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 17 x 40 x 12, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 20 x 47 x 14, um, onze mil réis . . . . . 11$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 25 x 52 x 15, um, onze mil e duzentos réis . . . . 11$200
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 30 x 62 x 16, um, doze mil e seiscentos réis . . . 12$600
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 35 x 72 x 17, um, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 40 x 80 x 18, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 45 x 85 x 19, um, dezenove mil e seiscentos réis 19$600
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 50 x 90 x 20 um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 55 x 100 x 21, um, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . . 25$900
Roulement de bilhas, cobertas, S. F. A., 60 x 110 x 22, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 65 x 120 x 23, um, trinta e cinco mil e setecentos réis . . . . . 35$700
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 70 x 125 x 24, um, quarenta e seis mil réis . . . . 46$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 75 x 130 x 25, um, quarenta e seis mil réis . . . 46$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 80 x 140 x 26, um cincoenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 51$800
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 85 x 150 x 28, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 90 x 160 x 30, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 95 x 170 x 32, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 100 x 180 x 34, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. A., 190 x 105 x 36, um, cento e trinta mil réis . . . . 130$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 10 x 35 x 11, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 12 x 37 x 12, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 13 x 42 x 15, um, treze mil réis . . . . . 13$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 17 x 47 x 14, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 20 x 52 x 15, um, treze mil réis . . . . . 13$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 25 x 62 x 17, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 30 x 72 x 19, um, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 35 x 80 x 21, um, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 40 x 90 x 23, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 45 x 100 x 25, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 50 x 110 x 27, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 35$500

Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 55 x 120 29, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 60 x 130 x 61, um, cincoenta e um mil réis... 51$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 65 x 140 x 33, um, cincoenta e sete mil e setecentos réis ..... 57$700
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B. 70 x 150 x 35, um, setenta mil réis..... 70$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B. 75 x 160 x 37, um, oitenta mil réis ..... 80$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B. 80 x 170 x 39, um, oitenta e oito mil réis.... 88$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 85 x 180 x 41, um, cento e dezenove mil réis 119$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 90 x 190 x 43, um, cento e trinta mil réis.... 130$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 95 x 200 x 45, um, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. B., 100 x 215 x 47, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 17 x 62 x 17, um, vinte mil réis..... 20$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 20 x 72 x 19, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 25 x 80 x 21, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C. 30 x 90 x 23, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C. 35 x 110 x 25, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 40 x 100 x 27, um, quarenta mil réis..... 40$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 45 x 120 x 29, um, quarenta e cinco mil réis... 45$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 50 x 130 x 31, um, cincoenta e dous mil réis 52$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 55 x 140 x 33, um, sessenta mil réis..... 60$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C. 60 x 150 x 35, um, sessenta e nove mil réis.. 69$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C. 65 x 160 x 37, um, noventa e dous mil réis.. 92$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 70 x 180 x 42, um, cento e cinco mil réis .... 105$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 75 x 190 x 45, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 80 x 200 x 48, um, cento e noventa e tres mil réis ..... 193$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 90 x 225 x 54, um, duzentos e setenta e quatro mil réis ..... 274$000
Roulements de bilhas, cobertas, S. F. C., 100 x 265 x 60, um, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
Sabão Flaxoap, lata, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
Seringa para graxa, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Seringa para oleo, uma, vinte mil réis..... 20$000
Supporte para cajado de 4 a 5, um, vinte réis..... 20$000
Supporte de lampada 6/8 volts, um, quatro mil réis 4$000
Tomada de corrente recta ou curva, uma, tres mil réis ..... 3$000
Tapete de borracha de 1m,00 de largura, metro, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Tapete de lã, para forração de automovel, metro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Tecido fino de cheviot de lã azul, de 1m,40 de largura, metro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Tecido fino de Diagonal de lã azul, de 1m,40 de largura, metro, cincoenta e cinco mil réis .... 55$000
Tecido kaki inglez, de 0m,70 de largura, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Tecido de linho pardo de 0m,70 de largura, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Terminal para fio de magneto, de qualquer tamanho, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos, com parafusos, duzia, seis mil réis ..... 6$000
Tubo de borracha para agua quente, de 1", metro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Tubo de borracha para agua quente, de 1 ⅝", metro, doze mil réis ..... 12$000
Tubo de borracha para agua quente, de 1 ½", metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Tubo de borracha para agua quente, de 1 ¾", metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Tubo de borracha para agua quente, de 2", metro, quinze mil réis ..... 15$000
Tubo de borracha para bomba de encher pneumaticos, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
Tubo para busina de auto-vox, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Valvula Michelin, completa, para camara de ar, duzia, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Valvula para motor em bruto de 2" a 2 ½", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Velas Bosch de tres pólos de ½", uma, sete mil réis 7$000
Velas Bosch de tres pólos de metric, uma, sete mil réis ..... 7$000
Velas Champion X, ½", uma, oito mil réis ..... 8$000
Velas Titan-roseo americano, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Vidros encarnados para lanternas de ré, um, tres mil réis ..... 3$000
Vidros para pharóes, qualquer dimensão, um, tres mil réis ..... 3$000
Vidros para parabrise, qualquer dimensão, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Velocimetros Stewart, qualquer dimensão, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Lugueul*.

SUPPLEMENTAR AO GRUPO G

Especificação — Unidade — Preço	
Arruelas metallicas para bujões de motor Benz, duzia, tres mil réis	3$000
Fio de aluminium, armado, duplo, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Fio armado de aluminium, singelo, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Fio encapado de aluminium, singelo, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Juntas ovaes para descarga de auto Benz, duzia, seis mil e quinhentos réis	6$500
Motor de arranco, para automovel Bleriot, um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845$000
Pintura completa na carrosserie de Double Phaeton, Ford, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Idem, idem, Dort, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Idem, idem, Benz, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Idem, idem, Chevrolet, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Idem, idem, Packard, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Pintura completa de carrosserie de limousine Peerless, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000
Pintura completa de carrosserie de limousine Regneult, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *Victor Lugueul*.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEL «CHEVROLET» 22 H.P., DE 1922

Especificação — Unidade — Preço			
H.	6,	uma, vinte e dous mil réis.....	22$000
H.	7,	uma, cento e cincoenta mil réis.....	150$000
H.	16,	uma, dezoito mil réis.....	18$000
H.	32	uma, dezoito mil réis.....	18$000
H.	48,	uma, quinze mil réis.....	15$000
H.	74,	uma, trinta e nove mil réis.....	39$000
H.	81,	uma, duzentos e trinta mil réis.....	230$000
H.	92	uma, oitenta mil réis.....	80$000
H.	95	uma, oitenta mil réis.....	80$000
H.	173	uma, vinte e oito mil réis.....	28$000
H.	180,	uma, doze mil réis.....	12$000
H.	280,	uma, cento e sessenta e seis mil réis.	166$000
H.	303.	uma, oitenta mil réis.....	80$000
H.	304,	uma, sessenta e quatro mil réis.....	64$000

H.	305,	uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
H.	308,	uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
H.	309,	uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
H.	310,	uma, noventa e cinco mil réis	95$000
H.	311,	uma, noventa e cinco mil réis	95$000
H.	312,	uma, vinte mil réis	20$000
H.	314,	uma, dous e duzentos réis	2$200
H.	315,	uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
H.	316,	uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
H.	317,	uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
H.	322,	uma, dezenove mil réis	19$000
H.	323,	uma, mil e oitocentos réis	1$800
H.	326,	uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
H.	336,	uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
H.	373,	uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
H.	374,	uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
H.	392,	uma, cincoenta e dous mil réis	52$000
H.	749,	uma, vinte e dous mil réis	22$000
H.	915,	uma, dezoito mil réis	18$000
H.	916,	uma, quinze mil réis	15$000
H.	918,	uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
H.	922,	uma, noventa e cinco mil réis	95$000
H.	987,	uma, cento e quinze mil réis	115$000
H.	1.011,	uma, quatro mil réis	4$000
H.	201 A,	uma, cento e trinte e tres mil réis	133$000
	409 A,	uma, vinte e nove mil réis	29$000
	434 A,	uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
	407,	uma, tresentos e vinte mil réis	320$000
	436,	uma, quatorze mil réis	14$000
	472,	uma, quatro mil réis	4$000
	487,	uma, dezoito mil réis	18$000
	519,	uma, mil e quinhentos réis	1$500
	745,	uma, dez mil e duzentos réis	10$200
	746,	uma, quinze mil réis	15$000
	752,	uma, dezeseis mil réis	16$000
	768,	uma, vinte e tres mil réis	23$000
	775,	uma, quatorze mil réis	14$000
	777,	uma, quatorze mil réis	14$000
	781,	uma, mil e tresentos réis	1$300
	844,	uma, doze mil réis	12$000
	928,	uma, trinta e quatro mil réis	34$000
	40.120,	uma, dez mil e duzentos réis	10$200
	40.164,	uma, mil e duzentos réis	1$200
	41.003,	uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
	41.006,	uma, vinte e cinco mil réis	25$000
	41.295,	uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
	41.448,	uma, setenta e dous mil réis	72$000
	41.888,	uma, setecentos e quarenta e cinco mil réis	745$000
	42.277,	uma, oito mil e duzentos réis	8$200
	43.403,	uma, dezeseis mil réis	16$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *Victor Legueul*.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD»

Numero do catalogo	Especificação	Unidade	Preço
	Eixo trazeiro:		
2.500.	Eixo trazeiro completo, um, setecentos e oito mil réis		708$000
2.501.	Capa do eixo trazeiro, lado direito, uma, noventa e quatro mil réis		94$000
2.502.	Capa do eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, noventa e quatro mil réis		94$000
2.503 E.	Parafuso de capa do eixo, um, tresentos e oitenta réis		$380
2.503 F.	Porca do parafuso da capa do eixo, uma, tresentos réis		$300
2.504.	Junta para a capa do differencial, uma, quatrocentos réis		$400
2.505.	Eixo trazeiro, ponta conica, um, dezenove mil réis		19$000
2.506.	Arruela, eixo trazeiro, uma, quatrocentos réis		$400
2.508.	Rolamento tubular, eixo trazeiro, um, doze mil réis		12$000
2.509.	Capa do rolamento tubular, eixo trazeiro, lado direito, uma, dous mil e quatrocentos réis		2$400
2.509 B.	Capa do rolamento tubular, eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, dous mil e quatrocentos réis		2$400
2.510.	Tampa ponta do eixo trazeiro, uma, setecentos réis		$700
2.510 1/2.	Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma, setecentos réis		$700
2.510 A.	Arruela de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma, tresentos réis		$300
2.510 B.	Arruela de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma, seiscentos e oitenta réis		$680
2.512 C.	Caixa esquerda do differencial, uma, quinze mil e quinhentos réis		15$500
2.513 C.	Caixa direita do differencial, uma, dez mil réis		10$000
2.514.	Parafuso da capa do differencial, um, seiscentos e cincoenta réis		$650
2.514 B.	Parafuso da capa do differencial, um, seiscentos e cincoenta réis		$650
2.515.	Porca dos parafusos da capa do differencial, um, tresentos e oitenta réis		$380
2.518.	Corôa do differencial, uma, trinta e cinco mil réis		35$000
2.519.	Parafuso da corôa do differencial, uma, tresentos e oitenta réis		$380
2.519 A.	Annel da engrenagem do differencial, um, tresentos e onze réis		$311
2.520 B.	Engrenagem do differencial, uma, treze mil réis		13$000
2.521 B.	Chaveta para engrenagem do differencial, uma, setecentos réis		$700
2.524 C.	Engrenagem do satellite do differencial, uma, quatro mil e seiscentos réis		4$600
2.526 B.	Satellite do differencial, uma, nove mil e quinhentos réis		9$500
2.528.	Arruela de metal para ajuste do differencial, uma, mil e novecentos réis		1$900
2.529.	Arruela de aço para ajuste do differencial, uma, mil e novecentos réis		1$900
2.531 B.	Pino para arruela de ajuste do differencial, uma, tresentos réis		$300
2.532.	Tampão de oleo da capa do differencial, um, setecentos réis	½	$700
2.545.	Engraxadeira para o eixo trazeiro, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.547.	Varal da tensão trazeira, um, vinte e tres mil réis	½	23$000
2.548.	Porca do varal da tensão trazeira, um, seiscentos e sessenta réis		$660
2.549.	Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.550.	Arruela ajustadora do varal da tensão trazeira, uma, quatrocentos réis		$400
2.551.	Parafuso do varal da tensão trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.551 B.	Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma, tresentos e oitenta réis		$380
2.557.	Regulador do patim de freio, lado direito, um, mil e novecentos réis		1$900
2.558.	Regulador do patim de freio, lado esquerdo, um, mil e novecentos réis		1$900
2.559.	Bucha do regulador do patim de freio, uma, mil e novecentos réis		1$900
2.562.	Alavanca de funccionamento do patim de freio, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.563.	Pino de alavanca do funccionamento do patim de freio, um, tresentos réis		$300
2.564.	Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim de freio á vareta do mesmo, um, quinhentos réis		$500
2.566.	Patim de freio de mão, um, quatro mil réis	½	4$000

Numero do catalogo	Especificação	Unidade	Preço
2.567.	Parafuso e porca do patim do freio, um, seiscentos e sessenta réis...		$660
2.568.	Porca-supporte do patim de freio, uma, quatrocentos réis.....		$400
2.570 B.	Mola espiral do patim de freio, uma, trezentos e oitenta réis.....		$380
2.571.	Junta universal completa, uma, vinte mil réis		20$000
2.572.	Macho da junta universal, um, seis mil réis		6$000
2.573.	Femea da junta universal, uma, sete mil e duzentos réis.....		7$200
2.574.	Pino para a junta universal, um, trezentos réis		$300
2.575.	Annel da junta universal, completo, um, sete mil e duzentos réis.....		7$200
2.576.	Rebites para o annel da junta universal, jogo de 4, jogo, setecentos réis.....		$700
2.577 B.	Coberta da junta universal, uma, dezoito mil réis		18$000
2.578.	Tampão da coberta da junta universal, um, oitocentos réis		$800
2.579.	Engraxadeira da junta universal, uma, mil e novecentos réis.....		1$900
2.580.	Junta de feltro da coberta da junta universal, uma, seiscentos e cincoenta réis		$650
2.581.	Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma, tres mil e setecentos réis		3$700
2.582.	Coberta do eixo transmissor (cardan), uma, oitenta e oito mil réis.....		88$000
2.583 B.	Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma, dezesete mil e quinhentos réis		17$500
2.584 B.	Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, um, seiscentos e sessenta réis		$660
2.584 C.	Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, uma, seiscentos e sessenta réis.....		$660
2.586.	Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan, um, seiscentos e sessenta réis....		$660
2.587.	Rolamento tubular do eixo transmissor, um, quatorze mil e novecentos réis		14$900
2.588.	Arruela do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma, setecentos réis		$700
2.589.	Deposito do rolamento de espheras, um, tres mil réis.....		3$000
2.589 B.	Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor, um, doze mil réis		12$000
2.590.	Detentor da caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan, um, quatrocentos réis		$400
2.591.	Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan, um, tres mil réis		3$000
2.591 B.	Deposito do espheras completo do cardan, um, tres mil réis.....		3$000
2.592.	Espheras, uma, trezentos e oitenta réis		$380
2.593.	Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma, dezoito mil réis		18$000
2.595 B.	Eixo transmissor (cardan), um, dezoito mil réis		18$000
2.596.	Bucha do eixo transmissor, uma, nove mil e quinhentos réis.....		9$500
2.597 B.	Pinhão do differencial do eixo cardan, um, onze mil e oitocentos réis.....		11$800
2.597 C.	Pinhão do differencial do eixo cardan, um, onze mil e oitocentos réis.....		11$800
2.598.	Porca castello, do eixo transmissor, uma, seiscentos e sessenta réis.....		$660
2.598 B.	Chaveta do eixo transmissor, uma, seiscentos e setenta réis.....		$670

Eixo deanteiro:

Numero do catalogo	Especificação	Unidade	Preço
2.691.	Eixo deanteiro simples, um, cento e dezoito mil réis		118$000
2.694 B.	Ponta do eixo deanteiro, simples, lado direito, uma, dezoito mil réis.....		18$000
2.695 B.	Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo, uma, dezoito mil réis.....		18$000
2.696.	Braço de direcção, esquerdo ou direito, um, seis mil réis.....		6$000
2.696 B.	Braço de direcção, direito, um, nove mil réis		9$000
2.699 C.	Braço da direcção, direito, um, quinze mil réis		15$000
2.696 D.	Braço da direcção, esquerdo, um, seis mil réis		6$000
2.697.	Porca para o braço da direcção, uma, seiscentos e sessenta réis.....		$660
2.704.	Cone fixo, um, mil e novecentos réis		1$900
2.705.	Cone do ajuste rosca á direita, um, mil e novecentos réis		1$900
2.706.	Cone de ajuste, rosca á esquerda, um, mil novecentos réis		1$900
2.707.	Porca ponta do eixo, rosca á direita, uma, mil e duzentos réis.....		1$200
2.708.	Porca ponta do eixo, rosca á esquerda, uma, mil e duzentos réis.....		1$200
2.709.	Arruella da ponta do eixo, uma, trezentos réis		$300
2.710.	Parafuzo ponta do eixo com azeiteira, um, dous mil e trezentos réis..		2$300
2.711.	Porca do parafuso da ponta do eixo, uma, trezentos e oitenta réis.....		$380
2.713.	Bucha, ponta do eixo, par, dous mil e trezentos réis		2$300
2.714.	Bucha, do braço da direcção, uma, quinhentos e setenta réis		$570
2.715.	Azeiteira da poonta do eixo da direcção, uma, mil e duzentos e cincoenta réis		1$250
2.717.	Barra de direcção do braço, da ponta do eixo, uma, vinte e tres mil réis		23$000
2.718.	Parafuso da barra de direcção com azeiteira, um, mil e novecentos réis		1$900
2.719.	Porca do parafuso da barra do direcção, uma, trezentos e oitenta réis		$380
2.721.	Forquilha da barra de direcção, uma, cinco mil réis		5$000
2.721. B.	Bola da barra de direcção, uma, dous mil e trezentos réis		2$300
2.721. C.	Forquilha de barra de direcção, uma, seis mil réis		6$000
7.722.	Parafuso da forquilha da barra de direcção, um, mil réis		1$000
2.725. B.	Varal da direcção, um, nove mil e quinhentos réis		9$500
2.728.	Capa da caixa da bola, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.729. B.	Parafuso da caixa da bola, um, mil réis		1$000
2.733.	Tensor deanteiro (V. ou garfo), uma, vinte e tres mil réis.....		23$000
2.733. B.	Tensor deanteiro, um, vinte mil réis		20$000
2.734.	Porca do tesor deanteiro, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.736.	Capa da caixa da bola tensor deanteiro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis		1$450
2.737.	Caixa da bola tensor deanteiro, uma, tres mil e cem réis.....		3$100
2.741.	Parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro, um, trezentos e oitenta réis		$380
2.741. B.	Porca do parafuso da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, uma, trezentos e oitenta réis		$380
2.742.	Mola da capa da caixa da bola tensor deanteiro, uma, trezentos e oitenta réis		$380

Numero do catalogo	Especificação	Unidade	Preço
	Rodas		
2.800.	Roda deanteira, simples, uma, oitenta e dous mil réis		82$000
2.801. B.	Roda deanteira, direita desmontavel, uma, cento e dezoito mil réis		118$000
2.802. B.	Rodra deanteira esquerda desmontavel uma, cento e dezoito mil réis		118$000
2.803.	Cubo roda deanteira completa, sem flange, parafusos e porcas, um, vinte e um mil réis		21$000
2.804	Caixa de espheras, parte externa, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.805.	Caixa de espheras, parte interna, uma, mil e novecentos réis		1$900
2.806.	Detendor externo das espheras, um, duzentos e noventa réis		$290
2.807.	Detendor interno das espheras, um, trezentos e oitenta réis		$380
2.808.	Arruella contra a poeira, uma, seiscentos e sessenta réiss		$660
2.809.	Arruella de feltro, rodas deanteiras, seiscentos e sessenta réis		$660
2.810.	Espheras grandes, uma, quatrocentos e cincoenta réis		$450
2.811.	Espheras pequenas, uma, trezentos e oitenta réis		$380
2.814 C.	Roda trazeira (furo conico), uma oitenta e oito mil réis		88$000
2.814 E.	Roda trazeira desmontavel, completa, uma, cento e dezoito mil réis		118$000
2.814 F.	Roda trazeira desmontavel completa, uma, cento e dezoito mil réis		118$000
2.815 C.	Cubo de roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos, e porcas, um, dezesete mil e quinhentos réis		17$500
2.816 C.	Chaveta do cubo da roda trazeira, uma, quatrocentos réis		$400
2.818.	Tambor de freio da roda trazeira, um, quatro mil e setecentos réis		4$700
2.819.	Calotas, uma, quatro mil e quinhentos réis		4$500
3.825.	Parafusos dos cubos da roda, um, trezentos e oitenta réis		$380
2.825 B.	Porcas dos parafusos dos cubos das rodas, uma, tresentos e oitenta réis		$380
2.827.	Flange do cubo da roda, um, dous mil e quinhentos réis		2$500
2.828.	Contra porca do cubo da roda trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.831	Rolamento Tincken, interno e externo direito inclusive arruella contra pó, um, quarenta e oito mil réis		48$000
2.832.	Rolamento Tinckem, interno e externo, esquerdo inclusive arruella contra pó, um, quarenta e oito mil réis		48$000
2.833.	Cone interno do rolamento do cubo deanteiro, um, sete mil réis		7$000
2.834.	Cone interno com rolamento, um, treze mil réis		13$000
2.836.	Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro, um, cinco mil e novecentos réis		5$900
2.837.	Cone exterior com rolamento direito, um, oito mil e setecentos réis		8$700
2.838.	Cone exterior com rolamento esquerdo, um, oito mil e setecentos réis		8$700
2.841.	Capa completa contra a poeira do cubo deanteiro, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.845.	Aro desmontavel simples, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis		23$400
2.845 B.	Aro desmontavel simples, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis		23$400
2.846 B.	Borboleta do aro desmontavel, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.847.	Parafusos do aro desmontavel, um, seiscentos e sessenta réis		$660
2.848.	Porca do parafuso do aro desmontavel, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.848 B.	Porca do parafuso do aro desmontavel, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
2.849.	Supporte do aro sobresalente, um, vinte e sete mil réis		27$000
	Tanque de gasolina		
2.900 B.	Tanque de gasolina, um, oitenta mil réis		80$000
2.900 C.	Tanque de gasolina, um, cincoenta e e oito mil réis		58$000
2.901.	Tampa do tanque de gasolina, uma, mil e duzentos réis		1$200
2.902 B.	Filtro, um, dez mil e quinhentos réis		10$500
2.909 C.	Cano alimentador, um, cinco mil réis		5$000
	Motor		
3.000 C.	Bloco dos cylindros, um, duzentos e noventa mil réis		290$000
3.001.	Tampa dos cylindros, uma, setenta mil réis		70$000
3.002.	Junta entre tampa e bloco de cylindro, uma, quatro mil réis		4$000
3.003.	Parafusos tampa dos cylindros, um, seiscentos e sessenta réis		$660
3.003 B.	Parafusos tampa dos cylindros, um, seiscentos e sessenta réis		$660
3.004.	Connexão sahida tampa dos cylindros, um, quatro mil e duzentos réis		4$200
3.005.	Junta de connexão, sahida, uma, seiscentos réis		$600
3.006.	Mangueira de borracha superior, uma, mil e oitocentos réis		1$800
3.007.	Braçadeira de mangueira de borracha, uma, seiscentos e cincoenta réis		$650
3.008.	Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um, seiscentos e sessenta réis		$660
3.009 B.	Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma, doze mil réis		12$000
3.010.	Parafusos e porca tampa deanteira, um, mil réis		1$000
3.011.	Parafuso da tampa deanteira, um, quatrocentos réis		$400
3.012.	Junta de feltro, tampa deanteira, um, seiscentos réis		$600
3.013.	Junta deanteira, tampa de distribuição, uma, trezentos réis		$300
3.014.	Parafusos para coberta dos cylindros e carter, um, mil réis		1$000
3.015.	Connexão entrada de agua nos cylindros, uma, tres mil e quinhentos réis		3$500
3.016.	Parafuso connexão entrada de agua, um, seiscentos e sessenta réis		$660
3.018.	Junta connexão entrada de agua, um, seiscentos e sessenta réis		$660
3.020.	Pistão completo, um, vinte mil réis		20$000
3.020 C.	Pistão completo, um, vinte mil réis		20$000
3.020. D.	Pistão completo, um, vinte mil réis		20$000
3.020 E.	Pistão completo, um, vinte mil réis		20$000
3.020 F.	Pistão completo, um, vinte mil réis		20$000
3.022.	Pino de pistão, um, dous mil e novecentos réis		2$900
3.022 1|2.	Bucha para pino de pistão, par, dous mil e novecentos réis		2$900
3.023.	Annel de pistão ou mola de seguimento, um, mil e oitocentos réis		1$800
3.023 B.	Annel de pistão ou mola de seguimento, um, mil e novecentos réis		1$900
3.023 C.	Annel de pistão ou mola de seguimento, um, dous mil réis		2$000
3.023 D.	Annel de pistão ou mola de seguimento, um, dous mil réis		2$000
3.024.	Biela, uma, quatorze mil réis		14$000
3.025.	Parafuso da biela, um, seiscentos e cincoenta réis		$650
3.025.	Porca para o parafuso da biela, uma, quinhentos réis		$500
3.039.	Parafuso para prender a biela, um, quinhentos réis		$500

Numero do catalogo	Especificação — Unidade	Preço
3.030.	Vira brequin, um, cento e cinco mil réis	105$000
3.031.	Mancal trazeiro do vira brequim, um, seis mil réis	6$000
3.032.	Mancal deanteiro do vira brequim, um quatro mil e oitocentos réis	4$800
3.033.	Mancal do centro do vira brequim, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
3.034.	Parafuso do mancal do centro do vira brequim e da frente, um, mil e quinhentos réis	1$500
3.035.	Porca dos parafusos dos mancaes, uma, trezentos e oitenta réis	$380
3.036.	Parafuso do mancal trazeiro do vira brequim, um, mil e duzentos réis	1$200
3.040.	Pino de engate da manivela do vira brequim, um, seiscentos e sessenta réis	$660
3.041.	Eixo commando das valvulas, um, trinta mil réis	30$000
3.042.	Mancal deanteiro do eixo commando das valvulas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.043.	Mancal do centro do eixo commando das valvulas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.044.	Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, uma, mil e novecentos réis	1$900
3.046.	Parafuso do mancal eixo commando de valvulas um, setecentos réis	$700
3.047 B.	Engrenagem grande, eixo commando, uma, onze mil e novecentos réis	11$900
3.048 B.	Engrenagem pequena, eixo commando de valvulas, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
3.052.	Valvula, uma, mil e novecentos réis	1$900
3.052 B.	Valvula uma, mil e novecentos réis	1$900
3.053 1/2.	Bucha da valvula, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.054.	Mola da valvula, uma, quatrocentos e noventa réis	$490
3.059 1/2.	Bucha da vara commando, da valvula, uma, tres mil réis	3$000
3.060 B.	Cano da sahida directa do motor, um, dezeseis mil réis	17$000
3.061.	Porca do tubo de descarga, uma, dous mil tresentos e noventa réis	2$390
3.062.	Cano da entrada ou admissão, um, dezeseis mil réis	16$000
3.063.	Junta dos cannos de sahida e entrada, uma, tresentos e oitenta réis	$380
3.064.	Annel dos cannos de sahida e entrada, um, duzentos e noventa réis	$290
3.068.	Tampa da entrada do oleo, uma, mil duzentos e quarenta réis	1$240
3.070 B.	Junta entre carter e cylindro esquerdo, uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
3.071 B.	Junta entre carter e cylindro direito, uma, seiscentos réis	$600
3.072.	Parafuso do carter e tampa dos cylindros, um, tresentos e oitenta réis	$380
3.073.	Parafuso para o braço supporte do lado do carter, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
3.074.	Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
3.074 B.	Porca do parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma, tresentos e oitenta réis	$380
3.076.	Mancal deanteiro do carter, um, sete mil réis	7$000
3.078.	Parafuso mancal deanteiro do carter, uma, seiscentos e sessenta réis	$660
3.079.	Tornoira de oleo do carter, uma, mil e novecentos réis	1$900
3.084.	Chapa do lado direito do motor, uma, quatro mil réis	4$000
3.085.	Chapa do lado esquerdo do motor, uma, quatro mil réis	4$000
3.100.	Carter com tampa inferior, um, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
3.101.	Tampa inferior do carter, uma quatro mil e setecentos réis	4$700
3.101 B.	Reforço da tampa inferior do carter, um, tres mil e tresentos réis	3$300
3.102 B.	Junta da tampa inferior do carter, uma, mil e duzentos réis	1$200
3.103.	Parafuso da tampa inferior do carter, um, quatrocentos réis	$400
3.110.	Tampa das valvulas nos cylindros, uma, dous mil réis	2$000
3.111 B.	Junta das tampas das valvulas, uma, seiscentos e sessenta réis	$660
3.114.	Braço-supporte do carter, com habites, um, doze mil réis	12$000
	Distribuidor	
3.165.	Roldana da caixa distribuidora, uma, tres mil réis	3$000
3.221.	Caixa distribuidora, com fibra, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
	Magneto	
3.250. D.	Magnetos completos de bobinas, um, setenta mil réis	70$000
3.254.	Parafuso de magneto, um, trezentos e oitenta réis	$380
3.257.	Supporte de bronze do magneto, um, oitocentos réis	$800
3.260.	Contacto de magneto completo, um, dous mil e duzentos réis	2$200
3.261 B.	Porca de contacto do magneto, uma, duzentos réis	$200
3.262.	Mola do contracto do magneto, uma, setecentos réis	$700
3.269 C.	Volante, um, setenta mil réis	70$000
3.269 G.	Volante simples, um, sessenta e dous mil réis	62$000
3.269 H.	Volante completo com engrenagem annular, imans, um, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
3.270.	Parafuso do volante, um, mil e duzentos réis	1$200
3.276 B.	Imans (16), jogo, cincoenta e nove mil réis	59$000
	Transmissão	
3.300 B.	Transmissão completa, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000
3.301.	Tambor com engrenagem da marcha completa, um, trinta mil réis	30$000
3.304.	Bucha da engrenagem da marcha ré, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
3.306.	Tambor com engrenagem de 1ª velocidade completa, um, vinte e nove mil réis	29$000
3.309.	Bucha de engrenagem de 1ª velocidade, uma, quatro mil réis	4$000
3.311.	Tambor de freio completo, um, trinta e cinco mil réis	35$000
3.313.	Engrenagem tripla completa, uma, dezeseis mil réis	17$000
3.314 1/2.	Bucha com flange da engrenagem tripla, uma, tres mil réis	3$000
3.317.	Engrenagem propulsora, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
3.320 C.	Bucha de engrenagem propulsora, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
3.321.	Tambor propulsor completo, um, quarenta e dous mil réis	42$000
3.327 B.	Bucha do tambor propulsor, uma, mil e novecentos réis	1$900
3.328.	Disco pequeno da fricção ou embrayagem, um, mil e duzentos réis	1$200
3.329.	Disco grande da fricção ou embrayagem, um, mil e duzentos réis	1$200

Numero do catalogo	Especificação	Unidade	Preço
3.331.	Eixo da transmissão, um, dezeseis mil réis		16$000
3.332.	Tambor disco da fricção, um, quatorze mil e quinhentos réis		14$500
3.340.	Mola da fricção ou embrayagem, uma, tres mil e novecentos réis		3$900
3.344.	Cambio da embrayagem, um, seis mil e tresentos réis		6$300
	Coberta de transmissão		
3.362.	Parafuso da coberta de transmissão, um, seiscentos e cincoenta réis		$650
3.362. B.	Porca do parafuso da coberta de transmissão, uma, tresentos e oitenta réis		$380
3.363.	Junta deanteira da coberta de transmissão, uma, seiscentos réis		$600
	transmissão, uma, seiscentos réis		$600
3.367.	Parafuso tampa coberta de transmissão, um, tresentos réis		$300
3.369.	Tampa deanteira do movimento universal, uma, nove mil réis		9$000
3.371.	Parafuso da tampa do movimento universal, um, tresentos e oitenta réis		$380
3.372.	Parafuso e porca da tampa do movimento universal, um, novecentos réis		$900
3.376. B.	Coberta de transmissão, uma, setenta e cinco mil réis		75$000
3.377. B.	Junta da coberta de transmissão, par, mil e oitocentos réis		1$800
3.379. B.	Junta da porta da coberta de transmissão, uma, seiscentos réis		$600
3.400.	Aro da embrayagem e fricção, um, dous mil e tresentos réis		2$300
3.413.	Cinta de transmissão completa, uma, seis mil e oitocentos réis		6$800
3.416.	Fita para cinta de transmissão, uma, mil e oitocentos réis		1$800
3.421. B.	Rebites de ferro da presilha da cinta de transmissão, duzia, setecentos réis		$700
3.422. B.	Rebites de latão para a fita da cinta de transmissão, duzia, seiscentos réis		$600
3.423. B.	Rebites de latão para a fita de transmissão, duzia, seiscentos réis		$600
3.425.	Mola da cinta de transmissão, uma, seiscentos e cincoenta réis		$650
3.428.	Dente de primeira velocidade, um, tres mil e quinhentos réis		3$500
	Contra transmissão		
3.440.	Pedal da embrayagem, um, sete mil e quatrocentos réis		7$400
3.447.	Forquilha — connexão primeira velocidade, uma, mil e duzentos réis		1$200
3.468.	Vareta do freio de mão direito, uma, seis mil réis		6$000
	Transmissão		
3.469.	Vareta do freio de mão esquerdo, uma, seis mil réis		6$000
3.470.	Supporte de vareta do freio de mão direito, um, mil e duzentos réis		1$200
3.471.	Supporte de vareta de freio de mão esquerdo, um, mil e duzentos réis		1$200
3.472.	Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um, quatrocentos réis		$400
3.472. B.	Parafusos do supporte da vareta do freio de mão, uma, quatrocentos réis		$400
	Direcção		
3.500. C.	Direcção completa, uma, cento e dezesete mil réis		117$000
3.506.	Bucha da tampa da caixa da direcção, uma, dous mil réis		2$000
3.512. C.	Tubo da direcção completo, um, quarenta e nove mil réis		49$000
3.516. C.	Eixo da direcção, um, vinte e um mil réis		21$000
3.517.	Engrenagem da direcção, uma, mil e novecentos réis		1$900
3.519.	Pinhão da direcção, um, tres mil e setecentos réis		3$700
3.536.	Junta espherica, uma, mil e duzentos réis		1$200
3.537.	Porca da junta espherica, uma, tresentos réis		$300
3.547.	Braço com bola da direcção, um, seis mil réis		6$000
	Carrosserie		
3.624. E.	Tapete de borracha deanteiro, um, onze mil e novecentos réis		11$900
3.634. D.	Tablado da frente, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis		44$800
	Direcção		
3.634. E.	Tablado da frente, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis		44$800
3.667. E.	Almofada deanteira, uma, setenta mil réis		70$000
3.670. D.	Almofada trazeira, uma, setenta e cinco mil réis		75$000
3.676. B.	Tapete trazeiro, um, dezesete mil réis		17$000
3.077. X.	Encosto do assento deanteiro, um, quarenta e tres mil réis		43$000
3.078. X.	Encosto do assento trazeiro, um, cincoenta mil réis		50$000
3.083. X.	Ferro deanteiro esquerdo, um, seis mil réis		6$000
3.084. X.	Ferro deanteiro direito, um, dous mil e quinhentos réis		2$500
3.085. X.	Ferro da porta deanteira direita, um, tres mil réis		3$000
3.086. X.	Ferro da porta trazeira direita, um, seis mil réis		6$000
3.087. X.	Ferro da porta trazeira esquerda, um, seis mil réis		6$000
	Molas		
3.800.	Mola deanteira, uma, vinte e oito mil réis		28$000
3.808.	Grampo da mola deanteira, um, dous mil e tresentos réis		2$300
3.809.	Porca do grampo da mola deanteira, uma, tresentos e oitenta réis		$380
3.810.	Chapa de ferro para o grampo da mola, uma, tres mil réis		3$000
3.811.	Parafuso da mola deanteira, um, quinhentos réis		$500
3.811. B.	Porca do parafuso da mola deanteira, uma, quatrocentos réis		$400
3.813.	Braçadeira de suspensão da mola deanteira, uma, mil e novecentos réis		1$900
3.818.	Supporte mola deanteira, direito, um, sete mil réis		7$000
3.818. B.	Supporte mola deanteira, direito, um, sete mil réis		7$000
3.819.	Supporte mola deanteira esquerda, uma, sete mil réis		7$000
3.819. B.	Supporte mola deanteira esquerdo, um, sete mil réis		7$000
3.820.	Bucha do supporte da mola deanteira, uma, setecentos réis		$700
3.821.	Porca do supporte da mola deanteira, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
3.833.	Grampo da mola trazeira, um, dous mil e duzentos réis		2$200
3.834.	Porca do grampo da mola trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis		$660
3.837.	Parafuso da mola trazeira, um, quatrocentos e noventa réis		$490
3.837. B.	Porca do parafuso da mola trazeira, uma, tresentos réis		$300
3.840.	Braçadeira de suspensão da mola trazeira, uma, mil e novecentos réis		1$900
3.843.	Supporte da mola trazeira, um, quatro mil e quinhentos réis		4$500

Numero do catalogo	Especificação — Unidade	Preço
3.841.	Bucha do supporte da mola trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis....	$660
3.845.	Porca do suppórte da mola trazeira, uma, seiscentos e sessenta réis....	$660
3.847.	Braçadeira das folhas da mola trazeira, completa, com parafuso e porca uma, mil e duzentos réis.....	1$200
3.848.	Braçadeiras das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca uma, mil e duzentos réis.....	1$200
	Manivela	
3.900	Manivela simples, uma, seis mil réis...	6$000
3.906.	Engate da manivela, um, dous mil e tresentos réis	2$300
3.908.	Mola do engate, uma, setecentos réis..	$700
	Radiador	
3.925.	Radiador, um, duzentos mil réis.....	200$000
3.925. B.	Radiador, um, duzentos mil réis.....	200$000
3.925. C.	Radiador sem moldura, um, cento e oitenta e seis mil réis.....	186$000
3.926.	Tampa do radiador, uma, mil e oitocentos réis	1$800
3.932.	Vareta prendedora do radiador, uma, mil e novecentos réis.....	1$900
3.934.	Porca da vareta prendedora, uma, quatrocentos réis	$400
3.939.	Cano de agua sahida, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
3.941.	Mangueira de borracha sahida de agua uma, mil e duzentos réis.....	1$200
3.945.	Braçadeira de mangueira sahida de agua, uma, seiscentos e cincoenta réis	$650
	Ventilador	
3.960.	Ventilador com polia completo, um, quatorze mil réis	14$000
3.961.	Aza do ventilador, uma, mil e duzentos réis	1$200
3.961. B.	Rebites para aza de ventilador, duzia, seiscentos e sessenta réis	$660
3.961 C.	Helice do ventilador, uma, tres mil réis	3$000
3.962.	Polia do ventilador superior, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
3.962 B.	Polia do ventilador com bucha, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
3.963.	Polia transmissora do ventilador, inferior, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
3.963 B.	Polia transmissora do ventilador inferior, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
3.964.	Correia do ventilador, uma, tres mil réis	3$000
3.965 C.	Correia do ventilador, uma, cinco mil réis	5$000
3.964 D.	Correia do ventilador, uma, quatro mil e quinhenos réis	4$500
3.966.	Eixo do ventilador, um, dous mil e duzentos réis	2$200
3.966 B.	Eixo do ventilador, um, dous mil e duzentos réis	2$200
3.967.	Supporte do ventilador, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
3.967 B.	Supporte do ventilador, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
3.968.	Parafuso do supporte do ventilador, um, mil e duzentos réis	1$200
3.970.	Engraxadeira para ventilador, uma, mil e duzentos réis	1$200
3.971.	Bucha da polia do ventilador, uma, mil e novecentos réis	1$900
	Silencioso	
4.025.	Silencioso completo, um, vinte e dous mil réis	22$000
4.025 B.	Silencioso completo (incluindo 3.061 e 4.037 C., um, trinta e dous mil réis	32$000
4.037	B. Cano de escapamento, um, dezeseis mil réis	16$000
4.037	C. Cano de escapamento, vinte mil réis	20$000
	. réis	20$000
	Capota do motor	
4.050	Capota, uma, setenta mil réis	70$000
4.050 B.	Capota, uma, setenta mil réis	70$000
4.052.	Prendedor da capota, um, setecentos réis	$700
4.053.	Mola do prendedor da capota, uma, tresentos réis	$300
4.053. B.	Mola do prendedor da capota, uma, tresentos réis	$300
	Bobinas vibradoras «Ford»	
5.000	Bobina vibradora completa, uma, cento e dez mil réis	110$000
5.001.	Bobina vibradora completa partida automatica, uma, cento e sete mil réis	107$000
5.006.	Chave do contacto, uma, setecentos réis	$700
5.007.	Bobina vibradora, uma, dezenove mil e setecentos réis	19$700
5.008.	Vibrador inferior com contacto tugsten, um, mil e cem réis	1$100
5.009.	Vibrador superior com contacto tugsten, um, mil e cem réis	1$100
	Contacto	
5.010.	Contacto completo, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
5.012.	Contacto de ignição (el numero), um, quinze mil e duzentos réis..	15$200
	Amperometro	
5.016.	Amperometro, um, trese mil réis....	13$000
5.017.	Tampa do amperometro, (vidro), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
	Movimento Bendix	
5.018.	Eixo do motor Bendix, um, cincoenta e nove mil réis	59$000
5.022.	Mola para o eixo Bendix, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
5.023.	Parafuso da mola do eixo Bendix, um, mil e duzentos réis	1$200
5.024.	Parafuso da mola da cabeça do eixo Bendix, um, seiscentos e sessenta réis	$660
5.025.	Arruella do eixo Bendix, uma, tresentos e oitenta réis	$380
	Fios	
5.026.	Fio de vela 1º cylindro 11 1/8", um, mil e duzentos réis	1$200
5.027.	Fio da vela 2º cylindro do magneto a bobina, um, mil e duzentos réis	1$200
5.028.	Fio da vela 3º, um cylindro 7", um, mil e duzentos réis	1$200
5.030.	Cabo de distribuição, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
5.031.	Cabo de distribuição (partida automatica), um, onze mil e quinhentos réis	11$500
5.041.	Fio da illuminação, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
5.042.	Fio de contacto Sedan, um, oito mil réis	8$000
5.046.	Cabo da bateria ao contacto 28 1/4, um, dez mil réis	10$000
5.047.	Cabo da bateria ao contacto 34", um, onze mil réis	11$000
5.048.	Cabo da armação do carro (fio terra), um, oito mil e quatrocentos réis..	8$400

Numero do catalogo	Especificação — Unidade	Preço
5.050.	Cabo da armação do carro 5 15|16, um, sete mil e quinhentos réis..	7$500
5.051.	Cabo do contacto ao motor, um, oito mil e cem réis	8$100
5.052.	Parafuso terminal da bateria, um, setecentos réis	$700
5.052 B.	Porca do parafuso terminal da bateria usado com 5.052, uma, quinhentos réis	$500
	Dijuntores	
5.054.	Dijuntor electrico para corrente no gerador (no tablado), um, doze mil e quinhentos réis	12$500
5.055.	Dijuntor electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um, doze mil e quinhentos réis	12$500
	Motor de partida	
5.056.	Junta do supporte do motor, uma, tresentos réis	$300
5.099.	Motor de partida, um, cento e setenta e seis mil réis	176$000
	Partes do gerador	
5.119.	Gerador, um, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
5.121.	Rolamento pequeno, um, quatorze mil réis	14$000
5.122.	Rolamento grande, um, dezesete mil réis	17$000
5.125.	Escova grande, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
5.125.	Escova pequena, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Carburador Holley modelo N. H.	
6.200 B.	Carburador completo, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
6.201.	Boia com alavanca, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
6.213.	Agulha para ajustar o carburador, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
	Guarda-lama	
4.800 B.	Guarda-lama deanteiro direito, um, quarenta e sete mil réis	47$000
4.801 B.	Guarda-lama deanteiro esquerdo, um, quarenta e sete mil réis	47$000
4.802 F.	Guarda-lama trazeiro esquerdo, um, quarenta e um mil réis	41$000
4.803 F.	Guarda-lama trazeiro esquerdo, um, quarenta e um mil réis	41$000
4.804 D.	Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo, um, tres mil réis	3$000
	Estribos e protectores	
4.812	Estribo direito ou esquerdo, um, dezenove mil réis	19$000
4.814 C.	Protector de metal do estribo direito, um, vinte e oito mil réis	28$000
4.816.	Vareta de ferro com porcas dos estribos, parte dianteira, uma, seis mil réis	6$000
4.817.	Vareta de ferro com porcas dos estribos, parte trazeira, uma, seis mil réis	6$000
4.818 B.	Supporte do estribo completo, um, dezeseis mil réis	16$000
4.819.	Parafuso para o estribo, um, quatrocentos réis	$400
	Accumulador Ford	
5.175.	Accumulador de 6 a 8 volts, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229$000

Numero do catalogo	Especificação — Unidade	Preço
	Velas	
5.201.	Vela completa, uma, sete mil réis	7$000
5.203.	Porcellana para velas, uma, tres mil mil e setecentos réis	3$700
1.349.	Chave para calotas, uma, mil e novecentos réis	1$900
1.387.	Chave ingleza, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
1.902.	Chave de fenda, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
1.903.	Alicate, um, tres mil réis	3$000
1.916.	Chave de duas boccas, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
2.335.	Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma, seis mil réis	6$000
2.337.	Azeiteira, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
2.338.	Bomba, uma, dezeseis mil réis	16$000
2.340.	Espatulas, uma, mil e novecentos réis	1$900
2.343.	Um, dezesete mil réis	17$000
5Z.160.	Chave T. 3/8, uma, nove mil réis..	9$000
5Z.287.	Chave para tirar rodas trazeiras, uma quatorze mil e novecentos réis	14$900
	Ferramentas para caminhão	
5Z.288.	Saca-rodas, um, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
3.389 X.	Macaco para caminhão (uma tonelada), um, trinta e cinco mil réis	35$000
	Buzina electrica	
6.432 X	Buzina electrica completa, uma, trinta mil réis	30$000
	Pharóes electricos (Standard 1915-21)	
6.511 B.X.	Pharol completo (usa-se com corrente do magneto graduador de luz e lampada 6.572 X, par, setenta mil réis	70$000
6.511 D.X.	Pharol electrico completo para partida automatica (usa-se com lampadas de duas luzes n. 6.572 DX.C., par, setenta mil réis	70$000
6.594 X.	Tampa completa para pharol, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
6.594 B.X.	Tampa completa para pharol com meio vidro verde, uma, oito mil réis	8$000
6.520 X.	Lampada pequena, 6/8 volts, contacto simples, uma, mil e quinhentos réis	1$500
6.572 C.X.	Lampada para pharóes Mazda, 6/8 volts, contacto simples a usar-se com accumulador, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
6.572 D.X.	Lampada para pharóes Mazda, 6/8 volts contacto simples para usar-se com accumulador, duas luzes, opaca, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
6.572 E.X.	Lampada para pharóes, 6/8 volts contacto simples para usar-se com accumulador, duas luzes, clara, uma, cinco mil réis	5$000
6.576 X.	Vidro para pharóes 5 1/8, um, mil e novecentos réis	1$900
6.576 B.X.	Vidro para pharóes 5 1/8, meio vidro verde, um, quatro mil réis	4$000
6.592 X.	Ligação para pharol com porca, uma, mil e novecentos réis	1$900
6.585 B.X.	Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz, um, nove mil réis	9$000
6.574 X.	Socket da lampada, um, mil e novecentos réis	1$900
	Lanternas lateraes e trazeiras 1915-20	
6.561 X.	Lanternas lateraes, par, cincoenta e e tres mil réis	53$000
6.568 X.	Lanterna trazeira, uma, vinte e sete mil réis	27$000
7.669 X.	Lanterna trazeira electrica, uma, onze mil réis	11$000
6.484 B.X.	Vidro vermelho para lanterna trazeira electrica, um, dous mil réis	2$000

Numero do catalogo	Especificação — Unidade	Preço
	Parabrisa double-phaeton e voiturette 1915-21	
7.840 X.	Parabrisa completo, sem supportes, parafusos, porcas e arruellas, um, cento e setenta e oito mil réis....	178$000
7.827 X.	Vidro superior 96 × 25, um, trinta mil réis	30$000
7.828 X.	Vidro inferior 96 × 30, um, trinta mil réis	30$000
7.840 B.X.	Armação completa do parabrisa sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
	Capota double-phaeton 1915-20	
7.940 X.	Capota com cortinas, uma, tresentos dez mil réis	310$000
6.882 X.	Cortina lateral deanteira lado direito, uma, vinte e tres mil réis	23$000
3.883 X.	Cortina lateral deanteira lado esquerdo, uma, vinte e tres mil réis	23$000
4.966 B.X.	Cortina lateral double-phaeton lado direito, trazeira, uma, trinta mil réis	30$000
4.967 B.X.	Cortina lateral double-phaeton lado esquerdo trazeira, uma, trinta mil réis	30$000
6.891 X.	Panno da capota completo sem cajados, um, oitenta e sete mil réis...	87$000
5.886 X.	Panno da capota simples 91 1/2 × 50, um, quarenta e nove mil réis.....	49$000
3.624 X.	Botão para capota esmaltado, um, setecentos réis	$700
1.383 X.	Celluloide para cortinas 20" × 36", grossura, 0,015, para cortinas, um, vinte e sete mil réis.....	27$000
6.881 X.	Enveloppe para capota, um, sessenta e dous mil réis	62$000
	Pertences para capota de voiturette 1915-20	
7.941 X.	Capota completa, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
	Eixo trazeiro	
1.000.	Eixo trazeiro completo, um, um conto setecentos e sessenta mil réis.....	1:760$000
1.001.	Capa do eixo trazeiro lado direito, uma, duzentos e dez mil réis.....	210$000
1.002.	Capa do eixo trazeiro lado esquerdo, uma, duzentos e dez mil réis.....	210$000
1.003.	Parafuso da capa do eixo trazeiro, um, quatrocentos réis	$400
1.003 B.	Porca do parafuso capa do eixo trazeiro, usado n. 1.003, uma, quatrocentos réis	$400
1.004.	Capa da engrenagem rosca sem fim no eixo trazeiro, uma, seis mil réis...	6$000
1.005.	Junta da capa da engrenagem rosca sem fim, uma, tresentos réis.....	$300
1.006.	Parafuso da capa da engrenagem rosca sem fim, um, seiscentos réis...	$600
1.013.	Metade do eixo trazeiro, com porca, um, cincoenta e nove mil réis....	59$000
1.015.	Porca para o eixo trazeiro, uma, mil e duzentos réis	1$200
1.016.	Arruella do eixo trazeiro, uma, quatrocentos réis	$400
1.018.	Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro completo, um, sessenta e oito mil réis.....	68$000
1.019.	Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo, um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
1.020.	Capa do rolamento tubular externo do eixo trazeiro, uma, seis mil réis	6$000
1.021.	Junta de feltro rolamento do eixo trazeiro, uma, mil e tresentos réis.	1$300
1.022.	Detendor do rolamento do eixo trazeiro, um, mil e tresentos réis.....	1$300
1.023.	Arroella do detendor rolamento do eixo trazeiro, uma, quatrocentos réis	$400
1.024.	Detendor completo para feltro, eixo trazeiro, um, mil e tresentos réis..	1$300
1.025.	Detendor de feltro do eixo trazeiro, um, quatrocentos réis	$400
1.026.	Arruella para detendor de feltro do eixo trazeiro, uma, quatrocentos réis	$400
1.027.	Engrenagem do differencial, uma, quinze mil e quinhentos réis.....	15$500
1.028.	Capa da entrenagem do differencial, uma, vinte e quatro mil réis.....	24$000
1.029.	Parafuso caixa da engrenagem do differencial, um, quatrocentos réis...	$400
1.030.	Pedir 2.719. Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, uma, quatrocentos réis	$100
1.032.	Pinhão do differencial, um, oito mil e tresentos réis	8$300
1.033.	Eixo do pinhão do differencial, um, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
1.034.	Eixo da transmissão ou cardan, um, oitenta e sete mil réis.....	87$000
1.036.	Capa do eixo transmissão ou cardan, uma, cento e setenta e seis mil réis	176$000
1.043.	Engrenagem rosca sem fim, uma, cento e dez mil réis..	110$000
1.044.	Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma, cento e trinta e nove mil réis	139$000
1.044 B.	Corôa da engrenagem rosca sem fim, 51/6 × 1, uma, cento e trinta e nove mil réis..	139$000
1.046.	Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um, trese mil réis..	13$000
1.047.	Detendor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um, tresentos réis..	$300
1.048.	Capa do rolamento tubular de engrenagem rosca sem fim, uma, vinte e dous mil réis..	22$000
1.050.	Disco caixa de espheras da engrenagem rosca sem fim, um, doze mil réis..	12$000
1.051.	Deposito de espheras completo da engrenagem rosca sem fim, um, doze mil réis..	12$000
1.056.	Patim de freio completo, um, vinte e dous mil réis..	22$000
1.057.	Fita de patim do freio, uma, dous mil e oitocentos réis..	2$800
1.058.	Rebites para fita de patim de freio, kilo, vinte e cinco mil réis..	25$000
1.059.	Mola de patim de freio, uma, seiscentos e cincoenta réis..	$650
1.060.	Parafuso do patim de freio, um, um mil réis.	1$000
1.069.	Vareta de freio, uma, quatro mil réis	4$000
1.070.	Supporte da vareta do freio direito, um, mil e duzentos réis..	1$200
1.071.	Supporte da vareta do freio esquerdo, um, mil e duzentos réis..	1$200
1.073.	Varal da tensão trazeira, um, quarenta e sete mil réis..	47$000
1.074.	Parafuso do varal tensão trazeira parte deanteira, um, mil e duzentos réis..	1$200
1.076.	Bucha da junta movimento universal, uma, cinco mil réis..	5$000
	«Molas»	
1.077.	Mola trazeira, direita ou esquerda, uma cincoenta e tres mil réis.	53$000
1.088.	Grampo da mola, um, cinco mil réis	5$000
1.089.	Porca do grampo da mola, uma, mil e duzentos réis..	1$200
1.095.	Braçadeiras das folhas das molas, uma, mil e duzentos réis..	1$200
1.096.	Parafusos da braçadeira das folhas da mola, uma, oitocentos réis..	$800
1.097.	Supporte da mola, um, nove mil e quinhentos réis..	9$500

Numero do catalogo		Especificação	Unidade	Preço
1.098.		Porca do supporte da mola, uma, mil e duzentos réis		1$200
1.100.		Bucha do supporte da mola, uma, tres mil e quinhentos réis		3$500
1.102.		Braçadeira da suspensão da mola completa, uma, tres mil e quinhentos réis		3$500
		«Rodas»		
1.105	B.	Roda trazeira completa desmontavel Kelsey, (sem pneumatico), uma, duzentos e cincoenta mil réis		250$000
1.105	C.	Roda trazeira completa desmontavel Haynes, (sem pneumatico), uma, duzentos e cincoenta mil réis		250$000
1.106	B.	Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um, cincoenta e oito mil réis		58$000
1.106	C.	Aro da roda trazeira desmontavel Haynes, um, cincoenta e oito mil réis		58$000
1.107	B.	Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um, dous mil réis		2$000
1.108	B.	Parafuso prendedor do aro desmontavel, um mil e duzentos réis		1$200
1.109.		Roda trazeira completa sem borracha, uma, tuzentos e dez mil réis		210$000
1.110.		Roda trazeira completa com borracha, uma, quinhentos e cincoenta mil réis		550$000
1.111.		Cubo roda trazeira, um, trinta e cinco mil réis		35$000
1.112.		Flange do cubo da roda trazeira, um, cinco mil réis		5$000
1.113.		Tambor de freio roda trazeira, um, dezenove mil réis		19$000
1.114.		Parafuso do cubo da roda trazeira, um, setecentos réis		$700
1.114	B.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma, quatrocentos réis		$100
1.116		Calota roda trazeira, uma, tres mil e quatrocentos réis		3$400
1.118.		Feltro cubo roda trazeira, um, setecentos réis		$700
		«Armação do chassis»		
1.119.		Armação completa, uma, tresentos e setenta e tres mil réis		373$000
		«Controle-transmissão»		
1.133.		Alavanca de velocidade, uma, mil e tresentos réis		1$300
1.134.		Eixo de commando com alavanca de velocidade, um, nove mil e tresentos réis		9$300

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leigneuf*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Especificação	Unidade	Preço
Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, vidro		6$500
Agua raz rectificada Prates, kilo		5$400
Alvaiade de zinco Ville Montagne, de 1ª qualidade, kilo		2$100
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo		2$600
Enxofre em pó, kilo		$950
Enxofre em pedra, kilo		$650
Oleo de linhaça crú, genuino, Blundell Spence & Co., kilo		3$750
Pixe nacional, em latas de 18 litros, uma		20$000
Plombagina Morgan ou especial, kilo		4$500
Salitre, kilo		2$800
Taxile para thar tinta, latas de 5 kilos, uma		50$000
Tinta chumbo em massa, kilo		3$800
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo		3$800
Tinta preta, kilo		3$500
Verniz Black Japão, Blundell Spence & Co., Royal, Standard, Ohio e Murphy, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Crystal, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Copal, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Elastic Carriage ,n. 1, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Flatting, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Gold Size, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Hard Body, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Hard Cariage, n. 1, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Wearing Body, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem Knotting, idem idem, gallão de 7 libras, gallão		42$000
Idem isolante, preto, vidro grande		38$000
Zarcão genuino, kilo		3$800

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — Por procuração, *Luiz Teixeira Mendes*.

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a esta repartição o material abaixo, entregue no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca, e no da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official*:

Especificação	Unidade	Preço
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade, Vieille Montagne, kilo, tres mil réis		3$000
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade, Vieille Montagne, kilo, dous mil e tresentos réis		2$300
Carbureto de calcio, marca "Tigre", de 15x80 e 7x15, em tambores de 50 kilos, tambor, setenta mil réis		70$000
Creolina Pearson, em latas de 1 kg., lata, cinco mil e seiscentos réis		5$600
Enxofre em pó, kilo, mil e cem réis		1$100
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos réis		$500
Formicida Capanema, latas de 4 kilos, lata, onze mil e oitocentos réis		11$800
Gesso commum, kilo, setecentos réis		$700
Gesso crú, kilo, setecentos réis		$700
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis		$800
Gomma lacca amarella, 1ª qualidade, kilo, vinte e quatro mil réis		24$000
Oleo de linhaça crú, genuino, marca B. Spence, kilo, tres mil novecentos e noventa e cinco réis		3$995
Dito, puro, fervido, escuro, kilo, quatro mil cento e noventa e cinco réis		4$195
Pixe nacional, latas de 8 litros, lata, dez mil réis		10$000
Rupy para limpar metaes, latas de 1/4 de litro, lata, mil e quatrocentos réis		1$400
Salitre, kilo, tres mil réis		3$000
Sandalo, kilo, quatro mil e quinhentos réis		4$500
Secante branco Castello, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis		1$650
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil e novecentos réis		1$900
Sulfato de cobre, kilo, dous mil réis		2$000
Idem de ferro, kilo, setecentos réis		$700
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil e oitocentos réis		2$800
Tinta em massa para pintura, kilo, dous mil e oitocentos réis		2$800
Trincal, kilo, tres mil e quinhentos réis		3$500
Verde nativo, RU, kilo, nove mil e quinhentos réis		9$500
Verde Paris, kilo, quatro mil réis		4$000
Vermelhão francez, 1ª qualidade, kilo, sete mil réis		7$000
Verniz Black Japão, B. Spence, Royal, Standard, sete libras c/gallão, gallão, trinta e oito mil réis		38$000
Idem Crystal, Blundell Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, quarenta e cinco mil réis		45$000
Idem Copal, Blundell Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, trinta e cinco mil réis		35$000

Idem Elastic Carriage, n. 1, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Idem Flatting, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, trinta e seis mil réis..... 36$000
Idem Gold Size, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, trinta e nove mil réis 39$000
Idem Hard Body, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, cincoenta mil réis.... 50$000
Idem Hard Carriage, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Idem Knotting, B. Spence, Standard, Royal, gallões de 7 libras, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Zarcão genuino, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924.—*Hime & Comp.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 11, propõem-se fornecer a essa repartição, durante o anno de 1925, o material abaixo.

Os proponentes declaram que o material proposto será entregue no Almoxarifado Geral da rua Frei Caneca n. 112, ou no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, declarando-se os proponentes sujeitarem-se a todas as clausulas do edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official.*

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Especificação — Unidade —Preço

Agua raz rectificada Prates, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 0, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brocha de cabello (crina) para caiação, n. 00, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brochas chatas par verniz, qualquer numero, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Carbureto de calcio, marca Tigre, de 15/80 e 7 x 15, em tambores de 50 kilos, tambor, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Cêra virgem em páo, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Jal de chrome, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, kilo, tresentos réis $300
Ocre nacional em pó, claro ou escuro, lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Oleo de banha, P. T. Georges, em latas de litros, litro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Oleo de colza de 1ª qualidade, litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Oleo de linhaça crú, genuino Blundell Spence Co., kilo, quatro mil réis..... 4$000
Oleo de ricino fino, litro, tres mil e quinhentos réis 3$500
Prussiato de potassa em pedra, kilo, onze mil réis 11$000
Roxo rei commum, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Rupi para limpar metaes, latas de 1/4 de litro, lata, mil e oitocentos réis..... 1$800
Sal amargo, kilo, quinhentos e vinte réis..... $520
Salitre, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis... 2$980
Seccante branco, marca Castello, kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Sombra de Oliveira, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Sulfato de cobre, kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
Verde Paris, kilo, sete mil réis..... 7$000
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo, tresentos e vinte réis $320
Verniz Black Japan Blundell Spence & Co., gallão, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Verniz crystal de Blundell Spence & Co., em gallões de sete libras, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Verniz Copal de Blundell Spence, em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Verniz Elastic Carriage, n. 1, de Blundell Spence, em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Verniz Flatting de Blundell Spence, em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Verniz Gold Size, de Blundell Spence & Co., em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Verniz Knotting de Blundell Spence & Co., gallão de 7 libras, gallão, cincoenta e dous mil réis.. 52$000
Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$900

Rio de Janeiro ,14 de novembro de 1924. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

Proposta que Moreira, Land & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem á Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento durante o anno de 1925, de accôrdo com o *Diario Official.*

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade — Preço

Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma, quatrocentos réis $400
Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma, mil réis ..... 1$000
Apparelho vacum de 1 litro, um, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
Aro de borracha massiça de 850×085×720, com collocação, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis ..... 244$000
Aro de borracha massiça de 870×100×720 com collocação, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 254$000
Aro de borracha massiça de 960×100×815 com collocação, um, tresentos e quarenta e quatro mil réis ..... 344$000
Aro de borracha massiça de 1.055×110×900 com collocação, um, tresentos e setenta e tres mil réis ..... 373$000
Aro de ferro simples de 880×120, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Aro de ferro simples de 895×135, um, quarenta mil réis ..... 40$000
Aro de ferro simples de 920×120, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Bomba de encher pneumaticos com manometro, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Borracha preta para-briza, typo Chandler, par, oito mil réis ..... 8$000
Botão de pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes completos com os respectivos parafusos, duzia, tres mil réis..... 3$000
Bujão nickelado para radiador de automovel, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Buzina electrica nickelada «Klaxon», de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis..... 335$000
Buzina electrica nickelada «Klaxon» de 12 volts com botão electrico e fios de installação, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis..... 335$000
Cajado de madeira para carro Ford, um, oito mil réis ..... 8$000
Cajado de madeira de 1m,35×1m,55 para capota de auto, um, oito mil réis ..... 8$000
Camara de ar Michelin de 30×3,1/2", uma, vinte e seis mil e duzentos réis ..... 26$200
Camara de ar Michelin de 30×4, uma, trinta e dous mil e duzentos réis ..... 32$200
Camara de ar Michelin de 31×4, uma, trinta e dous mil e duzentos réis ..... 32$200
Camara de ar Michelin de 32×4,1/2", uma, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
Camara de ar Michelin de 880×120, uma, quarenta e dous mil e setecentos réis..... 42$700
Camara de ar Michelin de 920×120, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Camara de ar Tube Cord de 34×4,1/2", uma, quarenta e dous mil e setecentos réis..... 42$700

Camara de ar Tube Cord de 35×5, uma, quarenta e oito mil e setecentos réis..... 48$700
Cantoneira de alluminio para estribo de 1"×1/2, uma, dezenove mil e duzentos réis..... 19$200
Carburador Francez Zenith de 36 linhas, um, cento e oitenta e sete mil réis ..... 187$000
Carburador Francez Zenith de 42 linhas, um, duzentos e cinco mil réis..... 205$000
Celluloide para capota de automovel, folha, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
Chapa de aluminio para estribo de 1m,30×0m,30, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
Chave para gigleur, uma, tres mil e seiscentos réis. 3$600
Chi-Namel (liquido), vidro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
Copos de graxa, de latão com rosca de ns. 0 a 4, um, quatro mil réis . ..... 4$000
Copos de graxa, de latão sem rosca de ns. 0 a 4, um, quatro mil réis . ..... 4$000
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro, seis mil réis..... 6$000
Correntes para auto-caminhão Saurer de 1,3/4× ×3/4×1", par, quatrocentos e noventa e cinco mil réis . ..... 495$000
Couro de embrayagem de diversos tamanhos, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Escapamento livre, americano, de 1,3/4"×2,1/4", um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Escapamento livre americano, de 35 a 45 m/m, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
Escova de arame para velas, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
Escova para motor, uma, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
Espanador Imperator, um, dezoito mil e novecentos réis . . .. 18$900
Estojo com escova, espanador e camurça, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Extinctor de incendio Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
Extinctor de incendio, de Johns Manville & Comp., typo B, um, cento e quarenta e nove mil réis.. 149$000
Feitro comprimido de qualquer dimensão, kilo, cem mil réis . . .. 100$000
Ferragem completa para capota de automovel, typo americano, jogo, noventa e seis mil réis..... 96$000
Filha em pasta de qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
Fio cobreado para installação de 2 contactos, metro, quatro mil réis ..... 4$000
Fio encorpado para magneto, metro, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Fio de magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Fio de extensão para lampada de inspecção, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Fusivel de 6 ampères comprido, um, quinhentos réis $500
Fusivel de 6 ampères curto, um, quinhentos réis. $500
Gigleur typo comprido ou curto, um, quatro mil réis..... 4$000
Grampos para capota de motor, pretos ou nickelados, par, dezeseis mil réis..... 16$000
Graxa para capota de automovel, lata, cinco mil réis 5$000
Induzido para magneto, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000
Interruptor de 1 a 3 sahidas, um, quinze mil réis 15$000
Juntas de cobre e amiantho ovaes de qualquer dimensão, uma, um mil réis..... 1$000
Junta de cobre e amiantho redondas de qualquer dimensão, uma, quinhentos réis..... $500
Junta metallica para bloco de cylindro Dort, uma, dez mil réis..... 10$000
Juntas metallicas para bloco de cylindro do motor, uma, onze mil réis..... 11$000
Juntas metallicas para cabeça, uma, onze mil réis 11$000
Juntas para velas de automovel Dort, uma, cem réis..... $100
Lampadas electrica de 12 × 16 e 25 velas de 1 ou 2 polos, uma, dous mil e novecentos réis.... 2$900
Lampada electrica de contrôle de 1 e 2 polos, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Lampada electrica fosca para pharoes de 6 × 8, de 1 e 2 polos, uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Lampada electrica para lanterna de 6 × 8, de 1 e 2 polos, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
Lampada electrica para pharoes de 6 × 8, ½ watt, de 2 polos, uma, tres mil réis..... 3$000
Lampada electrica para pharoes grandes Westinghouse, uma, quatro mil réis..... 4$000
Lampada electrica typo torpedo, de 6 × 8, e 12 × 16, uma, dous mil réis..... 2$000
Lanterna electrica de ré com indicação de «Pare», uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Lanterna de ré electrica, completa, uma, trese mil réis..... 13$000
Lanterna electrica lateral, oval, nickelada, par, sessenta mil réis..... 60$000
Leque para cajado de 4 e 5, par, noventa e seis mil réis..... 96$000
Lona para capota de automovel, impermeavel de 1,40 a escolha, metro, vinte cinco mil réis.... 25$000
Lona metallica de qualquer dimensão, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, dezenove mil réis..... 19$000
Matafogo J. M. liquido para extinctor de incendio John Manville & Comp., carga, trinta e nove mil réis..... 39$000
Panno couro superior de 1,40 de largura á escolha, metro, quarenta e quatro mil e novecentos réis..... 44$900
Panno de flanella de 0m,75 × 0m,60, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
Para-choque nickelado á escolha, um, duzentos e dezenove mil réis..... 219$000
Parafusos platinados para bobina Bosch de 12 volts, par, quarenta e nove mil e novecentos réis 49$900
Parafuso platinado para bobina Bosch de 8 cylindros, par, quarenta e nove mil e novecentos réis..... 49$900
Parafuso graxeiro, de qualquer dimensão, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Pellego felpudo de 0m,90 × 0m,90 á escolha, um, cento e dez mil réis..... 110$000
Plafonier nickelado, completo, um, quinze mil réis 15$000
Pneumatico Goodyear Cord, 30 × 3,½", um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
Pneumatico Goodyear Cord, 31 × 4", um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
Pneumatico Goodyear Cord, de 32 × 4,½", um, tresentos e dous mil réis..... 302$000
Pneumatico Goodyear Cord, de 34 × 4,½", um, tresentos e vinte e seis mil réis..... 326$000
Pneumatico Goodyear Cord, de 35 × 5", um, tresentos e cincoenta e um mil e quinhentos réis 351$000
Pneumatico Goodyear Cord, de 880 × 120, um, duzentos e sessenta e um mil réis..... 261$000
Pneumatico Goodyear Cord, de 895 × 135, um, tresentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis..... 325$400
Pneumatico Goodyear Cord, de 920 × 120, um, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos réis..... 271$400
Pneumatico Michelin Cord, de 30 × 3,½", um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
Pneumatico Michelin Cord, de 31 × 4", um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
Pneumatico Michelin Cord, de 32 × 4,½", um, tresentos e dous mil réis..... 302$000
Pneumatico Michelin Cord, de 34 × 4,½", um, tresentos e vinte e seis mil réis..... 326$000
Pneumatico Michelin Cord, de 35 × 5", um, tresentos e cincoenta e um mil e quinhentos réis 351$500
Pneumatico Michelin Cord, de 880 × 120, um, duzentos e sessenta e um mil réis..... 261$000
Pneumatico Michelin Cord, de 895 × 135, um, tresentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis..... 325$400
Pneumatico Michelin Cord, de 920 × 120, um, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos réis..... 271$400
Pneumatico United States Royal Cord, de 30 × ×3,½", um, cento e quarenta e nove mil réis 149$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 31 × 4", um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 32 × × 4,½", um, tresentos e dous mil réis..... 302$000

Pneumatico United States Royal Cord, de 34 × × 4,½", um, tresentos e vinte e seis mil réis 326$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 35×5", um, tresentos e cincoenta e um mil e quinhentos réis 351$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 880×120, um, duzentos e sessenta e um mil réis 261$000
Pneumatico United States Royal Cord, de 895×135, um, tresentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis 325$400
Pneumatico United States Royal Cord, de 920×120, um, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos réis 271$400
Pregos de remate de capota, grosa, tres mil e novecentos réis 3$900
Protector para camara de ar, de qualquer dimensão, um, dez mil réis 10$000
Record Universal para bomba de ar, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Rubinete, de qualquer dimensão, um, cinco mil e novecentos réis 5$900
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-10X30X9, um, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-12X32X10, um, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-15X35X11, um, oito mil réis 8$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-17X40X12, um, nove mil e quinhentos réis 9$500
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-20X47X14, um, dez mil réis 10$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-25X52X15, um, dez mil e oitocentos réis 10$800
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-30X62X16, um, doze mil e duzentos réis 12$200
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-35X72X17, um, quatorze mil e duzentos réis 14$200
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-40X80X18, um, dezesete mil e setecentos réis 17$700
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-45X85X19, um, dezenove mil réis 19$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-50X90X20, um, vinte mil e quatrocentos réis 20$400
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-55X100X21, um, vinte e cinco mil réis 25$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-60X110X22, um, vinte e oito mil réis 28$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-65X120X23, um, trinta e quatro mil e setecentos réis 34$700
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-70X125X24, um, trinta e nove mil réis 39$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-75X130X25, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis 44$900
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-80X140X26, um, cincoenta mil réis 50$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-85X150X28, um, cincoenta e nove mil réis 59$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-90X160X30, um, sessenta e tres mil réis 63$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-95X170X32, um, setenta e dous mil réis 72$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-100X180X34, um, oitenta e nove mil e setecentos réis 89$700
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-105X190X36, um, cento e dous mil réis 102$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-110X200X38, um, cento e quarenta e nove mil réis 149$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. A-105 especial, um, cento e dous mil réis 102$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-10X35X11, um, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-12X37X12, um, oito mil réis 8$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-13X42X13, um, oito mil e oitocentos réis 8$800
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-17X47X14, um, dez mil e quinhentos réis 10$500
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-20X52X15, um, doze mil réis 12$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-25X62X17, um, quatorze mil e duzentos réis 14$200
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-30X72X19, dezesseis mil réis 16$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-35X80X21, um, dezenove mil e seiscentos réis 19$600
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-40X90X23, um, vinte e tres mil réis 23$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-45X100X25, um, vinte e oito mil e seiscentos réis 28$600
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-50X110X27, um, trinta e dous mil e quinhentos réis 32$500
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-55X120X29, um, trinta e oito mil réis 38$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-60X130X31, quarenta e sete mil réis 47$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-65X140X33, um, quarenta e seis mil réis 46$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-70X150X35, um, sessenta e um mil réis 61$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-75X160X37, um, sessenta e nove mil réis 69$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-80X170X39, um, oitenta mil réis 80$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-85X180X41, um, cento e dous mil réis 102$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-90X190X43, um, cento e dezoito mil réis 118$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-95X200X45, um, cento e trinta e cinco mil réis 135$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-100X215X47, um, cento e cincoenta e nove mil réis 159$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-105X225X49, um, cento e oitenta e nove mil réis 189$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-110X240X50, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis 259$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B-81, um, noventa e nove mil réis 99$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-17X62X17, um, quinze mil réis 15$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-20X72X19, um, dezesete mil e setecentos réis 17$700
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-25X80X21, um, vinte mil e tresentos réis 20$300
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-30X90X23, um, vinte e tres mil e oitocentos réis 23$800
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-35X110X25, um, vinte e sete mil e novecentos réis 27$900
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-40X100X27, um, trinta e quatro mil réis 31$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-45X120X29, um, quarenta mil e setecentos réis 40$700
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-50X130X31, um, quarent ae sete mil e quinhentos réis 47$500
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-55X140X33, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-60X150X35, um, sessenta e sete mil réis 67$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-65X160X37, um, setenta e oito mil réis 78$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-70X180X42, um, noventa e nove mil réis 99$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-75X190X45, um, cento e dezenove mil réis 119$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-80X200X48, um, cento e oitenta e dous mil réis 182$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-90X225X54, um, duzentos e quarenta e nove mil réis 249$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. C-100X265X60, um, duzentos e noventa e nove mil réis 299$000
Sabão flaxoo, lata, cinco mil réis 5$000
Supporte para cajados de 4 e 5, um, dezoito mil réis 18$000
Tapete de lã para forração de automovel, metro, cincoenta e nove mil réis 59$000
Torniquetes de metal branco, americanos ou francezes completos, com parafusos, duzia, oito mil réis 8$000
Tubo de borracha para agua quente, de 1", metro, nove mil réis 9$000
Tubo de borracha para agua quente, de 1 3/8", metro, dez mil e novecentos réis 10$900
Tubo de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro, onze mil e novecentos réis 11$900
Tubo de borracha para agua quente, de 1 3/4", metro, quatorze mil réis 14$000
Tubo de borracha para agua quente, de 2", metro, quinze mil e novecentos réis 15$900
Tubo d eborracha para agua quente, de 2 1/2", metro, dezenove mil e novecentos réis 19$900
Tubo de borracha para bomba de encher pneumaticos, metro, tres mil e novecentos réis 3$900
Velas Bosck, de tres polos, metro, seis mil e novecentos réis 6$900
Velas Bosck, de tres polos, de 1/2", uma, seis mil e novecentos réis 6$900

Velas Champion X, de 1/2", uma, sete mil réis.... 7$000
Vela Titan-rosca americana, uma, sete mil réis.... 7$000
Vidros encarnados para lanterna de ré, um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Vidros para pharóes, qualquer dimensão, um, dezeseis mil réis.... 16$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Moreira, Canal & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para o grupo n. 6:

Especificação	Unidade	Preço
Abraçadeiras de ns. 6 a 16 A, uma		1$200
Abraçadeiras de 30 m/m a 75 m/m, uma		1$400
Alluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo		18$500
Amperometro do tablado, D. 1.081, um		95$000
Apparelho Vacum de 1/2 litro para automovel, um		165$000
Apparelho Vacum para 1 litro para automovel, um		175$000
Apparelho Vacum de 2 litros para automovel, um.		235$000
Apitos para descarga de 2 1/4", um		110$000
Aro de borracha massiça de 850 × 0,85 × 720, com collocação, um		266$000
Aro de borracha massiça de 870 × 100 × 720, com collocação, um		299$000
Aro de borracha massiça de 960 × 100 × 815, com collocação, um		325$000
Aro de borracha massiça de 1.055 × 110 × 900, com collocação, um		415$000
Arruellas de pressão Grower de 5 m/m a 22 m/m, uma		$350
Baterias de accumuladores Varta 3-D-7-A-6 volts e 125 ampères com a respectiva installação, uma		385$000
Bateria de accumuladores Varta do 3-D-7-A-12 volts e 80 ampères com a respectiva installação, uma		795$000
Bobina de partida, uma		115$000
Bolsa de ferramentas com 48 peças á escolha, uma		135$000
Bomba conjugada portatil "Hilton", para encher pneumatico, uma		95$000
Bomba para encher pneumatico, uma		42$000
Botão electrico nickelado completo para busina, um		18$000
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.		45$000
Busina electrica Handphone, uma		75$000
Busina electrica nickelada Klaxon de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma		385$000
Busina electrica nickelada Klaxon de 12 volts com botão electrico e fios de installação, uma		495$000
Busina electrica Nordiscke de 12 volts com botão electrico e fios de installação, uma		455$000
Busina electrica Nordiscke de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma		495$000
Busina electrica Sasson Paris rotativa para autocaminhão, uma		75$000
Camaras de ar Michelin de 30 × 3 1/2, uma		28$000
Camara de ar Michelin de 30 × 4, uma		26$400
Camara de ar Michelin de 31 × 4, uma		35$000
Camara de ar Michelin de 32 × 4 1/2, uma		44$000
Camara de ar Michelin de 880 × 120, uma		37$000
Camara de ar Michelin de 920 × 120, uma		38$400
Camara de ar Michelin de 34 × 4 1/2, uma		46$000
Camara de ar Tub Cord de 34 × 4 1/2, uma		46$000
Camara de ar Tub Cord de 35 × 5, uma		52$000
Cantoneiras de alluminio para estribo de 1 × 1/2, uma		18$000
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela repartição, jogo		265$000
Carburador americano Zenith de 36 linhas, um		325$000
Carburador americano Zenith de 42 linhas, um		320$000
Carburador francez Zenith de 36 linhas, um		315$000
Carburador francez Zenith de 42 linhas, um		320$000
Carvão transmissor para magneto Bosck, igual á amostra, um		12$000
Celluloide para capota de automovel, folha		25$000
Chapa de alluminio para estribo de 0m,80 × 0m,30, uma		45$000
Chapa de alluminio liso de 0m,60 × 1 1/6", uma		180$000
Chapa de alluminio liso de 0m,60 × 3/32, uma		180$000
Chaves para gigleur, uma		8$000
Chaves de tubos completas para automovel, jogo		65$000
China-mel (liquido), vidro		8$000
Copos de graxa de latão com rosca de ns. 0 a 4, um		9$500
Copos de graxa de latão sem rosca de ns. 0 a 4, um		8$000
Coroa de embreagem, igual á amostra, uma		875$000
Correia de lona para ventilador, qualquer dimensão, metro		8$000
Correia redonda para ventilador de 3/8", metro		18$000
Corrente de aço n. N. K. 11-3, para engrenagem, metro		114$000
Corrente para auto caminhão Suarer de 1 3/4" × 3/4" × 1", par		750$000
Corrente de élos de 1/2" para ventilador, metro		45$000
Couros para embreagem de diversos tamanhos, um		35$000
Dijunctor electrico Tiffony de 6 volts, um		45$000
Dijunctor electrico Gray-Daves, um		115$000
Distribuidor Bluhlore, um		135$000
Dynamo Bleriot para luz, de 12 volts, um		1:100$000
Ebonite em chapa de qualquer dimensão, kilo		85$000
Engrenagem de aço igual á amostra, uma		375$000
Engrenagem de aço para commando de valvula, uma		330$000
Escapamento livre americano de 1 3/4" a 2 1/4", um		55$000
Escapamento livre americano de 35 m/m a 45 m/m, um		75$000
Escova de crina para almofadas, uma		11$000
Escova para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma		8$000
Escova para motor, uma		14$000
Espanador Imperator, um		33$000
Espheras de aço qualquer dimensão, uma		$600
Estojo com escova, espanador e camurça, um		95$000
Estribo de borracha branco ou preto guarnecido de alluminio, par		55$000
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo		80$000
Ferragens completas para capota de automovel typo americano, jogo		235$000
Fibra em pasta de qualquer dimensão, kilo		22$000
Fibra vulcanizada de 5 m/m a 25 m/m, kilo		25$000
Fio cobreado para installação de dous contactos, metro		4$000
Fio encorpado para magneto, metro		1$200
Fio de magneto para installação de luz de 5 m/m a 12 m/m, metro		2$500
Fio nickelado para installação de luz, á escolha, metro		4$000
Fusivel de 6 ampères comprido, um		1$500
Fusivel de 6 ampères curtos, um		$750
Gigleus typo Chevrolet, um		7$500
Gigleur typo comprido ou curto, um		11$000
Graxa para capota de automovel, lata		8$000
Immalação de ferradura de magneto, uma		250$000
Induzido para magneto, um		270$000
Interruptor de 1 a 3 sahidas, um		15$000
Interruptor Bosck, S-12, um		18$000
Interruptor para busina, nickelado ou preto, um		15$000
Junta de cobre e amiantho ovaes, qualquer dimensão, uma		1$450
Junta de cobre e amiantho redondas, qualquer dimensão, uma		$350
Juntas metallicas para bloco de cylindro Dort, uma		45$000
Juntas metallicas para bloco de cylindro do motor, uma		45$000
Juntas metallicas para cabeça, uma		25$000
Juntas para vellas de automovel Dort, uma		$700
Lampadas electricas de 12 × 16 e 25 vellas de 1,2 polos, uma		2$400
Lampadas electricas de controle de 1 e 2 polos, uma		5$000
Lampadas electricas foscas para pharoes de 6 × 8, 1 e 2 polos, uma		5$500
Lampadas electricas para lanternas de 6 × 8 de 1 e 2 polos, uma		1$400
Lampadas electricsa para pharoes 6 × 8, 1/2 watt de 2 polos, um		6$000
Lampadas electricas para pharoes grandes Westinghouse, uma		4$500
Lanterna de ré, com indicação de "Pare", uma		115$000
Lanterna de ré electrica completa, uma		25$000
Lanterna electrica lateral oval nickelada, par		65$000
Lanterna a kerozene, par		115$000
Lanterna para carro redonda e quadrada, par		135$000
Leques para cajado de 4 a 5, par		175$000
Linho branco ou de cor para capas de automovel, com 0m,70 de largura, metro		8$500
Lona para capota de automovel impermeavel de 1m,40 á escolha, metro		34$000
Lona para capota do motor, á escolha, metro		11$000
Lona de cor impermeavel para capota do automovel, metro		28$000

Lona metallica de qualquer dimensão, metro	35$000
Macaco de corrente para 5 toneladas, um	150$000
Macaco Michelin para automovel, um	45$000
Macaco typo Victor para automovel, um	55$000
Magneto de alta tensão Bosck Z.R.4 esquerdo ou direito, um	735$000
Magneto de alta tensão Bosck Deutz K.B.L., um	880$000
Magneto de alta tensão Bosck Deutz K.B.L. esquerdo, um	880$000
Magneto blindado Roberto Bosck Z. R. 4 de 35 K.P., um	735$000
Magneto de corrente continua, um	950$000
Magneto de arranco, um	950$000
Mangueira de borracha para radiador, metro	17$000
Manometro para agua de automovel, um	45$000
Manometro para oleo para autos americanos, um	75$000
Mollas de seguimento americana Elastic, qualquer dimensão, uma	9$000
Mollas de seguimento americana Soland, qualquer dimensão, uma	7$500
Motor de arranco electrico Nordisck completo, um	1:450$000
Nickelagem completa de lampas de reflector de pharoes ou lanternas, uma	375$000
Oculo typo Chlander, um	95$000
Panno de couro superior de 1m,40 de largura á escolha, metro	57$000
Panno de flanella americano de 0m,75 × 0m,60, um	11$000
Papelão Quingirite de 1/16, 1/8 e 3/16, kilo	18$000
Parabrisa completo, typo Chlander, um	900$000
Parachoque nickelado, á escolha, um	386$000
Parafuzos de aço de qualquer dimensão, kilo	155$000
Parafuzo platinado para bobina Bosck de 12 volts, par	55$000
Parafuzo platinado para bobina Bosck de 8, cylindro, par	55$000
Parafuso graxeiro de qualquer dimensão, um	9$000
Pellego felpudo de 0m,90 × 0m,90 á escolha, um	155$000
Pêra para busina completa, uma	8$000
Pharolete para parabrisa completo americano, par	275$000
Pharol americano para double-phaeton, um	175$000
Pharol americano para Studebaker, um	280$000
Plafonier nickelado completo, um	45$000
Pneumaticos Goodyear de 30 × 3 1/2 Cord, um	188$000
Pneumatico Goodyear Cord de 31 × 4, um	248$000
Pneumatico Goodyear Cord de 32 × 4 1/2, um	322$000
Pneumatico Goodyear Cord de 34 × 4 1/2, um	348$000
Pneumatico Goodyear Cord de 35 × 5, um	375$000
Pneumatico Goodyear Cord de 880 × 120, um	279$000
Pneumatico Goodyear Cord de 895 × 135, um	347$000
Pneumatico Goodyear de 920 × 120, um	369$000
Pneumatico Michelin Cord de 30 × 3 1/2, um	158$000
Pneumatico Michelin Cord de 31 × 4, um	248$000
Pneumatico Michelin Cord de 32 × 4 1/2, um	322$000
Pneumatico Michelin Cord de 34 × 4 1/2, um	348$000
Pneumatico Michelin Cord de 35 × 5, um	375$000
Pneumatico Michelin Cord de 880 × 120, um	279$000
Pneumatico Michelin Cord de 895 × 135, um	347$000
Pneumatico Michelin Cord de 920 × 120, um	369$000
Pneumatico United States Royal Cord de 30×3 1/2, um	188$000
Pneumatico United States Royal Cord de 31×4, um	248$000
Pneumatico United States Royal Cord de 32×4 1/2, um	322$000
Pneumatico United States Royal Cord de 34×4 1/2, um	348$000
Pneumatico United States Royal Cord de 35×5, um	375$000
Pneumatico United States Royal Cord de 880×120, um	279$000
Pneumatico United States Royal Cord de 895×135, um	347$000
Pneumatico United States Royal Cord de 920×120, um	369$000
Pregos de remate de capota, grosa	14$000
Protectores para camaras de ar de qualquer dimensão, um	8$500
Radiador para automovel, igual á amostra, um	1:250$000
Rêde para carburador Claudel, um	18$000
Reforma de almofadas, uma	170$000
Reparação de accumuladores, uma	200$000
Record Universal para bomba de ar, uma	8$000
Sabão Flaxop, lata	12$000
Seringa para graxa, uma	95$000
Seringa para oleo, uma	35$000
Supporte de lampada de 6 × 8, uma	7$000
Tomada de corrente recta e curva, uma	5$000
Tapete de lã para forração de automovel, metro	65$000
Terminal para fio de magneto, qualquer dimensão, um	$500
Tubo de borracha para agua quente de 1", metro	11$000
Tubo de borracha para agua quente de 1 3/8", metro	15$000
Tubo de borracha para agua quente de 1 1/2", metro	16$000
Tubo de borracha para agua quente de 1 3/4", metro	18$000
Tubo de borracha para agua quente de 2", metro	22$000
Tubo de borracha para agua quente de 2 1/2", metro	25$000
Tubo de borracha para bomba de encher pneumatico, metro	4$000
Valvula Michelin completa para camara de ar, duzia	11$000
Vellas Bosck de 3 polos de 1/2", uma	6$500
Vellas Bosck de 3 metricas de 3 polos, uma	7$500
Vellas Champion X de 1/2", uma	11$000
Vellas Lodge de 3 polos de 1/2", uma	7$500
Vellas Lodge de 3 polos, metricas, uma	8$000
Vellas Oto de 1/2", uma	7$000
Vellas Titan Rosco americano, uma	9$000
Vidro encarnado para lanterna de ré, um	18$000
Vidro para parabrisa de qualquer dimensão, um	75$000
Velocimetro Stwaert de qualquer dimensão, um	185$000

Serviço de officinas para automoveis e autos caminhões:

Rodas novas trazeiras ou dianteiras para caminhões Saurer de 2 a 4 toneladas, uma	1:115$000
Reparação de rodas trazeiras ou dianteiras para caminhões Saurer de 2 a 4 toneladas, uma	135$000
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou dianteiras para caminhões Saurer de 2 e 4 toneladas, uma	385$000
Soldagem de blocos de cylindro de automoveis, uma	880$000
Soldagem de blocos de cylindros de auto caminhão Saurer de 2 e 4 toneladas, uma	770$000
Soldagem de eixos de automoveis e autos caminhões Saurer, uma	685$000
Soldagem de carter de alluminio para automoveis e auto caminhões, uma	785$000
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de alluminio, por	400$000
Soldagem e acabar um bloco de cylindro de camara de agua, por	900$000
Soldagem de um cylindro de machina de cortar tubos, por	985$000
Soldagem de um carter de alluminio de automovel de n. 3, por	935$000

Declaramos que os nossos preços são para a entrega feita no Almoxarifado Geral á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado Geral da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Ponta do Cajú, e estamos de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Isnard & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua da Alfandega n. 119, vêm propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 16 de outubro, publicado no *Diario Official*:

Concurrencia para fornecimento de artigos para expediente, forragens, artigos diversos, ferramentos, ferragens, etc., tintas, drogas e artigos semelhantes, accessorios para automoveis, material de construcção, material metallico e moveis e utensilios, durante o anno de 1925.

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Especificação — Unidade — Preço	
Gesso core, kilo, setecentos e cincoenta réis	$750

GRUPO N. 6

Accessorios para automoveis

Bateria de accumuladores «Varta» de 3-D.-7 A. 6 volts, 125 ampéres com a respectiva installação, uma, duzentos e noventa e oito mil réis	298$000

Bateria de accumuladores «Varta» de 3-D.-7 A, 12 volts, 80. idem, idem, uma, seiscentos e trinta mil réis . . . . . 630$000

Peças sobresalentes para automoveis «Ford»:

Especificação — N. do catalogo — Unidade

Accumulador «Ford»:

5 175 Accumulador de 6 a 3 volts, um, cento e noventa e nove mil réis . . . . . 199$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições estabelecidas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Willmann, Xavier & Companhia.*

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os materiaes abaixo mencionados.

GRUPO N. 6

Accessorios para automoveis

Especificação — Unidade — Preço

Tubo de borracha para agua quente de 1", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Tubo de borracha para agua quente de 1,3/8", metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000

Tubo de borracha para agua quente de 1,1/2", metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000

Tubo de borracha para agua quente de 1,3/4", metro, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500

Tubo de borracha para agua quente de 2", metro, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000

Tubo de borracha para agua quente de 2,1/2", metro, quarenta mil e oitocentos réis . . . . . 40$800

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Proposta que os Est. Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, sitos á rua do Passeio, 48/54, fazem á Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento do seguinte material, durante o anno de 1925, conforme edital de 16 de outubro do corrente anno e publicado no *Diario Official*, sujeitando-se as clausulas do mesmo.

GRUPO N. 5

Especificação — Unidade — Preço

Acido sulphurico, kilo, tres mil e seiscentos réis . . 3$600

Agua destillada, litro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

GRUPO N. 6

Accessorios para automoveis

Abraçadeiras de 6 á 10, uma, quinhentos réis $500

Abraçadeiras para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700

Aluminio em chapa, qualquer tamanho e grossura, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000

Amperometro de tablado D 1.081, um, trinta mil réis . . . . . 30$000

Apparelho vaccum de 1 litro para automovel, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

Apparelho vaccum de 2 litros, idem, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

Apito para descarga de 2 1/4", um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

Aro de borracha massiça de 850×085×720 com collocação, um, duzentos e vinte mil réis . . . . 220$000

Aro de borracha massiça de 870×100×720, idem, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000

Aro de borracha massiça de 960×100×815, idem, um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

Aro de borracha massiça de 1.055×110×900, idem, um, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000

Aro de ferro simples de 32×4 1/2, desmontavel, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

Aro de ferro simples de 31×4 um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

Aro de ferro simples de 880×120, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Aro de ferro simples de 895×135, um, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

Aro de ferro simples de 920×120, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000

Arruelas de pressão Grover de 5 m/m a 22 m/m, uma, trinta réis $030

Balde de lona para agua, um, nove mil réis . . . . . 9$000

Batteria de accumuladores Varta de 3-D-7 A, 6 volts 125 Amp. com a respectiva installação, uma, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000

Batteria de accumuladores Varta de 3-D-7 A-12 volts 80 Amp. idem, idem, uma, seiscentos mil réis . . . . . 600$000

Bolsa de ferramenta com 48 peças a escolha, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

Bomba conjugada portatil, Hilton para encher pneumaticos, uma, um conto tresentos e sessenta mil réis . . . . . 1:360$000

Bomba para encher pneumaticos com manometro, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000

Botão electrico nickelado, completo para buzina, um doze mil réis . . . . . 12$000

Botão de pressão de metal branco para capas, americanas, ou francezas, completo com os respectivos parafusos, duzia, quatro mil réis . . 4$000

Bujão nickelado para radiador de automovel, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Buzina electrica, Handphone, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000

Buzina electrica nickelada de Klaxon de 6 volts com botão electrico e fios de installação, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

Buzina electrica nickelada de Klaxon de 12 volts com botão electrico e fios de installação, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

Camara de ar Michelin de 30×3 1/2, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000

Camara de ar Michelin de 31×4, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

Camara de ar Michelin de 32×4 1/2", uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

Camara de ar Michelin de 880×120, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Camara de ar Michelin de 920×120, uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

Carburador americano Zenith de 36 linhas, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000

Carburador americano Zenith de 42 linhas, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000

Carburador francez Zenith de 36 linhas, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

Carburador francez Zenith de 42 linhas, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000

Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

Copos de graxa de latão com rosca de ns. 0 a 4, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Copos de graxa de latão sem rosca de ns. 0 a 4, um, tres mil réis . . . . . 3$000

Couro para embreagem de diversos tamanhos, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000

Desjunctor electrico Tiffony de 6 volts, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Desjunctor Gray Davis, um, vinte e dous mil réis . . 22$000

Distribuidor Bkublore, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000

Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um, setecentos mil réis . . . . . 700$000

Ebonite em chapas qualquer dimensão, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000

Escapamento livre americano de 1 3/4 a 2 1/4, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000

Escapamento livre americano de 35 m/m a 45 m/m, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

Escova de crina para almofadas, uma, sete mil réis . 7$000

Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000

Espanador Imperator, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Espheras de aço qualquer dimensão, uma, tresentos e oitenta réis $380

Estribo de borracha branca ou preta, guarnecido de aluminio, par, quarenta mil réis . . . . . 40$000

Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

Juntas metallicas para bloco de cylindro Dort., uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Juntas metallicas para bloco de cylindro do motor, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
Juntas metallicas para cabeças, uma, trinta mil réis. 30$000
Lanternas de ré com indicação de Pare, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Lanterna de ré electrica, completa uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Lanterna electrica lateral oval, nickelada, par, cincoenta mil réis ..... 50$000
Lanterna a kerezone, par, cincoenta mil réis..... 50$000
Lona para capota de automovel impermeavel de 1,40m., a escolha, metro, vinte e um mil réis. 21$000
Lona para capota de motor, a escolha, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lona metallica de qualquer dimensão, metro, vinte mil réis ..... 20$000
Macaco typo Victor para automovel, um, quarenta mil réis ..... 40$000

Macaco Michelin para automovel, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Magneto de alta tensão Bosch Z R 4, esquerdo ou direito, um, setecentos mil réis..... 700$000
Magneto Blindado, Roberto Bosch A. R. 4 35 HP., um, setecentos mil réis ..... 700$000
Mangueira de borracha para radiador, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
Mola para arranco de Ford e de Chevrolet, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Mola para embreagem, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
Mola de segmento americano Elastic qualquer dimensão, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Mola de segmento americana Soland, qualquer dimensão, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Motor de arranco electrico Nordisck completo, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
Panno de couro superior de 1m,40 de largura a escolha, metro, trinta e oito mil réis..... 38$000
Papel para junta, metro, mil e oitocentos réis.... 1$800
Parabrisa completo typo Chandler, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
Pneumatico Goodyear Cord de 31×4, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Pneumatico Goodyear Cord de 32×4 1/2, um, tresentos e dez mil réis..... 310$000
Pneumatico Goodyear Cord de 34×4 1/2, um, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
Pneumatico Goodyear Cord de 35×5, um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
Pneumatico Goodyear Cord de 880×120, um, duzentos e setenta e cinco mil réis..... 275$000
Pneumatico Goodyear Cord de 895×135, um, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
Pneumatico Goodyear Cord de 920×120, um, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

Pneumatico Michelin Cord de 30×3 1/2, um, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
Pneumatico Michelin Cord de 31×4, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Pneumatico Michelin Cord de 32×4 1/2, um, tresentos mil réis ..... 300$000
Pneumatico Michelin Cord de 34×4 1/2' um, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
Pneumatico Michelin Cord de 35×5, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
Pneumatico Michelin Cord de 880×120, um, duzentos e setenta e mil réis..... 270$000
Pneumatico Michelin Cord de 895×135, um, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
Pneumatico Michelin Cord de 920×120, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
Radiador para automovel igual a amostra, um, um conto e tresentos mil réis..... 1:300$000
Rubinete de qualquer dimensão, um, cinco mil réis. 5$000
Roulement de bilhas coberta S. F. B. 85×180×41, um, cem mil réis ..... 100$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B. 100×215×47, um, duzentos mil réis..... 200$000
Roulement de bilhas cobertas S. F. B. 110×240×50, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
Roulement de bilhas cobertas S. F.C. 50×130×31, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Seringa para graxa, uma, vinte e sete mil réis.... 27$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, *S. Eichorny*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer á essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, o material abaixo especificado:

GRUPO N. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes

Especificação — Unidade — Preço

Alcatrão da Noruega, litro, mil e quinhentos réis 1$500
Aluminio em liquido, lata de um kilo, lata, quinze mil réis ..... 15$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Alvaiade de chumbo de primeira qualidade (Ville Montaigne), kilo, tres mil e duzentos réis.... 3$200
Alvaiade de zinco de primeira qualidade (Ville Montaigne), kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
Amarello chromo, kilo, tres mil e duzentos réis.. 3$200
Amoniaco liquido, litro, cinco mil réis ..... 5$000
Antimonio em barras, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Arsenico branco em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Azul flôr de anil, kilo, onze mil réis ..... 11$000
Azul da Prussia, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
Azul ultramar R. U., kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Azul ultramar nacional, kilo, quatro mil réis.... 4$000
Benzina nacional litro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Bicarbonato de sodio, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
Breu em pedra, kilo, mil réis ..... 1$000
Breu em pó, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Brocha de cabello (crina), para caiação n. 0, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, idem, idem n. 00, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, cnatas para verniz, qualquer numero, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Idem de corda para caiação, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, franceza n. 1, annel oval A. P., amostra n. 70 A, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, n. 2, idem, idem, idem uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem n. 3, idem, idem, idem, uma dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem n. 4 idem, idem, idem, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem n. 5, idem, idem, idem, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Idem, idem, n. 6, idem, idem, diem, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem n. 7, idem, idem, idem, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, idem n. 8, idem, idem, idem, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem n. 9, idem, idem, idem, uma, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem n. 10, idem, idem, idem, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Idem, idem n. 11, idem, idem, idem, uma, novo mil e quinhentos réis ..... 9$500
Idem, idem n. 12, idem, idem, idem, uma, dez mil réis ..... 10$500
Idem, idem n. 13, idem, idem, idem, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Idem, idem n. 14, idem, idem, idem, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Idem, idem n. 15, idem, idem, idem, uma, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
Idem, idem n. 16, idem, idem, idem, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Idem, idem n. 18, idem, idem, idem, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Carbureto de calcio marca Tigre de 15/80, 7/15, em tambores de 50 kilos, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430

Cêra virgem em pão, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Idem para soalho, lata de 1 kilo, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Chloridrato de amonia em pedras, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Idem, idem em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Cóla da Bahia de primeira qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Cóla hamburgueza de primeira qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Cólla liquida nacional, escura, em latas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Cólla liquida nacional, clara em latas, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Cólla de pelica, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Cólla para pintura de primeira qualidade, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Cólla Victoria, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Creolina nacional Cruswaldina, em latas de um kilo, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Creolina Pearson, em latas de um kilo, lata, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Crispadores para fingimento de diversos numeros, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Enxofre em pó, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Enxofre em pedra, kilo, quinhentos e setenta réis. $570
Escova de bater tinta, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Espermacete em pão, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Gelatina Nelson, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Gesso commum, kilo, setecentos réis $700
Gesso cré, kilo, seiscentos e setenta réis $670
Gesso presa (estuque), kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Giz encarnado, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Giz em pedra, kilo, oitocentos réis $800
Gomma lacca amarella de primeira qualidade, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
Gomma lacca branca de primeira qualidade, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Gomma lacca encarnada, de primeira qualidade, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Glycerina nacional pura, kilo, doze mil réis . . . . 12$000
Jaspe em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . 2$400
Jaid-chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . 2$400
Idem, de flôr, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . 3$500
Idem de laranja, kilo, tres mil e duzentos réis. . . 3$200
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, lata, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Marfim em pingos, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Mordente francez, litro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo, novecentos réis $900
Idem nacional, em pó, claro ou escuro, kilo, quatrocentos réis $400
Idem idem, idem, idem idem lavado, kilo, seiscentos réis $600
Oleo de amendoas doces, litro, seis mil réis. . . . . 6$000
Idem de banha, P. T. Georges, em latas, litro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem idem de 1ª qualidade, litro, cinco mil réis. . 5$000
Idem de colza de 1ª qualidade, litro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Idem de linhaça crú, genuino "Blundell, Spence & Co.", kilo, quatro mil cento e noventa réis 4$190
Idem idem puro fervido escuro, kilo, quatro mil trezentos e noventa réis . . . . . 4$390
Idem de ricino fino, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Oxydo de ferro, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Pedra pomes natural, n. 2, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Idem idem em pedaços, kilo, mil e setecentos réis 1$700
Idem idem em pó, kilo, mil e quinhentos réis. . . 1$500
Idem idem artificial, kilo, mil e setecentos réis. . 1$700
Pontes de aço para fingir, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Petroleo branco em latas de 18 litros, litro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Pharol (liquido para limpar metaes), litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados até n. 12, duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 13 a 20, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados de ns. 21 a 32, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 3/4", duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1", duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
Pinceis de corda (de pollegada) de 1 1/2", duzia, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Pinceis de corda, de paizagem, sortidos, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Pinceis n. 5, com cabo de folha, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Pinceis de dourar, sortidos, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Pinceis duplos (3 numeros), um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Pinceis duplos, pello fino, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Pinceis duplos para lettras, sortidos, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Pinceis para lettras, pello de Martha, rama comprida, especiaes, cabo de páo, ns. 6, 8 e 12, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Idem, idem, idem, idem de penna, duzia, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Idem de pello de Martha, de ns. 1 a 12, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Idem de traços finos, sortidos, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Idem, idem, grossos, sortidos, duzia, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
Pixe nacional, em latas de 18 litros, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Plombagina Morgan ou especial, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Pó leve, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Pós de sapatos, em pacotes, kilo, setecentos réis. . $700
Potassa grossa, kilo, setecentos e quarenta réis. . . $740
Potassa refinada, kilo, setecentos e noventa réis. . $790
Prata em livros, livro, dous mil e setecentos réis 2$700
Preto leve, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Preto marfim, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
Preto marfim em pingos, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Prussiato de potassa em pedra, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Purpurina para bronzear, papel 34 grammas, papel, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Idem para pratear, papel 34 grammas, papel, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem diversas, papel 34 grammas, papel, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Roxo rei commum, kilo, setecentos réis. $700
Idem de Hardy Millori, kilo, mil seiscentos réis. . 1$600
Idem terra, kilo, setecentos réis. $700
Rupi para limpar metaes, lata de um quarto de litro, lata, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Sal amargo, kilo, quinhentos e cincoenta réis. . . . $550
Idem ammoniaco crystalizado (para pilhas electricas), kilo, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
Salitre, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
Sandalo, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
Secante branco, marca Castello, kilo, mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
Idem vermelho, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
Sinopla, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
Soda caustica em latas de 1 e 2 kilos, kilo, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Sombras para fingimento, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem de oliveira, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Sulfato de cobre, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Idem de ferro, kilo, seiscentos réis. $600

Talco de Veneza, kilo, tres mil réis	3$000
Taxito para tirar tinta, latas de 5 kilos, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Terra de sienne carcella, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem idem calcinada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem idem crúa, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem idem queimada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Tinta branca Oliet em massa, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tinta chumbo em massa, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta zinco em massa (Ville Montagne), kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tinta de côres preparada, em latas, Blundell, Spence & Comp., kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres, Ilcpolin, kilo, trese mil e quinhentos réis	13$500
Tinta em massa para pintura, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta preparada liquida de Censin & Micholin, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Tinta verde azeitonada, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tinta preta, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Trincal, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Trinchas de 3", 4" e 5", de cabello, proprias para tinta Olsina, uma, dezoito mil réis	18$000
Trinchas para fingimento, qualquer numero, uma, nove mil réis	9$000
Trinchas para dourar até 2", duzia, cento e noventa mil réis	190$000
Trinchas para dourar de 2 1/4" a 4", duzia, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Trinchas para dourar de 4 1/4" a 6", duzia, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Trinchas para verniz, de 2", 3" e 4", uma, dezeseis mil réis	16$000
Trinchas de seda de qualquer tamanho, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Vaselina pura em latas de 500 grammas, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo, tres mil réis	3$000
Verde nativo R. U., kilo, onze mil réis	11$000
Verde Paris, kilo, cinco mil réis	5$000
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
Idem francez de 1ª qualidade, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Idem lavado, kilo, novecentos réis	$900
Idem de sapateiro nacional, kilo, quatrocentos réis	$400
Verniz Black Japão Blundell Spence & Cº., Royal, galão, quarenta e seis mil réis	46$000
Idem Crystal, idem, idem, gallão, de 7 libras, gallão, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Idem Copal, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão quarenta e quatro mil réis	44$000
Idem Elastic Carriage n. 1, idem, idem, gallão de 7 libras, galão, quarenta e seis mil réis	46$000
Idem Flatting, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, quarenta e quatro mil réis	44$000
Idem Gold Size, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, quarenta e dous mil réis	42$000
Idem Hard Body, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Idem Hard Carriage n. 1, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, quarenta e quatro mil réis	44$000
Idem Serval, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, sessenta e cinco mil réis	65$000
Idem Wearing Body, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, sessenta mil réis	60$000
Idem Knotting, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, cincoenta e seis mil réis	56$000
Idem Medium Drin, idem, idem, gallão de 7 libras, gallão, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem mordente francez, litro, quinze mil rés	15$000
Idem preto japonez, litro, onze mil réis	11$000
Idem Soenhmé Fréres branco, vidro grande, vidro, seis mil réis	6$000
Idem idem bronze, vidro grande, vidro, sete mil réis	7$000
Idem idem preto, vidro grande, vidro, seis mil réis	6$000
Idem Viancher, litro, seis mil réis	6$000
Zarcão genuino, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar todo o material constante da presente proposta no Almoxarifado Geral dessa Repartição, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, propõem o fornecimento, de acôrdo com o edital de concurrencia de 16 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, dos seguintes artigos constantes do grupo 5:

GRUPO 5

Especificação — Unidade — Preço	
Acido borico, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Alumen em pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Brochas francezas:	
N. 2, annel oval AP, amostra 70 A, uma, dous mil e novecentos réis	2$900
N. 4, annel oval AP, amostra 70 A, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
N. 6, annel oval AP, amostra 70 A, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
N. 8, annel oval AP, amostra 70 A, uma, oito mil réis	8$000
N. 10, annel oval AP, amostra 70 A, uma, onze mil réis	11$000
N. 12, annel oval AP, amostra 70 A, uma, quinze mil réis	15$000
N. 14, annel oval AP, amostra 70 A, uma, vinte mil e seiscentos réis	20$600
N. 16, annel oval AP, amostra 70 A, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Carbonato de calcio puro, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Carbonato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Carbureto de calcio marca «Tigre» de 15/80 e 7/15, em tambores de 50 kilos, kilo, sete mil réis	7$000
Cêra para soalho em latas de 1 kilo, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, tres mil réis	3$000
Jaspe em pó, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Jald-chromo, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Pedra pomes em pedaços, kilo mil e seiscentos réis	1$600
Pedra pomes em pó, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Plombagina Morgan ou especial, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Prussiato de potassa em pedra, kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
Sal amargo, kilo, oitocentos réis	$800
Salitre, kilo, mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Sulphato de cobre, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Sulphato de feno, kilo, novecentos réis	$900
Talco de Veneza, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Tartaro emetico, kilo, dezoito mil réis	18$000
Tinta de cores preparada em latas B. Spence Co., kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Tinta plombagina Joseph Dizon, galão, quarenta e dous mil réis	42$000
Verniz Black Japan B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um trinta e nove mil réis	39$000
Verniz Black Copal, B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, trinta e quatro mil réis	34$000
Verniz Black Elastic Carriage B Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, cincoenta e um mil réis	51$000

Verniz Black Flating, B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um trinta e nove mil réis.... .... 39$000
Verniz Black Gold Size, B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, trinta e sete mil réis.... .... 37$000
Verniz Black Hard Body, B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, quarenta e cinco mil réis.... .... 45$000
Verniz Black Hard Carriage, B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, quarenta e cinco mil réis.... .... 45$000
Verniz Black Wearing Body, B. Spencel Co. Royal, Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um, cincoenta e um mil réis.... .... 51$000
Verniz Black Knotting B. Spencel Co. Royal Standard Ohio e Murphy, galão de 7 libras, um quarenta e oito mil réis.... .... 48$000
Verniz preto, japonez, litro, quinze mil réis.. ... 15$000
Verniz Viancher, litro, mil e oitocentos réis.... 1$800
Zarcão genuino, kilo. tres mil e seiscentos réis.. 3$600

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — *Castro de Almeida & Co.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos materiaes constantes da relação do grupo n. 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de outubro de 1924:

Especificação — Unidade — Preço

Acido muriatico puro, em vasilhame com rolha de esmeril, litro . . . . . 3$900
Acido nitrico puro, kilo . . . . . 8$500
Acido phenico liquido, litro . . . . . 18$000
Acido sulphurico, kilo . . . . . 3$900
Agua distillada, litro . . . . . 1$500
Agua forte, litro . . . . . 8$500
Agua raz, rectificada Pratt's, kilo . . . . . 4$900
Alcool a 36° (em latas de 18 litros), litro . . . . . 2$720
Alcool a 40° (em latas de 18 litros), litro . . . . . 2$820
Algodão phenicado, kilo . . . . . 38$000
Algodão em rama para lustrador, kilo . . . . . 6$000
Alumen em pedra, kilo, mil e seiscentos réis . . . 1$600
Aluminio em liquido, lata de 1 kilo . . . . . 14$000
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo. . . 29$000
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (V. Montague), kilo . . . . . 2$420
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (V. Montague), kilo . . . . . 2$390
Amarello chromo, kilo . . . . . 2$200
Ammoniaco liquido, litro . . . . . 4$500
Anilina azul ou preta, em latas, (1|2 kilo), uma. . 40$000
Antimonio em barras, kilo . . . . . 4$000
Azul flor de anil, kilo . . . . . 4$800
Azul da Prussia, kilo . . . . . 8$000
Azul ultramar R. U., kilo . . . . . 9$000
Azul ultramar nacional, kilo . . . . . 4$000
Batatinha para lustrar, kilo . . . . . 8$000
Benzina nacional, litro . . . . . 3$200
Bicarbonato de sodio, kilo . . . . . 2$000
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um . . . . . 10$000
Idem, idem, idem de 3 1|8" a 4", para fingimento, um . . . . . 16$000
Idem, idem, idem de 4 1|8" a 5", idem, um.... 20$000
Breu em pedra, kilo . . . . . 1$000
Breu em pó, kilo . . . . . 5$000
Brocha para alcatroar com cabo longo, uma . . . 3$000
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma 2$000
Idem, idem, idem, idem n. 00, uma . . . . . 2$500
Brocha chata para verniz, qualquer numero, uma 5$500
Brocha de corda para caiação, uma..... 3$000

Brocha franceza, annel oval, A. P. (amostra n. 70) de:

N. 1, uma . . . . . 2$000
N. 2, uma . . . . . 2$000
N. 3, uma . . . . . 2$500
N. 4, uma . . . . . 2$800
N. 5, uma . . . . . 3$000
N. 6, uma . . . . . 3$000
N. 7, uma . . . . . 5$000
N. 8, uma . . . . . 5$000
N. 9, uma . . . . . 9$900
N. 10, uma . . . . . 10$900
N. 11, uma . . . . . 11$000
N. 12, uma . . . . . 14$000
N. 13, uma . . . . . 17$000
N. 14, uma . . . . . 19$000
N. 15, uma . . . . . 25$000
N. 16, uma . . . . . 28$000
N. 18. uma . . . . . 35$000
Carbureto de calcio marca Tigre, de 15/80 e 7/15, em tambores de 50 kilos, kilo..... 1$400
Cêra virgem em pão, kilo..... 5$900
Cêra para soalho, lata de um kilo..... 4$900
Colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo..... 2$400
Colla Hamburgueza de primeira qualidade, kilo.... 2$200
Colla liquida nacional, escura, em latas, kilo..... 8$000
Colla liquida nacional, clara, em latas, kilo..... 12$000
Colla de pellica, kilo..... 8$000
Colla para pintura, kilo..... 1$500
Colla Victoria, kilo..... 14$000
Creolina nacional "Cruzwaldina" em latas de um kilo, uma ..... 1$640
Creolina Pearson, em latas de um kilo, lata..... 6$400
Crispadores para fingimento, de diversos numeros, um ..... 9$000
Enxofre em pó, kilo..... $900
Enxofre em pedra, kilo..... $640
Escova de bater tinta, uma..... 8$000
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo..... 2$800
Esponja fina, em pedaços grandes, kilo..... 90$000
Esponja grossa, em pedaços grandes, kilo..... 70$000
Felengupe em latas de cinco libras Murphy, uma 24$000
Formicida Capanema (lata de quatro litros), uma 9$900
Gelatina Nelson, kilo..... 24$000
Gesso commum, kilo..... $850
Gesso cré, kilo..... $600
Gesso presa, estuque, kilo..... $900
Gesso em pedra, kilo..... 1$000
Giz em pedra, kilo..... 1$000
Gomma lacca amarella de primeira qualidade, kilo 20$000
Gomma lacca branca de primeira qualidade, kilo 34$000
Gomma lacca encarnada de primeira qualidade, kilo 19$000
Jaspe em pó, kilo..... 2$000
Jaid-chromo, kilo ..... 2$900
Idem em flôr, kilo..... 3$400
Idem de laranja, kilo..... 2$900
Kanda para limpar metaes, litro..... 8$000
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma . . .. 2$900
Mel de tanque, litro..... 6$000
Mordente francez, litro..... 14$000
Ocre francez, em pó, claro ou escuro, kilo..... $380
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, kilo..... $320
Ocre nacional, em pó, claro ou escuro, lavado, kilo $320
Oleo de linhaça crú genuino Blundell Spence & Comp., kilo ..... 3$840
Oleó de linhaça puro, fervido, escuro, kilo..... 4$400
Oleo de ricino fino, litro..... 3$400
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro..... 5$500
Ouro japonez genuino, em vidros de Segerwin William, vidro ..... 3$000
Oxydo de ferro, kilo..... 2$900
Pedra pomes natural, n. 2, um..... 5$000
Pedra pomes em pedaços, kilo..... 1$800
Pedra pomes em pó, kilo..... 1$800
Pedra pomes artificial, kilo..... 2$500
Pentes de aço para fingir, um..... 5$000
Pharol (liquido para limpar metaes), litro..... 3$100
Pinceis para bater chapas, sortidos, duzia..... 48$000
Pinceis chatos ou redondos encastoados, até n. 12, duzia..... 7$200
Pinceis chatos ou redondos, encastoados, de numero 13 a 20, duzia..... 22$000
Pinceis chatos ou redondos, encastoados, de numero 21 a 32, duzia..... 44$000

Pinceis de corda (de pollegada):

De 3/4", duzia ..... 22$000
De 1", duzia ..... 36$000
De 1 1/2", duzia..... 48$000
Pinceis de corda de paysagem, sortidos, duzia..... 48$000
Pinceis n. 5, com cabo de folha, um..... 1$900
Pinceis de dourar, sortidos, duzia..... 36$000
Pinceis duplos (tres numeros) um..... 4$000
Pinceis duplos pello fino, um..... 4$000
Pinceis finos para lettras, sortidos, um..... 4$000

Pinceis para lettras, pello de martha, rama comprida, especiaes, cabo de páo, ns. 6, 8 e 12, um	6$500
Idem, idem, idem, idem de penna, duzia	18$000
Idem de pello de martha de ns. 1 a 12, duzia	72$000
Idem de traços finos, sortidos, duzia	72$000
Idem, idem, grossos, sortidos, duzia	72$000
Pixe nacional em latas de 18 litros, uma	8$400
Plombagina Morgan ou especial, kilo	6$000
Pó leve, kilo	4$800
Pó de sapatos, em pacotes, kilo	$600
Potassa grossa, kilo	$790
Potassa refinada, kilo	$790
Prata em livro, livro	5$500
Preto leve, kilo	4$800
Preto marfim, kilo	8$000
Purpurina para bronzear, papel de 34 grammas	1$000
Idem para pratear, papel de 34 grammas	1$200
Idem diversas, papel de 34 grammas	1$500
Roxo-rei commum, kilo	$800
Idem de Hardy Milleri, kilo	1$000
Idem terra, kilo	1$000
Rupi para limpar metaes, lata de 1/4 de litro	1$300
Salitre, kilo	1$500
Sandalo, kilo	3$500
Seccante branco, marca Castello, kilo	1$650
Soda caustica em latas de um e dous kilos, kilo	1$900
Sombras para fingimentos, kilo	1$200
Idem de oliveira, kilo	1$200
Sulphato de cobre, kilo	1$700
Taxite para tirar tinta, latas de cinco kilos, uma	40$000
Terra de sienne carcella, kilo	2$500
Idem, idem, calcinada, kilo	1$200
Idem, idem crúa, kilo	1$200
Idem, idem queimada, kilo	1$200
Tinta branca Oliet em masso, kilo	3$500
Tinta chumbo em massa, kilo	2$800
Tinta zinco em massa V. Montagne, kilo	2$800
Tinta de côres preparadas em latas Blundell Spence, kilo	2$800
Tinta em massa de esmalte, de diversas côres, Rapolin, kilo	12$000
Tinta em massa para filets, kilo	3$500
Tinta em massa para pintura, kilo	2$700
Tinta preparada liquida de Gensin & Nicholin, kilo	11$000
Tinta verde azeitona, kilo	3$000
Tinta preta, kilo	3$000
Trincal, kilo	3$500
Trinchas de 3", 4" e 5" de cabello, proprias para tinta Olsina, uma	18$000
Trinchas para fingimento, qualquer numero, uma	4$000
Idem, para dourar, até 2", duzia	96$000
Idem, idem de 2 1/4" a 4", duzia	120$000
Idem, idem, de 4 1/4" a 6", duzia	180$000
Idem para verniz, de 2", 3" e 4", uma	14$000
Idem de seda de qualquer tamanho, uma	11$000
Vaselina pura em latas de 500 grammas, uma	2$400
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo	1$800
Verde Londres, Hard Millori, kilo	1$900
Verde nativo R/U, kilo	9$000
Verde Paris, kilo	3$500
Vermelhão da China de primeira qualidade, kilo	16$000
Idem francez de primeira, kilo	8$000
Idem lavado, kilo	$360
Idem de sapateiro, nacional, kilo	$340
Verniz para arreios Reland, vidro grande	12$000
Idem Black Japão, B. S. & Co., Royal Standart Ohio e Murphy, gallão de 7 libras	38$400
Idem Crystal, idem, idem, idem, gallão de sete libras	44$000
Idem Copal, idem, idem, idem, gallão de sete libras	35$000
Idem Elastic Carriage n. 1, idem, idem, idem, gallão de sete libras	35$000
Idem Flatting, Carriage, n. 1, gallão de sete libras	37$000
Idem Gold Size, Blundell Spence, Royal, Standart Ohio, Murphy, gallão de sete libras	37$000
Idem Hard Body, idem, idem, idem, gallão de sete libras	44$000
Idem Hard Carriage n. 1, idem, idem, idem, gallão de sete libras	35$000
Idem Serval, idem, idem, idem, gallão de sete libras	44$000
Idem Wearing Body, idem, idem, idem, gallão de sete libras	44$000
Idem Knotting, idem, idem, idem, gallão de sete libras	48$000
Idem, Medium Drin, idem, idem, idem, gallão de sete libras	44$000
Idem isolante preto, vidro grande	5$000
Idem, mordente francez, litro	12$000
Idem preto japonez, litro	10$000
Idem Soenhé Fréres, branco, vidro grande	4$500
Idem, idem, bronze, vidro grande	4$500
Idem, idem, preto, vidro grande	4$500
Zarcão genuino, kilo	2$800

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital e obrigam-se a entregar os artigos no Almoxarifado Geral e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924 Grupo O

Supplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do regulamento de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento de material ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo O, segundo as relações, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 18 do corrente, no *Diario Official*, a paginas 24.411 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA 4° OFFICIAL

De ordem do sr. marechal ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 4° official desta directoria

De accôrdo com o art. 63 do regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que os candidatos darão prova de bôa orthographia, conhecimentos de analyse lexica e syntaxica e de redacção;

c) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra até equações de 2° gráo, inclusive;

e) geographia geral, especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso e provarão ter a idade minima de 18 annos e maxima de 30 ser vaccinados ou revaccinados, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservistas ou sargentos do Exercito, de exemplar conducta.

Findo o prazo do edital, que terminará em 19 de dezembro proximo findo, nenhum candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados, nesta directoria, aos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 20 de novembro de 1924. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19° DISTRICTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS DA 2° CHAMADA

O Dr. Tito de Sá Macedo Carvalho, presidente da Junta de Alistamento do districto de Inhaúma:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo que, tendo sido elles sorteados nos annos de 1922 e 1923 para o serviço do Exercito, devem comparecer a esta junta, sita á rua Elias da Silva numero 21, em Piedade, afim de, como contingente que são do 2° grupo, receberem, de 20 a 30 de dezembro os respectivos

certificados de apresentação e serem encaminhados ao 3º ponto de concentração (Deodoro), onde, por intermedio do commandante da 1ª companhia de metralhadoras pesadas, serão submettidos á inspecção de saude. — Dr. *Tito de Sá*, presidente.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra.

ALISTAMENTO DE 1923

Classe de 1895 (designada para o 15º regimento de cavallaria independente)
Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes

432. Alberto de Souza Carvalho.
384. Abilio Ferreira.
431. Adelino Martins de Mello.
386. Adolpho Ferreira.
387. Alberto Adell.
430. Alberto Pinho.
400. Ancelino dos Santos Costa.
405. Angenor Rosa.
383. Antonio Baptista Filho.
397. Armando José da Cunha.
385. Arthur da Costa Cabral.
421. Augusto Fernandes de Magalhães.
388. Belmiro Duarte da Gama.
418. Diogenes Nabuco de Araujo.
414. Djalma Passos.
429. Eduardo Rodrigues de Araujo.
398. Euclydes Alves de Sá.
393. Eugenio José Catharino.
404. Firmino Francisco de Oliveira.
409. Francisco de Oliveira Paim.
413. Francisco Rigueira de Andrade
424. Gentil Alves de Oliveira.
408. Izidoro José Messias.
411. Jacintho José de Oliveira.
427. João Alves de Moraes.
433. João Carbanelli.
407. João de Barros Carvalhaes.
391. João Cherem.
410. João Felippe dos Santos.
401. José do Nascimento Souza.
428. José Henrique da Crúz.
417. José Sant'Agatha.
403. Luciano da Costa Pires Filho.
426. Luiz Pinto de Abreu Macedo.
412. Manoel Augusto Fernandes.
402. Manoel Cardoso.
419. Manoel Dinnaracs.
423. Manoel José Ferreira.
422. Manoel José Luiz.
395. Manoel Lopes Figueiredo.
425. Manoel Martins.
420. Mario Propicio de Souza.
399. Octavio Alves Guimarães.
416. Pedro Miguel de Almeida.
394. Reginaldo Pinheiro.
389. Reynaldo David Tallemberg.
415. Seraphim Loureiro.
390. Sizenando Christo.
434. Sizinio de Araujo.
406. Trajano de Lima Brandão.
396. Waldemar de Barros Pereira do Lago.
392. Waldemiro Joaquim da Fonseca.

ALISTAMENTO DE 1922

Classe de 1901 (Designada para o 15º R. C. I.)

414. Antonio Cardoso da Costa.
426. Antonio da Costa Felicio.
409. Arlindo Nicoláo de Oliveira.
417. Arnaldo Dordron.
410. Arthur de Souza.
408. Augusto de Azevedo Silva.
421. Braz Léo.
412. Conrado da Silva Ribeiro Junior.
414. Deocleciano Soares Frederico.
424. Dermeval Ferreira Bessa.
406. Firmino Mathias.
402. Gabriel de Almeida Grillo.
415. Genuino da Cunha Moreira.
405. João Pinto Ferreira.
403. José Alves Barbosa.
419. José de Oliveira Martins.
413. José Pires da Fonseca Sobrinho.
422. Luciano Ferreira Polonia.
418. Lucio Monteiro.
420. Manoel Hermes da Silva.
425 Manoel Sabatino.
423. Paulo José da Silva.
407. Mario Antonio Pires.
404. Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.
416. Robespierre Moreira Desusart

Classe de 1900 (designada para o 15º R. C. I.)

479. Alcides dos Santos Rodrigues.
482. Altino Ramos.
480. Angelino Pedret.
419. Armando Alexandre Dowley.
491. Claudionor de Castro Monteiro.
477. Eduardo Bohan da Cunha.
481. Egydio Pereira de Carvalho.
488. Ernani de Souza.
492. Heitor Moraes da Silva.
478. Jayme João de Alvarenga
489. João Baptista da Silva.
476. João Emilio de Azevedo.
490. José Corrêa da Silva.
474. José Francisco Coelho.
494. Luiz da Costa Pimentel.
483. Olivio Luiz Teixeira.
486. Sebastião Simeão de Freitas.
485. Seraphim de Oliveira.
484. Tacilio dos Santos.
487. Vicente Geraldo.
475. Waldemar Pereira da Silva.

Classe de 1899 (designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

199. Aliplo Jesus Manoel.
201. Dahú Corrêa.
200. Francisco Ramos.
202. João Agrippino de Nazareth.
203. Joaquim Alves Valente.

Classe de 1898 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

345. Agostinho de Moura.
333. Americo Fortes B. de Sá.
335. Ancelet Homes de Souza.
336. Anisio Corrêa.
343. Aurelio de Almeida.
337. Benedicto Francisco Rosas.
344. Carlos Vicente de Azevedo.
339. Cornelio de Abreu Madeira.
340. Cratos Joaquim Cabral.
342. Moacyr Coelho da Silva.
347. Norberto Corrêa Lapa.
346. Oswaldo Jorge de Oliveira.
341. Tersio Meyer G. Pinto.
348. Oswaldo Chagas.

Classe de 1897 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

412. Alberto Gonçalves Medeiros.
415. Bernardino Gomes da Silva.
411. Joaquim Euclydes R. Galvão.
414. Norberto da Silveira.
413. Oswaldo do Amaral.

Classe de 1896 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

341. Colert Costa.
343. Germano Bento Rodrigues.
339. João da Luz.
342. João Samico Maryins.
338. José Manoel Ramos.
340. Claudionor Joaquim de Carvalheira.

Classe de 1895 (Designada para o 15º Regimento de Cavallaria Independente):

379. Djalma Franklin d'Arruda.
378. João Augusto Telles.
382. José Ignacio da Silva.
380. Julio Miranda.
377. Joventino Pacheco Marcos.
381. Oldemar Sampaio.

ALISTAMENTO DE 1923

Classe de 1923 (Designada para servir no 1º Batalhão de Engenharia):

362. Adelino de Andrade.
378. Alberto Neves.
367. Alcindo de Barros Pereira do Lago.
361. Alberto Victorio.
373. Alvaro Ferreira Alvares.
390. Alvaro de Oliveira Vianna.
384. Antonio Pinto Chintão.
393. Antonio Villa.
386. Augusto Teixeira da Costa.
382. Benedicto da Conceição.
360. Benedicto Francisco Bassa.
375. Bernardino de Souza.
379. Claudionor José de Oliveira.
374. Djalma Carmo.
372. Durval Demetrio de Vasconcellos.
366. Eugenio da Conceição Moura.
391. Frederico Egypto de Andrade Rosa.
365. Guilhermino Moreira.
381. João Antonio de Souza.
394. João Francisco da Silva.
369. João Marques de Almeida.
374. Joaquim Mendes da Silva.
363. José Furtado Dias.
376. José Joaquim de Sant'Anna.
383. José Rodrigues Casquilho.
370. Manoel da Silva Travasso.
380. Manoel Fernandes da Silva.
364. Manoel Gimenez Dias.
368. Mario Soares de Carvalho.
388. Octavio Bianchi.
377. Oswaldo Soares de Azevedo.
385. Theodorico Etchobste.
392. Albino Pereira Pinto.

Junta de Alistamento Militar, do 10º Districto, em Pedra Grande, 21 de novembro de 1924.

Fabrica de Polvora da Estrella

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção de quem interessar possa para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, á pags. 25.040 e seguintes para o fornecimento á Fabrica de Polvora da Estrella, de diversos artigos de limpeza, combustivel, forragem, expediente, pintura, lubrificante, etc., durante o anno de 1925, de accôrdo com as condições no mesmo edital especificadas.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

Propostas apresentadas em a 1ª sessão da concurrencia publica realizada por esta fabrica em 22 de novembro corrente, pelas firmas commerciaes abaixo discriminadas, para fornecimento a este estabelecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificantes, etc., durante o anno de 1925, o que se publica para os fins convenientes, a saber:

1. Domingos Joaquim da Silva & Companhia Ltd.
2. Francisco Leal & Companhia.
3. Isnard & Companhia.
4. Marques Couto & Companhia.
5. M. A. Corrêa.
6. Sociedade Anonyma Marvin.
7. Fonseca Almeida & Companhia.
8. Dias, Garcia & Companhia.
9. A. Barros & Companhia.
10. Ferreira Seixas & Companhia
11. Mayrink Veiga & Companhia.
12. Borlido Maia & Companhia.
13. Fontes Garcia & Companhia.
14. Heraclito & Companhia.
15. S. A Brasileira Estabelecimento Mostre & Blatgé.
16. Villas Bôas & Companhia.
17. Belmiro Rodrigues & Companhia.
18. José da Silva & Companhia.
19. Willmann Xavier & Companhia.

Realengo, 24 de novembro de 1924. — *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., negociantes matriculados, estabelecidos á praia de S. Christovão n. 12, satisfazendo as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, veem propôr fornecer para uso da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, durante o anno de 1925, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços.

Cal de marisco, kilo, cento e vinte réis	$120
Cimento «Dova» em barricas de 150 kilos, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Couçoeira de Gonçalo Alves de 3"×9", metro, cinco mil quatrocentos e vinte réis	5$420
Couçoeiras de peroba de Campos de 3"×9", metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Couçoeiras de peroba Rosa de 3"×9", metro, sete mil e duzentos réis	7$200
Couçoeiras de pinho do Paraná de 3"×9", metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
Couçoeiras de pinho de Riga de 3"×9", metro, dez mil cento e trinta réis	10$130
Páos de Guarabú para raios, metro, doze mil réis	12$000
Pedra para alvenaria, metro cubico, quatorze mil réis	14$000
Pranchão de cedro de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Pranchão de Garapa de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Pranchão de Gonçalo Alves de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Pranchão de Guarabú de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, vinte e sete mil réis	27$000
Pranchão de oleo vermelho de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, trinta mil réis	30$000
Taboas de canella de 1ª de 2cm,5×30, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Taboas de canella de 1ª de 1"×9", metro, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de canella para assoalho apparelhadas em macho e femea de 0m,10×4m,00, duzia, setenta e oito mil réis	78$000
Taboas de cedro de 2cm.,5×30, metro, seis mil setecentos e noventa réis	6$790
Taboas de cedro de 5cm.,30, metro, quatorze mil réis	14$000
Taboas de cedro de 2cm.,5×60, metro, quatorze mil réis	14$000
Taboas de cedro para forro saia e camisa de 1cm.,×9", metro, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Taboas de cedro para taboira de 1"×9", metro, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350
Taboas de peroba de Campos de 1cm.,×30 cm., metro, dous mil e duzentos réis	2$200
Taboas de peroba de Campos de 2cm.,5×30 cm., metro, cinco mil cento e sessenta réis	5$160
Taboas de peroba de Campos de 5cm.,×30 cm., metro, onze mil réis	11$000
Taboas de peroba de Campos de 2cm.,5×60 cm., metro, onze mil réis	11$000
Telhas planas Ludolf, milheiro, seiscentos e trinta mil réis	630$000
Telhas Ludolf para cumieiras, uma, novecentos réis	$900
Tijolos para construcção, milheiro, noventa mil réis	90$000
Tijolo refractario de 1ª, um, mil e duzentos réis	1$200
Tijolo refractario assutado de 1ª, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Taboas de cedro da Bahia de 0m,04×0m,22, metro, sete mil e novecentos réis	7$900
Taboas de pinho americano especial de 0m,04×0m,20, metro, vinte e cinco mil réis	25$000
Taboas de pinho americano de 0m,03×0m,33, metro, dez mil réis	10$000
Taboas de pinho do Paraná de 1"×9", metro, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Taboas de pinho do Paraná de 1"×12", metro, dous mil e duzentos réis	2$200
Taboas de Frejó de 1"×9", metro, tres mil e novecentos réis	0$900
Taboas de Frejó de 1"×12", metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Taboas de Frejó de 0m,04×0m,22, metro, seis mil e duzentos réis	6$200
Taboas de Frejó de 0m,03×0m,30, metro, seis mil tresentos e cincoenta réis	6$350

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & C. Lda., *Americo Rodg. Vieira.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 87, sobrado, de accôrdo com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official* e cujas condições acceitamos, propômos fornecer durante o anno de 1925 o seguinte:

Carvão Cardiff, tonelada, cento e vinte mil réis	120$000
Carvão Cardiff limpo, tonelada, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
Coke inglez para fundição, tonelada, duzentos e vinte e oito mil réis	228$000
Carvão de forja inglez, tonelada, cento e quarenta e sete mil réis	147$000
Carvão coke n. 3, nacional, para forja, tonelada, cento e dezenove mil réis	119$000
Ferro guza nacional, tonelada, tresentos e oitenta mil réis	380$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *J. Bernargazzi.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, á fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, para o fornecimento de material, ferramentas, combustivel, lubrificante, etc., durante o anno de 1925.

Ferramentas e apparelhos

Armação de serra para serrar ferro, uma, onze mil réis	11$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 1/4 a 5/16, duzia, dezesseis mil réis	16$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 11/32 a 3/8, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 13/32 a 7/16, duzia, quarenta e um mil réis	41$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 15/32 a 1/2, duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 17/32 a 9/16, duzia, setenta e cinco mil réis	75$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 19/32 a 5/8, duzia, cento e cinco réis	105$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 21/32 a 11/16, duzia, cento e vinte e tres mil réis	123$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 23/32 a 3/4, duzia, cento e trinta e oito mil réis	138$000

Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 25/32 a 13/16, duzia, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 27/32 a 7/8, duzia, cento e oitenta e tres mil réis ..... 183$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 29/32 a 15/16, duzia, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 31/32 a 1", duzia, duzentos e noventa e cinco mil réis ..... 295$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 11/4, duzia, tresentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 13/8, duzia, tresentos e cincoenta e tres mil réis ..... 353$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 11/2, duzia, quatrocentos e quinze mil réis 415$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 15/8, duzia, quatrocentos e cincoenta e tres mil réis ..... 453$000
Brocas americanas de aço rapido Pratt & Whitney de 13/4, duzia, quatrocentos e noventa e cinco mil réis ..... 495$000
Escalas de aço de 40", uma, trinta e oito mil réis 38$000
Escalas de aço de 24", uma, trinta mil réis..... 30$000
Escalas de aço de 12", uma, dezoito mil réis..... 18$000
Limas de meia canna bastardas de 14", duzia, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Limas de meia canna bastardas de 12", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Limas de meia canna bastardas, de 10", duzia, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Limas de meia canna bastardas de 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Limas de meia canna bastardas de 6", duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
Limas de meia canna bastardas de 4", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Limas de meia canna murça, de 14", duzia, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
Limas de meia canna murça de 12", duzia, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Limas de meia canna murça de 10", duzia..... 42$000
Limas de meia canna murça de 8", duzia, trinta e um mil réis ..... 31$000
Limas de meia canna murça, de 6", duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Limas de meia canna murça de 4", duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Limas de meia canna entre finas, de 14", duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Limas de meia canna entre finas, de 12", duzia, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Limas de meia canna entre finas, de 10", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Limas de meia canna entre finas, de 8", duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Limas de meia canna entre finas, de 6", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Limas parallelas bastardas de 14", duzia, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Limas parallelas bastardas de 12", duzia, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
Limas parallelas bastardas, de 10", duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Limas parallelas bastardas, de 8", duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Limas parallelas bastardas de 6", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limas parallelas murças de 14", duzia, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
Limas parallelas murças, de 12", duzia, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Limas parallelas murças, de 10", duzia, quarenta, e cinco mil réis ..... 45$000
Limas parallelas murças, de 8", duzia, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Limas parallelas murças, de 6", duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Limas parallelas murças, de 4", duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Limas parallelas entre finas, de 14", duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Limas parallelas entre finas, de 12", duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Limas parallelas entre finas, de 10", duzia, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Limas parallelas entre finas, de 8", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Limas parallelas entre finas, de 6", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limas triangulares entre finas, de 10", duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Limas triangulares entre finas, de 8", duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Limas triangulares entre finas, de 6", duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Limas triangulares entre finas, de 4", duzia, onze mil réis ..... 11$000
Limas triangulares bastardas ou murças, de 8", duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
Limas triangulares bastardas ou murças, de 6", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Limas triangulares bastardas ou murças, de 4", duzia, trese mil réis..... 13$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 3/4, duzia, noventa e dous mil réis..... 92$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 5/8, duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 1/2, duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 3/8, duzia, quarenta e tres mil réis..... 43$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 1/4, duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 1/8, duzia, quinze mil réis..... 15$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 3/4, duzia, noventa mil réis..... 90$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 5/8, duzia, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos, de 1/2, duzia, sessenta e tres mil réis..... 63$000
Machos de 1/32, jogo de tres, jogo, quatro mil réis 4$000
Machos de 1/16, jogo de tres, jogo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Machos de 1/8, jogo de tres, jogo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Machos de 3/32, jogo de tres, jogo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Machos de 3/16, jogo de tres, jogo, seis mil réis.. 6$000
Machos de 1/4", jogo de tres, jogo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Machos de 5/16, jogo de tres, jogo, oito mil réis.... 8$000
Machos de 3/8, jogo de tres, jogo, nove mil réis.. 9$000
Machos de 7/16, jogo de tres, jogo, dez mil réis.. 10$000
Machos de 1/2, jogo de tres, jogo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Machos de 5/8, jogo de tres, jogo, dezoito mil réis 18$000
Machos de 3/4, jogo de tres, jogo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Mandris Jacob para brocas, de 0 a 8 m/m, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Mandris Jacob para brocas, de 1, 5 a 19 m/m, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Porcas de ferro sextavadas de 1/8 a 11/2, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Porcas de ferro quadradas, de 1/8 a 11/2, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500

Materia prima

Chapa de ferro preto de ns. 14, 16 e 18, 20, 22 e 24, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Chapa de ferro galvanizado, ns. 14, 16 e 18, 20, 22 e 24, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Brilhantina especial, pote, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Estopa alvejada, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
Estopa de côr, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Estopa de linho (nacional), kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Graxa americana especial, kilo, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Lixa esmeril Davis, de 1 a 2, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Lixa papel para madeira, de 00 a 1, folha, cem réis $100

Lixa papel para madeira, de 11/2 a 3, folha, cem réis $100
Mobil Oil A, Heavy Body, caixa, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
Movil Oil B, Heavy Body, caixa, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
Mobil Oil C, Heavy Body, caixa, cento e quarenta e tres mil réis ..... 143$000
Oleo fino, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Oleo grosso, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800

Conservação de Machinas e apparelhos, acquisição de peças e pertences

Gacheta de asbesto, kilo, sessenta e cinco mil réis 65$000
Gacheta de mialhar, ingleza, kilo, cento e cinco mil réis ..... 105$000
Gacheta patente kilo, noventa e cinco mil réis... 95$000
Metal patente Kleusa, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000

Tintas e vernizes

Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Aluminio em pó, kilo, quarenta e dous mil réis... 42$000
Verniz carriag, Royal, gallão, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Verniz Copal, gallão, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Verniz crystal, gallão, quarenta e nove mil réis... 49$000
Verniz Gold Size Royal, gallão, quarenta e nove mil réis ..... 49$000

Material de electricidade

Fibras em bastões para alta tensão de 5 a 25 m/m, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
Fibra em chapa para alta tensão de 1 a 25 m/m, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Fio duplo flexivel de n. 10 e 12, metro, tres mil réis ..... 3$000
Fio duplo flexivel de n. 14 e 16, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Fio duplo flexivel de ns. 18 e 20, metro, seiscentos réis $600

Artigos para serviço de embalagem e officinas

Arame de aço temperado para mola, de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Arame de aço de 0,3 m/m a 3 m/m, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Arame galvazinado de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 21/2 × 10, grosa, sete mil réis..... 7$000
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2 × 12, grosa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Parafusos de ferro, cabeça chata, de fenda, de 21/4 × 12, grosa, nove mil réis..... 9$000

N. B. — Declaramos que as limas são dos fabricantes Goldenberg, Morçon e Greaves & Sons.

Declaramos acceitar todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Isnard & Comp.*

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, telephones N. 6440 e 630, propõem-se a fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, durante o anno de 1925, de accôrdo com a publicação no *Diario Official* de 1 de novembro de 1924, e corrigendas, os artigos abaixo especificados:

Ferramentas e apparelhos

Calibre com vernier Columbos ou Mauser, um, doze mil réis ..... 12$000
Escalas de aço de 40", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Escalas de aço de 24", uma, vinte e oito mil réis 28$000
Escalas de aço de 12", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Ferros de púa marca Sargentos, de numeros 3, 4 e 5, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
Ferros de púa marca Sargentos, de numeros 6, 7 e 8, duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
Ferros de púa marca Sargentos, de numeros 9, 10 e 11, duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Ferros de púa marca Sargentos, de numeros 12, 13 e 14, duzia, noventa e cinco mil réis.... 95$000
Ferros de púa marca Sargentos, de numeros 15 e 16, duzia, cento e quinze mil réis..... 115$000
Lima 1/2 cana bastarda de 14", duzia, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
Lima 1/2 cana bastarda de 12", duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
Lima 1/2 cana bastarda de 10", duzia, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
Lima 1/2 cana bastarda de 8", duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Lima 1/2 cana bastarda de 6", duzia, vinte e um mil réis ..... 21$000
Lima 1/2 cana bastarda de 4", duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lima 1/2 Murça de 14", duzia, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Lima 1/2 Murça de 12", duzia, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Lima 1/2 Murça de 10", duzia, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
Lima 1/2 Murça de 8", duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Lima 1/2 Murça de 6", duzia, vinte e sete mil réis 27$000
Lima 1/2 Murça de 4", duzia, vinte mil réis.... 20$000
Lima parallela bastarda de 14", duzia, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
Lima parallela bastarda de 12", duzia, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Lima parallela bastarda de 10", duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
Lima parallela bastarda de 8", duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Lima parallela bastarda de 6", duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Lima paralela bastarda de 4", duzia, vinte mil réis 20$000
Limas parallelas Murças de 14", duzia, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Limas parallelas Murças de 12", duzia, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
Limas parallelas Murças de 10", duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Limas parallelas Murças de 8", duzia, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Limas parallelas Murças de 6", duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Limas parallelas Murças de 4", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 3/4", duzia, cento e sessenta mil réis..... 160$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 5/8", duzia, cento e vinte mil réis..... 120$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/2", duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 3/8", duzia, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/4", duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/8", duzia, vinte mil réis ..... 20$000
Machos em jogos de 3, de 1/8", jogo, cinco mil réis 5$000
Machos em jogos de 3, de 3/16", jogo, seis mil réis 6$000
Machos em jogos de 3, de 1/4", jogo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Machos em jogos de 3, de 5/16", jogo, oito mil réis 8$000
Machos em jogos de 3, de 3/8", jogo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Machos em jogos de 3, de 7/16", jogo, nove mil e qinhentos réis ..... 9$500
Machos em jogos de 3, de 1/2", jogo, onze mil réis 11$000
Machos em jogos de 3, de 5/8", jogo, trese mil réis 13$000
Machos em jogos de 3, de 3/4", jogo, dezesete mil réis ..... 17$000
Porcas de ferro sextavadas de 1/8" a 1 1/2", kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Porcas de ferro quadradas de 1/8" a 1 1/2", kilo, cinco mil e novecentos e cincoenta réis ..... 5$950

Materia prima:

Vergalhão em ferro quadrado de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

Vergalhão em ferro redondo de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Ferro Guza nacional, tonelada, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis ..... 444$000
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/4" a 1", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1 1/8" a 3", kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis.. 5$950
Oxygenio, metro cubico, seis mil e tresentos réis 6$300

Lubrificantes e accessorios para limpeza:

Azeite de peixe, kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
Azeite de sebo, kilo, dous mil e novecentos réis. 2$900
Benzina, litro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Brilhantina especial, pote, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Estopa alvejada, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
Estopa de côr, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Estopa de linho (nacional), kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Graxa americana especial, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
Lixa esmeril Davies F a 3F, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
Lixa esmeril Davies 1 a 2, folha, quatrocentos e trinta réis $430
Lixa papel para madeira de 00 a 1, folha, setenta e cinco réis $075
Lixa papel para madeira de 1 1/2 a 3, folha, noventa réis $090
Mobil Oil A (Heavy Body), caixa, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
Mobil Oil B (Heavy Body), caixa, cento e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 155$500
Mobil Oil C (Heavy Body), caixa, cento e vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 124$900
Rupi, litro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Oleo fino, kilo, mil duentos e noventa réis..... 1$200
Oleo fino para machina de costura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Oleo grosso, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo ..... 1$750
Potassa, kilo, setecentos e trinta réis..... $730
Sabão especial para estiramente, caixa, cincoenta e nove mil réis..... 59$000

Conservação de machinas e apparelhos:

Gaxeta soap-stone inglez, de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo, doze mil réis..... 12$000
Gaxeta de asbesto, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Gaxeta de mialhar ingleza, kilo, nove mil réis.. 9$000
Gaxeta patente, kilo, doze mil réis..... 12$000
Metal patente Kleuza, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500

Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada:

De 3/8" a 1" comprimento X 3/16 diametro, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
De 1/2" a 1 1/2" comprimento X 1/4" diametro, kilo, tres mil duzentos e sessenta réis..... 3$260
De 1/2" a 1 1/2" comprimento X 5/16", diametro, kilo, tres mil e vinte réis..... 3$020
De 3/4" a 1 1/2" comprimento X 3/8" diametro, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900

B — Tintas e vernizes:

Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
Aluminio em pó, kilo, vinte e oito mil réis.... 28$000
Azul ultramar R. U., kilo, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
Betume da Judéa, kilo, sete mil réis..... 7$000
Dextrina branca, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
Gomma arabica em pó, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Goma Elemi, kilo, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
Gomma Gutta, kilo, cem mil réis..... 100$000
Goma-lacca amarella, kilo, vinte e um mil réis 21$000
Gomma lacca branca, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
Jalde chromo, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Jalde torrado, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Ocre commum, kilo, tresentos réis..... $300
Ocre lavado, kilo, quatrocentos réis..... $400
Oleo de linhaça crú genuino (Blundel-Spence), kilo, tres mil oitocentos e noventa réis..... 3$890
Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis..... $600
Pós levo, kilo, seis mil réis..... 6$000
Roxo-Rei, kilo, setecentos e cincoenta réis..... $750
Roxo-terra kilo, quatrocentos réis..... $400
Sandalo vermelho, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Sangue de Drago, kilo, trinta e dous mil réis... 32$000
Seccante Castello, kilo, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Sombra da Colonia, kilo, mil duzentos réis..... 1$200
Sombra de Oliveira, kilo, mil duzentos réis..... 1$200
Terra de sciennе crua, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Terra de sciennе queimada, kilo, oitocentos réis.... $800
Verde composto em pó, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
Verde Londres, kilo, mil novecentos réis ..... 1$900
Verde nactivo R. U., kilo, dez mil e oitocentos réis. 10$800
Verde Paris, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Vermelhão de sapateiro, kilo, tresentos e cincoenta réis $350
Verniz carriage Royal, gallão, cincoenta mil réis... 50$000
Verniz Copal, gallão, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Verniz crystal, gallão, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Verniz Gold Size Royal, gallão, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Verniz Japonez Verde (Sochnee Frères), vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Verniz japonez preto (Sochnee Frères), vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

C — Artigos de pintura

Brochas francezas marca A. P.:

De ns. 4 e 6, uma, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
De ns. 8 e 10, uma, sete mil e quinhentos réis... 7$500
De ns. 12 e 14, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
De ns. 16 e 18, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Brochas de cabello superiores para caiação, uma, cinco mil quinhentos réis ..... 5$500

Blorot francez:

De 5 cm., um, doze mil réis ..... 12$000
De 8 cm., um, dezoito mil réis ..... 18$000
De 10 cm. e 12 cm., um, vinte e oito mil réis..... 28$000

Pinceis francezes chatos ou redondos:

De ns. 6, 8 e 10, um, mil e duzentos réis..... 1$200
De ns. 12, 14 e 16, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De ns. 18 e 20, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
De ns. 22 e 24, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Artigos para o serviço de embalagem e officinas:

Arame de aço temperado para molla de 0,3 m/m e 5 m/m, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Arame de aço de 0,5 m/m a 3 m/m, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Arame de ferro galvanizado de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Arame de latão endurecido para molla de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, doze mil réis..... 12$000
Barbante pardo em chicote, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, dous mil setecentos e vinte réis ..... 2$720
Colla especial para emendar correia, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
Corda de linha nacional com 3 pernas de 1/2" a 1", kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis.... 4$950
Estanho em verguinhas (para solda), kilo, quinze mil réis ..... 15$000

Parafusos de ferro de fenda cabeça chata:

De 2 1/2 X 10, grosa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
De 2 X 12, grosa, seis mil e novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
De 2 1/4 X 12, grosa, oito mil e quatrocentos réis... 8$400
De 2 1/2 X 12, grosa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600

Parafusos de latão de fenda cabeça chata:

De 2 × 12, grosa, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 1 3/4 × 14, grosa, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 1 1/2 × 15, grosa, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Pontas de Paris:

De 12 × 12, kilo, tres mil e quinhentos e setenta réis 3$570
De 15 × 15, kilo, tres mil e dez réis..... 3$010
De 16 × 21, kilo, dous mil novecentos réis..... 2$900

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edital, fornecendo esta fabrica as requisições para o transporte.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração do Marques Couto & Comp., *A. L. Ruiz.*

M. A. Corrêa, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, com o commercio de ferragens, material electrico e artigos sanitarios, propõe o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de conformidade com o edital e corrigenda publicados nos *Diario Official* de 1 e 6 do corrente mez, aos quaes se submette:

Armação de serra para serrar ferro, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Escala de aço de 24", uma, vinte e cinco mil réis.. 25$000
Escala de aço de 12", uma, dez mil réis..... 10$000

Limas meia cana bastardas

De 14", duzia, sessenta e oito mil réis..... 68$000
De 12", duzia, quarenta e sete mil e quinhentos réis 47$500
De 10", duzia, trinta e tres mil e oitocentos réis.. 33$800
De 8", duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24$500
De 6", duzia, dezesseis mil e novecentos réis..... 16$900
De 4", duzia, dez mil e seiscentos réis..... 10$600

Limas meia cana murças

De 14", duzia, setenta mil réis..... 70$000
De 12", duzia, cincoenta e tres mil e novecentos réis 53$900
De 10", duzia, trinta e nove mil e seiscentos réis. 39$600
De 6", duzia, vinte mil e tresentos réis..... 20$300
De 4", duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Limas meia cana entrefinas

De 14", duzia, cento e dezesete mil e tresentos réis 117$300
De 12", duzia, noventa e sete mil réis..... 97$000
De 10", duzia, setenta e sete mil e tresentos réis.. 77$300
De 8", duzia, setenta e um mil e oitocentos réis.. 71$800
De 6", duzia, sessenta e tres mil e quinhentos réis 63$500

Limas parallelas bastardas

De 14", duzia, sessenta e seis mil e novecentos réis 66$900
De 12", duzia, cincoenta e quatro mil e setecentos réis ..... 54$700
De 10", duzia, trinta e oito mil e seiscentos réis. 38$600
De 8", duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
De 6", duzia, dezoito mil e setecentos réis..... 18$700
De 4", duzia, onze mil réis..... 11$000

Limas parallelas murças

De 14", duzia, oitenta e cinco mil e quinhentos réis 85$500
De 12", duzia, sessenta e um mil e setecentos réis. 61$700
De 10", duzia, quarenta e tres mil e duzentos réis 43$200
De 8", duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
De 6", duzia, vinte e um mil e setecentos réis..... 21$700
De 4", duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Limas parallelas entrefinas

De 14", duzia, cento e dezesete mil e tresentos réis ..... 117$300
De 12", duzia, noventa e sete mil réis ..... 97$000
De 10", duzia, setenta e sete mil e tresentos réis. 77$300
De 8", duzia, setenta e um mil e oitocentos réis 71$800
De 6", duzia, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

Limas facas entrefinas

De 5", duzia, trinta e oito mil e setecentos réis... 38$700
De 3", duzia, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Limas triangulares entrefinas

De 10", duzia, setenta e sete mil e tresentos réis 77$300
De 6", duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000
De 4", duzia, trinta e um mil réis ..... 31$000

Limatões bastardos, quadrados ou redondos

De 3/4", duzia, noventa e quatro mil réis..... 94$000
De 5/8", duzia, setenta mil réis ..... 70$000
De 1/2", duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
De 3/8", duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
De 1/4", duzia, trese mil réis ..... 13$000
De 1/8", duzia, dez mil réis ..... 10$000

Machos

De 1/32", jogo:
De 1/16", jogo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
De 1/8", jogo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
De 3/32", jogo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
De 3/16", jogo seis mil e novecentos réis..... 6$900
De 1/4", jogo, nove mil e tresentos réis..... 9$300
De 5/16", jogo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
De 3/8", jogo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
De 7/16", jogo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
De 1/2", jogo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
De 5/8", jogo, dezoito mil e quatrocentos réis.... 18$400
De 3/4", jogo, vinte e um mil e oitocentos réis... 21$800

Pedras turcas de afiar goivas

De 5 a 8 c/m, kilo, nove mil e oitocentos réis.... 9$800

MATERIA PRIMA

Chapas de ferro preto

De ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30; kilo; mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

Chapas de ferro galvanizado

De ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26; 28 e 30; kilo; dous mil e oitenta réis ..... 2$080

LUBRIFICANTES E ACCESSORIOS PARA LIMPEZA

Lixa esmeril Davies

F a 3 F, folha, quatrocentos e oitenta réis..... $480
1 a 2, folha, quatrocentos e noventa réis..... $490

Lixa de papel para madeira

De n. 00 a 1, folha, sessenta e cinco réis..... $065
De n. 1 1/2 a 3, folha, oitenta e quatro réis..... $084

Rebites de ferro, cabeça chata, redonda ou escariada

De 3/8" a 1" × 3/16", kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
De ½" a 1 1/2" × 1/4", kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
De ½" a 1 1/2" × 5/16, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
De 3/4" a 1 ½" × 3/8", kilo, tres mil e cem réis 3$100

Tintas e vernizes

Alvaiade de zinco, V. M., kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Aluminio em pó, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
Azul Ultramar RU, legitimo, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
Gomma lacca branca, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
Jal de Chromo, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Occa lavada, kilo, tresentas réis $300
Oleo de linhaça crú, genuino, B. S., kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250
Pó de sapato, kilo, quinhentos e trinta réis $530
Pó leve, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Seccante Castello, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Sombra de Colonia, kilo, oitocentos e trinta réis... $830

Sombra de Oliveira, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
Terra de Sienne, crúa, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
Terra de Sienne, queimada, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
Verde Londres, kilo, mil oitocentos e trinta réis.. 1$830
Verde Paris, kilo, mil seiscentos e oitenta réis.... 1$680
Verniz Carriage Royal, gallão, cincoenta mil réis.. 50$000
Verniz Gold Sise Royal, gallão, sessenta mil réis... 60$000

Artigos de pintura

Brochas francezes, A. P.:

N. 4, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
N. 6, duzia, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
N. 8, duzia, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
N. 10, duzia, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
N. 12, duzia, cento e quarenta e cinco mil réis... 145$000
N. 14, duzia, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
N. 16, duzia, duzentos e noventa e cinco mil réis 295$000
N. 18, duzia, tresentos e dez mil réis ..... 310$000

Brochas de cabello, para caiação:

Nacionaes, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000

Material electrico

Chave triphasica, com porta-fusivel de 200 ampères, uma, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
Clets estrangeiros, com parafusos, par, tresentos e noventa réis $390
Cleats, nacionaes, com parafusos, par, duzentos e oitenta réis $280
Desligadores triphasicos Brusch, de 60 ampères, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Desligadores triphasicos Brusch, de 100 ampères, um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
Desligadores triphasicos Brusch, de 200 ampères, um, cento e noventa e seis mil réis ..... 196$000
Fibra em bastão, para tensão de cinco a 25 m/m, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
Fibra em chapa, para alta tensão, de quatro a 25 m/m, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000

Fio duplo flexivel:

N. 10, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
N. 12, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 14, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
N. 16, metro, mil e cem réis ..... 1$100
N. 18, metro, quinhentos e oitenta réis $580
N. 20, metro, quatrocentos e dez réis $410
Fita isolante Holdlite, branca ou preta de ¾", peça, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Fita isolante Holdlite em borracha de 3/4", peça, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Fusiveis Buss de: 1 a 30 amp., um, mil e duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Fusiveis Buss de: 40 a 60 amp., um, mil e novecentos réis..... 1$900
Fusiveis Buss de: 65 a 100 amp., um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Fusiveis Buss de: 120 a 200 amp., um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
Interior de pilha Leclanché, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Isolador de 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Interruptores pendentes n. 2.532, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Interruptores rotativos e Hartta, de tres ampères, um, mil e oitenta réis..... 1$080
Interruptores rotativos de Hartta, de cinco ampères, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Insolador V 36 para 850 volts com haste recta ou curva, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Lampada de mão Edison, completa, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Lampada filamento de carvão 120 volts, de 5 a 50 velas, uma, mil e tresentos e sessenta réis. 1$360
Lampadas Tungsram, 120 volts, de 5 a 50 velas, uma, mil tresentos e dez réis..... 1$310
Lampadas Tungsram, 120 volts, de 50 a 100 velas, uma, tres mil cento e sessenta réis..... 3$160
Mica em folhas grandes de 1ª qualidade, até 3 m/m de espessura, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
Pilhas seccas Red Seal, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Receptaculo n. 9.403 com aranha, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Receptaculo n. 51 RA, sem chave, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Receptaculo n. 327, com chave, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Roseta n. 170 B para cleat, com fusivel, uma, mil e oitenta réis..... 1$080
Roseta n. 180 B, para forro, com fusivel, uma, mil e cem réis..... 1$100
Segurança aérea n. 1.517 e 1.518, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Supporte de mica com dous fios pendentes, um, dous mil e oitenta réis..... 2$080
Supporte com chave n. 7.000 bis, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Supporte sem chave n. 7.001, um, mil e novecentos réis..... 1$900
Supporte n. 7.006 com corrente flexivel, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de M. A. Corrêa, *Eugenio Rossi*.

A Sociedade Anonyma «Marvin», estabelecida nesta Capital, com escriptorio á rua Camerino ns. 83 a 87, vem pelo presente propor fornecer a essa fabrica, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente e correcções insertas no *Diario Official* de 6 do corrente, o seguinte material:

Materia prima

Antimonio metallico, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Chapa de ferro galvanizado n. 14, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 16, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 18, kilo, mil e setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 20, kilo, mil e setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 22, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 24, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Chapa de ferro galvanizado n. 26, kilo, mil oitocentos e dez réis..... 1$810
Chapa de ferro preto n. 14, kilo, mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 16, kilo, mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 18, kilo, mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 20, kilo, mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 22, kilo mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 24, kilo mil e quarenta e cinco réis..... 1$045
Chapa de ferro preto n. 26, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Chapa de cobre, 1/32" a ½", kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis..... 6$450
Ferro em vergalhão quadrado, de ¼" a 1 ½", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
Ferro em vergalhão redondo, de ¼" a 1 ½", kilo, um mil réis..... 1$000
Metal «Muntz" em vergalhão redondo, de ¼" a 1", kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Metal «Muntz» em vergalhão redondo, de 1 ⅛" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

Artigos para o serviço de emballagem e officinas

Estanho em verguinhas, para solda, kilo, trese mil e novecentos réis..... 13$900

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas constantes do edital já referido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por Marvin S. A., *Samuel Goldstein*, director-technico.

Fonseca, Almeida & Comp, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 31 de outubro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 1 de do corrente, o material abaixo especificado:

Ferramentas e apparelhos:

Armação de serra para serrar ferro, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500

Limas meia canna bastarda:

De 14", duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 12", duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
De 10", duzia, trinta e dous mil réis	32$000
De 8", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
De 6", duzia, vinte mil réis	20$000
De 4", duzia, quatorze mil réis	14$000

Limas meia canna murça:

De 14", duzia, setenta e dois mil réis	72$000
De 12", duzia, cincoenta mil réis	50$000
De 10", duzia, trinta e oito mil réis	38$000
De 8", duzia, vinte oito mil réis	28$000
De 6", duzia vinte e dous mil réis	22$000
De 4", duzia, dezeseis mil réis	16$000

Limas parallelas bastarda, de:

De 14", duzia, setenta e dois mil réis	72$000
De 12", duzia, quarenta e oito mil réis	48$000
De 10"," duzia, trinta e cinco mil réis	35$000
De 8", duzia, vinte e seis mil réis	26$000
De 6", duzia, vinte e dois mil réis	22$000
De 4", duzia, dezeseis mil réis	16$000

Limas parallelas murças, de:

De 14", duzia, setenta e oito mil réis	78$000
De 12", duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 10", duzia, quarenta mil réis	40$000
De 8", duzia, trinta mil réis	30$000
De 6", duzia, vinte mil réis	20$000
De 4", duzia, dezeseis mil réis	16$000

Limas triangulares bastardas ou murças, de:

De 8", duzia, vinte e seis mil réis	26$000
De 6", duzia, vinte mil réis	20$000
De 4", duzia, quatorze mil réis	14$000

Limatões bastardos, quadrados ou redondos, de:

De 3/4", duzia, oitenta mil réis	80$000
De 5/8", duzia, cincoenta e dois mil réis	52$000
De 1/2", duzia, trinta e quatro mil réis	34$000
De 3/8", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
De 1/4", duzia, dezesete mil réis	17$000
De 1/8", duzia, doze mil réis	12$000

Machos:

De 1/8", jogo de 3, jogo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De 3/16", jogo, de 3, jogo, seis mil réis	6$000
De 1/4", jogo de 3, jogo, sete mil réis	7$000
De 5/16", jogo de 3, jogo, oito mil réis	8$000
De 3/8", jogo de 3, jogo, nove mil réis	9$000
De 7/16", jogo de 3, jogo, dez mil réis	10$000
De 1/2", jogo de 3, jogo, doze mil réis	12$000
De 5/8", jogo de 3, jogo, dezeseis mil réis	16$000
De 3/4", jogo de 3, jogo, dezoito mil réis	18$000
Porcas de ferro sextavadas de 1/8" a 1 1/2", kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
Porcas de ferro quadradas de 1/8" a 1 1/2", kilo, sete mil e novecentos réis	7$900

Serra de fita Mongin Balance:

De 8 e 10 m/m, metro, dous mil e seiscentos réis	2$600
De 15 e 20 m/m, metro, tres mil réis	3$000
De 25 e 30 m/m, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
De 35 e 40 m/m, metro, seis mil réis	6$000
De 50 m/m, metro, oito mil e quinhentos réis	8$500

Serras circulares Mongin Balance:

De 0m,40×0m,004, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
De 0m,45×0m,005, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
De 0m,50×0m,005, uma, duzentos e noventa mil réis	290$000
Serra para engenho, marca Mongin Balance, 0m,90, uma, noventa mil réis	90$000

Materia prima:

Antimonio metallico, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Chapa de cobre de 1/32 a 1/2", kilo, seis mil e novecentos réis	6$900

Chapa de ferro preto:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
De ns. 20, 22 e 24, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
De ns. 26, 28 e 30, kilo, mil e oitocentos réis	1$800

Chapa de ferro galvanizado:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
De ns. 20, 22 e 24, kilo, mil e novecentos réis	1$900
De ns. 26, 28 e 30, kilo, dous mil réis	2$000
Ferro guza nacional, tonelada, quinhentos e vinte mil réis	520$000

Ferro em vergalhão, quadrado:

De 1/4" a 1 1/2", kilo, mil e duzentos réis	1$200
Ferro em vergalhão, redondo de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis	$980
Metal Muntz em vergalhão redondo, de 1/4" a 1", kilo, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Metal Muntz em vergalhão redondo, de 1 1/8" a 3", kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Oxygenio, metro cubico, nove mil réis	9$000

Combustivel

Gazolina commum, caixa, quarenta e tres mil réis	43$000
Kerozene, caixa, quarenta e um mil réis	41$000
Oleo combustivel «Tourano», para motor Diesel, restituindo á fabrica o vasilhame, kilo, oitocentos réis	$800
Oleo combustivel «Texaco», para motor Diesel, restituindo á fabrica o vasilhame, kilo, oitocentos réis	$800

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Azeite de sêbo, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Benzina, litro, oito mil réis	8$000
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo tres mil e novecentos réis	3$900
Estopa alvejada, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Estopa de côr, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Estopa de linho (nacional), kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Graxa americana especial, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Lixa esmeril Davies, F a 3 F, folha, tresentos e trinta réis	$330
Lixa esmeril Davies, 1 a 2, folha, tresentos e trinta réis	$330
Lixa papel para madeira, de 00 a 1, folha, oitenta e cinco réis	$085
Lixa papel para madeira, de 1 1/2 a 3, folha, noventa réis	$090
Mobil oil A (Heavy Body), caixa, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000
Mobil oil B (Heavy Body), caixa, cento e setenta e nove mil réis	179$000
Mobil oil C (Heavy Body), caixa, cento e quarenta e quatro mil réis	144$000
Oleo fino, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Oleo grosso, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Potassa, kilo, setecentos e noventa réis	$790

Conservação de machinas e apparelhos, acquisição de peças e pertences:

Gacheta "soa-stone", ingleza, de ¼, ⅜, ½ e ¾, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Gacheta de asbesto, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
Gacheta a mealhar, ingleza, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Gacheta patente, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Rebites de ferro, de cabeça chata, redonda ou escariada, de:
⅜" a 1" comprimento × 3/16" diametro, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
½" a 1 1/2" comprimento × 1/4" diametro, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
½" a 1 1/2" comprimento × 5/16" diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
¾" a 1 1/2" comprimento × 3/8" diametro, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000

B) Tintas e vernizes:

Agua raz Pratts, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 4$800
Alvaiade de zinco V M, kilo, dous mil tresentos e setenta réis . . . . . 2$370
Aluminio em pó, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Azul ultramar R. U., kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
Dextrina branca, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . 2$800
Gomma lacca, amarella, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Jal de chromo, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
Jal de torrado, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
Ocre commum, kilo, quatrocentos réis $400
Ocre lavado, kilo, seiscentos réis $600
Oleo de linhaça, crú, genuino (Blundell Spence), kilo, tres mil novecentos e noventa réis . . . . . 3$990
Oleo de linhaça fervido, genuino, kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
Pós leves, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Roxo-rei, kilo, seiscentos e setenta réis $670
Roxo terra, kilo, seiscentos réis $600
Sandalo vermelho, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
Seccante Castello, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$780
Sombra da Colonia, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Sombra de Oliveira, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Terra sienne, crúa, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Terra sienne, queimada, kilo, mil e tresentos réis 1$300
Verde composto em pó, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
Verde Londres, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Verde nativo R U, kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
Verde Paris, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos réis . . $400
Verniz carriage, Royal, gallão, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Verniz Copal, gallão, quarenta e quatro mil réis . . 44$000
Verniz Crystal, gallão, quarenta e dous mil réis . . 42$000
Verniz Gold Size Royal, gallão, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

C) *Artigos de pintura*

Brochas francezas, marca A.P., de:

Ns. 4 e 6, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Ns. 8 e 10, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Ns. 12 e 14, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Ns. 16 e 18, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000

Brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Blorot francez, de:

5 cm., um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
8 cm., um, trinta mil réis . . . . . 30$000
10 cm. e 12 cm., um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Pinceis francezes, chatos ou redondos, de:

Ns. 6, 8 e 10, um, quinhentos réis $500
Ns. 12, 14 e 16, um, oitocentos réis $800
Ns. 18 e 20, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Ns. 22 e 24, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Pinceis de pello de Martha, de:

Ns. 4 e 6, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Ns. 8 e 10, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Ns. 12 e 14, um, sete mil réis . . . . . 7$000
Ns. 16 e 18, um, oito mil réis . . . . . 8$000

Material de electricidade

Cloridrato de ammonea, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Artigos para o serviço de emballagem e officinas

Arame de aço temperado para mola de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Arame de aço de 0,5 m/m a 3 m/m, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Arame de ferro galvanizado de 0,5 m/m a 0,5 m/m, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Arame de latão endurecido para mola de 0,3 m/m, a 5 m/m, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
Breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Colla da Bahia de primeira qualidade, kilo, dous mil, oitocentos réis . . . . . 2$800
Colla especial para emendar correia, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Corda de linha nacional c/3 pernas, de 1/2" a 1", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Estanho em verguinhas (para solda), kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Papelão especial em folhas grandes de 0,7 m/m de espessura, kilo, mil duzentos e quarenta réis. 1$240
Papelão especial em folhas grandes de 1 m/m a 2 m/m de espessura, kilo, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de:
2 1/2 × 10, grosa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
2" × 12, grosa, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
2 1/4" × 12, grosa, sete mil réis . . . . . 7$000
2 1/2" × 12, grosa, oito mil réis . . . . . 8$000

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de:
2 × 12, grosa, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
1 3/4 × 14, grosa, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000

Pontas de Paris, de:
12 × 12, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
15 × 15, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
16 × 21, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 1 de novembro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os materiaes abaixo mencionados:

Ferramentas e apparelhos

Limas meia canna bastarda:
De 14", duzia, sessenta mil réis . . . . . 60$000
De 12", duzia, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
De 10", duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
De 8", duzia, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000

Limas meia canna murças:
De 14", duzia, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
De 12", duzia, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
De 10", duzia, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
De 8", duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
De 6", duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
De 4", duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

Limas triangulares bastardas ou murças:
De 8", duzia, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
De 6", duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
De 4", duzia, doze mil réis . . . . . 12$000

Limatões, bastardos quadrados ou redondos:
De 3/4", duzia, oitenta mil réis . . . . . 80$000

De 5/8", duzia, cincoenta mil réis	50$000
De 1/2", duzia, quarenta mil réis	40$000
De 3/8", duzia trinta mil réis	30$000
De 1/4", duzia, quinze mil réis	15$000
Chapa de ferro preto ns. 14, 16, 18, 20, 22 e 24, kilo, mil e oitenta réis	1$080
Chapa de ferro galvanizado ns. 20, 22 e 24, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Chapa de ferro preto n. 26, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Chapa de ferro preto ns. 28 e 30, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Chapa de ferro galvanizado ns. 14, 16 e 18, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Chapa de ferro galvanizado n. 26, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Chapa de ferro galvanizado n. 28, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Chapa de ferro galvanizado n. 30, kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1$380
Ferro em vergalhão redondo de 1/4" a 1, 1/2", kilo, novecentos e vinte réis	$920
Ferro em vergalhão quadrado 1/4" a 1,1/2", kilo, novecentos e vinte réis	$920
Metal Muntz em vergalhão redondo 1/4" a 1", kilo, quatro mil oitocentos réis	4$600
Metal Muntz em vergalhão redondo 1,1/8" a 3", kilo, quatro mil e setecentos réis	1$700
Ferro gaza nacional, kilo, tresentos e sessenta réis	$360

Combustivel

Alcool de 33°, litro, dous mil seiscentos e quarenta réis	2$640
Alcool de 40°, litro, tres mil réis	3$000

Tintas e vernizes

Agua raz, Pratts, kilo, cinco mil réis	5$000
Alvaiade de zinco, V. M., kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
Gomma laca amarella, kilo, vinte e um mil réis	21$000
Jal de chromo, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
Ocre commum, kilo, tresentos réis	$300
Ocre lavado, kilo, quatrocentos réis	$400
Oleo de linhaça crú, genuino Blundll Spencer, kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis	$600
Pó leves, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
Roxo rei, kilo, seiscentos réis	$600
Roxo terra, seiscentos réis	$600
Secante Castello, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Terra de siene crúa, kilo, mil quatrocentos e cincoenta reis	1$150
Terra de siene queimada, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$150
Verde composto em pó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Verde nativo, R U, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Verde Paris, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	$150
Verniz Carriage Royal, galão, quarenta e quatro mil réis	44$000
Verniz copal, galão, trinta e oito mil réis	38$000
Verniz crystal, galão, quarenta e quatro mil réis	44$000
Verniz Gold size Royal, galão, trinta e nove mil réis	39$000

Artigos de pintura

Brochas francezas A P n. 4, uma	2$500
Idem, idem, idem, n. 6, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem, idem, idem, n. 8, uma, cinco mil réis	5$000

Lubrificantes e accessorios para limpeza:

Azeite de peixe, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Estopa branca superior (algodão nacional), kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4$850
Estopa alvejada, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Graxa americana especial, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Lixa esmeril Daveis F a 3F, folha, quatrocentos réis	$400
Lixa esmeril Daveis 0 a 2, folha, quatrocentos e trinta réis	$430
Lixa papel para madeira de 00 a 1, folha, setenta e cinco réis	$075
Lixa papel para madeira de 1 1/2 a 3, folha, cento e cinco réis	$105
Mobil oil A. (Heavy Body), caixa, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos réis	134$400
Mobil oil B. (Heavy Body), caixa, cento e quarenta e nove mil réis	149$000
Mobil oil C. (Heavy Body), caixa, cento e dezenove mil e seiscentos réis	119$600
Oleo Helio A., caixa, cento e trinta mil réis	130$000
Oleo Helio B., caixa, cento e quarenta mil réis	140$000
Oleo Helio C., caixa, cento e quinze mil réis	115$000
Oleo fino, kilo, mil cento e dez réis	1$110
Oleo fino para machina de costura, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Oleo grosso, kilo, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Estopa de côr, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1$820
Potassa, kilo, setecentos e oitenta réis	$780

Conservação de machinas e apparelhos, acquisição de peças, pertences:

Rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada de:

3/8" a 1" de comprimento × 3/16" de diametro, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis	3$780
1/2" a 1 1/2" comprimento × 1/4" de diametro, kilo, tres mil seiscentos e sessenta réis	3$660
3/4" a 1 1/2" comprimento × 3/8" de diametro, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2$990
1/2" a 1 1/2" comprimento × 5/16" de diametro, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis	3$240

Conservação e reparação das officinas e dependencias da fabrica:

Cimento «Dovas» em barricas de 150 kilos, barrica, quarenta e dous mil réis	42$000
Brochas francezas A. P. n. 10, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem, idem n. 12, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem, idem, idem n. 14, uma, treze mil e quinhentos réis	13$500
Idem, idem, idem n. 16, uma, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Idem, idem, idem n. 18, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500

Pinceis chatos ou redondos, francezes, de:

N. 6, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
N. 8, um, quatrocentos e oitenta réis	$480
N. 10, um, seiscentos réis	$600
N. 12, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
N. 14, um, setecentos réis	$700
N. 16, um, oitocentos réis	$800
N. 18, um, novecentos réis	$900
N. 20, um, mil e duzentos réis	1$200
N. 22, um, mil e quinhentos réis	1$500
N. 24, um, dous mil e tresentos réis	2$300

Artigos para o serviço de embalagem e officinas

Arame de ferro ns. 20 e 23, para machina de coser papelão, kilo, doze mil e seiscentos réis	12$600

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata:

De 2 1/2" x 10, grosa, sete mil réis	7$000
De 2" x 12, grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500
De 2 1/4" x 12, grosa, nove mil réis	9$000
De 2 1/2", grosa, nove mil réis	9$000

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata:

De 2 x 12, grosa, vinte e seis mil réis	26$000
De 1 3/4" x 14, grosa, vinte e nove mil réis	29$000
De 1 1/2" x 15, grosa, vinte e oito mil réis	28$000
Pontas de Paris de 12 x 12, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis	3$240
Pontas de Paris de 15 x 15, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Pontas de Paris de 16x21, kilo, dous mil seiscentos e dez réis	2$610

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz Faria Real.*

A. Barros & Comp., Ltd., commerciantes brasileiros, matriculados nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 1 e 6 do corrente, propõem o fornecimento dos artigos abaixo especificados a essa repartição sujeitando-se a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade e do respectivo edital, pelos seguintes preços:

Limas de 1/2 cana, bastardas, de 14", duzia, sessenta e quatro mil réis	64$000
Idem idem, de 12", duzia, quarenta e sete mil réis	47$000
Idem idem, de 10", duzia, trinta e tres mil réis	33$000
Idem idem, de 8", duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem, idem, de 6", duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Idem idem, de 4", duzia, vinte e dous mil reis	22$000
Limas de 1/2 cana murça, de 14", sessenta e seis mil réis	66$000
Idem idem, de 12", duzia, quarenta e nove mil réis	49$000
Idem idem, de 10", duzia trinta e cinco mil réis	35$000
Idem idem, de 8", duzia, vinte e sete mil réis	27$000
Idem idem, de 6", duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Idem idem, de 4", duzia, quinze mil réis	15$000
Limas parallelas bastardas, de 14", duzia, sessenta e seis mil réis	66$000
Idem idem, de 12", duzia, quarenta e nove mil réis	49$000
Idem idem, de 10", duzia trinta e cinco mil réis	35$000
Idem idem, de 8", duzia, vinte e sete milréis	27$000
Idem idem, de 6", duzia, vinte e tres mil réis	23$000
Idem idem, de 4", duzia, quinze mil réis	15$000
Limas parallelas murças, de 14", duzia, setenta e ddous mil réis	72$000
Idem idem, de 12", duzia, quarenta e nove mil réis	49$000
Idem idem, de 10", duzia, quarenta mil réis	40$000
Idem idem, de 8", duzia, vinte e seis mil reis	26$000
Idem idem, de 6", duzia, vinte mil réis	20$000
Idem idem, de 4", duzia, quinze mil réis	15$000
Limas triangulares entrefinas, de 10", duzia, vinte e nove mil réis	29$000
Idem dem, de 8", duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem idem, de 6", duzia, quatorze mil réis	14$000
Idem idem, de 4", duzia, nove mil réis	9$000
Limas triangulares bastardas ou murças, de 8", duzia vinte e oito mil réis	28$000
Idem idem de 6", duzia, dezoito mil réis	18$000
Idem idem, de 4", duzia, nove mil réis	9$000
Limatões quadrados bastardos ou redondos, de 3/4", duzia, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Idem idem, de 5/8", duzia, cincoenta e tres mil réis	53$000
Idem idem, de 1/2", duzia, trinta e sete mil réis	37$000
Idem idem, de 3/8", duzia, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem idem, de 1/4", duzia, trese mil réis	13$000
Idem idem, de 1/8", duzia, oito mil réis	8$000
Idem entrefinos quadrados ou redondos, de 3/4", noventa e dous mil réis	92$000
Idem idem, de 5/8, duzia, setenta e tres mil réis	73$000
Idem idem, de 1/2", duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem idem, de 3/8", duzia, quarenta mil réis	40$000
Limatão entrefinos, quadrados ou redondos, de 1/4" duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Idem, idem, de 1/8", duzia, quinze mil réis	15$000

Serras de fita Monse Balance

De 3 a 5 m/m, metro, dous mil e cem réis	2$100
De 8 a 10 m/m, metro, dous mil e setecentos réis	2$700
De 15 a 20 m/m, metro, tres e tresentos réis	3$300
De 25 a 30 m/m, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
De 35 a 40 m/m, metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650

Materia prima

Antimonium metallico, kilo, quatro mil e cem réis	4$100
Metal Muniz em vergalhão red. de 1/4 a 1", kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Metal Muniz em vergalhão, de 1 1/8 a 3", kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Gazolina commum, caixa, quarenta e quatro mil réis	44$000
Gazolina para aviação, caixa, quarenta e seis mil réis	46$000
Kerozene, caixa, quarenta e seis mil réis	46$000
Lubrificante, caixa, quarenta e seis mil réis	46$000

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Estopa branca superior de algodão nacional, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
Estopa alvejada, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Estopa de côr, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Tintas e vernizes

Agua raz Pratte, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Alvaiade zinco Ville-Motagne, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Aluminio em pó, kilo, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
Azul ultramar, kilo, doze mil réis	12$000
Gomma arabica em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
Ocre commum, kilo, quatrocentos e oitenta réis	$480
Ocre lavada, kilo, quatrocentos e noventa réis	$490
Oleo de linhaça cru', genuino de Blundel Spence, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350
Oleo de linhaça fervido, genuino, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Seccante Castello, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200

Artigos para serviço de embalagem e officinas

Arame de aço temperado para mollas, 3 a 5 m/m, kilo, onze mil réis	11$000
Arame de aço de 0,5 a 0.3, kilo, onze mil réis	11$000
Arame de ferro galvanizado de 0,5 a 0,5, m/m, kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
Kóla da Bahia de primeira qualidade, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Kola, typo Hamburgo de primeira qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Kola gelatinosa, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
Corda, linha nacional com 3 pernas, de 1/2 a 1", kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Estanho em verguinhas para solda, kilo, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Pontas de Paris, 12 x 12, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Pontas de Paris 15 x 15, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Pontas de Paris 16 x 21, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, de 2" x 12", grosa, nove mil e quinhentos réis	9$500

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *A. Barbosa & Comp.*

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, durante o anno de 1925, os artigos abaixo, conforme o edital publicado no *Diario Official*:

Ferramentas e apparelhos

Calibre com vernier, Columbus ou Mauser, um, vinte e quatro mil e tresentos réis	24$300
Corrente com haste e roda dentada para machina Schutte, typo J. F. H. K., de furar madeira, de 5, 10 e 12 m/m, uma, duzentos e noventa e sete mil réis	297$000
Escalas de aço de 40", uma, noventa e quatro mil réis	94$000

Ditas de aço de 24", uma, vinte e dous mil réis... 22$000
Ditas de aço de 12", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

Limas meia canna bastardas:

De 14", duzia, noventa e quatro mil réis..... 94$000
De 12", duzia, setenta e dous mil réis..... 72$000
De 10", duzia, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
De 8", duzia, quarenta e um mil réis..... 41$000
De 6", duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
De 4", duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000

Limas meia canna, murças:

De 14", duzia, cento e sete mil réis..... 107$000
De 12", duzia, oitenta e um mil réis..... 81$000
De 10", duzia, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
De 8", duzia, quarenta e tres mil réis..... 43$000
De 6", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 4", duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Limas parallelas, bastardas:

De 14", duzia, noventa e quatro mil réis..... 94$000
De 12", duzia, setenta e um mil réis..... 71$000
De 10", duzia, quarenta e quatro mil reis..... 44$000
De 8", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 6", duzia, vinte e seis mil réis..... 26$000

Limas parallelas, murças:

De 14", duzia, noventa e seis mil réis..... 96$000
De 12", duzia, setenta e quatro mil réis..... 74$000
De 10", duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000
De 8", duzia, trinta e tres mil réis..... 33$000
De 6", duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000

Limas triangulares, bastardas ou murças:

De 8", duzia, trinta e cinco mil réis..... 35$000
De 6", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 4", duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Machos em jogos de 3:

De 1/16", jogo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
De 1/8", jogo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 3/32", jogo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
De 3/16", jogo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 1/4", jogo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
De 5/16", jogo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
De 3/8", jogo, nove mil e duzentos réis..... 9$200
De 7/16", jogo, nove mil e setecentos réis..... 9$700
De 1/2", jogo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
De 5/8", jogo, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
De 3/4", jogo, dezesete mil e duzentos réis..... 17$200

Mandris Jacob para brocas de 0 a 8 m/m, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000

Pedras turcas de afiar:

De 10 c/m, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
De 18 c/m., uma, quatorze mil e duzentos réis... 14$200

Porcas de ferro sextavadas:

De 1/8", kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
De 3/16", kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 1/4", kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
De 5/16", kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
De 3/8", kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
De 7/16", kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
De 1/2" a 1 1/2", kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600

Serra de fita Mongin Balance:

De 5 m/m, metro, mil e setecentos réis..... 1$700
De 10 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 15 e 20 m/m, metro, tres mil e oitocentos.. 3$800
De 30 m/m, metro, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
De 35 e 40 m/m, metro, seis mil e setecentos réis 6$700
De 50 m/m, metro, nove mil e quatrocentos réis.. 9$400

Serras circulares Mongin Balance:

De 0,45 × 0,005, uma, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

Serra para engenho, marca Mongin Balance:

De 0m,98, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000

Materia prima

Antimonio metallico, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700

Chapa de ferro preto:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil e duzentos e oitenta réis..... 1$280
De ns. 20, 22 e 24..... 1$470
De ns. 26, 28 e 30, kilo, mil e setecentos e quarenta réis..... 1$740

Chapa de ferro galvanizada:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil e novecentos e cincoenta réis..... 1$950
De ns. 20, 22 e 24, kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
De ns. 26, 28 e 30, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Ferro em vergalhão, quadrado:

De 1/4" a 1 1/2", kilo, mil e quinhentos e oitenta réis..... 1$580

Ferro em vergalhão, redondo:

De 1/4" e 1 1/2", kilo, mil e duzentos e quarenta réis..... 1$240

Metal Muntz em vergalhão redondo:

De 1/4" a 1", kilo, seis mil e oitocentos réis... 6$800
De 1 1/8" a 3", kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Azeite de sebo, kilo, tres mil e tresentos réis... 3$300
Benzina, litro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brilhantina especial, pote, tres mil e duzentos réis 3$200
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Estopa de côr, kilo, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
Estopa de linho (nacional), kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Graxa americana especial, kilo, dous mil e cem réis 2$100
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Lixa esmeril Davies F a 3 F, folha, tresentos e noventa réis..... $390
Lixa esmeril Davies, de 1 a 2 folhas, tresentos e oitenta réis..... $380
Lima papel para madeira de 00 a 1, folha, setenta e oito réis..... $078
Lima papel para madeira de 1 1/2 a 3, folha, noventa e sete réis..... $097
Mobil Oil A (Heary Body), caixa, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
Mobil Oil B (Heary Body), caixa, cento e cincoenta e sete mil réis..... 157$000
Mobil Oil C (Heary Body), caixa, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
Oleo fino, kilo, mil e cento e oitenta réis..... 180$000
Oleo fino para machina de costura, kilo, mil e novecentos e quarenta réis..... 1$940
Oleo grosso, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis 1$750
Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo, mil e seiscentos e setenta réis.. 1$670
Potassa, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890

Rebites de cabeça chata, redonda ou escarcada:

De 3/8" a 1", comprimento x 3/16" diametro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
De 1/2" a 1 1/2" comprimento x 1/4" de diametro, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
De 1/2" a 1 1/2" comprimento x 5/16" de diametro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
De 3/4" a 1 1/2", comprimento x 3/8" de diametro, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

B) Tintas vernizes

Agua raz Prat, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Alvaiades de zinco V. M., kilo, dous mil e quinhentos e trinta réis..... 2$530
Aluminio em pó, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
Azul ultramar R. U., kilo, dez mil e setecentos réis 10$700

Betume da Judéa, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
Destrina branca, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Gomma arabica em pó, kilo, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Gomma Gutta, kilo, trinta e dous mil e tresentos réis ..... 32$300
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
Gomma lacca branca, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
Jal de chromo, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Jal de torrado, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Ocre commum, kilo, tresentos e noventa réis..... $390
Ocre lavado, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Oleo de linhaça, crú, genuino (Blundel Spence), kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Pó de sapato, kilo, seiscentos e oitenta réis..... $680
Pós leves, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
Roxo-rei, kilo, setecentos e oitenta réis..... $780
Roxo terra, kilo, tresentos e oitenta réis..... $380
Sandalo vermelho, kilo, sete mil e cem réis..... 7$100
Seccante Castello, kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Sombra da Colonia, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Sombra de Oliveira, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Terra sciennе crua, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
Terra sciennе queimada, kilo, mil e setecentos réis 1$700
Terebenthina Veneziana, kilo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
Verde composto em pó, kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
Dito Londres, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
Dito nactivo, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
Dito Paris, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Vermelhão de sapateiro, kilo, tresentos e oitenta réis $380
Veniz Carriage, Royal, galão, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Dito Copal, galão, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Dito Crystal, galão, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Dito Gold Size Royal, galão, cincoenta e um mil réis 51$000
Dito JaJponez verde (Schnee. Fréres), vidro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Dito Japonez preto, (Sochnee. Fréres), vidro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

C) artigos de pintura

Brochas francezas marca A. P. de:

Ns. 4 a 6, uma quatro mil e quinhentos réis..... $500
Ns. 8 a 10, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
Ns. 12 a 14, uma, dezoito mil réis..... 18$000
N. 16, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$000

Blorot francez de:

5 c/m, um, quinze mil réis..... 15$000
8 c/m, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
10 c/m, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000

Pinceis francezes chatos ou redondos de:

Ns. 6, 8 e 10, um, seiscentos réis..... $600
Ns. 12, 14 e 16, um, mil e tresentos réis..... 1$300
Ns. 18 e 20, um, mil e novecentos réis..... 1$900
Ns. 22 e 24, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Pinceis pello de martha de:

Ns. 4 e 6, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Ns. 8 e 10, um, tres mil réis..... 3$000
N. 12, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400

Artigos para o serviço de embalagem e officinas

Arame de ferro galvanizado de 0,5 m/m a 5 m/m kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis 2$450
Arame de latão endurecido para molla de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
Barbante pardo em chicote, kilo, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
Breu em pedra, kilo, novecentos e oitenta réis..... $980
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Corda de linho nacional com 3 pernas de 1/2" a 1", kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400

Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de:

2 1/2×10, grosa, seis mil e novecentos réis..... 6$900
2×12, grosa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
2 1/4×12, grosa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
2 1/2×12, grosa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800

Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata de:

2×12, grosa, trinta e um mil réis..... 31$000
1 3/4×14, grosa, quarenta e tres mil réis..... 43$000

Pontas de Paris de:

12×12, kilo, tres mil oitocentos e sessenta réis..... 3$860
15×15, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3$240
16×21, kilo, tres mil cento e setenta réis..... 3$170

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Luiz FelippeTeixeira da Rocha*.

Em tempo: declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital. Em 22-11-924. — Por procuração, *Luiz Felippe Teixeira da Rocha*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Ferramentas e apparelhos:

Brócas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney:

De 1/4" a 5/16", duzia, noventa mil réis..... 90$000
De 11/32" a 3/8", duzia, cento e dous mil réis..... 102$000
De 13/32" a 7/16", duzia, noventa e cinco mil réis..... 95$000
De 15/32" a 1/2", duzia, cento e dez mil réis..... 110$000
De 17/32" a 9/16", duzia, cento e vinte mil réis..... 120$000
De 19/32" a 5/8", duzia, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
De 21/32" a 11/16", duzia, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
De 23/32" a 3/4", duzia, duzentos e dez mil réis..... 210$000
De 25/32" a 13/16", duzia, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
De 27/32" a 7/8", duzia, duzentos e oitenta mil réis. 280$000
De 29/32" a 15/16", duzia, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
De 31/32" a 1", duzia, tresentos e sessenta mil réis. 360$000

Brócas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney:

De 1 1/4", duzia, seiscentos mil réis..... 600$000
De 1 3/8", duzia, setecentos e vinte mil réis..... 720$000
De 1 1/2", duzia, oitocentos e quarenta mil réis..... 840$000
De 1 5/8", duzia, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000
De 1 3/4", duzia, um conto seiscentos e oitenta mil réis ..... 1:680$000

Corrente com haste e roda dentada para machina Schutte, typo J. F. H. K. de furar madeira:

De 10 m/m., uma, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
De 12 m/m., uma, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000

Limas meia cana bastardas:

De 14", duzia, sessenta mil réis..... 60$000
De 12", duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000
De 10", duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
De 8", duzia, trinta mil réis..... 30$000
De 6", duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
De 4", duzia, vinte mil réis..... 20$000

Limas meia cana murças:

De 14", duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
De 12", duzia, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 10", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 8", duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 6", duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
De 4", duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000

Limas parallelas bastardas:

De 14", duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
De 12", duzia, quarenta e oito mil réis..... 48$000
De 10", duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 8", duzia, trinta mil réis..... 30$000
De 6", duzia, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 4", duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000

Limas parallelas murças:

De 14", duzia, setenta e cinco mil réis..... 75$000
De 12", duzia cincoenta mil réis..... 50$000
De 10", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 8", duzia, trinta e esis mil réis..... 36$000
De" 6, duzia, vinte e seis mil réis..... 26$000
De 4", duzia, vinte e dois mil réis..... 22$000

Limas triangulares entrefinas:

De 10", duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 8", duzia, trinta mil réis..... 30$000
De 6", duzia, vinte mil réis..... 20$000
De 4", duzia, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500

Limatões bastardos, quadrados ou redondos:

De 3/4", duzia, setenta e cinco ml rés..... 75$000
De 5/8", duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
De 1/2", duzia, quarenta e oito mil réis..... 48$000
De 3/8", duzia, quarenta mil réis..... 40$000
De 1/4", duzia, trinta mil réis..... 30$000
De 1/8", duzia, vinte e dois mil réis..... 22$000

Machos:

De 1/16", duzia, jogo de 3, quatro mil réis..... 4$000
De 1/8", jogo de 3, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 3/32", jogo de 3, cinco mil réis..... 5$000
De 3/16", jogo de 3, seis mil réis..... 6$000
De 1/4", jogo de 3, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
De 5/16", jogo de 3, oito mil réis..... 8$000
De 3/8", jogo de 3, nove mil réis..... 9$000
De 7/16", jogo de 3, dez mil réis..... 10$000
De 1/2", jogo de 3, doze mil réis..... 12$000
De 5/8", jogo de 3, quatorze mil réis..... 14$000
De 3/4, jogo de 3, dezeseis mil réis..... 16$000

Materia prima

Ferro em vergalhão redondo:

De 1/4 a 1 1/2", kilo, mil e cem réis..... 1$100
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/4" a 1", kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Idem, idem de 1 1/8", a 3", kilo, oit omil e quinhentos réis..... 8$500

Combustivel

Alcool de 36°, litro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
Alcool de 40°, litro, tres mil tresentos e vinte réis..... 3$320

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
Azeite de sebo, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Estopa alvejada, kilo, quatro mil novecentos e setenta réis..... 4$970
Estopa de côr, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
Graxa americana especial, kilo, mil novecentos e e vinte réis..... 1$920
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

Lixa esmeril Davies, F a 3 F, folha, tresentos réis..... $300
Lixa esmeril, Davies, de 1 a 2, folha, tresentos réis..... $300
Lixa papel para madeira, de 00 a 1, folha, cento e cincoenta réis..... $150
Lixa papel para madeira, de 1 1|2 a 3, folha, cento e cincoenta réis..... $150
Mobil Oil A (Heavy Body), caixa, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Mobil Oil B (Heavy Body), caixa, cento e oitenta mil réis..... 180$000
Oleo fino, para machina de costura, kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
Oleo grosso, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450

Conservação de machinas e apparelhos — Acquisição de peças e pertences

Gachetas patente, kilo, doze mil réis..... 12$000
Metal patente Kleusa, kilo, dezoito mil e duzentos réis..... 18$200

Conservação e reparação das officinas e dependencias da fabrica:

b) Tintas e vernizes:

Agua raz Pratt, kilo, cinco mil e setecentos réis... 5$700
Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
Oleo de linhaça, crú, genuino (Blundel Spence), kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

c) Artigos de pintura:

Pinceis francezes, chatos ou redondos, de:
N. 6, um, seiscentos e noventa réis..... $690
N. 8, um, oitocentos e noventa réis..... $890
N. 10, um, mil cento e sessenta réis..... 1$160
N. 12, um, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
N. 14, um, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 16, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 18, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 20, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 22, um, tres e setecentos réis..... 3$700
N. 24, um, quatro mil réis..... 4$000
Pinceis pello de martha, de:
N. 6, um, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
N. 8, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
N. 10, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
N. 12, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
N. 4, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Material de electricidade:

Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço:
De n. 4, metro, quinze mil réis..... 15$000
De n. 6, metro, treso mil réis..... 13$000
De n. 8, metro, dez mil réis..... 10$000
De n. 10, metro, nove mil réis..... 9$000
Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço, triphasico de 3×18, metro, quatorze mil réis 14$000
Cabo com isolamento de borracha, em cano de chumbo de 800 ohms:
De n. 2, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
De n. 4, metro, cinco mil réis..... 5$000
De n. 6, metro, quatro mil réis..... 4$000
De n. 8, metro, tres mil réis..... 3$000
De n. 10, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
De n. 12, metro, dous mil réis..... 2$000
De n. 14, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
De n. 16, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
De n. 18, metro, mil e quinhentos réis..... 1$500
Cabo flexivel em cano de chumbo redondo:
De 2×18, metro, dous mil réis..... 2$000
De 2×10, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Carvão mignon para lampadas, um, dous mil réis 2$000
Chapa metallica de carvão B.B. de ¼" a 1", kilo, duzentos mil réis..... 200$000
Chatterton, kilo, sessenta mil réis..... 60$000

Chave triphasica com porta fuzivel de 200 ampères, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Chloridrato de amonea, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Cleats estrangeiros com parafusos, par, tresentos e noventa réis $390
Cleats nacionaes com parafusos, par, duzentos e noventa réis $290
Desligadores triphasicos Brusch:
De 60 ampères, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
De 100 ampères, um duzentos mil réis ..... 200$000
De 200 ampères, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
Fibras em bastões de alta tensão, de 5 a 25 m|m, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Fibra em chapa para alta tensão, de 1 a 25 m|m, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
Fio duplo flexivel de:
Ns. 10 e 12, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ns. 14 e 16, metro, dous mil réis ..... 2$000
Ns. 18 e 20, metro, seiscentos réis $600
Fita isolante Holdtite em borracha de ¾", peça, nove mil réis ..... 9$000
Fita isolante Holdtite, branca ou preta, de ¾", peça, oito mil réis ..... 8$000
Fuziveis Buss fuse de:
1 a 30 ampères, um, mil e cem réis ..... 1$100
40 a 60 ampères, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
65 a 100 ampères, um, cinco mil réis ..... 5$000
120 a 200 ampères, um, doze mil réis ..... 12$000
Grampos isoladores W. W. Cross Co., de:
Ns. 10 e 12, grosa, dez mil réis ..... 10$000
Ns. 14 e 166, grosa, nove mil réis ..... 9$000
Interior de pilha Leclanché, um, oito mil réis ..... 8$000
Interruptores para tempo, um, oito mil réis ..... 8$000
Interruptores pendentes ns. 2.532 e 3.090, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Interruptores rotativos de Hartta, de 4 a 6 amppères, um, tres mil réis ..... 3$000
Isoladores para 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, dous mil réis ..... 2$000
Isoladores N. 36 para 850 volts, com haste recta ou curva, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Lampada de mão Edison, completa, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Lampada de filamento de carvão de 120 volts 5 a 50 velas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Lampada de 5 a 50 velas × 120 volts, Tungsram, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Lampada de 50 a 100 velas × 120 volts, Tungsram, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Mica em folhas grandes de 1ª qualidade até 3 m/m de espessura, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
Pilha Leclanché, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
Pilhas seccas (Red Dry Battery Seal), uma, cinco mil réis ..... 5$000
Receptaculo n. 9.403 com aranha, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Receptaculo n. 51 R A sem chave, um, nove mil réis ..... 9$000
Receptaculo n. 327 com chave, um, cinco mil réis 5$000
Rosetas n. 170 B para cleats com fuzivel, uma, mil e cem réis ..... 1$100
Rosetas n. 180 B para forro com fuzivel, uma, mil e cem réis ..... 1$100
Segurança aérea n. 1.517/13, uma, quatro mil réis 4$000
Segurança monophasica completa de 30 ampères a 60 ampères, uma, oito mil réis ..... 8$000
Segurança triphasica completa de 30 a 60 ampères, uma, doze mil réis ..... 12$000
Supporte de mica com fios pendentes, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Supporte sem chave n. 7.001 bis, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Supporte com chave n. 7.000 bis, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Supporte n. 7.006, com corrente flexivel, um, quatro mil réis ..... 4$000

Tornamos sem effeito o preço nesta proposta para Oleo para machina de costura (fino). Declaramos nos sujeitar a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *F. Magalhães.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos, nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 41, propõem-se a fornecer a essa fabrica, durante o anno de 1925, o material abaixo:

Ferramentas e apparelhos

Lima meia cana bastarda de 14", duzia, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
Lima meia cana bastarda de 12", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Lima meia cana bastarda de 10", duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Lima meia cana bastarda de 8", duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Lima meia cana bastarda de 6", duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Lima meia cana bastarda de 4", duzia, treze mil réis ..... 13$000
Lima meia cana murça de 14", duzia, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Lima meia cana murça de 12", duzia, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Lima meia cana murça de 10", duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Lima meia cana murça de 8", duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Lima meia cana murça de 6", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Lima meia cana murça de 4", duzia quatorze mil réis ..... 14$000
Limas parallelas bastardas de 14", duzia, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
Limas parallelas bastardas de 12", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Limas parallelas bastardas de 10", duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Limas parallelas bastardas de 8", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Limas parallelas bastardas de 6", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limas parallelas bastardas de 4", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Limas parallelas murças de 14", duzia, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Limas parallelas murças de 12", quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Limas parallelas murças de 10", duzia, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Limas parallelas murças de 8", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Limas parallelas murças de 6", duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Limas parallelas murças de 4", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Limas triangulares bastardas ou murças de 8", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Limas triangulares bastardas ou murças de 6", duzia, dezesete mil réis ..... 17$000
Limas triangulares bastardas ou murças de 4", duzia, onze mil réis ..... 11$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 3/4", duzia, setenta e oito mil réis ..... 78$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 5/8", duzia, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/2", duzia, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 3/8", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/4", duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
Limatões bastardos quadrados ou redondos de 1/8", duzia, doze mil réis ..... 12$000
Machos de 1/8", jogo de 3, jogo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Machos de 3/16", jogo de 3, jogo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Machos de 1/4", jogo de 3, jogo, sete mil réis ..... 7$000
Machos de 5/16", jogo de 3, jogo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Machos de 3/8", jogo de 3, jogo, dez mil réis ..... 10$000
Machos de 7/16", jogo de 3, jogo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Machos de 1/2", jogo de 3, jogo, doze mil réis ..... 12$000
Machos de 5/8", jogo de 3, jogo, dezenove mil réis ..... 19$000

Machos de 3/4", jogo de 3, jogo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Porcas de ferro sextavadas de 1/8" a 1 1/2", kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
Porcas de ferro quadradas de 1/8" a 1 1/2", kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

Materia prima

Chapa de ferro preto de ns. 14, 16 e 18, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$295
Chapa de ferro preto de ns. 20, 22 e 24, kilo, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
Chapas de ferro preto de ns. 26, 28 e 30, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Chapas de ferro galvanizado de ns. 14, 16 e 18, kilo, mil seiscentos e noventa réis. . . . . 1$690
Chapas de ferro galvanizado de ns. 20, 22 e 24, kilo, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
Chapas de ferro galvanizado de ns. 26, 28 e 30, kilo, mil oitocentos e noventa réis. . . . . 1$890
Ferro em vergalhão quadrado de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
Ferro em vergalhão redondo de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis. $980
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/4" a 1", kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1 1/8" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800

Combustivel

Alcool de 36°, litro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Alcool de 40°, litro, tres mil e quinhentos réis. . . . 3$500
Carbureto triturado de 1 a 2 m/m., kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Kerozene, caixa, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
Benzina, litro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Brilhantina especial, póte, cinco mil réis. . . . . 5$000
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
Estopa de côr, kilo, mil setecentos e oitenta réis. 1$780
Graxa americana especial, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Lixa esmeril Davies F a FFF, folha, trezentos e quarenta réis $340
Lixa esmeril Davies de 1 a 2, folha, trezentos e quarenta réis $340
Lixa papel para madeira de 00 a 1, folha, setenta réis $070
Lixa papel para madeira de 1 1/2 a 3, folha, setenta e cinco réis $075
Mobil oil A (Heavy Body), caixa, cento e quarenta e oito mil réis. . . . . 148$000
Mobil oil B (Heavy Body), caixa, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
Mobil oil C (Heavy Body), caixa, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Oleo fino, kilo, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
Oleo fino para machina de costura, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Oleo grosso, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
Oleo incongelavel Atlantic, para machina frigorifica, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Potassa, kilo, oitocentos réis $800
Sabão especial para estiramento, caixa, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Rupi, litro, tres mil seiscentos e cincoenta réis.. 3$650

Conservação de machinas e apparelhos — Acquisição de peças e pertences

Gaxeta «Soap-tone» inglez de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
Gaxeta de asbestos, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Gaxeta de malhar, ingleza, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Gaxeta patente, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000

Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda ou escareada de 3/8" a 1" de comprimento × 5/16" de diametro, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda ou escareada de 1/2" a 1 1/2" de comprimento × ×1/4" de diametro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda ou escareada de 1/2" a 1 1/2" de comprimento × ×5/16" de diametro, kilo, quatro mil réis. . 4$000
Rebites de ferro, cabeça chata ou redonda ou escareada de 3/4" a 1 1/2" de comprimento × ×3/8" de diametro, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

Conservação e reparação das officinas e dependencias da fabrica

Cimento «J. B. White Brothers», inglez, barricas de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis... 36$000

Tintas e vernizes

Agua raz Prates, kilo, cinco mil trezentos e noventa réis . . . . . 5$390
Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil trezentos e noventa réis . . . . . 2$390
Aluminio em pó, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Azul ultramar, R. U., kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Jal de chrome, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
Ocre commum, kilo, trezentos e cincoenta réis... $350
Ocre lavado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis... $450
Oleo de linhaça crú, genuino, Blundll Spence, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980
Pó de sapato, kilo, setecentos réis $700
Pós leve, kilo, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
Roxo rei, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
Roxo terra, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Seccante Castello, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Sombra da Colonia, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Sombra de Oliveira, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Terra de siene crúa, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Terra de siene queimada, kilo, mil e cem réis. . . . 1$100
Verde composto em pó, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Verde Londres, kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
Verde nativo, R. U., kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
Verde Paris, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
Vermelhão do sapateiro, kilo, quatrocentos réis... $400
Verniz Carriage Royal, gallão, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Verniz Copál, gallão, quarenta e dous mil réis... 42$000
Verniz crystal, gallão, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000
Verniz Gold Size Royal, gallão, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Verniz japonez, preto Sochnee Trues, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Artigos de pintura

Brochas francezas, marcas A. P., n. 4, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Brochas francezas, marca A. P., n. 6, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Brochas francezas, marca A. P., n. 8, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Brochas francezas, marca A. P., n. 10, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Brochas francezas, marca A. P., n. 12, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
Brochas francezas, marca A. P., n. 14, uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Brochas francezas, marca A. P., n. 16, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Brochas francezas, marca A. P., n. 18, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 6, um, oitocentos e cincoenta réis $850

Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 8, um, novecentos réis $900
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 10, um, mil réis . . . . 1$000
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 12, um, mil e duzentos réis . . . . 1$200
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 14, um, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 16, um, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 18, um, mil e novecentos réis . . . . 1$900
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 20, um, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22, um, dous mil e seiscentos réis . . . . 2$600
Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 24, um, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200

Artigos para o serviço de emballagem e officinas

Arame de ferro galvanizado, de 0,05 m/m a 5 m/m, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . 1$680
Arame de ferro de ns. 20 e 25, para machina de coser papelão, kilo, oito mil réis . . . . 8$000
Barbante pardo em chicotes, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . 9$800
Breu em pedra, kilo, mil e cem réis . . . . 1$100
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . 2$850
Corda de linho nacional com tres pernas de ½ a 1, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
Estanho em verguinhas para solda, kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . 15$800
Parafusos de ferro, fenda e cabeça chata, de 2½ x x 10, grosa, sete mil e oitocentos réis . . . . 7$800
Parafusos de ferro, fenda e cabeça chata, 2 x 12, grosa, sete mil e duzentos réis . . . . 7$200
Parafusos de ferro, fenda e cabeça chata, 2 ½ x x 12, grosa, oito mil réis . . . . 8$000
Parafusos de ferro, fenda e cabeça chata, 2 ¼ x x 12, grosa, oito mil réis . . . . 8$000
Parafusos de latão, fenda e cabeça chata, 2 x 12, grosa, dezenove mil réis . . . . 19$000
Parafusos de latão, fenda e cabeça chata, 1 ¾ x 14, grosa, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
Pontas de Paris, 12 x 12, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . 3$600
Pontas de Paris, 15 x 15, kilo, tres mil réis . . . . 3$000
Pontas de Paris, 16 x 21, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . 2$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas de concurrencia, de 31 de outubro de 1924, publicadas no *Diario Official*, e ás respectivas corrigendas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para o fornecimento do material constante da relação do edital publicado no *Diario Official*, de 1 de novembro de 1924:

Armação de serra para serrar ferro, uma, nove mil réis . . . . 9$000

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney:

De ns. 1 a 10, duzia, noventa e quatro mil e oitocentos réis . . . . 94$800
De ns. 11 a 20, duzia, oitenta e nove mil réis . . . . 89$000
De ns. 21 a 30, duzia, oitenta e quatro mil réis . . . . 84$000
De ns. 31 a 40, duzia, setenta e cinco mil réis . . . . 75$000
De ns. 41 a 47, duzia setenta mil réis . . . . 70$000
De ns. 48 a 52, duzia, sessenta e nove mil réis . . . . 69$000
De ns. 53 a 60, duzia, sessenta e seis mil réis . . . . 66$000
De 61 a 70, duzia, sessenta e tres mil réis . . . . 63$000
De ns. 71 a 80, duzia, cincoenta e cinco mil réis . . . . 55$000

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney:

De 1/4" a 5/16", duzia dezenove mil réis . . . . 19$000
De 11/32" a 3/8", duzia, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . 23$900
De 13/32" a 7/16", duzia, trinta e um mil e novecentos réis . . . . 31$900
De 15"/32" a 1/2", duzia, trinta e oito mil e novecentos réis . . . . 38$900
De 17/32" a 9/16", duzia, quarenta e nove mil e novecentos réis . . . . 49$900
De 19/32" a 5/8", duzia, setenta e nove mil réis . . . . 79$000
De 21/32" a 11/16", duzia, noventa e nove mil réis . . . . 99$000
De 23/32" a 3/4", duzia, cento e dezoito mil réis . . . . 118$000
De 25/32" a 13/16", duzia, cento e trinta e cinco mil réis . . . . 135$000
De 27/32" a 7/8", duzia cento e trinta e nove mil réis 139$000
De 29/32" a 15/16", duzia, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . 145$000
De 31/32" a 1", duzia, cento e sessenta mil réis . . . . 160$000

Brocas americanas de aço rapido, de Pratt & Whitney:

De 1 1/4", duzia, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . 298$000
De 1 3/8", duzia, tresentos e trinta e seis mil réis . . . . 336$000
De 1 1/2", duzia, tresentos e noventa e seis mil réis . . . . 396$000
De 1 5/8", duzia, quatrocentos e vinte e dous mil réis 422$000
De 1 3/4", duzia, quatrocentos e noventa e nove mil réis . . . . 499$000
Calibre com vernier, Columbus ou Mauser, um, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . 34$900
Corrente com haste e roda dentada para machina Schutto, typo J. F. H. K. de furar madeira, de 5, 10 e 12 m/m, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . 249$000
Idem idem idem de 15 e 20 m/m, uma, tresentos e noventa mil réis . . . . 390$000
Escalas de aço de 40", uma, sessenta e nove mil e oitocentos réis . . . . 69$800
Idem idem de 24", uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . 24$800
Idem idem de 12", uma, seis mil e novecentos réis . . . . 6$900

Ferros de púa, marca Sargentos:

De ns. 3, 4, 5, duzia, trinta e cinco mil e novecentos réis . . . . 35$900
De ns. 6, 7, 8, duzia, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . 37$500
De ns. 9, 10, 11, duzia, quarenta e seis mil réis . . . . 46$000
De ns. 12, 13, 14, duzia, cincoenta e um mil réis . . . . 51$000
De ns. 15, 16, duzia, cincoenta e cinco mil réis . . . . 55$000

Limas meia cana bastardas:

De 14", duzia, setenta e dous mil réis . . . . 72$000
De 12", duzia, cincoenta e seis mil réis . . . . 56$000
De 10", duzia, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . 41$900
De 8", duzia, vinte e nove mil e novecentos réis . . . . 29$900
De 6", duzia, vinte e um mil e novecentos réis . . . . 21$900
De 4", duzia, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . 16$800

Limas meia cana murça:

De 14", duzia, setenta e seis mil réis . . . . 76$000
De 12", duzia, cincoenta e nove mil réis . . . . 59$000
De 10", duzia, quarenta e seis mil réis . . . . 46$000
De 8", duzia, trinta e tres mil réis . . . . 33$000

Limas meia cana murça:

De 6", duzia, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . 23$900
De 4", duzia, dezesete mil e novecentos réis . . . . 17$900

Limas meia cana entrefinas:

De 14", duzia, oitenta e cinco mil réis . . . . 85$000
De 12", duzia, sessenta e quatro mil réis . . . . 64$000
De 10", duzia, quarenta e nove mil e novecentos réis . . . . 49$900
De 8", duzia, trinta e oito mil réis . . . . 38$000
De 6", duzia, vinte e sete mil réis . . . . 27$000

Limas parallelas bastardas:

De 14", duzia, setenta e um mil e novecentos réis 71$900
De 12", duzia, cincoenta e cinco mil e novecentos réis . . . . 55$900
De 10", duzia, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . 41$900
De 8", duzia, vinte e nove mil e novecentos réis 29$900
De 6", duzia, vinte e um mil e novecentos réis . . . . 21$900
De 4", duzia, dezesete mil e oitocentos réis . . . . 17$800

Limas parallelas murças:

De 14", duzia, oitenta e dous mil réis..... 82$000
De 12", duzia, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
De 10", duzia, quarenta e seis mil e novecentos réis..... 46$900
De 8", duzia, trinta e quatro mil e novecentos réis 34$900
De 6", duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis 24$900
De 4", duzia, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500

Limas parallelas entrefinas:

De 14", duzia, noventa e cinco mil réis..... 95$000
De 12", duzia, sessenta e nove mil réis..... 69$000
De 10", duzia, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
De 8", duzia, trinta e nove mil réis..... 39$000
De 6", duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000

Limas facas entrefinas:

De 7", duzia, trinta e nove mil e novecentos réis 39$900
De 6", duzia, trinta e cinco mil e novecentos réis 35$900
De 5", duzia, trinta e um mil e novecentos réis.. 31$900
De 3", duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000

Limas triangulares entrefinas:

De 10", duzia, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 8", duzia, vinte e sete mil e novecentos réis.. 27$900
De 6", duzia, quatorze mil e novecentos réis.... 14$900
De 4", duzia, nove mil e quinhentos réis..... 9$500

Limas triangulares bastardas ou murças:

De 8", duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis... 28$800
De 6", duzia dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
De 4", duzia, nove mil e novecentos réis..... 9$900

Limas faca entrefinas:

De 7", duzia ,trinta e nove mil e novecentos réis 39$900
De 5", duzia, trinta e um mil e novecentos réis.. 31$900
De 3", duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000

Limas faca, cabo de aço:

De 8", duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
De 6", duzia, quatorze mil e quinhentos réis.... 14$500
De 4", duzia, nove mil réis..... 9$000

Limas entrefinas para fendas:

De 5", duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
De 3", duzia, sessenta e nove mil réis..... 69$000

Limas Barretes murças:

De 8", duzia, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Limas barretes murças:

De 6", duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
De 4", duzia, sessenta e oito mil réis..... 68$000
Limas lanceteiras sortidas, duzia, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900

Limatões bastardos, quadrados ou redondos:

De 3/4", duzia, noventa e nove mil réis..... 99$000
De 5/8", duzia, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
De 1/2", duzia, quarenta e sete mil e novecentos réis..... 47$900
De 3/8", duzia, trinta e seis mil e seiscentos réis 36$600
De 1/4", duzia, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
De 1/8", duzia, doze mil e quinhentos réis..... 12$500

Limatões quadrados ou redondos, entrefinos:

De 3/4", duzia, cento e oito mil réis..... 108$000
De 5/8", duzia, setenta e nove mil réis..... 79$000

Limatões entrefinos, quadrados ou redondos:

De 1/2", duzia, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 3/8, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 1/4", duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
De 1/8", duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000

Machos:

De 1/32, jogo de 3, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
De 1/16", jogo de 3, quatro mil e oitocentos réis 4$800
De 1/8", jogo de tres, cinco mil e tresentos réis.. 5$300
De 3/32", jogo de 3, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
De 3/16", jogo de 3, seis mil e quinhentos réis... 6$500
De 1/4", jogo de 3, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
De 5/16", jogo de 3, sete mil e oitocentos réis... 7$800
De 3/8", jogo de 3, oito mil e quinhentos réis... 8$500
De 7/16", jogo de 3, nove mil réis..... 9$000
De 1/2", jogo de 3, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
De 5/8", jogo de 3, trese mil e quinhentos réis... 13$500
De 3/4", jogo de 3, dezeseis mil e quatrocentos réis 16$400

Pedras turcas de afiar de:

De 10 cm., uma, nove mil réis..... 9$000
De 18 cm., uma, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
Pedras turcas de afiar goivas de 5 e 8 cm., uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
Pedras turcas de afiar, triangulares, de 10 cm., uma, oito mil réis..... 8$000
Pedras turcas de afiar, fôrma de faca, de 10 cm., uma, oito mil réis..... 8$000

Porcas de ferro sextavadas:

De 1/8", kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 3/16", kilo, vinte e dous mil e novecentos réis 22$900
De 1/4", kilo, dez mil novecentos e noventa réis 10$990
De 5/16", kilo, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
De 3/8", kilo, cinco mil e tresentos reis..... 5$300
De 1/2", kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis. 4$380
De 5/8", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.. 3$890
De 3/4", kilo, tres mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 3$495
De 7/8", kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
De 1", kilo, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
De 1 1/8", kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
De 1 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
De 1 3/8", kilo, tres mil setecentos e oitenta réis. 3$780
De 1 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900

Porcas de ferro quadradas:

De 1/8", kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
De 3/16" kilo, vinte e dous mil e novecentos réis 22$900
De 1/4", kilo, dez mil novecentos e noventa réis. 10$990
De 5/16", kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
De 3/8", kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
De 1/2", kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis 4$380
De 5/8", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.. 3$890
De 3/4" kilo, tres mil quatrocentos e noventa e cinco réis ..... 3$495
De 7/8", kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
De 1" kilo, tres mil cento e noventa réis ..... 3$190
De 1 1/8", kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
De 1 1/4", kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
De 1 3/8", kilo, tres mil setecentos e oitenta réis.. 3$780
De 1 1/2", kilo tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Serra de fita Mengin Balance:

De 3 e 5 m/m, metro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
De 8 e 10 m/m, metro, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
De 15 e 20 m/m, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480
De 25 e 30 m/m, metro, quatro mil duzentos e oitenta réis ..... 4$280
De 35 e 40 m/m, metro, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
De 50 m/m, metro, trese mil e novecentos réis... 13$900

Serras circulares Mengin Balance:

De 0m,40 x 0m 004, uma, cento e trinta mil réis. 130$000
De 0m,45 x 0m 005, uma, cento e cincoenta mil réis 150$000
De 0m.50 x 0m,005, uma, cento e setenta mil réis. 170$000
Serra para engenho, marca Mengin Balance, de 0m 98, uma, tresentos e noventa mil réis .... 390$000

Materia prima

Antimonio metallico, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490

Chapa de ferro preto de:

Ns. 14, 16 e 18, kilo, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
Ns. 20, 22 e 24, kilo, mil duzentos e noventa réis. 1$290
Ns. 26, 28 e 30, kilo, mil tresentos e cincoenta réis 1$350

Chapa de ferro galvanizado de:

Ns. 14, 16 e 18 kilo, mil oitocentos e oitenta réis 1$880
Ns. 20, 22 e 24 kilo, mil e novecentos réis 1$900
Ns. 26, 28 e 30, kilo, dous mil e noventa réis 2$090
Chapa de cobre de 1/32" a 1/2", kilo, sete mil novecentos e noventa réis 7$900
Ferro em vergalhão quadrado de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil e cem réis 1$100
Ferro em vergalhão redondo de 1/4" a 1/1/2", kilo, mil e cem réis 1$100
Metal Muntz em vergalhão redondo de 1/4" a 1", kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Idem, idem, idem de 1 1/3" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Oxygenio, metro cubico, seis mil e novecentos réis 6$900

Combustivel

Alcool a 36°, litro, dous mil setecentos e cincoenta réis 2$750
Alcool a 40°, litro, tres mil e noventa réis 3$090
Carbureto triturado de 1 a 2 m/m, kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis 1$598
Gazolina commum, caixa, quarenta e quatro mil réis 44$000
Kerozene, caixa trinta e nove mil e novecentos réis 39$900

Lubrificantes e accessorios para limpeza:

Azeite de peixe, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
Benzina, litro, quatro mil quatrocentos e noventa réis 4$490
Brilhantina especial, pote, tres mil e tresentos réis 3$300
Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
Estopa alvejada, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
Estopa branca, digo de côr, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
Graxa americana especial, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
Lixa esmeril Davies, F a 3 FF, folha, tresentos e quarenta réis $340
Lixa esmeril Davies, de 1 a 2, folha, quatrocentos e vinte réis $420
Lixa papel para madeira de 00 a 1, folha, sessenta réis $060
Lixa papel para madeira, de 1 ½ a 3, folha, setenta e quatro réis $074
Mobil oil A (Heavy Body), caixa, cento e quarenta e seis mil e setecentos réis 146$700
Mobil oil B (Heavy Body), caixa, cento e sessenta e dous mil e novecentos réis 162$900
Mobil oil C (Heavy Body), caixa, cento e trinta mil e quinhentos réis 130$500
Oleo fino, kilo, mil duzentos e quarenta réis 1$240
Oleo fino para machina de costura, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
Oleo grosso, kilo, mil quinhentos e noventa réis 1$590
Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
Potassa, kilo, setecentos e noventa réis $790
Rupi, litro, tres mil tresentos e noventa réis 3$390
Sabão especial para estiramento, caixa, quarenta e oito mil réis 48$000

Conservação de machinas e apparelhos, acquisição de peças e pertences:

Metal patente Kleuza, kilo, dezoito mil e novecentos réis 18$900
Rebites de ferro, de cabeça chata, redonda ou escariada, de:
3/8" a 1" de comprimento × 3/16" de diametro, kilo, tres mil setecentos e noventa réis 3$790
1/2" a 1 ½" de comprimento × 1/4" de diametro, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis 3$680
1/2" a 1 ½" de comprimento × 5/16" de diametro, kilo, tres mil duzentos e noventa e cinco réis 3$295
3/4" a 1 ½" de comprimento × 3/8" de diametro, kilo, tres mil e noventa e cinco réis 3$095

Conservação e reparação das officinas e dependencias da fabrica:

Agua raz Pratt, kilo, cinco mil tresentos e oitenta réis 5$380
Alvaiade de zinco, V. Montagne, kilo, dous mil e quatrocentos e oitenta réis 2$480
Aluminio em pó, kilo, vinte e sete mil e novecentos réis 27$900
Amarello C/P., em massa Royal, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
Azul ultramar em massa, Royal, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis 24$800
Azul ultramar R. U., kilo, oito mil e novecentos réis 8$900
Branco em massa Royal, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
Betume da Judéa, kilo, dous mil e itocentos réis 2$800
Dextrina branca, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Gomma arabica em pó, kilo, dezoito mil e novecentos réis 18$900
Gomma Elemi, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
Gomma Gutta, kilo, trinta e sete mil réis 37$000
Gomma lacca, amarella, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Gomma lacca, branca, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
Jal de chromo, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Jal de torrado, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
Ocre commum, kilo, quatrocentos réis $400
Ocre lavado, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
Oleo de linhaça crú, genuino Blundell Spence, kilo, quatro mil cento e oitenta réis 4$180
Oleo de linhaça, fervido, genuino, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis 4$490
Pó de sapato, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Pós leves, kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
Roxo-rei, kilo, oitocentos réis $800
Roxo terra, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
Sandalo vermelho, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
Sangue de Drago, kilo, trinta e cinco mil e novecentos réis 35$900
Seccante «Castello», kilo, mil seiscentos e quarenta e nove réis 1$649
Sombra da Colonia, kilo, novecentos e noventa réis $990
Sombra de oliveira, kilo, novecentos e noventa réis $990
Terra sienne, crúa, kilo, novecentos e noventa réis $990
Terra sienne, queimada, kilo, novecentos e noventa réis $990
Terebentina veneziana, kilo, dezeseis mil réis 16$000
Verde composto em pó, kilo, mil e novecentos réis 1$900
Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
Verde nativo R. U., kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
Verde Paris, kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
Verniz carriage, Royal, gallão, quarenta e dous mil réis 42$000
Verniz copal, gallão, vinte e oito mil e oitocentos réis 28$800
Verniz crystal, gallão, vinte e oito mil e novecentos réis 28$900
Verniz Gold Size Royal, gallão, quarenta e dous mil réis 42$000
Verniz japonez, verde, Scehnee Fréres, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Verniz japonez, preto, Scechnee Fréres, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800

C) Artigos de pintura:

Brochas francezas marca A. P., de n. 4 e 6, uma tres mil e novecentos réis 3$900
Brochas francezas, marca A. P., de n. 8 e 10, uma sete mil e novecentos réis 7$900
Brochas francezas, marca A. P. de n. 12 e 14, uma dezeseis mil réis 16$000
Brochas francezas marca A. P., de n. 16 e 18, uma vinte e oito mil réis 28$000
Brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Bieret francez de 5 cm., um, trese mil e oitocentos réis 13$800
Bieret francez de 8 cm., um, dezenove mil e novecentos réis 19$900
Bieret francez de 10 e 12 cm., um, vinte e oito mil e novecentos réis 28$900
Pinceis francezes, chatos ou redondos, de:
Ns. 6, 8 e 10, um, novecentos e oitenta réis $980
Ns. 12, 14 e 16, um, mil quatrocentos e noventa réis 1$490
Ns. 18 e 20, um, dous mil cento e noventa réis 2$190
Ns. 22 e 24, um, dous mil novecentos e noventa réis 2$990

Pinceis de pello de marta, de:

Ns. 4 e 6, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ns. 8 e 10, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Ns. 12 e 14, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Ns. 16 e 18, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Material de electricidade

Cabos com isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 cms., de:

N. 2, metro, oito mil novecentos e noventa réis ..... 8$990
N. 4, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
N. 6, metro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
N. 8, metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
N. 10, metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
N. 12, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
N. 14, metro, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
Ns. 16 e 18, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
Chaterton, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Chave triphasica com porta fuzivel de 200 ampéres, uma, cento e noventa e nove mil e novecentos réis ..... 199$900
Cleats estrangeiros com parafusos, par, duzentos e oitenta réis $280
Cleats nacionaes com parafusos, par duzentos e quarenta réis $240
Fibras em bastões para alta tensão, de 5 a 25 m/m, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Fibra em chapa para alta tensão, de 1 a 25 m/m, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Fio duplo flexivel de:

Ns. 10 e 12, metro, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
Ns. 14 e 16, metro, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Ns. 18 e 20, metro, quatrocentos e setenta réis $470
Fita isolante, preta ou branca, Heldtite, de 3/4, peça, seis mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
Fita isolante Heldtite em borracha, de 3/4", peça, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600

Fuziveis Buss-fuse:

De 1 a 30 ampéres, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
De 40 a 60 ampéres, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
De 65 a 100 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
De 120 a 200 ampéres, um, doze mil e oitocentos

Grampos isoladores W. W. Co. de:

Ns. 10 e 12, grosa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Ns. 14 e 16, grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Interior de pilha Leclanché, um, onze mil novecentos e noventa réis ..... 11$990
Interruptores para tempo, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Interruptores rotativos de Hartta, de 4 a 6 ampéres, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Isoladores para 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
Isoladores Vm,36 para 850 volts, com haste recta ou curva, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lampada de mão Edison, completa, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Lampada Tungsran de 5 a 50 velas×120 volts, uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
Lampada Tungsran de 50 a 100 velas×120 volts, uma, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
Pilhas Leclanché, completas, uma, dezoito mil réis 18$000
Pilhas seccas "Red Dry Battery Seal", uma, cinco mil novecentos e noventa réis ..... 5$990
Receptaculo n. 9.403, com aranha, um, dous mil oitocentos e noventa réis ..... 2$890
Idem n. 51 R. A., sem chave, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem n. 327, com chave, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Roseta n. 170, para cleat, com fuzivel, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Idem n. 180 B, para ferro, com fuzivel, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Segurança acrea n. 1.517 e 1.518, uma, quatro, mil duzentos e noventa réis ..... 4$290
Segurança monophasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
Segurança triphasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Supporte de mica com dous fios pendentes, um, tres, mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem com chave n. 7.000 bis, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem sem chave n. 7.001 bis, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Idem n. 7.006, com corrente flexivel, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Artigos para o serviço de emballagem e officinas:

Arame de aço temperado para mola de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Arame de aço de 5 m/m a 3 m/m, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Arame de ferro galvanizado de 0,5 m/m a 5 m/m, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Arame de ferro ns. 20 e 25, para machina de coser papelão, kilo, seis mil e novecentos reis ..... 6$900
Arame de latão endurecido para mola de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Barbante pardo em chicote, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Breu em pedra, kilo, novecentos e noventa réis $990
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis ..... 2$620
Colla especial para emendar correias, kilo, quarenta, e nove mil réis ..... 49$000
Chlorureto de Baryo crystalizado, chimicamente puro, kilo, quarenta e seis mil e novecentos réis ..... 46$900
Chlorureto de potassio duas vezes refinado, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
Corda de linho nacional, com tres pernas, de 1/2" a 1", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Estanho em verguinhas (para solda), kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900

Parafusos de ferro, de fenda cabeça chata:

De 2 1/2"×10, grosa, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
De 2"×12, grosa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
De 2 1/4"×12, grosa, oito mil e cem réis ..... 8$100
De 2 1/2"×12, grosa, oito mil quatrocentos e oitenta réis ..... 8$480

Parafusos de ferro, de fende, cabeça chata:

De 2"×12, grosa, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
De 1 3/4"×14, grosa, vinte e quatro mil novecentos e noventa réis ..... 24$990
De 1 1/2"×15, grosa, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500

Pontas de Paris de:

De 12×12, kilo tres mil e tresentos réis ..... 3$300
De 15×15, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
De 16×21, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Fontes Garcia & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 101, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o material abaixo discriminado, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente:

Ferramentas e apparelhos

Calibre Vernier, Colombus ou Mauser, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Escalas de aço de 40", uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Escalas de aço de 24", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Escalas de aço de 12", uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Limas meia canna bastarda de 14", duzia, sessenta e oito mil e oitocentos réis ..... 68$800
Limas meia canna bastarda de 12", duzia, cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 57$850
Limas meia canna bastarda de 10", duzia, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800
Limas meia canna bastarda de 8", duzia, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
Limas meia canna bastarda de 6", duzia, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
Limas meia canna bastarda de 4", duzia, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900

Limas meia canna murça:

De 14", duzia, sessenta e nove mil e duzentos réis ..... 69$200
De 12", duzia, cincoenta e oito mil e quinhentos réis ..... 58$500
De 10", duzia, cincoenta mil e seiscentos réis .... 50$600
De 8", duzia, trinta e cinco mil e quatrocentos réis ..... 35$400
De 6", duzia vinte e seis mil e setecentos réis ... 26$700
De 4", duzia, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900

Limas meia canna entrefinas:

De 14", duzia, setenta e um mil e quinhentos réis ..... 71$500
De 12", duzia, cincoenta e oito mil e setecentos réis ..... 58$700
De 10", duzia, cincoenta mil e quinhentos réis.. 50$500
De 8", duzia, trinta e cinco mil e setecentos réis .. 35$700
De 6", duzia, vinte e seis mil e setecentos réis ... 26$700

Limas parallelas bastardas:

De 14", duzia, sessenta e oito mil e setecentos réis ..... 68$700
De 12", duzia, cincoenta e seis mil e setecentos réis ..... 56$700
De 10", duzia, quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 49$500
De 8", duzia, trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 34$700
De 6", duzia, vinte e seis mil e setecentos réis .... 26$700
De 4", duzia, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700

Limas parallelas murças:

De 14", duzia, sessenta e oito mil e setecentos réis ..... 68$700
De 12", duzia, cincoenta e seis mil e setecentos réis ..... 56$700
De 10", duzia, trinta e cinco mil e setecentos réis ..... 35$700
De 8", duzia, trinta e oito mil e quinhentos réis . 38$500
De 6", duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis .. 28$500
De 4", duzia, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700

Limas parallelas entre-finas:

De 14", duzia, setenta mil réis ..... 70$000
De 12", duzia, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
De 10", duzia, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
De 8", duzia, quarenta e um mil réis ..... 41$000
De 6", duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000

Limas-facas entre-finas:

De 7", duzia, trinta e quatro mil e oitocentos réis . 34$800
De 6", duzia, trinta e dous mil e novecentos réis ..... 32$900
De 5", duzia, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
De 3", duzia, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700

Limas triangulares entre-finas:

De 10", duzia, trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 34$700
De 8", duzia, trinta mil réis ..... 30$000
De 6", duzia, vinte e seis mil e setecentos réis .. 26$700
De 4", duzia, quatorze mil réis ..... 14$000

Limas triangulares bastardas ou murças:

De 8", duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
De 6", duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis .. 27$500
De 4", duzia, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

Limas-facas entre-finas:

De 7", duzia, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
De 5", duzia, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
De 3", duzia, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Limas lanceteiras sortidas, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Limatões bastardos quadrados ou redondos:

De 3/4", duzia, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
De 5/8", duzia, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
De 1/2", duzia, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
De 3/8", duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
De 1/4", duzia, vinte e oito mil réis ..... 28$000
De 1/8, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000

Limatões entre-finos quadrados ou redondos:

De 5/8, duzia, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
De 5/8, duzia, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
De 1/2, duzia, trinta e nove mil réis ..... 39$000

Limatões entre-finos quadrados ou redondos:

De 3/8, duzia, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
De 1/4, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
De 1/8, duzia, vinte e sete mil réis ..... 27$000

Machos:

De 1/32, jogo de tres, cinco mil e cem réis ..... 5$100
De 1/16, jogo de tres, cinco mil e setecentos réis .. 5$700
De 1/8, jogo de tres, cinco mil e oitocentos réis .. 5$800
De 3/32, jogo de tres, cinco mil e novecentos réis .. 5$900

Machos:

De 3/16, jogo de 3, seis mil e tresentos réis..... 6$300
De 1/4, jogo de 3, sete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 7$650
De 5/16, jogo de 3, oito mil e tresentos réis.... 8$300
De 3/8, jogo de 3, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
De 7/16, jogo de 3, nove mil novecentos e noventa réis ..... 9$990
De 1/2, jogo de 3, onze mil e seiscentos réis.... 11$600
De 5/8, jogo de 3, trese mil e quinhentos réis... 13$500
De 3/4, jogo de 3, dezeseis mil e setecentos réis 16$700
Mandris Jacob para brocas de 0 a 8 m/m, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Mandris Jacob para brocas de 1,5 a 19 m/m, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000

Materia prima

Chapa de ferro preto:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis ..... 1$599
De ns. 20, 22 e 24, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis ..... 1$599
De ns. 26, 28 e 30, kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis ..... 1$599

Chapa de ferro galvanizado:

De ns. 14, 16 e 18, kilo, mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 1$899
De ns. 20, 22 e 24, kilo, mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 1$899
De ns. 26, 28 e 30, kilo, mil oitocentos e noventa e nove réis ..... 1$899
Ferro em vergalhão quadrado de 1/4 a 1,1/2", kilo, mil quinhentos e noventa e nove réis.. 1$599

Metal Muntz em vergalhão redondo:

De 1/4 a 1", kilo, cinco mil setecentos e noventa e nove réis ..... 5$799
De 1/8 a 3", kilo, cinco mil setecentos e noventa e nove réis ..... 5$799
Oxigenio, metro cubico, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$890
Chapa de cobre de 1/32 a 1/2", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
Alcool de 36º, litro, dous mil setecentos e vinte réis ..... 2$720
Alcool de 40º, litro, dous mil oitocentos e setenta e nove réis ..... 2$879
Carbureto triturado de 1 a 2 m/m. kilo, mil setecentos e vinte e nove réis ..... 1$729
Gazolina commum, caixa, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
Kerozene, caixa, trinta e seis mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 36$450
Oleo combustivel Tourano para motor Diesel (restituindo o vasilhame), kilo, mil e vinte réis ..... 1$020

Lubrificantes e accessorios para limpeza

Azeite de peixe, kilo, dous mil tresentos e noventa e nove réis ..... 2$399
Benzina, litro, tres mil e cem réis ..... 3$100
Brilhantina, pote, quarenta mil réis ..... 40$000
Estopa branca superior de algodão nacional, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis ..... 3$590
Estopa alvejada, kilo, quatro mil seiscentos e noventa e nove réis ..... 4$699
Estopa de côr, kilo, mil setecentos e setenta e oito réis ..... 1$778
Graxa americana especial, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Lixa esmeril Davis, F a 3 F, folha, quatrocentos e cincoenta e nove réis $459
Lixa esmeril Davis, de 1 a 2, folha, quatrocentos e sessenta e oito réis $468
Lixa papel para madeira 00 a 1, folha, sessenta e nove réis $069
Lixa papel para madeira 1, 1/2 a 3, folha, setenta e nove réis $079

Mobil oil A (Heavy Body), caixa, cento e vinte seis mil e novecentos réis ..... 126$900
Mobil oil B (Heavy Body), caixa, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
Mobil oil C (Heavy Body), caixa, cento e doze mil e novecentos réis ..... 112$900
Oleo Helio A, caixa, cento e dez mil réis..... 110$000
Oleo Helio B, caixa, cento e vinte mil réis..... 120$000
Oleo Helio C., caixa, noventa e nove mil réis..... 99$000
Oleo fino, kilo, mil e setenta réis ..... 1$070
Oleo para machina de costura, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Oleo grosso, kilo, mil setecentos e quarenta réis. 1$740
Oleo incongelavel Atlantic para machina frigorifica, kilo, mil duzentos e trinta e nove réis. 1$239
Potassa, kilo, oitocentos e oitenta réis $880
Sabão especial para estiramento, caixa, cincoenta e um mil e quinhentos réis ..... 51$500

Conservação de machinas e apparelhos. Acquisição de peças e pertences

Gaxeta de asbestos, kilo, trese mil réis ..... 13$000
Gaxeta mealhar ingleza, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Gaxeta patente, kilo, trese mil e cem réis ..... 13$100
Rebites de ferro cabeça chata redondo ou escareado 3/8 a 1", comprimento por 3/16 diametro, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Rebites de ferro cabeça chata redonda ou escareada ½ a 1.½ de comprimento por ¼ de diametro, kilo, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
Idem, idem de ½ a 1.½ de comprimento por 5/16 de diametro, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Idem, idem de ¾ a 1.½ de comprimento por ⅝ de diametro, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

Consrvação e reparação das officinas e dependencias da Fabrica

Tijolos refractarios de 1ª, um, seiscentos e oitenta réis..... $680
Tijolos refractarios sutado, um, oitocentos e cincoenta réis. $850

Tintas e vernizes

Agua-raz Prat, kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
Alvaiade de zinco V. M., kilo, dous mil cento e vinte réis..... 2$120
Aluminio em pó, kilo, vinte e sete mil oitocentos e cincoenta réis..... 27$350
Amarello C. P. em massa Royal, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
Azul ultramar em massa Royal, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Betume da Judéa, kilo, oito mil e cem réis..... 8$100
Dextrina branca, kilo, sete mil quinhentos e oitenta réis..... 7$580
Gomma arabica em pó, kilo, sete mil tresentos e setenta réis..... 7$370
Gomma lacca amarella, kilo, vinte e tres mil novecentos e noventa e quatro réis..... 23$994
Jal de chromo, kilo, dous mil tresentos e vinte réis 2$320
Jal de torrado, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
Ocre commum, kilo, tresentos réis..... $300
Ocre lavado, kilo, quatrocentos e dez réis..... $410
Oleo de linhaça cru genuino, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
Oleo de linhaça fervido genuino, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
Pó de sapato, kilo, quinhentos réis..... $500
Roxo rey, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Roxo terra, kilo, oitocentos réis..... $800
Seccante Castello, kilo, mil seiscentos e setenta réis 1$670
Sombra de Colonia, kilo, novecentos réis..... $900
Sombra de Oliveira, kilo, novecentos réis..... $900
Terra de sienne crua, kilo, novecentos réis..... $900
Terra de sienne queimada, kilo, novecentos réis.. $900
Verde composto em pó, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Verde Londres, kilo, dous mil e duzentos réis.... 2$200
Verde nativo R. U., kilo, nove mil novecentos e noventa e nove réis..... 9$999
Vermelhão de sapateiro, kilo, tresentos e cincoenta rés..... 3$50

Verniz Carriage Royal, gallão, quarenta e sete mil e novecentos réis..... 47$000
Verniz Crystal, gallão, quarenta e dous mil réis.. 42$000
Verniz Copal, gallão, quarenta e dous mil réis... 42$000
Verniz Gold Size Royal, gallão, quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 45$500
Brochas francezas A. P. n. 4 a 6, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Brochas francezas A. P. n. 8 a 10, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Brochas francezas n. 12 a 14, uma, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Brochas francezas n. 16 a 18, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
Brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, dois mil novecentos réis..... 2$900
Pinceis chatos ou redondos, francezes ns. 6, 8 e 10 um, setecentos réis..... $700
Pinceis chatos ou redondos, francezes ns. 12, 14 e 16 um, mil e cincoenta réis..... 1$050
Pinceis chatos ou redondos, francezes ns. 18 e 20, um, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
Pinceis chatos ou redondos, francezes, um, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750

Embalagem e officiaes

Arame de aço temperado para mola de 3 a 5 m/m kilo, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
Breu em pedra, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Estanho em verguinhas para solda, kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
Parafuso de ferro de fenda cabeça chata 2.½ × × 10, grosa, seis mil novecentos e oitenta réis 6$980
Parafuso de ferro de fenda cabeça chata 2 × 12, grosa, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Parafuso de ferro de fenda cabeça chata 2.¼ × × 12, grosa, sete mil quatrocentos e cincoenta réis..... 7$450
Parafuso de ferro de fenda cabeça chata 2.½ × × 12, grosa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Pontas de Paris de:
12 × 12, kilo, tres mil novecentos e dez réis... 3$910
15 × 15, kilo, tres mil duzentos e vinte réis..... 3$220
16 × 21, kilo, tres mil cento e vinte réis..... 3$120

Material de electricidade

Cabo c/isolamento de borracha em cano de chumbo de 800 ohms de:
N. 2, metro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
N. 4, metro, seis mil e tresentos réis..... 6$300
N. 6, metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Chave triphasica com porta fusivel de 200 ampères, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Cleats estrangeiros c/parafusos, par, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Desligadores triphasicos Crusch de:
60 ampères, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
100 ampères, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
200 ampères, um, duzentos e dezenove mil réis.. 219$000
Fio duplo flexivel ns. 14 e 16, metro, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
Fio duplo flexivel ns. 18 e 20, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
Interruptores para tempo, um, mil e oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
Isoladores para 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Isoladores V. 36 para 850 volts, haste recta ou curva, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Lampada de mão, Edison, completa, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Pilhas eccas (red Dry Battery Seal), uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
Receptaculo n. 51, R. A., sem chave, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Receptaculo n. 327, com chave, um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Roseta n. 170, B, para cleats com fuzil, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
Segurança aerea ns. 1, 17 e 18, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Segurança triphasica completa, de 30 a 60 ampéres, uma, dezesete mil réis..... 17$000

Segurança monophasica completa, de 30 a 60 ampéres, uma, dez mil réis..... 10$000
Supporte de mica, com dous fios pendentes, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Supporte com chave n. 7.000 bis, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Supporte sem chave n. 7.001 bis, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Supporte n. 7.006, com corrente flexivel, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.*

Proposta que os Estabelecimentos Mestre & Blatgé, sociedade anonyma, sitos á rua do Passeio ns. 48 e 54, fazem á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, para fornecimento do seguinte material, no anno de 1925, conforme edital de 31 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, sujeitando-se ás clausulas do mesmo:

Ferramentas e apparelhos

Calibre com vernier, Columbus ou Mauser, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
Escala de aço de 40", uma, sessenta mil réis..... 60$000
Escala de aço de 24", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Escala de aço de 12", uma, oito mil réis..... 8$000

Ferros de puas, marca Sargento:

De ns. 3, 4 e 5, duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
De ns. 6, 7 e 8, duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
De ns. 9, 10 e 11, duzia, sessenta mil réis..... 60$000
De ns. 12, 13 e 14, duzia, setenta mil réis..... 70$000
De ns. 15, 16 e 17, digo, 15 e 16, duzia, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

Machos:

De 1/16", jogo de tres, tres mil e setecentos réis 3$700
De 1/8", jogo de tres, quatro mil réis..... 4$000
De 3/32", jogo de tres, quatro mil réis..... 4$000
De 3/16", jogo de tres, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
De 1/4", jogo de tres, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
De 5/16", jogo de tres, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
De 3/8", jogo de tres, sete mil réis..... 7$000
De 7/16", jogo de tres, oito mil réis..... 8$000
De 1/2", jogo de tres, dez mil réis..... 10$000
De 5/8", jogo de tres, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
De 3/4", jogo de tres, dezesete mil réis..... 17$000

Mandris Jacob para brocas:

De 0 a 8 m/m., um, cento e vinte mil réis..... 120$000
De 1, 5 a 19 m/m., um, cento e cincoenta mil réis 150$000

Lubrificantes e accessorios para limpeza:

Estopa branca superior (de algodão nacional), kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Estopa alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Graxa americana especial, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Oleo fino, kilo, dous mil réis..... 2$000
Oleo fino para machina de costura, kilo, sete mil réis..... 7$000
Oleo grosso, kilo, dous mil réis..... 2$000

Artigos para o serviço de embalagem e officinas:

Arame de aço de 0,5 m/m a 3 m/m, kilo, vinte mil réis..... 20$000
Arame de latão endurecido, para mola, de 0,3 m/m a 5 m/m, kilo, nove mil réis..... 9$000

Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata:

De 3" a 12", grosa, cinco mil réis..... 5$000
De 2 1/4" x 12", grosa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
De 2 1/2" x 12", grosa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, *J. Richoury.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 31 de outubro proximo passado, e corrigendas publicadas no *Diario Official*, de 1 e 6 do corrente:

Arame de ferro, ns. 20 e 25, para machina de coser
Papelão, kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Papelão especial em folhas grandes, de 0,7 m/m de espessura, kilo, mil e quatrocentos e sessenta réis..... 1$460
Papelão especial em folhas grandes, de 1 m/m a 2 m/m, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis..... 1$460

Sujeitando-nos a todas as condições do edital acima, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza.*

Belmiro Rodrigues & Companhia, brasileiros, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar propõem-se a fornecer a essa fabrica, durante o anno de 1925, e de conformidade com o edital de 31 de outubro proximo passado, o combustivel seguinte:

Carvão Cardiff, a eito, tonelada, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
Carvão Cardiff, limpo, tonelada, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
Carvão coke, inglez, para fundição, tonelada, duzentos e vinte e tres mil réis..... 223$000
Carvão coke, n. 7, tonelada, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Carvão de forja, inglez, tonelada, cento e quarenta e tres mil réis..... 143$000
Carvão de forja, nacional, tonelada, cento e quarenta mil réis..... 140$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 36, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no Realengo, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de concurrencia de 31 do outubro ultimo, publicado no *Diario Official*, sujeitando-se ás suas condições, pelos seguintes preços:

a) Material de construcção

Cal de marisco, kilo, cento e cincoenta e sete réis $157
Cal virgem, kilo, cento e sessenta e oito réis..... $168
Couçoeira de Gonçalo Alves de 3"×9", metro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Couçoeira de peroba de Campos de 3"×9", metro, nove mil quatrocentos e oitenta réis..... 9$480
Couçoeira de peroba de 3"×9", metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis..... 8$480
Couçoeira de pinho do Paraná de 3"×9", de 4,30 a 4,90, metro, cinco mil tresentos e setenta e quatro réis..... 5$374
Couçoeira de pinho de Riga de 3"×9", metro, dez mil quatrocentos e oitenta réis..... 10$480
Páo de guarabú para raios, metro, quatro mil e tresentos e quarenta réis..... 4$340
Pedra para alvenaria, metro cubico, vinte e dous mil réis..... 22$000
Pranchão de cedro de 0m,10×0m,40×5m.00, metro, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Pranchão de garapa de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
Pranchão de Gonçalo Alves de 0m,10×0m,40×5m,00 metro, vinte sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
Pranchão de guarabú de 0m,10×0m,40×5m.20, metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400
Pranchão de oleo vermelho de 0m,10×0m,40×5m,00, metro, vinte oito mil e oitocentos réis..... 28$800
Taboas de canella de 1ª, de 2cm.5×30 centimetros, metro, tres mil novecentos e setenta e cinco réis..... 3$975
Taboas de canella de 1ª, de 1"×9", metro, dous mil setecentos e trinta réis..... 2$730
Taboas de canella para assoalho apparelhadas em macho e femea, de 0m,10×4 metros, duzia, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
Taboas de cedro de 2cm.5×30 centimetros, metro, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6$840
Taboas de cedro de 5cm.×30 centimetros, metro, tresc mil e duzentos réis..... 13$200
Taboas de cedro de 2cm.5×60 centimetros, metro, dezesete mil novecentos e oitenta réis..... 17$980
Taboas de cedro para forro, saia e camisa, de 1cm.×9", metro, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Taboas de cedro para tabeira de 1"×9", metro, seis mil duzentos e vinte réis..... 6$220

Taboas de peroba de Campos:
De 1cm.×30 centimetros, metro, dous mil e tresentos e quarenta réis ..... 2$340
De 2cm,5×30 centimetros, metro, cinco mil e setecentos e vinte réis ..... 5$720
De 5cm×3 centimetros, metro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
De 2cm,5×60 centimetros, metro, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Telhas planas Ludolf & Ludolf, milheiro, seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos réis..... 629$800
Telhas Ludolf para cumieira, uma, novecentos réis $900
Tijolos para construcção, milheiro, cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta réis..... 124$880
Tijolos refractarios de 1ª, um, mil cento e noventa e nove réis ..... 1$199
Artigos para o serviço de emballagem e officinas:
Couçoeira de pinho do Paraná, metro, cinco mil tresentos setenta e quatro réis ..... 5$374
Taboas de cedro da Bahia de 0m,04×0m,22, metro, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
Taboas de pinho americano especial de 0m,04×0m,20, metro, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
Taboas de pinho do Paraná:
De 1"×9", metro, mil novecentos e quarenta e sete réis ..... 1$947
De 1"×12", metro, dous mil quatrocentos e noventa e quatro réis..... 2$494

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *José da Silva & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega numero 119, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 31 de outubro de 1924, publicado no *Diario Official*:

Material de electricidade

Cabo armado em cano de chumbo e trança de aço:
N. 4, metro, quinze mil seiscentos e noventa réis.. 15$690
N. 10, metro, nove mil setecentos e cincoenta réis 9$750
Cabo com isolamento de borracha, em cano de chumbo de 800 ohms:
N. 2, metro, vinte e dous mil novecentos e quarenta réis..... 22$940
N. 4, metro, quatorze mil novecentos e oitenta réis 14$980
N. 6, metro, doze mil tresentos e cincoenta réis... 12$350
N. 8, metro, nove mil novecentos e cincoenta réis.. 9$950
N. 12, metro, tres mil novecentos e sessenta réis.. 3$960
N. 14, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Ns. 16 e 18, metro, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Chaterton, kilo, seis mil réis..... 6$000
Chave triphasica com porta fusivel de 200 ampères, uma, duzentos mil réis..... 200$000
Chloridrato de ammonea, kilo, quatro mil réis... 4$000
Cleats estrangeiros com parafusos, par, quinhentos réis..... $500
Cleats nacionaes com parafusos, par, duzentos e trinta réis..... $230
Fibras em bastões para alta tensão, de 5 a 25 m/m, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
Fibra em chapa para alta tensão, de 1 a 25 m/m, kilo, dezoito mil réis..... 18$000

Fio duplo flexivel:
De ns. 10 e 12, metro, mil seiscentos e oitenta réis. 1$680
De ns. 14 e 16, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
De ns. 18 e 20, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
Fita isolante Holdtite, branca ou preta, de 3/4, peça, quatro mil réis..... 4$000
Fita isolante Holdtite em borracha, de 3/4, peça, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
Fusiveis Buss:
De 1 a 30 ampères, um, mil e duzentos réis..... 1$200
De 40 a 60 ampères, um, dous mil réis..... 2$000
De 65 a 100 ampères, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
De 120 a 200 ampères, um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Interiores de pilha Leclanché, um, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5$890
Interruptores pendentes ns. 2.532 e 3.090, um, cinco mil réis..... 5$000
Interruptores rotativos de Hartta, de 4 a 6 ampères, um, seis mil réis..... 6$000
Isoladores para 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Isoladores V 36 para 850 volts, com haste recta ou curva, um, cinco mil réis..... 5$000
Lampada de mão Edison, completa, uma, vinte mil réis..... 20$000
Lampada de filamento de carvão de 120 V, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
Lampada Tungsram de 5 a 50 velas × 120 V., uma, mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Lampada Tungsram de 50 a 100 vellas × 120 V, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Mica em folhas grandes, de 1ª qualidade, até 3 m/m de espessura, kilo, tresentos e cincoenta mil réis 350$000
Pilhas seccas (Red Dry Battery Seal), uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
Receptaculo n. 9.403 com aranha, um, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
Receptaculo n. 51 R. A., sem chave, um, doze mil réis..... 12$000
Receptaculo n. 327, com chave, um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
Roseta n. 170 B para cleat, com fuzivel, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Roseta n. 180 B para forro, com fuzivel, uma, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
Segurança aerea n. 1.17-18, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Segurança monophasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma, setenta e um mil réis..... 71$000
Segurança triphasica, completa, de 30 a 60 ampères, uma, noventa mil réis..... 90$000
Supporte de mica com dous fios pendentes, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Supporte com chave n. 7.000 bis, um, tres mil e cem réis..... 3$100
Supporte sem chave n. 7.001 bis, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Supporte n. 7.006 com corrente flexivel, um, cinco mil conto e vinte réis..... 5$120

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições que regem as concurrencias publicas.

Em tempo: Declaramos que nos sujeitamos á todas as condições do edital da concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — Por procuração, *Rubens Coutinho dos Reis.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Jardim Botanico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na séde desta repartição, á rua Jardim Botanico n. 572, propostas em tres vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo relacionados, de conformidade com a lettra A do § 2º, do art. 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e ainda de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Gazolina «Atlantic», caixa com 2 latas, caixa.

Oleo para machinas «Motor Oil» fino, litro.

Oleo para machinas «Motor Oil» médio, litro.

Oleo para caixa de mudança de automovel, litro.

Graxa amarella para automovel «Motor Graxa», kilo.

Secretaria do Jardim Botanico, 25 de novembro de 1924. — Pelo director, *Adolpho Ducke*

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta superintendencia e pelo prazo de noventa dias, contados desta data, se acham abertas as inscripções para o concurso de auxiliares technicos de segunda classe, destinados ao preenchimento, em commissão, desse cargo na superintendencia e em suas dependencias nos Estados, de accôrdo com os artigos ns. 37, 38 e 39 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923:

Os candidatos á inscripção deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal de um mil réis, dirigidas ao superintendente, acompanhados de documentos provando serem cidadãos brasileiros, em pleno goso dos seus direitos civis, maiores de 18 annos e menores de 40, com titulo de agronomo ou engenheiro-agronomo registrado na Directoria Geral de Agricultura, bom procedimento, folha corrida e possuirem aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço publico (inspecção de saude) e terem caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviços em qualquer ramo da administração publica, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes ao algodão.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso para serem tomados em consideração.

E' facultado ao candidato inscripto, que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, em estabelecimentos agricolas ou em laboratorios do ministerio.

O concurso constará de tres provas (pratica, escripta e oral), realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que é eliminatoria, e versará sobre a seguinte materia:

1°, effectuar o reconhecimento de um sólo agricola, sob os seguintes aspectos: *a*) composição geologica e mineralogica; *b*) elementos physicos. Levantamento topographico e nivelamento. Classificação dos sólos agricolas. Sub-sólo; seu reconhecimento propriedades e influencia na cultura algodoeira;

2°, propriedades chimicas do sólo. Adubação (organica, mineral e verde); preparação desses diversos adubos e reconhecimento pratico das diversas qualidades; casos de applicação e modo de utilizal-os na cultura algodoeira. Meios physicos, chimicos e culturaes de manter a fertilidade do sólo, impedindo o seu esgotamento;

3°, mandar proceder ao preparo de um terreno, manual e mecanicamente (em matta virgem, em capoeira, etc.), considerando todas as operações e o custo de cada uma dellas, desde o desbravamento até o plantio exclusivo, indicando e fazendo funccionar os diversos apparelhos (destocadores, arados, grades, destorroadores, etc.), distinguindo os casos de applicação. Tracção e nomenclatura de machinas agricolas.

4°, conhecer os processos de plantação e cultivo das nossas plantas, principalmente a do algodão, indicando: *a*) a maneira porque se deve fazer a escolha das sementes, principalmente a do algodão, tendo em vista o melhoramento da cultura respectiva; *b*) as quantidades de sementes necessarias ao plantio de um hectare e as respectivas distancias entre as linhas e os pés; *c*) a maneira de se-em effectuadas as semeaduras, em canteiros, viveiros, etc.; *d*) os processos de desinfecção e expurgo de sementes, preparando os ingredientes e mandando applicar; *e*) quaes os meios de combater e evitar as pragas do algodoeiro; *f*) quaes os rendimentos culturaes;

5°, explicar praticamente como deve ser dada uma licção de agricultura a lavradores entre as plantações, tendo em vista a influencia: *a*) do sólo, do subsólo e do lençol d'agua nas culturas; *b*) da raiz, do caule, da folha e da flôr na vida da planta; *c*) da lavra do sólo e das capinas nos rendimentos culturaes;

6°, como se deve escolher uma propriedade agricola principalmente tendo em vista a cultura do algodão e as considerações economicas e agricolas a serem observadas nessa escolha.

Organização e administração de uma propriedade agricola; contabilidade agricola; problemas;

7°, influencia do clima e do sólo na producção agricola. Fertilidade do sólo;

8°, vantagens e importancia da cultura mecanica. Operações necessarias ao preparo do sólo em agricultura e condições que uma lavragem deve preencher. Aração e arados (partes componentes, importancia de cada uma dellas e requisitos que o arado deve satisfazer). Motocultura;

9°, operações complementares de preparo do sólo (gradagem, destorroagem, nivelação, rolagem, etc.), no que consistem, vantagens respectivas, casos de applicação, irrigação e drenagem; machinas respectivas; problemas;

10ª alimentação vegetal. Elementos chimicos constitutivos do vegetal. Meios de onde a planta retira a sua alimentação e como a mesma se opera. Analyses mecanica, physica e chimica do sólo; no que consistem; sua importancia em agricultura; tomada de amostra;

11, adubação. Estrume do curral, adubações chimica e verde; em que consistem; differença entre ellas; casos de applicação e como são ministradas ás plantas: vantagens;

12, meios de effectuar a acquisição de sementes em grãos, tuberculos e caules para as nossas principaes culturas; precauções necessarias, considerando: *a*) as melhores variedades; *b*) o valor cultural e a desinfecção e conservação dos productos; *d*) as quantidades a semear por hectare; *e*) as épocas de plantações e colheitas. Indicar os principaes processos de melhoramento das plantas agricolas, tendo em vista a fixidez dos caracteres e da productividade.

Servirão como prova pratica, que terá logar na estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos de 1 a 5 e para as provas escripta e oral, os pontos de 6 a 12.

Conforme determinação do Sr. ministro, deverão se submetter a este concurso os funccionarios, interinos, Oscar Monte de Almeida e Octavio Lamartine de Faria, respectivamente administrador de fazenda e auxiliar technico de segunda classe da superintendencia, que são convidados por este edital a comparecer para esse fim, nesta superintendencia, immediatamente, após a extincção do prazo de 90 dias, marcado para as inscripções no concurso.

Ainda de accôrdo com a resolução do Sr. ministro, terão preferencia, dada a igualdade de condições no concurso, os agronomos que se tenham especializado na cultura do algodão, os que já tenham exercido cargo technico do Serviço do Algodão e os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

O presente concurso será valido pelo prazo de dous annos, contados da publicação no *Diario Official* da relação dos candidatos nelle classificados, devendo as vagas que occorrerem ser preenchidas pela ordem de classificação.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secção de expediente desta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 17 de outubro de 1924. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.615 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em apparelhos para cortar vidro», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Carl A. Brown, domiciliado em East Cleveland, condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a um apparelho para cortar hastes e tubos de vidro, e é especialmente applicavel como um accessorio de machinas taes como a de Danner, de puxar hastes e tubos de vidro. Esta invenção é um aperfeiçoamento da parte cortadora do apparelho descripto na patente americana concedida a Danner em 27 de março de 1917, sob numero 1.220.201. Nesta patente é descripta uma roda cortadora, meios de fazel-a revolver e meios de fazel-a entrar em relação operatoria com a haste ou tubo de vidro em movimento e sahir della; sendo tal a disposição, que a roda cortadora é, primeiramente, posta em contacto com a haste ou tubo de vidro; em seguida, movida alternadamente com elle e, afinal, erguida para fóra do trajecto de vidro e restaurada á posição primitiva. Os movimentos da roda cortadora são feitos de accôrdo com o avanço do tubo ou haste, de modo que este é cortado em tamanhos regulares. E' tambem provido um dispositivo pegador, que quebra a haste ou tubo, depois de ter sido este entalhado pela roda cortadora.

Um dos caracteristicos desta invenção é ser a roda cortadora levada para a posição operatoria e retirada desta, a intervallos adequados, pela simples rotação da sua montagem. A construcção é muito mais compacta do que a descripta na patente de Danner e muito mais simples, sendo o numero de partes muito menor. Ella permitte tambem maior velocidade operatoria e occasiona menores vibrações. Outros caracteristicos e vantagens da invenção serão mencionados na descripção detalhada de um modo de pôl-a em pratica, aqui feita em seguida.

Nos desenhos: A fig. 1 é uma planta fragmentaria do meu apparelho cortador, applicado a uma machina de Danner; a fig. 2, uma elevação em parte seccional, da extremidade do principal mecanismo motor; a fig. 3, uma elevação parcial dos meios de tracção, de cadeia; a fig. 4, uma planta da roda cortadora, do motor que a acciona e do mecanismo que põe em relação operatoria com o tubo ou haste e a retira della; a fig. 5, uma secção vertical na linha 5-5 da fig. 4; a fig. 6, uma elevação, em parte seccional, da parte que comprehende a bigorna do dispositivo; a fig. 7, uma elevação lateral do receptor do tubo ou da haste; a fig. 8, uma planta de uma modificação, que póde ser utilizada para cortar hastes; e a fig. 9, uma elevação lateral parcial da mesma.

O tubo ou haste 10 é puxado de uma reserva de vidro em fusão, como descripto na patente de Danner, já mencionada, por meio de cadeias de alimentação 11, accionadas por meio de rodas dentadas 12, por sua vez accionadas por meio de eixos adequados 13 e 13', respectivamente. O eixo 13 tem no extremo op-

posto a engrenagem 14, que engrena com o parafuso 15, accionado pelo eixo 16 do motor principal 17, convenientemente assentada na base 18 da machina. O parafuso sem fim 15 tambem engrena com a engrenagem 19, chavetada no eixo 13', que acciona, por meio das engrenagens chanfradas 20 e 20', a engrenagem horizontal 21 e cujo prolongamento 22 acciona a roda dentada inferior 12. A engrenagem 21 engrena com a engrenagem horizontal grande 23, montada no eixo curto 24, que revolve em um mancal adequado da armação 24'. Essa engrenagem 23, por sua vez, engrena com a engrenagem livre 23', que engrena com outra engrenagem horizontal 25, analoga á 23. O resultado é que as engrenagens 23 e 25 revolvem no mesmo sentido. A armação 26, portadora do motor 27 e a roda cortadora 28, accionada por este é provida de um caixa 29, estão montadas pivotalmente em dous eixos curtos 30 e 31, montados nas engrenagens 23 e 25, respectivamente, proximo a peripheria destas. A roda cortadora é, de epreferencia, de aço. A rotação das engrenagens 23 e 25 serve para pôr a roda cortadora em relação operatoria com o tubo ou haste de vidro e retiral-a dessa relação, de modo que o tubo ou haste seja entalhado periodicamente, depois do que a roda cortadora é removida do trajecto do tubo e levada de novo, periodicamente, até o dito trajecto, a intervallos uniformes. Isso tende a occasionar a separação de comprimentos uniformes do tubo ou haste. A bigorna 32 é levada em relação operatoria com o tubo de vidro durante o intervallo de contacto deste com a roda cortadora e afastada delle uma vez feito o entalhe. Como se vê nas figs. 4 e 6, a bigorna 32 é accionada por um mecanismo movido pelo excentrico 33, montado na armação portadora da roda cortadora e mecanismo motor desta. O dito excentrico coopéra com o rolete 34, montado na barra corrediça 35, portadora da barra ajustavel 36, provida de um annel 37, que coopera com a mola 38, que se apoia no bloco 39. No dito annel está pivotada a alavanca 40, cujo fulcro fica em 41 e cujo extremo opposto está pivotado em um annel 42, chavetado na barra 43, montado para correr a armação 44. A barra 43 atravessa a bigorna e a mola 45 rodeia essa barra, apoiando-se no fundo de um vão praticado na dita bigorna e no annel 46 da barra. O extremo da barra 43 tem uma sapata e fica no interior de um vão da bigorna 32, de modo que esta póde ceder um pouco, para evitar demasiada pressão sobre a haste ou tubo de vidro. As barras 36 e 43 permittem o ajustamento do alcance das partes corrediças 35 e 32, respectivamente, sendo providas de roscas para esse fim. O guia 47, provido de membros elasticos 48, que cooperam com a haste ou tubo de vidro e um rolete 49 entram em contacto com o dito tubo ou haste antes de chegar elle á bigorna. O guia estacionario 50 está tambem collocado de modo a cooperar com a haste ou tubo de vidro, depois que este passa pela bigorna. Depois de entalhado o tubo pela roda cortadora, é provido um dispositivo que dá uma pancada nelle, de modo a partil-o ao longo do entalhe. Esse dispositivo comprehende um percussor provido de um perno 51 e composto de duas azas 52 e 53. Esta ultima é encontrada pelo braço 54, montado na armação do motor da roda cortadora. Uma mola 55 está montada de modo a cooperar com cada uma das azas 52 e 53, de modo que, depois que o braço 54 passa pela aza 53, esta ultima recua para a posição normal e a aza 52 é forçada a separar-se do vidro. A espera ajustavel 56 serve para limitar o movimento do precussor, sendo o extremo da mola 55 fixado nella. O alcance do percussor póde ser regulado, alterando-se a posição do perno 51 da ranhura da armação.

Depois de cortado o tubo ou haste de vidro, as secções separadas delle vão ter a um receptor inclinado 57 o qual, como se vê na fig. 7, é ajustado por meio dos supportes 58 e 59. O percussor serve para empurrar cada secção do tubo para o receptor.

A posição da roda cortadora e partes operatorias della, juntamente com o respectivo supporte, póde ser ajustada transversalmente á machina por meio da roda de mão 60, que faz revolver o eixo 61, provido de uma sapata e de roscas e que se aparafusa na armação 24'. A dita armação tem orelhas 62, que cooperam com abas 63, providas de meios seguradores, de modo que a armação é mantida firmemente na posição desejada.

Em funccionamento, a haste ou tubo 10 é puxada da reserva de vidro em fusão por meio das cadeias 11 e partes associadas, como descripto na já mencionada Patente de Danner. O tubo atravessa então o guia 47 e a frente da bigorna 32. Tendo sido adequadamente ajustada a armação 24', a roda cortadora 28 entra em contacto com a haste ou tubo de vidro, sendo levada a essa posição pela rotação das chapas 23 e 25 e entalhando a haste ou tubo, depois do que é a roda afastada deste. Quando a parte entalhada da haste ou tubo chega ao percussor 52, este a golpêa, devido ao contacto do braço 54 com a aza 53, depois do que o percussor é forçado a recuar para a posição primitiva, entrando em contacto com a espera 56. Devido ás ligações motoras, a roda cortadora é periodicamente forçda a agir sobre uma nova porção da haste ou tubo de vidro, o que dá em resultado ser elle cortado em secções uniformes.

Nas figs. 8 e 9 vê-se uma modificação especialmente adaptada a cortar hastes de vidro. A chapa 64 está montada pivotalmente nas chapas 23 e 25 de modo identico ao da armação do motor na fórma da invenção já descripta. A móla 65 está rigidamente montada, em um extremo, no supporte 66 e no outro tem um percussor 67 o qual, durante a viagem da chapa 64, coopéra com um excentrico inclinado 68 e sóbe pelo mesmo até o fim delle, sendo encurvado até então, quando a sua elasticidade faz com que elle golpeie a haste de vidro 9, assim partindo-a. A tensão da móla 65 é ajustada por meio do membro 70, portador do parafuso sem fim 71, que engrena com a engrenagem 72, a qual coopéra com a cremalheira 73, na qual está montado o membro 74, portador da dita móla.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, a combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo de vidro avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora de um dispositivo cortador e de meios de accional-o; meios de supporte da dita armação substancialmente horizontaes; meios de fazer revolver os ditos meios de supporte de modo a abrigar o dito dispositivo cortador a entrar e sahir a intervallos regulares do trajecto da dita haste ou tubo; e meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos meios rotativos e a dos ditos meios de tracção;

2°, a combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo de vidro avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora de uma roda cortadora, substancialmente vertical e de meios de fazel-a revolver; meios de supporte da dita armação, substancialmente horizontaes; meios de fazer revolver os ditos meios de supporte, de modo a fazer em a dita roda cortadora a intervallos regulares, entrar e sahir do trajecto da dita haste ou tubo; e meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos meios rotativos e a dos ditos meios de tracção;

3° — A combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo de vidro avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora de um dispositivo cortador e de meios de fazel-o revolver; meios de supporte da dita armação, substancialmente horizontaes, os quaes comprehendem um par de membros rotativos, substancialmente horizontaes, em cada um dos quaes está pivotada a dita armação; meios de fazer revolver os ditos membros simultaneamente, de modo a fazerem o dito dispositivo cortador entrar e sahir do trajecto da dita haste ou tubo, a intervallos regulares; e meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos membros rotativos e a dos ditos meios de tracção.

4° — A combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo de vidro avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora de uma roda cortadora, substancialmente vertical, e de meios de fazel-a revolver; meios de supporte da dita armação, substancialmente horizontaes, os quaes comprehendem um par de membros rotativos, substancialmente horizontaes, em cada um dos quaes está pivotada a dita armação; meios de fazer revolver os ditos membros simultaneamente, de modo a fazerem a dita roda cortadora entrar e sahir do trajecto da dita haste ou tubo, a intervallos regulares; e meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos meios rotativos e a dos ditos meios de tracção.

5° — A combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo de vidro avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora de uma roda cortadora, substancialmente vertical, e de meios de fazel-a revolver; meios de supporte da dita armação, substancialmente horizontaes; meios de fazer revolver os ditos meios de supporte, de modo a fazerem a dita roda cortadora entrar e sahir do trajecto da dita haste ou tubo, a intervallos regulares; meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos meios rotativos e a dos ditos meios de tracção; uma bigorna montada fóra da posição cortadora da dita roda e do lado opposto do trajecto da dita haste ou tubo; e meios de mover a dita bigorna em direcção ao dito trajecto, ao chegar a dita roda á posição cortadora.

6° — A combinação de meios de tracção, que fazem uma haste ou tubo avançar em direcção substancialmente horizontal, com meios cortadores, que comprehendem uma armação, portadora

de uma roda cortadora substancialmente vertical e de meios de fazel-a revolver; meios de fazer os ditos meios de supporte revolverem, de modo a fazerem a dita roda cortadora entrar e sahir do trajecto da dita hoste ou tubro, a intervallos regulares; meios de obter uma relação desejada entre a velocidade dos ditos meios rotativos e a dos ditos meios de tracção; e um percussor e meios, montados na dita armação, de accionar o mesmo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (7.278)

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados novamente os Srs. mutuarios a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 3 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na séde social, para cumprimento do art. 21, dos estatutos e conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.313)

Banco Brasileiro de Depositos e Descontos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido em numero sufficiente para a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 7 do presente (primeira convocação) e para o dia 25 deste mez (segunda convocação) são convidados com urgencia os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 28 deste mez, ás 15 horas, na séde provisoria do Banco, á avenida Rio Branco n. 11, loja. Objecto da reunião: tratar de diversos assumptos interessando o estatuto constitutivos do banco.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.312)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

CONCORDATA PREVENTIVA DE DANIEL FECHÓ GOMES

Os abaixo assignados, commissarios da concordata acima, communicam que se encontram á disposição dos interessados á rua do Rosario n. 82, 1° andar, das 16 ás 18 horas.

Rio, 7 de novembro de 1924. — *Hugo Dunshee de Abranches. — Francisco Alves Pimenta. — Francisco Maria de Carvalho.* (7.314)

Industria Brasileira de Motores Electricos, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se em 10 de dezembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 21, 2° andar.

Motivo da reunião: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *A directoria.*

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na séde da companhia, á praça 15 de novembro, nesta cidade, para que sejam submettidos ao seu conhecimento e approvação os actos praticados pela directoria, para o preenchimento das formalidades legaes, relativas ao augmento do capital social, autorizado pela assembléa geral extraordinaria, hoje realizada.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia 22, e as transferencias das nominativas ficam suspensas do dia 21 até o da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1924. — O director-presidente, *L. Cantanhede de C. Almeida.* (7.203)

Fallencia de Marques, Pacheco & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

O Juizo e seus auxiliares..	$
Os syndicos e liquidatarios	$
Credores chirographarios:	
1. Aziz Nader & Comp.....	10:203$000
2. A. Mandour & Comp...	2:100$000
3. W. J. Mc. Clelland & Comp.	10:086$570
4. Lyen & Comp.	8:680$000
5. Nelson Bechara & Comp.	23:118$000
6. Soc. A. Jacarehy Industrial	7:630$000
7. Estefano Najim & Comp.	4:322$500
8. Said Gebaro & Irmãos	5:032$500
9. Bank of London and South America	3:261$900
Total	74:434$470

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1924. — *Aziz Nader & Comp.*, liquidatarios. (7.302)

União Manufactora de Roupas — Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 3 de dezembro proximo vindouro, ás 15 horas, na sala da thesouraria, á rua Aristides Lobo ns. 94 e 96. Nesta assembléa, além dos motivos já enumerados nos annuncios da que fôra convocada para o dia 20 proximo passado, alterar-se-hão os estatutos, na parte referente á época da eleição da directoria.

Para maior clareza, repetem-se os pontos sobre que tinha de accupar-se a assembléa de 20, transferidos para a de 3 de dezembro proximo vindouro:

a) Reforma dos estatutos, na parte relativa ao seu art. 26, alinea *e*) e paragraphos 1°, 3° e 4°, de modo a ser constituido um fundo, com applicação irrevogavel, ao augmento de capital;

b) Ratificação da acta de 25 de maio de 1921; tudo de accôrdo com os artigos 128, segunda parte, e 131, e seus paragraphos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 16 e seus paragraphos, dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1924. — *A directoria.* (7.258)

Concordata de Roberto Müller & Comp.

Os commissarios nesta concordata, communicam a todos os interessados que são encontrados á rua Primeiro de Março n. 110, de 2 ás 4 horas da tarde. — *Viuva Costa Lima. — Monteiro Muniz & Comp. — Magalhães Travassos & Comp.* (7.298)

A' Praça

Herculano Antunes Lanção Coelho, unico responsavel pela firma Antunes Coelho, e cessionario de todo o acervo da firma Lanção Coelho & Comp, declara á praça, que tem justa e contractada a venda do estabelecimento de varejo, denominado Casa Coelho, antiga Lanção, sita á rua Republica do Perú n. 44, ao Sr. Francisco Fernandes de Rezende, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade, e outrosim, communica que installa sua secção de atacado á rua S. José n. 28, sobrado, telephone C. 587. — *Herculano Antunes Lanção Coelho. — Francisco Fernandes Rezende.*

Reconheço as firmas Herculano Antunes Lanção Coelho e Francisco Fernandes Rezende.

Rio, 22 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (7.288)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Claus G. Rathze

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Claus G. Rathze communicam aos interessados que se acham a sua disposição, no escriptorio de seus advogados Drs. Hugo de Abranches e Nonato Cru, á rua do Rosario n. 82, sobrado, das 4 ás 6 horas.

Communicam, outrosim, que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *Franqueira, Castro & Comp.* (7.301)

A' praça e aos freguezes

Tendo de deixar esta cidade, em virtude de prescripção medica imposta a pessoa de minha familia, venho agradecer as honrosas solicitudes com que sempre fui attendido pela praça em geral e a preferencia dos meus distinctos freguezes, aproveitando a opportunidade para communicar que tenho transferido todas as minhas casas commerciaes ao meu sobrinho Ramon Pallut e aos Srs. Francisco de Paula Freitas e Hildebrando Pinto Moreira, para os quaes peço mantenham as mesmas attenções, que tanto me desvaneceram durante longos annos.

Para os fins do direito, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. — *João Pallut.*

Reconheço a firma de João Pallut.

Rio, 22 de novembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *Ibrahim Machado*, tabellião. (7.276)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M) $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar..... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000

Autoraes (Lei de direitos) Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

B

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias* (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal). Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) (M).... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 40$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648 de 26 de janeiro de 1921 e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921 e alterações das leis ns. 4.440, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do), G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa 2$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... $500

Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1869	2$000
Tomo 2° — 1870	3$000
Tomo 3° — 1870	2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 5$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 6$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2$000
De maio de 1890	10$000
De junho de 1890	8$000
De outubro de 1890	7$200
De janeiro de 1891	8$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832 ..... 8$000
de 1833 ..... 8$000
de 1850 ..... 8$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 8$000
de 1896 ..... 8$000
de 1897 ..... 8$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 8$000
de 1902 ..... 6$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 8$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.176, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume ..... 60$000
2º volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). (Decrs n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924) $500

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.095, de 11 de maio de 1923 ..... $500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915 ..... $300

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) ..... 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

H

Historia das tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama ..... 8$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..... 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..... 7$000

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti ..... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazendas e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M) ..... 8$000

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1897 ..... 6$000
Anno de 1898 ..... 8$000
Anno de 1899 ..... 9$000
Anno de 1900 ..... 9$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500
de 1812 a 1815 ..... 2$000
de 1816 a 1817 ..... 2$000
de 1818 a 1819 ..... 2$000
de 1821 ..... 2$000
de 1822 ..... 2$000
de 1823 ..... 2$000
de 1824 ..... 2$000
de 1825 ..... 2$000
de 1826 ..... 1$500
de 1832 ..... 4$000
de 1833 ..... 4$600
de 1834 ..... 8$200
de 1835 — 2 volumes ..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 8$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 8$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 8$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes ..... 5$200
de 1855 — 2 volumes ..... 6$600
de 1856 — 2 volumes ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes ..... 5$600
de 1858 — 2 volumes ..... 6$500
de 1859 — 2 volumes ..... 5$500
de 1860 — 3 volumes ..... 10$000
de 1861 — 2 volumes ..... 5$500
de 1862 — 2 volumes ..... 5$500
de 1863 — 2 volumes ..... 5$600
de 1864 — 2 volumes ..... 5$500
de 1864 — Additamentos $500
de 1865 — 2 volumes ..... 7$500
de 1866 — 2 volumes ..... 7$600
de 1867 — 2 volumes ..... 6$000
de 1868 — 2 volumes ..... 6$000
de 1874 — 3 volumes ..... 9$000
de 1875 — 3 volumes ..... 9$500
de 1876 — 3 volumes ..... 10$000
de 1877 — 3 volumes ..... 7$500
de 1878 — 2 volumes ..... 8$000
de 1879 — 2 volumes ..... 6$000
de 1880 — 2 volumes ..... 7$000
de 1881 — 3 volumes ..... 10$000
de 1882 — 3 volumes ..... 12$000
de 1884 — 2 volumes ..... 6$000
de 1889 — 3 volumes ..... 8$000
de 1894 — 2 volumes ..... 12$000
de 1909 — 2 volumes ..... 23$000
de 1910 — 3 volumes ..... 30$000
de 1911 — 4 volumes ..... 45$000
de 1912 — 4 volumes ..... 40$000
de 1913 — 4 volumes ..... 40$000
de 1914 — 5 volumes ..... 40$000
de 1915 — 3 volumes ..... 30$000
de 1916 — 3 volumes ..... 20$000
de 1917 — 3 volumes ..... 20$000
de 1918 — 3 volumes ..... 20$000
de 1919 — 3 volumes ..... 20$000
de 1920 — 5 volumes ..... 40$000
de 1921 — 6 volumes ..... 40$000
de 1922 — 4 volumes ..... 30$000
de 1923 — 3 volumes ..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892 ..... $500
de 1895 ..... $500
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 1$200
de 1908 ..... 1$000
de 1912 ..... 1$800
de 1913 ..... 2$000
de 1914 ..... 2$000
de 1915 ..... 2$000
de 1919 ..... 3$000
de 1920 ..... 3$000
de 1921 ..... 5$000
de 1922 (Receita) ..... 2$000
de 1923 (Receita) ..... 3$000
de 1924 (Receita) ..... 1$500
de 1923 (Despeza) ..... 6$000
de 1924 (Despeza) ..... 8$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1901 a 1910 ..... 15$000
2º volume — 1911 a 1920 ..... 16$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (Brasileira). *Franz Von List* (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilaqua) ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911 ..... $500

Loterias (Decr. n. 15.775, de 6 de novembro de 1922) ..... 1$000